SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2813

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
ATA DA 99ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CIMCERO

99ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CIMCERO

Aos 06 (seis) de outubro de 2020, as 14 horas, por meio de conferencia virtual na plataforma zoom endereço https://us02web.zoom.us/j/82315708204 e presencialmente na sede administrativa do CIMCERO, fazendo-se presente na sede a Secretária Executiva do CIMCERO Srª. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, o Diretor de Infraestrutura Sr. JOÃO BATISTA LIMA, procurador geral do CIMCERO, Dr. FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR, a assessora jurídica do CIMCERO Dra. BRUNA MOURA DE FREITAS, Coordenadora Ambiental do CIMCERO Sra. LUANA DE OLIVEIRA E SILVA, Coordenadora Contábil do CIMCERO, Srª. GESIANE DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Vale do Paraiso Sr. CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES, Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Corumbiara Sr. LAERCIO MARCHINI, Prefeito de Alvorada do Oeste Sr. JOSÉ WALTER DA SILVA, Prefeito de Urupá Srº. CELIO LANG, Prefeito do Município de Nova União Sr. ADINAEL DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Parecis LUIZ AMARAL, Prefeito do município de Novo Horizonte do Oeste Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, representando a empresa Jus Consultare de consultoria online, Diretor Executivo Sr. CARLOS GUILHERME LOPES MACHADO, representando a empresa Ecogear Soluções Ambientais SPE, Dr. JULIAN CUADAL, representando a empresa MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos LTDA, Sr. MARCOS PAULO VITORINO e Dr. SÉRGIO ABRAHÃO ELTON. A pauta da Assembleia publicada é: **1. APRECIAÇÃO DO ORÇAMENTO 2021; 2. UNIFICAÇÃO DOS CONTRATOS DE RATEIO; 3. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DO CIMCERO; 4. CRIAÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES QUE GANHAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO; 5. REGULAMENTAÇÃO DE REDE CREDENCIADA, 6. DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA E 7. DEMAIS INTERCORRÊNCIAS**. Passaram a explanar os pontos a serem deliberados. Aberta a Assembleia pela Secretaria Executiva, Maria Aparecida, a qual cumprimentou a todos, e passou a palavra ao Procurador do CIMCERO, na qual explanou sobre a vacância da presidência do Consórcio em razão de decisão judicial e por esta razão fora alterado a ordem dos assuntos contidos no edital de convocação da presente assembleia. **1. DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CIMCERO:** o Procurador do Consórcio informou que de acordo com o artigo 15 do Estatuto do Consórcio que o Conselho de Prefeitos em caso de vacância do presidente deve deliberar sobre o novo presidente, bem como convidar demais prefeitos para compor as vagas abertas do conselho. Após deliberações o Conselho de Prefeitos será composta da seguinte forma: **Prefeito LUIZ AMARAL BRITO será presidente em caráter temporário, Prefeito JOSÉ WALTER DA SILVA será vice-presidente, Prefeito CLEITON ADRIANE CHEREGATTO como suplente da secretaria**, o qual declinou interesse, ficando a critério da presidência, o convite de novo membro, a ser encaminhado aos demais prefeitos; Esta composição fora **ACLAMADO POR TODOS OS PREFEITOS PRESENTES**. **2. UNIFICAÇÃO DOS CONTRATOS DE RATEIO**: Pelo Procurador do Consórcio fora explanado sobre a legislação aplicável aos contratos de rateio que menciona as despesas administrativas do consórcio se dará pela pagamento de contrato de rateio e que atualmente o CIMCERO possui 04 (quatro) contratos de rateios, quais sejam, ambiental, saúde, infraestrutura e casa de apoio. Fora mencionado ainda, que por um período de tempo os rateios não tem seus valores atualizados. Desta feita, o Consórcio no intuito de regularizar a situação, o Consórcio, na pessoa da Secretaria Executiva e a Coordenação Contábil procedeu com a parametrização através do índice populacional dos municípios consorciados bem como as despesas deste órgão. Ainda, através da unificação do rateio, os municípios consorciados poderão utilizar todos os serviços que o consórcio disponibiliza e os que vierem disponibilizar. Passaram a **deliberação-a aprovação da unificação do rateio: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PREFEITOS PARTICIPANTES. 3. APRECIAÇÃO DO ORÇAMENTO 2021:** A Secretaria Executiva que não houve a criação de novas despesas e que o orçamento para o próximo exercício será similar ao do presente ano. Passada a palavra a Coordenadora Contábil na qual explanou sobre a composição do orçamento de 2021, bem como disponibilizou cópias físicas para análise dos prefeitos presentes. Passaram a **deliberação da aprovação orçamento de 2021 CI: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PREFEITOS PARTICIPANTES.**
4. CRIAÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES QUE GANHAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO: A Secretaria Executiva explanou que os servidores que ganham este salario são os lotados na Casa de Apoio e nos pontos de agendamentos e na sede administrativa que percebem o salário mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e diante da determinação de não oneração das despesas dos entes públicos em relação a remuneração dos

servidores e aumento da inflação nos gêneros alimentícios, propõe-se a concessão de auxílio alimentação, a partir de janeiro de 2021, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais) aos servidores que percebem o valor acima citado já que não influência nos encargos trabalhistas. A Prefeita Helma Amorim pediu a palavra e questionou sobre o período de concessão deste auxílio, bem como pontou sobre cautela em relação a inclusão destas despesas no orçamento do CIMCERO. Em reposta a prefeita, a Secretaria Executiva informou que esta despesa será custeada pela taxa de serviço angariada pela Rede Credenciada mantida pelo Consórcio, na qual não será necessário ser custeado pelos rateios a serem pagos pelos municípios consorciados. Passaram a **deliberação quanto criação do auxílio-alimentação para servidores que ganham até um salário mínimo: APROVAÇÃO PELA MAIORIA DOS PREFEITOS PARTICIPANTES**. **4. REGULAMENTAÇÃO DE REDE CREDENCIADA**: O Procurador do Consórcio informou que o Consórcio mantém a rede credenciada que se trata de uma parceira pública privada, que possibilita o desafogamento na realização das consultas e exames médicos na municipalidade na qual estão instalados os pontos de agendamentos. Informou que a resolução de implantação da rede credenciada está sendo reformulada e será encaminhada aos prefeitos para análise e conhecimento. 5. **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DO CIMCERO:** o Procurador explanou sobre a ação de reintegração de posse movida pelo município de Ji-Paraná, diante do recurso que foram utilizados na construção da antiga sede foram oriundos de convênio federal. Em razão disso, fora realizado processo licitatório de chamamento público, na qual restou no contrato de locação do presente prédio, na forma na qual se encontra, bem como guarnecido com móveis planejados, conforme auto de vistoria emitido pela comissão designada nos autos do processo administrativo. Dada a palavra ao Prefeito Charles Luiz, cogitou sobre uma possível mudança da sede para outro município, visto que o Município de Ji-Paraná não tem contribuído para permanência do Consórcio, sendo ele o maior beneficiado dos serviços disponibilizados pelo órgão e que concorda com a alteração da sede do Consórcio. Passaram a **deliberação quanto alteração de endereço da sede do CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE PELOS PREFEITOS PARTICIPANTES, na qual devera ser alterado o artigo 4º do Estatuto do CIMCERO, na qual deverá constar o endereço da sede sendo Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554. Fica ratificada as resoluções realizadas até a presente data.** Nada mais. Encerrada a Reunião, lavrada por mim, Bruna Moura de Freitas, Assessora Jurídica, matricula nº. 316, a presente ATA da 99ª Assembleia Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, que segue discriminados os participantes abaixo, conforme registro digital da reunião no site Zoom.

LUIZ AMARAL BRITO
Presidente - CIMCERO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito de Novo Horizonte Do Oeste

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito de Alvorada do Oeste

CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES
Prefeito de Vale do Paraíso

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito de Nova União

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito de São Miguel do Guaporé

LAERCIO MARCHINI
Prefeito de Corumbiara

CÉLIO LANG
Prefeito de Urupá

JOÃO BATISTA LIMA
Diretor de Infraestrutura - CIMCERO

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva - CIMCERO

FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR
Procurador Geral – CIMCERO

BRUNA MOURA DE FREITAS
Assessora Jurídica – CIMCERO

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Coordenador de Informática – CIMCERO

LUANA DE OLIVEIRA E SILVA
Coordenadora Ambiental – CIMCERO

GESIANE DE SOUZA COSTA
Coordenação Contábil - CIMCERO

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:E424D7C2

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ERRATA DO EDITAL

TERMO DE ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Proc. Administrativo nº: 058/CISAN/2020.
Interessado: CISAN CENTRAL DE RONDÔNIA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, com sede à Av. Tancredo Neves, 2903, Setor 03, CEP: 76.832-0000, Ariquemes/RO, através do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 010/2020, em atendimento ao que consta do Processo nº0 041/CISAN/2020, torna público para conhecimento de interessados **o termo de errata do edital pregão eletrônico nº 016/2020, no aviso de licitação.**

ONDE-SE-LÊ:
O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, com sede à Av. Tancredo Neves, 2903, Setor 03, CEP: 76.832-0000, Ariquemes/RO, através do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 010/CISAN/2020 de 01 de junho de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações complementares, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo**.**
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63/2020**;**

LEIA-SE:
O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, com sede à Av. Tancredo Neves, 2903, Setor 03, CEP: 76.832-0000, Ariquemes/RO,

através do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 010/CISAN/2020 de 01 de junho de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O lote/item 07**, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações complementares, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo**.**
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 58/2020**;**

Rio Crespo - RO, 06 de outubro de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro - Port. 010/CISAN/2020

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:DA2691B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 7ª (SÉTIMA) REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO TOYOTA HILUX, PLACA: OHT – 4754

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, referente ao Processo Administrativo nº 1-208/GABINETE/2020, cujo objeto é a "7ª (SÉTIMA) REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO TOYOTA HILUX, PLACA: OHT – 4754, ANO:2018/2019, COR: CINZA*"* no valor de **R$ 1.446,26 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos),** em favor da empresa: **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ:** 18.571.247/0002-04, para atender as necessidades do GABINETE.

Homologado na Forma da Lei Em: _____/_____/_____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:8D9E0DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PJM/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PJM/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/PJM/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ Nº. 22.606.145/0001-73.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra HELMA SANTANA AMORIM**, **Prefeita Municipal**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 1.867.629/SSP – DF e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 557.668.035-91, com a interveniência da **Secretária Municipal de Educação, a Srª ADRIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA**, portadora da carteira de identidade nº 468484 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 596.080.482-49, e de outro lado a Empresa **A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **22.606.145/0001-73**, estabelecida na cidade de Ariquemes-RO, na Rua Paraná, nº 3949/A, Setor 05 – Ariquemes/RO, neste ato representado por seu representante legal, Sr RODRIGO ROMÃO BARRES, portador do RG n.º 660833 SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 646.745.682-34, doravante denominada de CONTRATADA resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, este totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal no. 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.8.883/94, 8.958/94 e 9.648/98, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Esse termo aditivo tem por objeto, prorrogar o contrato realizado na Tomada de Preços n.º 005/CPL/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, com o término previsto para o dia 24/12/2020, a contar do término da Ordem de Serviço dado como recebido no dia 24/06/2020, em conformidade com o processo administrativo 1-200/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sento extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso – RO, 18, setembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Empresa

ADRIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:BC184E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/PMJ/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/PMJ/2020

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Srª. **Helma Santana Amorim**, Prefeita Municipal, RG nº 1.867.629 SESP/DF, CPF n.º 557.668.035-91, com a interveniência da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. **Wilson Miguel Tavares**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 436.251 SSP/RO, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 329.601.662-

73 e, de outro lado a empresa **AWG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 22.606.145/0001-73, estabelecida na cidade de Porto Velho/RO, Rua Minsk, n° 6284, CEP: 76.811-212, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Rodrigo Romão Barres,** portador da Cédula de Identidade - RG nº 660833 SEDESC/RO, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 646.745.682-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato
O prazo de vigência que findaria em 27.07.2020, fica prorrogado até 26.10.2020.
2. Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

2.1– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Alto Paraíso/RO, 25 de julho de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

WILSON MIGUEL TAVARES
Secretário de Obras

AWG Construções e Empreendimentos EIRELLI EPP
Contratada
P.P. RODRIGO ROMÃO BARRES,
CPF: 646.745.682-34

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E7B510FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/PMJ/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/PMJ/2020

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr.ª **Helma Santana Amorim**, Prefeita Municipal, RG nº 1.867.629 SESP/DF, CPF n.º 557.668.035-91, com a interveniência da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. **Wilson Miguel Tavares**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 436.251 SSP/RO, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 329.601.662-73 e, de outro lado a empresa **AWG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 22.606.145/0001-73, estabelecida na cidade de Porto Velho/RO, Rua Minsk, n° 6284, CEP: 76.811-212, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Rodrigo Romão Barres,** portador da Cédula de Identidade - RG nº 660833 SEDESC/RO, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 646.745.682-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:
O valor do Contrato que era de R$ 195.949,84 (cento e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passa a ter o valor de R$ 244.152,93 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

2. Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:
2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Alto Paraíso/RO, 25 de setembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

WILSON MIGUEL TAVARES
Secretário de Obras

AWG Construções e Empreendimentos EIRELLI EPP
Contratada
P.P. RODRIGO ROMÃO BARRES,
CPF: 646.745.682-34

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B09F3435

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO
PROCESSO DE SINDICANCIA

SEMAD/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE FIDELIDADE
Processo nº828-1/2020

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte às .14 horas, na sala 07 ***endereço: prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste RO, avenida Marechal Deodorio, nº4695, onde se encontra instalada a Comissão)***, na presença do Presidente da Comissão do processo administrativo designado pela a secretaria de administração ***por determinação do Senhor prefeito***, por meio da Portaria nº414 de 28 de Setembro de 2020. publicada no Boletim de Serviço ***do diário oficial dos Município de Rondonia***a secretaria de administração ***responsável pela publicação da portaria)*** nº414 de 28 de Setembro de 2020 compareceram ***Jose Btista de Sousa Wilson Vicente da Cruz, Maria Aparecida Matos Tataira Silva,*** como membros desta, para dar início aos trabalhos da referida Comissão. Declarando aceitar o encargo, comprometeu-se a atuar com fidelidade, discrição e prudência, guardando sigilo sobre fatos e ocorrências objeto deste procedimento de apuração:da conduta do Servidor Valdeir Viana de Menez.

JOSE BATISTA DE SOUSA
Presidente

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA SILVA
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RO
SEMAD/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE FIDELIDADE
Processo nº828-1/2020

Aos 05dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte às .15 horas, na sala 07 ***endereço: prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste RO, avenida Marechal Deodorio, nº4695, onde se encontra instalada a Comissão)***, na presença do Presidente da Comissão do processo administrativo designado pela a secretaria de administração ***por determinação do Senhor prefeito***, por meio da Portaria nº 414 de 28 de Setembro de 2020. publicada no Boletim de Serviço ***do diário oficial dos Município de Rondonia*** a secretaria de administração ***responsável pela publicação da portaria)*** nº414 de 28 de Setembro de 2020 compareceram ***Jose Batista de Sousa Wilson Vicente Maria Aparecida Matos Tataira Silva,*** como membros desta, para dar início aos trabalhos da referida Comissão. Declarando aceitar o encargo, comprometeu-se a atuar com fidelidade, discrição e prudência, guardando sigilo sobre fatos e ocorrências objeto deste procedimento de apuração.

JOSE BATISTA DE SOUSA
Presidente

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA SILVA
Membro

Publicado por:
Jose Batista de Sousa
Código Identificador:4C1F7C95

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 778-1/SEMAS/2020 - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 E 016/SEMAS/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 015/SEMAS/2020
Processo nº 778-1/SEMAS/2020
Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2020
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste**
Detentor**: AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual **(aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra mecânica para os veículos),** por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Alvorada d'Oeste/RO, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
Valor Global **R$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais).**
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 06/10/2020**
Assinam:
José Walter da Silva
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS – **Interveniente**
AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 016/SEMAS/2020
Processo nº 778-1/SEMAS/2020
Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2020
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste**
Detentor**: I. P. RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual **(aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra mecânica para os veículos),** por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Alvorada d'Oeste/RO, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
Valor Global **R$ 54.852,26 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).**
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 06/10/2020**
Assinam:
José Walter da Silva
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS – **Interveniente**
I. P. RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS - ME– Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:DF75FFED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DECISÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA AMR N° 004/DEX/2020

DECISÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA AMR N° 004/DEX/2020

(AI) Auto de Infração n° 008/AMR/2019.

Considerandoos termos da Lei Municipal nº 1.784, de 08 de julho de 2013, que institui a Agência reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes AMR (Agência Municipal de Regulação) e dá outras providências;
Considerandoo Decreto n° 15.295 de 29 de abril de 2019, que delega competências a Agência Reguladora a aplicar penalidades e multas aos entes regulados;
Considerandoas atribuições do Comitê Técnico, conforme a Lei n° 2.250 de 2019;
Considerandoos termos do Contrato 194/2016, o qual foi assinado em 28/04/2016.

RELATÓRIO:
Versam os autos sobre procedimento sancionatório, instaurado em face da empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE, para apuração de Irregularidades no pavimento asfáltico após ligações de Água (setor 05).
O feito encontra-se instruído, entre outros, com os seguintes documentos:
a)Auto de Infração n° 008/AMR/2019 (fls.02a 05a);
b)Cópia da Notificação n. 019/2019-AMR(fls. 07a-7b)
c)Cópia dos Relatórios Técnico n° 064/AMR/DTO/2019; 065/AMR/DTO/2019; 066/AMR/DTO/2019; 077/AMR/DTO/2019; 078/AMR/DTO/2019; 079/AMR/DTO/2019; 093/AMR/DTO/2019; 094/AMR/DTO/2019; 095/AMR/DTO/2019 (fls. 09a-25b).
d)Defesa da Concessionária Águas de Ariquemes (fls. 26 a 106);
e)Manifestação do Comitê Técnico (fl. 119a e 119b).
f)Parecer Jurídico n. 777/PGM/2020 (fls. 121 a 124)
g)Relatório de Fiscalização n° 054/AMR/DTO/2020 (ID 46767)

O (AI) Auto de Infração n° 008/AMR/2019, foi protocolado a Concessionária Águas de Ariquemes em 02/12/2019 conforme consta nos autos, e trata que a concessionária Águas de Ariquemes cometeu 20 infração, no mês de setembro de 2019 referente à:

a)Falta de limpeza de Rua

b)Cavalete instalado irregular
c)Falta de recomposição do Passeio
d)Ineficiência no prazo de recomposição asfáltica e repavimentação de má qualidade.

Essas infrações se deram pois a concessionária Águas de Ariquemes infringiu as seguintes cláusulas contratuais:
a)*A concessionária obriga-se ainda, durante todo o prazo de vigência deste contrato, a cumprir estritamente as condições estabelecidas em sua Proposta Técnica e em sua Proposta Comercial. (Cláusula 4, subcláusula 4.5)*

b)*Má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água (art. 38, do Regulamento de Serviços e subcláusula 22.3 do Contrato 194/2016).*

Art. 38 *Nos serviços de ampliação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário que impliquem na recomposição de pavimentos, caberá à CONCESSIONÁRIA a responsabilidade pela sua execução; à exceção daqueles Titulares de Serviços em que o acordo, contrato ou convênio de concessão disponha em contrário.*

22.3. *A CONCESSIONÁRIA deverá se empenhar para evitar transtornos aos seus usuários e à população em geral, na operação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, devendo, imediatamente após o término das obras ou serviços necessários ou, se possível, quando da execução destes, criar condições para a pronta abertura total ou parcial do trânsito aos veículos e pedestres nas áreas atingidas, de forma que os locais abertos ao trânsito de veículos e pedestres estejam em perfeitas e adequadas condições de uso, respeitadas as posturas e normas do município.*

c)*Falta da limpeza de Rua- (Contrato 194/2016. Proposta Técnica. Anexo V. Volume II, Pág. 167, Parte 3;*

d)*Cavalete instalado irregular- (Contraio 194/2016, Proposta Técnica, Anexo V. Volume II, Pág. 164, Parte 3;*

e)*Falta de recomposição do Passeio- (Contrato 194/2016. Proposta Técnica, Anexo V. Volume II, Pág. 168. Parte 3):*

f)*Ineficiência no prazo para recomposição asfáltica(Anexo Ido Contrato 194/2016 e Anexo III do Regulamento de Serviços, bem como a Cláusula 10ª e as subcláusulas 10.2 e 10.3, alínea c do Contrato 194/2016).*

DO REGULAMENTO DE SERVIÇOS
Art. 39.§ 1º Os serviços operacionais e comerciais solicitados pelos usuários terão seus prazos de execução estabelecidos anexo I do Contrato de Concessão.

Anexo I do Contrato 194/2016 e Anexo III do Regulamento de Serviços

Serviço	*Prazo para atendimento das solicitações*
Ligação de água	***5 dias úteis***
Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	*24 horas*
Falta d'água local ou geral	*24 horas*
Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	***5 dias úteis***
Restabelecimento do fornecimento de água	*24 horas*
Ocorrências de caráter comercial	*24 horas*

CLÁUSULA 10ª. SERVIÇO PÚBLICO ADEQUADO
10.1.*A CONCESSIONÁRIA, durante todo o prazo da CONCESSÃO, deverá prestar os serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com o disposto neste CONTRATO, visando ao pleno e satisfatório atendimento dos usuários.*

10.2.*Para os efeitos do que estabelece o item anterior e sem prejuízo do disposto no regulamento, a ser elaborado pela entidade reguladora, considera-se serviço adequado o que tem condições efetivas de regularidade continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas e outros preços públicos cobradas dos usuários.*

10.3.*Ainda para o fim previsto na cláusula anterior, considera-se:*

c)*Eficiência: a execução dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios estabelecidos no regulamento, que assegurem, qualitativa e quantitativamente, em caráter permanente, o cumprimento dos objetivos e das metas da CONCESSÃO;*

Conforme explanado, a concessionária Águas de Ariquemes tem praticado descumprimento do Contrato 194/2016 e o Regulamento de Serviços emitido pela Agência Reguladora, por meio da ineficiência no prazo para recomposição asfáltica, repavimentação de má qualidade, falta de recomposição do passeio, falta de limpeza de rua, os quais ocasionaram riscos e perigos a vida das pessoas que trafegaram pelas ruas onde ocorreram as infrações, além de danos ao pavimento já existentes uma vez que no período de inverno amazônico, acaba piorando inda mais a situação das ruas.

Diante disso, consta nos autos, o Auto de Infração nº 008/2019, foi recebido pela concessionária no dia 02/12/2019 sendo que a mesma apresentou a resposta no dia 02/01/2020, sendo, portanto *TEMPESTIVA.*
A penalidade imposta a concessionária foi a multa, a qual está prevista na Cláusula 29ª, item 29,5, item c, do Contrato 194/2016.
29.5.*Sem prejuízo das demais sanções de multa ou parâmetros para tais sanções estabelecidos na regulamentação, a CONCESSIONÁRIA se sujeitará às seguintes sanções pecuniárias:*

c)*Por descumprimento injustificado do regulamento, multa, por infração, de até 0,5% do faturamento no mês de ocorrência da infração;*
Foi respeitado o contraditório, para que querendo apresentasse defesa em 30 dias, conforme previsão da Cláusula 29a, item 29.15 do Contrato 194/2016, onde a concessionária apresentou sua defesa.
Os autos passaram pelo Comitê Técnico em 27/02/2020, o qual analisou e opinou da seguinte forma:
"Auto de Infração N° 008/AMR/2019 IRREGULARIDADES NO PAVIMENTO ASFÁLTICO APÓS LIGAÇÕES DE ÁGUA (SETOR 05). Em análise à defesa administrativa apresentada pela empresa Concessionária, este comitê emite o seguinte Parecer. Para a emissão de auto de infração, é necessário que a AMR obedeça alguns requisitos, nos termos da cláusula 29, item 29.12 e seguintes do contrato n° 194/2016, que assim disciplina: 29.12. O auto de infração deverá indicar com precisão a falta cometida e a norma violada, e será lavrado em 02 (duas) vias, através de notificação entregue à CONCESSIONÁRIA sob protocolo. Com isso, analisando o auto de infração emitido, lemos que todos os requisitos legais foram obedecidos. No que tange aos fatos que ensejaram o auto de infração temos que a empresa concessionária não apresentou documentos necessários e suficientes para contraditar os objetos do auto de infração, quais sejam, PERMANECER A MÁ QUALIDADE NA REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CAVALETE CONTINUA DESNIVELADO (FORA DA PROPOSTA TÉCNICA), FALTA DE RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO, DESCUMPRIMENTO DE PRAZO, FALTA DE LIMPEZA E REMOÇÃO DO MATERIAL DEMOLIDO.
É fato público e notório na cidade de Ariquemes que a empresa não realizou as obras de repavimentação asfáltica a contento e obedecendo as normas técnicas, bem como a limpeza e remoção nas obras para que um serviço de qualidade fosse fornecido pela concessionária, além de não ter obedecido o prazo de 10 dias da notificação apresentada pela AMR para sanar as irregularidades apuradas, nos lermos da Proposta Técnica, sendo que a empresa limita a sua defesa em tão-somente alegar de forma aleatória, vício de

formalidade do auto de infração sob a suposta alegação de ausência de documentos importantes que deveriam instruir o processo administrativo, sem fazer qualquer demonstração de que de fato não infringiu as cláusulas contratuais.
Além do que, é de sobremodo importante ressaltar que, conforme relatório técnico elaborado pelo Diretor Técnico-Operacional a AMR, a empresa não obedeceu as normas necessárias para recomposição afáticanos serviços de execução de ligações no4 de água na rede de distribuição, sendo que, como bem salientou, possíveis danos pode ocorrer com o decorrer do tempo sendo necessária a correção no período de garantia contratual de 05 anos, referente às obras de ampliação da rede de distribuição e ligações prediais.
Rua União, sln° - Setor Institucional Ariquemes Rondônia CEP.: 76.872-860 Fone: (69) 3516-2122 E-mail: amr.presidenciagmaiI.com
Outro fato que deve ser levado em conta é a empresa foi devidamente notificada corrigir as irregularidades apontadas no prazo de 10 (dez) dias, em 22/08/2019, sendo que conforme as ordens de serviços anexadas pela empresa, somente em 26, 27 e 28/12/2019 é que alguma providência foi adotada, restado evidente em especial que os prazos estabelecidos não estão sendo cumpridos pela empresa concessionária.
Quanto aos valores da multa, temos que a mesma foi aplica com lastro em cláusulas estabelecidas no contrato n° 194/2016, sendo assim razoável e proporcional, já que não extrapola os limites contratuais.
Diante do exposto, este comitê opina pelo não acolhimento da defesa apresentada pela empresa Concessionária, bem como opina pela manutenção das infrações aplicadas, inclusive quanto ao percentual fixado a título de multa.
"...Tendo em vista as defesas administrativas apresentadas pela concessionaria nos presentes autos, em atenção aos princípios da legalidade, do contraditório e ampla defesa, considerando ainda o decreto 15.292 de 25/04/2019, que designa a Procuradoria-Geral do Município de Ariquemes para desempenhar auxilio jurídico no âmbito da AMR, bem como evitando futuras nulidades processuais, este comitê opina que os autos de infração acima citados sejam encaminhados para Parecer Jurídico da PGM"

Ainda, e se tratando de análise, os autos seguiram para apreciação da Procuradoria-Geral do Município onde conclui-se que:

*Ante o exposto,**opinamos**pelo conhecimento e não acolhimento da defesa prévia apresentada pela concessionária, com a consequente aplicação das penalidades pretendidas,**a menos que**o Comitê Técnico da AMR afaste a ocorrência das infrações cometidas ou reconheça que correspondem a fatos também apurados em outro auto de infração.*

***Salientamos,**contudo, que a AMR não está obrigada a aplicar penalidades no percentual indicado no Auto de Infração n° 008/AMR/2019. Assim, dentro do poder discricionário, se a AMR entender que a penalidade é demasiadamente gravosa, é possível, à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e desde que devidamente motivado, reduzir o percentual inicialmente estipulado. É o parecer.*

Considerando os documentos acostados nos autos, ficou claramente demonstrado que a concessionária Água de Ariquemes infringiu os artigos 38, anexo III do regulamento de serviços de água e Esgoto e as cláusulas 22.3, 10.1, 10.2, 10,3 alínea C do contrato 194/2016, de forma que ela não respeitou aos ditames contratuais ao realizar serviços demá qualidade na repavimentação asfáltica; cavalete desnivelado (fora da proposta técnica); falta de recomposição de passeio, descumprimento de prazo, falta de limpeza e remoção do material demolido.
O AI 008/2019 trata de descumprimento de cláusulas do contrato n°194/2016, regulamento de serviços de água e esgoto e descumprimento das condições estabelecidas na proposta técnica e comercial (cláusula 4ª, subcláusula 4.5), assim, após análise, sua defesa não foi capaz de mostrar que os reparos objetos do AI 008/2019 foram realizados, a concessionária em sua defesa alega os seguintes temas:

a) 3.1 Da efetiva regularização da recomposição asfáltica apontada pela agência reguladora AMR; 3.2 Excludente de responsabilidade (condições climáticas); 3.3 Bis In Idem; 3.4 Da aplicação do princípio da razoabilidade e proporcionalidade.
Ao observarmos minuciosamente a defesa da Concessionária, de modo que, as alegações da concessionária são insuficientes para o acatamento da tese defensiva.
Considerandono que diz a respeito da excludente de responsabilidade em decorrência do período chuvoso, é imperioso destacar que a concessionária tenha um planejamento de como atuar no período chuvoso sem causar prejuízos aos demais, além disso a concessionária não demonstrou de que modo o período chuvoso teria afetado a execução do trabalho, bem como não demonstrou se foram realizados reparos na qualidade do serviço.
Cabe mencionar o entendimento da Procuradoria-Geral do Município quanto ao assunto:
2.2.1. Promoção de recomposição asfáltica e período chuvoso
*No que se refere à alegação de que os trabalhos de pavimentação vêm ocorrendo normalmente e nos termos do contrato de concessão,**Opinamos**, a princípio, pelo não acatamento, uma vez que efetivamente a concessionária não provou que os reparos**objetos destes autos**foram realizados, sua qualidade e nem quando teriam ocorrido. Ademais, a concessionária também não demonstrou de que modo o período chuvoso teria afetado a execução do trabalho e nem mesmo o Comitê Técnico (fis. 116 e 119) afastou os fatos ventilados no auto de infração destes autos.*
*Diante disso, a menos que o Comitê Técnico da AMR reconheça erro sobre os fatos narrados no auto de infração, no sentido de que a recomposição asfáltica foi promovida dentro das condições e prazos previstos,**Opinamos**pelo não acatamento da tese defensiva objeto de análise.*
Gize-se, caso a recomposição asfáltica tivesse sido promovida somente após o recebimento do auto de infração objeto destes autos, que igualmente não seria possível afastar a atuação ineficiente da concessionária após a manutenção da rede de água ou esgoto. É que a atuação ineficiente, nesta situação, restaria caracterizada pela própria inércia em cumprir a obrigação contratual, sendo o auto de infração apenas a consequência da infração cometida.

Cabe ainda mencionar o entendimento do Comitê Técnico da Agência Reguladora:

É fato público e notório na cidade de Ariquemes que a empresa não realizou as obras de repavimentação asfáltica a contento e obedecendo as normas técnicas, bem como a limpeza e remoção nas obras para que um serviço de qualidade fosse fornecido pela concessionária, além de não ter obedecido o prazo de 10 dias da notificação apresentada pela AMR para sanar as irregularidades apuradas, nos termos da Proposta Técnica, sendo que a empresa limita a sua defesa em tão-somente alegar de forma aleatória, vício de formalidade do auto de infração sob a suposta alegação de ausência de documentos importantes que deveriam instruir o processo administrativo, sem fazer qualquer demonstração de que de fato não infringiu as cláusulas contratuais.
Por tanto, resta claro o cometimento das infrações de que trata o AI 008/2019, bem como o descomprometimento de sanar as irregularidades no prazo proporcional.
Considerandono que diz a respeito a alegação de Bis In Idem, a concessionária não demonstrou em sua defesa se de fato as infrações n° 03, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 20 constituem bis in idem. Além disso, na medida em que não se pune as infrações da concessionaria pelo mesmo fato, mas sim por fatos diversos em endereços diversos, uma vez que a concessionária não apresentou as penalidades alegadas de bis in idem em sua defesa.
Sob a prisma da culpabilidade, podemos destacar que, mesmo que apresentada as razões que alegam ao bis in idem, pode-se destacar a constitucionalidade da reincidência como agravante de pena, tendo em vista que o fato da MÁ QUALIDADE NA REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CAVALETE DESNIVELADO, FALTA DE RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO, DESCUMPRIMENTO DE PRAZO, FALTA DE LIMPEZA E REMOÇÃO DO MATERIAL DEMOLIDO, se dá toda vez que um serviço fora executado pela concessionária sem os devidos critérios regidos pelo contrato de concessão e regulamento de serviços de água e esgoto.

Considerandoda aplicação do princípio da razoabilidade e proporcionalidade,e no tocante da pretensão de extinguir, reduzir o valor da multa ou substituir a multa pela penalidade de advertência, é imperioso destacar que, no que se refere a pretensão de redução da aplicação da multa, esta Agência Municipal de Regulação, observou os termos do Contrato, no qual a penalidade aplicada resultante de disposição prevista na Alínea c da subcláusula 29.5 do Contrato de Concessão n°194/2016:

29.5*. Sem prejuízo das demais sanções de multa ou parâmetros para tais sanções estabelecidos na regulamentação, a CONCESSIONÁRIA se sujeitará às seguintes sanções pecuniárias:*
()
c) Por descumprimento injustificado do regulamento, multa, por infração de até O,5% do faturamento no mês da ocorrência da infração.

Assim, verifica-se que o contrato de concessão estabelece que a substituição da pena de multa por advertência, dispõe a subcláusula 29.4 do Contrato de Concessão n°194/2016:
29.4.*Sem prejuízo das demais hipóteses ensejadoras da aplicação de advertências prevista nesta cláusula nas infrações classificadas como leves quando da sua primeira ocorrência a pena de multa será substituída por pena de advertência à CONCESSIONÁRIA, que será comunicada formalmente da sanção.*
Contudo, a subcláusula 29.2 alínea a, prevê:
a)*A infração será considerada leve, quando decorrer de condutas involuntárias ou escusáveis da Concessionária e da qual ela não se beneficie.*

Portanto, como se verifica no AI 008/AMR/2019 bem como nos Relatórios Técnicos n° 064/AMR/DTO/2019; 065/AMR/DTO/2019; 066/AMR/DTO/2019; 077/AMR/DTO/2019; 078/AMR/DTO/2019; 079/AMR/DTO/2019; 093/AMR/DTO/2019; 094/AMR/DTO/2019; 095/AMR/DTO/2019 (fls. 09a-25b), todos os fatos foram apurados criteriosamente por esta Agência, a fim de não haver cobrança indevida, ficando claro a gravidade das infrações.
A multa é inevitável eobedece todas as fases, prazos e a proporcionalidade aplicada, evitando-se todo excesso, aplicando apenas o meio estritamente adequado em relação as infrações cometidas. Trata-se principalmente de respeito ao contribuinte em função dos serviços prestados pela Concessionária.
Cabe ainda ressaltar que a Agência Municipal de Regulação promoveu na data de 08 de setembro de 2020 nova diligência (Relatório de Fiscalização n° 054/AMR/DTO/2020 ID 46767) para verificação das infrações apontadas nos Relatórios Técnicos n°093/AMR/DTO/2019, n°094/AMR/DTO/2019 e n°095/AMR/DTO/2019, realizada pelo Diretor Técnico da AMR, a fim de verificar o atendimento às irregularidades apontadas, conforme os relatórios anexos do AI n°008/AMR/2019, sendoà falta ou má qualidade na execução da repavimentação dos serviços de ligação domiciliar de água, após a apresentação de Carta ARI nº 655/2019 referente à Defesa Administrativa Auto de Infração nº 008/AMR/2019.
Portanto, considerando o Relatório de Fiscalização n°054/AMR/DTO/2020, as infrações nº 03, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 20 (08 infrações) quanto a descumprimento de prazo devem ser mantidas em sua totalidade.
Já as infraçõesnº 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 19 as inconformidades inicialamente apresentadas no Auto de Infração, após nova vistoria, foi constatado que estão em conformidade com as normas exigidas (12 infrações).
Deste modo, é inevitável afastar as ocorrências que regem o Auto Infração,
Tal medida, é a necessidade da aplicação das penalidades impostas no contrato de concessão n°194/2016, pois é medida salutar nas ações fiscalizadoras e das infrações apuradas a partir das reclamações individuais dos usuários, o estrito cumprimento da aplicação da pena.
Noutro seara, observa-se, em análise acurada de toda a documentação, e com base no princípio da razoabilidade, foi com que esta Agência Municipal de Regulação, providenciou na data de 08 de setembro de 2020, o último relatório de fiscalização (relatório n°054/AMR/DTO/2020) antes de proferir a decisão da pena, o qual constatou que 12 das 20 infrações cometidas pela concessionária, estavam em conformidade com o regulamento de serviços e contrato de concessão.
Assim, em consideração aproporcionalidade das infrações,com base no relatório n°054/AMR/DTO/2020, entendemos que, as 12 infrações da qual a Concessionária buscou a execução com qualidade após aplicado o Auto de infração,entendemos que poderá sim haver redução de pena.
Foi executada a repavimentação do pavimento asfáltico, a recomposição do passeio e o nivelamento do cavalete, não apresentando as inconformidades apresentadas inicialmente nos autos,
Quanto as outras08 infrações, quanto aoDESCUMPRIMENTO DE PRAZO,serão mantida a pena inicialmente aplicada,correspondente a 0,5% do faturamento no mês de ocorrência das infrações (Setembro/2019) por cada infração cometida, consoante Cláusula 298, Subcláusula 29.5, alínea c do Contrato n° 194/2016.

CONCLUSÃO
Ante o exposto, a Agência Municipal de Regulação AMR, por meio da Diretoria Executiva, Órgão Colegiado, **CONHECE** a defesa apresentada, e **DECIDE por unanimidade**, manter conforme Auto de Infração nº 008/2019 as 08 infrações de descumprimento de prazo a penalidade de multa de 0,5% do faturamento no mês de ocorrência da infração, e reduzir conforme o pedido "item 3 da defesa" a penalidade das outras 12 infrações atendidas.
Por fim serve a presente decisão como notificação para, querendo, **apresentar Recurso no prazo de 15 (quinze) dias** conforme previsão da cláusula 29ª, subcláusula 29.17 do Contrato 194/2016.

Ariquemes, 24 de setembro de 2020

Publique-se

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente - AMR
Decreto n° 14.787/PGM/2018

CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA
Diretora Administrativo Financeiro
Decreto 14.786/PGM/2018

RODRIGO FERREIRA DO VALE
Diretor Técnico Operacional
Decreto 15.172/PGM/2019

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:6D2E2406

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social
Local: Casa dos Conselhos
Data: 08/09/2020
Horário: 15h00min

Ata da 8ª (oitava) reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes/CMAS realizada em **08 de setembro de 2020** às 15h00min horas, realizada na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, conforme edital de convocação 011/2020: **1)** Leitura da ata anterior; **2)** Parecer da comissão de análise de projeto e inscrição; **3)** Lei de Benefícios Eventuais; **4)** Alteração na Legislação; e **5)** Outros. Verificado o quórum às 15h19min a presidente Patrícia da Silva Costa, representante da SEMDES, agradece e dá início aos trabalhos, contando com a presença de **06 instituições** representadas: Patrícia da Silva Costa – **SEMDES** (titular); Irineu José do Nascimento Júnior – **SEMDES** (titular); Laura Braganhol Rodrigues – **SEMGOV** (titular); Marcia Regina Silveira – **SEMSAU** (titular); Elineide Ferreira Oliveira – **TUTU** (titular); Alice Nascimento Gouvêa – **TUTU** (suplente); Loreni Flosina de Jesus – **C.C.F.A** (suplente) e Marco Antonio Lazaretti do Prado Secretário Executivo.

1 - A presidente, senhora Patrícia, representante da SEMDES, apresenta a pauta do dia e solicita ao secretário executivo o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado que faça a leitura da Ata da última reunião, no qual foi lida e **aprovada** por todos os presentes.
2 - A presidente solicita que a conselheira Elineide, relatora da Comissão faça a leitura do parecer **027/CMAS/2020**, referente a solicitação de atualização de inscrição do Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região, após a leitura a mesma relata os procedimentos adotados pela Comissão incluindo a visita técnica, diz ainda que, na visita ficou constatado que a efetividade de atendimento proposto pela instituição é muito satisfatório, deste modo o parecer é favorável ao recadastro da mesma; após os corriqueiros debates o plenário **aprova** o parecer e concede o recadastro com validade de 02 (dois) anos ao solicitante.
3 – A presidente apresenta a minuta da Lei de Benefícios Eventuais, a mesma explana detalhadamente as alterações proposta pela equipe técnica da SEMDES, informa que as devidas alterações se fazem necessário para melhor atender os beneficiários, uma vez que foi observado, neste período de pandemia, alguns pontos que não estavam atendendo satisfatoriamente o objeto central da própria Lei; ficou acordado que a minuta será disponibilizada para apreciação dos conselheiros no grupo de WhatsApp do CMAS e que no dia 11 de setembro será encaminhada para a SEMDES.
4 – A presidente Solicita que o secretário apresente a minuta de alteração da Lei que altera o CMAS, o mesmo informa que recebeu um documento para criação de uma Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, após o estudo foi observado que os municípios que possuem o conselho de assistência social criado, esta Instância foi inserida nos mesmos; diante disso a Secretária Municipal de Assistência Social, criou, através de uma portaria, uma comissão para realizar o estudo e realizar a alteração necessária. O secretário explanou aos presentes todas as alterações e configurações e seguirá o mesmo rito do ato da pauta anterior.
Às 16h16min a presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo deste CMAS, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 28 verso. Observando que os representantes da: **SEMED e SEMGOV** participaram na forma virtual**, os** representantes da **AMAAR** justificaram suas ausências e os representantes da **Pastoral da Igreja Católica** não compareceram.
Aprovaram esta ata:

CONSELHEIRO TITULAR
Irineu José do Nascimento Júnior (SEMED)_____
Laura Braganhol Rodrigues (SEMGOV)_____
Elineide Ferreira Oliveira (TUTU)_____
Marcia Regina Silveira (SEMSAU)_____

CONSELHEIRO SUPLENTE
Alice Nascimento Gouvêa (TUTU)_____
Loreni Flosina de Jesus (C.C.F.A)_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo

PATRÍCIA DA SILVA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:A462B396

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 033/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.
CASA DA CRIANÇA

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 033/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente ao "Projeto Prevenção e Saúde II" da Casa da Criança Francisco de Assis".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Nos termos da Ata da **9ª Reunião Ordinária**, realizada em 06 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o parecer **028/2020/CMAS** favorável da Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social de Ariquemes - CMAS.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar a deliberação de **R$ 6.099,26** (Seis mil e noventa e nove Reais e vinte eseis centavos), para repasse financeiro, referente ao custeio de aquisição de materiais de EPI´s, conforme projeto apresentado, da Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Asiss, **CNPJ 04.702.918/0001-33;** recurso oriundo do Fundo de assistência Social do município de Ariquemes – RO.

Publique-se,

PATRÍCIA DA SILVA COSTA
Presidente do CMAS
Decreto 15.925/19

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:BA7BC96B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

ERRATA

Processo 3456/2020 – Repasse Financeiro
Instituição: Grupo de Voluntário de Ariquemes e Região
Cnpj:63.761.241/0001-73

A Instituição apresentou projeto técnico e plano de trabalho visando custear pagamento de pessoal por um período de 09 (nove) meses, porém com repasse em 06 (seis) parcelas com a vigência inicialmente conforme termo de fomento nº025/2020 até 29 de dezembro de 2020.
Diante do exposto a vigência do fomento cobriria as despesas apenas por 06 (seis) meses, sendo necessário a prorrogação de prazo por 03 (três) meses, uma vez que o saldo em conta de R$40.278,94 (Quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), deverá custear a folha de pagamento dos profissionais conforme mencionados no plano de trabalho fls.219/230 por um período de 09 (NOVE) meses.
Portanto se faz necessário a devida errata, onde o termo de fomento nº025/2020 publicado no dia 29 de junho de 2020 inicialmente com vigência para 06 (seis) meses, leia-se vigência para 09 (nove) meses, sendo o seu término em 29 de março de 20121.

Ariquemes, 06 de outubro de 2020.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Secretaria Municipal de Des. Social
Portaria n.16.286/PGM/2020

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:0D024E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 9.755/08/SEMSAU/2020 - MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Aquisição de toners originais do fabricante, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total, não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições, pata atender a Secretária Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R$ 26.165,84.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.613 de 09 de Julho de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 124/2020**do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 08/10/2020 até às 09h00min do dia 21/10/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/10/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras.**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 06 de Outubro de 2020.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:19AD9491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 111/2020/CPL/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6585/2020/SEMED

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição mobiliário escolar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Ariquemes. Valor Estimado: **405.161,68.** Cód. UASG: 450522. Fonte de recurso: convenio União/Estado- FNDE. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designado pelo Decreto nº. 16.613 de 09 de julho de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 111/2020 do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia **08/10/2020 até às 09h00min** do dia **22/10/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min. do dia 22/10/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 06 de Outubro de 2020.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:2729BD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/2020 PROC. ADM. N º 8897/SEMDES/2020

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 116/2020, do Tipo Menor Preço por ITEM, torna público que foi retificado as especificações do objeto item 04 conforme analise técnica. SENDO abertura programada para o dia 02/10/2020 às 09h00min, FICA PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA PARA O DIA 21/10/2020, às 09h00min (Horário Brasília/DF), em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame, maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 06 de outubro de 2020.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:EDDE0890

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Ariquemes, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO e ASSOCIAÇÃO ATLETICA OLE, tendo por objeto o repasse de recurso financeiro, para a execução de despesa na aquisição de materiais esportivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.
A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a projetos sociais.
Conforme quadro:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	EMENDA PARLAMENTAR Nº	PROCESSO ADM. Nº	CNPJ	VALOR R$
OLE- Associação atletica Olé	414/2018	12653/2020	07.390.443/0001-85	R$ 12.500,00

Ariquemes, 06 de outubro de 2020

AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS
Presidente da FUNCET
Decreto n°16.408/PGM/2020

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:1056DEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 398, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOÀSERVIDORAELIANE RAMOS DE ALMEIDA, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos à servidora**ELIANE RAMOS DE ALMEIDA**, no valor de**R$3.000,00 (três mil reais)**, para suprir necessidades urgentes no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), nos termos do processo administrativo nº12654/2020.

Parágrafo Único As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde; Programação: 10.122.0008.2501 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)e 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: RP-1.02;

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero,06 de outubro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:AA662A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 215/SEMSAU/2020

Processo Administrativo nº8255/2020

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA,CNPJ 11.192.559/0001-87
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **mobiliário hospitalar (25 camas hospitalares Tipo Fawler elétrica adulto)**, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Ariquemes, conforme especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº8255/2020/SEMSAU** e Termo de Referência.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:**R$210.525,00 (duzentos e dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)
FISCAL DO CONTRATO**:**Lorena Pereira Fiorenzani (Matrícula 1126-9)

Ariquemes/RO, 24 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:DD64FED9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-669/2017.

Processo nº 1-669/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **19.10.2020** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 06 de outubro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:D8F5FC3F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1254/2017.

Processo nº 1-1254/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **17.09.2020,** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis faltas funcionais.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 16 de setembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:04D71FC9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-268/2018

Processo nº 1-268/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **13.10.2020** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apurar fatos relacionados à possível descumprimento de carga horaria do servidor Anderson Clayton Ferreira de Souza, vigilante, matricula 148-1.

Buritis, 06 de outubro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:980398FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0140/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1042/SEMOSP/2020

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais Elétricos).** Valor prévio total R$ **318.869,15 (**trezentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 30/10/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 06 de outubro de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:3968D634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1705/SEMUSA/2020 – SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo (Materiais para laboratório).** Valor prévio total R$. **10.301,94. (**dez mil trezentos e um reais e noventa e quatro centavos**).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 29/10/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 06 outubro de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:B71CF2FE

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/PMB/2017

"TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/PMB/2017 E PROCESSO Nº 1085/SEMA/2017".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **WORLDNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI,** CNPJ/MF nº 18.456.569/0001-21, com sede na **Avenida Juscelino Kubischek, nº 3.678, Sala B, no município de Ariquemes/RO**, CEP 76.873-594, tendo como representante legal o Sr. **JULIANO MURILO CÔCO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 053373410 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 003.747.089-24, residente e domiciliada na Rua Capitão Silvio, n° 383, apartamento 106, Bairro Centro, Ji-Paraná – RO, Cep.: 76.900-126, conforme documentos de fls. 566 a 568, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 038/PMB/2017** e **Processo nº 1085/SEMA/2017**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo e valor sem reajuste de preço**, da prestação de serviços ao **contrato e processo supracitados**, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, **01.11.2020** até **31.10.2021**, com o valor mensal relativo a cada secretaria, de acordo com a dotação orçamentária vigente, conforme a seguir:

SEMA: o valor mensal de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), Nota de empenho: 4005/2020, Ficha: 32, dotação orçamentária: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.40.99, valor empenhado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), fl. 751;
SEMUSA PAB: o valor mensal de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) Nota de empenho: 1893/2020, Ficha: 632, dotação orçamentária: 02.08.01 – 10.301.1003.2036 – 3.3.90.40.99, valor empenhado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), fl. 752;
SEMUSA MAC: o valor mensal de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), Nota de empenho: 1894/2020, Ficha: 208, dotação orçamentária: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.40.99, valor empenhado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), fl. 753;
SEMECE SAL. EDUCAÇÃO: o valor mensal de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), Nota de empenho: 4006/2020, Ficha: 123, dotação orçamentária: 02.07.01 – 12.361.1002.2022 – 3.3.90.40.99, valor empenhado: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), fl. 754; e
SEMECE 25%: o valor mensal de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) Nota de empenho: 4007/2020, Ficha: 132, dotação orçamentária: 02.07.01 – 12.361.1002.2100 – 3.3.90.40.99, valor empenhado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), fl. 755.

Cláusula Segunda. O valor restante da despesa, poderá ser empenhado no orçamento do respectivo exercício, conforme necessidade e de acordo com as solicitações de cada secretaria que utilizam o serviço em questão.

Cláusula Terceira. As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 29 de setembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

WORLDNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 18.456.569/0001-21
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF

2. _____
CPF

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/PMB/2017

PROCESSO N° 1-1085/2017-SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017/CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: WORLDNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA INTERLIGAÇÃO DE PONTOS INCLUINDO TORRE PARA TRANSMISSÃO DE SINAL AOS REFERIDOS PONTOS, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO DE INTERNET, REDE FÍSICA E LÓGICA, ALÉM DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPENHO Nº 4005/2020
SEMA
Ficha nº 032
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.40.99
Valor empenhado: R$ 20.000,00
Valor Mensal: R$ 10.000,00
Valor Total: R$ 120.000,00

EMPENHO Nº 1893
SEMUSA - PAB
Ficha nº 632
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – 10.301.1003.2036 – 3.3.90.40.99
Valor empenhado: R$ 15.000,00
Valor Mensal: R$ 7.500,00
Valor Total: R$ 90.000,00

EMPENHO Nº 1894/2020
SEMUSA MAC
Ficha nº 208
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.40.99
Valor empenhado: R$ 5.000,00
Valor Mensal: R$ 2.500,00
Valor Total: R$ 30.000,00

EMPENHO Nº 4006/2020
SEMECE
Ficha nº 123
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – 10.361.1002.2022 – 3.3.90.40.99
Valor empenhado: R$ 5.800,00
Valor Mensal: R$ 2.900,00
Valor Total: R$ 34.800,00

EMPENHO Nº 4007/2020
SEMECE
Ficha nº 132
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – 12.361.1002.2100 – 3.3.90.40.99
Valor empenhado: R$ 5.000,00
Valor Mensal: R$ 2.500,00
Valor Total: R$ 30.000,00

VALOR TOTAL: R$ 304.800,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.10.2021

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7DC824A6

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE PARALIZAÇÃO E SUPENSÃO TEMPORÁRIA AO CONTRATO Nº 010/PMB/2016

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA e do outro lado à empresa RUFINO & AMARAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.246.743/0001-60, com sede na Avenida Airton Senna, 1708, Setor 03, Quadra 002, Lote 002, Buritis - RO, neste ato representada pelo Sr. ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS, RG nº 672245 SSP/RO, CPF nº 648.857.392-68, fica justo e acertado o presente TERMO DE PARALIZAÇÃO E SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 010/PMB/2016, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogar a paralisar e suspensão temporária dos serviços objeto** do Contrato nº 010/PMB/2016 e seus respectivos aditivos, pelo período de **04 (quatro) meses,** compreendendo **28.10.2020** até **1º.03.2021**, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, item I, alínea "m" da DM 0052/2020-GCESS, Processo nº 00863/2020 e art. 1º da Lei Municipal nº 1461/2020, conforme solicitado através do despacho pela secretaria de origem e devidamente autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Segunda – Ficando desde já acordado entre as partes que qualquer decisão quanto ao retorno da prestação dos serviços e/ou rescisão do presente contrato, a empresa será oficialmente notificada, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira - As demais condições do contrato permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 30 de setembro de 2020.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Rufino & Amaral LTDA - ME
ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PARALIZAÇÃO E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO CONTRATO Nº 010/PMB/2016

PROCESSO Nº 1465/2015-SEMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPLMS/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: RUFINO & AMARAL LTDA – ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM O MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DA ATIVIDADE CONTÍNUA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMICILIAR), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO OBJETO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO E EXTRATO ACOSTADO AS FLS. 783/785

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA PARALIZAÇÃO E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES

VIGÊNCIA: 1º.03.2021

PUBLIQUE-SE.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BAE1E5C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº246/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE OUTUBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Vicente Batista dos Santos,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 800.044.662-68, do **cargo de Diretor de Serviços e Estradas-SEMOSP.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:67E16531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE OUTUBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Leomir Gonçalves do Nascimento**, cadastrado sob o CPF de nº **533.553.692-68** e sob o Registro Geral nº. **000.925.024 SSP/RO** no cargo de **Diretor de Serviços e Estradas-SEMOSP.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F6DC859C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.631/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE OUTUBRO DE 2020

"Nomear interinamente o servidor Vicente Batista dos Santos, no cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências".

Considerando o período de gozo de férias do servidor José de Jesus Furtuozo,

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **interinamente o** servidor **Vicente Batista dos Santos,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 800.044.662-68, no cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6EB91EFD

GABINETE DO PREFEITO
LAMIR DA SILVA FONTES

PROCESSO Nº 1-908/2020.
Buritis, 24 de Setembro de 2020.

ÀO Sr.
LAMIR DA SILVA FONTES, portadora do RG nº384765 SSP/RO, e inscrita no CPF sob o nº 346988097-20.
ENGENHEIRO CIVIL, CREA 328555DRJ
Endereço: Rua Aracari n. 2105, Bairro Três Marias, Porto Velho
CEP: 76.812.480
PORTO VELHO/RO.
De: Comissão de Tomada de Contas Especial.

INTIMAÇÃO

Esta Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pelo Decreto nº10206/GAB/PMB/2020 e nº. 10283/GAB/PMB/2020 INTIMA Vossa Senhoria para que compareça a sala da Ouvidoria, localizada no prédio desta Prefeitura Municipal, para oitiva designada às 14h00minh no dia 06 de Outubro de 2020, a fim de ser ouvido a respeito dos processos administrativos nº864/2016 e 470/2016, referente às 06 (seis) salas da Linha C-46 e referente à construç ã o de 02 (duas) creches – PRÉ -ESCOLA - PROJETO PADRÃO FNDE aludido a possíveis danos ao erário.

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:54ABA305

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2020/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de**

Saúde, por intermédio da pregoeira Oficial do Município, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2020, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **044/2020/PMC**, Processo Administrativo nº **812/2020/SEMUSA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**" com modo de disputa ABERTO e contratação EXCLUSIVA de MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 236 de 26 de novembro de 2019, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, **Lei nº 14.035 de 11 de agosto de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019**, bem como à legislação correlata, **Objeto:** aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE CONSUMO, visando atender aos profissionais atuantes e as necessidades no enfrentamento contra o COVID-19. Valor estimado **R$ 51.693,31** (Cinquenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e um centavos). **Início do recebimento das propostas:** 06 de outubro de 2020, às 13h. **Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital:** 08 de outubro de 2020. **Fim do recebimento das propostas:** 14 de outubro de 2020, às 08h. **Início do julgamento das propostas:** 14 de outubro de 2020, às 08h 05min. **Fim do julgamento das propostas:** 14 de outubro de 2020, às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 14 de outubro de 2020, às 09h 05min, todos horários de Brasília. **Endereço Eletrônico de realização do certame:** *www.licitanet.com.br.* Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no site: www.cabixi.ro.gov.br e no e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 01 de outubro de 2020.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 007/2020

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:3182B72C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº038/2020-PMC,** adjudicado em 01 de outubro de 2020, referente ao Processo Licitatório nº505/SEMUSA/2020, que tem por objeto: formação de registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as ordens judiciais e medicamentos imprescindíveis para prestação de assistência ao paciente, Conforme memorandos de solicitação **nº312/2020/SEMUSA,** ficando a empresa abaixo relacionada convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RAZÃO SOCIAL: R N F DE SOUZA & CIA LTDA.....R$13.491,87 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais oitenta e sete centavos)**.** Valor total dos lotes 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 12, 17, 18 e 20.

LOBIANO & LIMA LTDA .....R$9.922,88 (nove mil novecentos e vinte e dois reais oitenta e oito centavos). Valor dos lotes 10, 11, 14, 15, 16 e 19.

Valor total adjudicado.....R$ 23.414,75

Cabixi-RO, 05 de outubro de 2020.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:80D85EA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 40/2020 que tem por objeto **Registrode preços para futura e eventual aquisição de material de uso hospitalar, destinado a atender ao Hospital Municipal de Cacaulândia/RO,**que teve como vencedor a seguinte empresa: **BONIN & BONIN LTDA - 29.004.099/0001-81** - Valor Total R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais); **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 13.169.056/0001-16** - Valor Total R$ 27.970,31 (vinte e sete mil novecentos e setenta reais e trinta e um centavos); **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - 23.420.875/0001-48** - Valor Total R$ 8.294,64 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - 33.673.687/0001-85** - Valor Total R$ 17.089,48 (dezessete mil oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos); **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 63.772.925/0001-70** - Valor Total R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais).

Cacaulândia – RO, 06 de outubro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C468EE97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2020 PROCESSO N° 5917/GLOBAL/2020 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE CM² DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação. Valor prévio R$ 406.000,00**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **21/10/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de outubro de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:82679D17

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020 PROCESSO N° 5435/ORDINÁRIO/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GELADEIRA DUPLEX E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 6.009,48**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **21/10/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de outubro de 2020.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CF87C950

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 049 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2.272/PCM/2008 e regimento interno. "AD REFERENDUM"

CONSIDERANDO que esse conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme Lei nº 8.142/90 e Resolução n º 453/2012, Lei n º 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.172 de 15 de abril de 2020 a qual dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, conforme artigo 1º da lei supracitada.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020 a qual institui os centros de atendimento para enfrentamento à covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.797, de 21 de julho de 2020 a qual Credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a apresentação dos recursos vinculados a Portaria nº 1.797, de 21 de julho de 2020, provenientes de provável Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);**

CONSIDERANDO a aprovação para utilização dos recursos apresentados AD REFERENDUM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos vinculados ao atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, provenientes de provável Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 05 de outubro de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 049/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:008A49BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2020 PROCESSO N° 89/ADMINISTRATIVO/2020 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO E SAL GRANULADO OU GROSSO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 382.603,00**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **22/10/20 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de outubro de 2020.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5CA7DA67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 93/2020.
PROCESSO Nº 360/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI – CNPJ *13.807.868/0001-40***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$
4	R$ 3,95
5	R$ 4,00
7	R$ 2,99
18	R$ 4,00
TOTAL:	1.106,75

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **157/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de outubro de 2020

ELAINE CRISTINA UBEDA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:51751BC1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 93/2020.
PROCESSO Nº 360/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **S. ALMEIDA EIRELI – CNPJ *07.933.407/0001-10***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	R$ 7,70	15.469,30
TOTAL:		15.469,30

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **159/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de outubro de 2020

ELAINE CRISTINA UBEDA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:54732972

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA N.º 15/2020 – CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando o disposto na Lei nº 1.380/PMC/02;

Considerando a comemoração do feriado de Nossa Senhora de Aparecida, no dia 12 de outubro de 2020, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal houve por bem determinar a transferência da 31ª Sessão Ordinária que, por disposição regimental, seria realizada no referido dia, para o dia 13 de outubro de 2020, no horário das 10:00 às 13:00 horas.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 06 de outubro de 2020.

VALDOMIRO CORÁ	*VALDECIR APARECIDO NUNES*	*WILSON TEIM*
Presidente C.M.C.	1º Secretário C.M.C.	2ª Secretário C.M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:9EFCA065

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RESOLUÇÃO Nº 01/CMC/2020

CRIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art.23, XIII, do Regimento Interno, observados os arts. 145 e 146 da Lei Orgânica Municipal, c/c. os arts. 42 e 45, do Regimento Interno desta Casa de Leis e, ainda o disposto no art. 5º do decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Processante, formada pelos vereadores Claudemar Littig – Presidente, Euzébio Scherer Brizon – Relator e Rogério Soares Chagas - Membro, com a finalidade de apurar denúncia, oferecida pelo Vereador Claudinei Carlos Ribeiro, e documentos que a instruem, encaminhadas a essa Mesa Diretiva, lida e recebida pelo plenário durante a 30ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2020.

Art. 2º. A Comissão Processante terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, observado o final da Nona Legislatura, em 31 de dezembro de 2020, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 05 de outubro de 2020.

VALDOMIRO CORÁ	*VALDECIR APARECIDO NUNES*	*WILSON TEIM*
Presidente C.M.C.	1º Secretário C.M.C.	2ª Secretário C.M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:1D96B214

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL Nº 18/2020-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de agosto/2020.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 06 de outubro de 2020.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:16E070BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público aos interessados que foi **prorrogado para o dia 23 de Outubro de 2020**, a licitação de Pregão Eletrônico 032/2020. Os demais itens do edital não serão alterados inclusive horário de abertura.

A prorrogação é necessária devido os mesmos possuírem recursos da União sendo exigida sua publicação no Diário Oficial da União. Por

equivoco não se deu a devida publicidade por falta do pagamento da matéria.

Campo Novo de Rondônia, 05 de Outubro de 2020.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5E8AD35E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020 E 031/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público aos interessados que foram **prorrogados para o dia 22 de Outubro de 2020**, as licitações de Pregões Eletrônicos 030/2020 e 031/2020. Os demais itens do edital não serão alterados inclusive horário de abertura.

A prorrogação é necessária devido os mesmos possuírem recursos da União sendo exigida sua publicação no Diário Oficial da União. Por equivoco não se deu a devida publicidade por falta do pagamento da matéria.

Campo Novo de Rondônia, 05 de Outubro de 2020.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5D47F7BC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 437, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Designa a servidora THAIS BEVILACQUA DA SILVA para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAIS BEVILACQUA DA SILVA, efetiva no cargo de Psicóloga, CPF nº 005.652.172-32 e RG nº 1.102.499 SESDEC/RO, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FC4127F6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 192, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.302 Saúde Hospitalar e Ambulatorial
02.02.05.10.302.0010 Saúde para Todos
02.02.05.10.302.0010.2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Ficha: 128 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 55.400,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.302 Saúde Hospitalar e Ambulatorial
02.02.05.10.302.0010 Saúde para Todos
02.02.05.10.302.0010.2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Ficha: 126 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 55.400,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:825B8223

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 444, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia NAYANE BRITO DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAYANE BRITO DE OLIVEIRA, CPF n. 016.559.092-07 e RG n.º 515481-4 SESDC/GO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D3849814

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 443, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Exonera NAYANE BRITO DE OLIVEIRA do cargo de Chefe de Divisão de Prestação de Contas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAYANE BRITO DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Administração, revogando a Portaria n.º 190/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:8B9BC5B1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 193, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

"SUSPENDE EXCEPCIONALMENTE O EXPEDIENTE NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado do dia 28 de outubro (quarta-feira) onde comemora-se o Dia do servidor Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso XXXIII do Decreto do Governo do Estado de Rondônia nº 24.649 de 02 de janeiro de 2020, que transfere o gozo do feriado do dia 28 de outubro (quarta-feira) Dia do servidor Público para o dia 30 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo;

CONSIDERANDO as necessidades de manter a quarentena e medidas de isolamento social em combate a Pandemia do COVID-19, de forma que o ponto facultativo contribui de forma importante para tal finalidade,

D E C R E T A

Art. 1º Transfere o gozo do feriado do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) - Dia do servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), tornando assim ponto facultativo esta data nas repartições Públicas Municipais Direta, Indireta e Autárquica.

Art. 2º Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar e Abrigo do Menor.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:48EB70B8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 445, DE 06 DE OUTUBTO DE 2020

Designa o servidor SAMUEL JULIO DA SILVA para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL JULIO DA SILVA, efetivo no cargo de Motorista, CPF 576.543.282-49 e RG 619359 SSP/RO, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C85B530C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DE LEILOEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 997-1/2020
Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, em Candeias do Jamari, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Tancredo Neves, 1781, bairro União, reuniram-se a partir das 14h46min, em sessão pública, os membros da Comissão de Vistoria e Avaliação para Fins de Realização de Leilão Público para Alienação de Bens Móveis Inservíveis: Sr. Marco Aurélio Leite Rodrigues de Sousa, Presidente/Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis, e Srs. José Antônio Aguiar da Silva e Edfelipe Frota Barros, Membros, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo 997-1/2020, de dirigir e julgar a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica do Credenciamento nº. 01/2020 destinado à seleção de leiloeiro (s) a(s) para execução de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari. O senhor Presidente declarou aberta a sessão e iniciaram a análise dos envios de documentações pendentes, conforme registrado em ATA da sessão anterior, datada do dia 30/09/2020. A Comissão verificou que dos cinco leiloeiros que ficaram pendentes da entrega de documentações de habilitação, apenas 4 sanaram tais pendências, sendo eles o Sr. Marcus Allain de Oliveira Barbosa, que apresentou a declaração de regularidade perante a Previdência Social, a Sra. Vera Lúcia Aguiar de Souza, que apresentou a Certidão de Regularidade perante à Junta Comercial de Rondônia, e a Sra. Vera Maria Aguiar de Souza, que apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Sra. Evanilde Aquino Pimentel, cuja comprovação de regularidade perante a Previdência Social pôde ser comprovada a partir da Certidão Negativa de Débitos Federais, mais conhecida como "certidão conjunta", contemplando desta forma, caso não tivessem sidos apresentadas, todas as pendências relativas à regularidade perante a Previdência. Sanadas as pendências acima mencionadas, a Comissão de Avaliação de Leiloeiros decidiu então, elencar conforme item 7.5 do Edital de Credenciamento de Leiloeiros a **RELAÇÃO DE HABILITADOS**, que estarão dispostos abaixo. A Comissão entende que a partir da publicação dos HABILITADOS, em atendimento às exigências editalícias, mais especificamente quanto ao

item 7.6, "*será aberto o prazo para a fase recursal, nos termos do Capítulo 8"* do instrumento convocatório:
"O prazo de recurso relativo ao julgamento da documentação será de até 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação de habilitação".
Neste momento o Sr. Presidente da Comissão delega aos membros que sejam elencados os nomes dos leiloeiros habilitados. 1. Deonizia Kiratch, 2. Evanilde Aquino Pimentel 3. Francisco Portela Aguiar, 4. Marcus Allain de Oliveira Barbosa, 5. Vera Lucia Aguiar de Souza, e 6. Vera Maria Aguiar de Souza, distribuídos por ordem alfabética. O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, declarou-os habilitados e a Comissão aguarda o fim do prazo de recurso para o agendamento da realização do sorteio, conforme item 9 do Edital.suspendeu os trabalhos por trinta minutos para a lavratura da presente Ata. O Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada. Nada mais.

Candeias do Jamari, 06 de Outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO LEITE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente/Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR DA SILVA
Membro/ Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis

EDFELIPE FROTA BARROS
Membro/ Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:D67F4A6C

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI N.º 1.160 CANDEIAS DO JAMARI –RO 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"Abre crédito adicional para Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Excesso de Arrecadação oriundo de repasse da União, como Auxilio Emergencial Cultural aos Artista em Geral, no valor de R$. 195.526,40 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
Faço saberque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,** a Abrir Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecação, oriundo de repasse da União, como Auxilio Emergencial Cultural aos Artista em Geral, conforme Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, para Suplementação na Secretarias Municipal de Cultura , Esporte e Lazer e Turismo, no valor de **R$. 195.526,40 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02 PODER EXECUTIVO			
02.04.0 SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP			
RECEITA			VALOR R$
1.7.2.8.99.1.1.00.00	OUT TRANSF. DOS ESTADOS	FIC 065	R$ 195.526,40
TOTAL DO EXC. ARREC.		R$ 195.526,40	

UNID. ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SEC. M. CULT., ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
02.09.13.	CULTURA	
02.09.13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
02.09.13.392.0013.	GESTÃO ADMINISTRAVO DA SEMCEL	
02.09.13.392.0013.2154	MANUT. DAS ATIV. - SOC. SETOR CULTURAL	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 195.526,40
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO		R$ 195.526,40

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** Abrir Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecação, oriundo de repasse da União, como Auxilio Emergencial Cultural aos Artista em Geral, conforme Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, para Suplementação na Secretarias Municipal de Cultura , Esporte e Lazer e Turismo, no valor de **R$. 195.526,40 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02 PODER EXECUTIVO			
02.04.0 SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP			
wRECEITA			VALOR R$
1.7.2.8.99.1.1.00.00	OUT TRANSF. DOS ESTADOS	FIC 065	R$ 195.526,40
TOTAL DO EXC. ARREC.		R$ 195.526,40	

UNID. ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SEC. M. CULT., ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
02.09.13.	CULTURA	
02.09.13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
02.09.13.392.0013.	GESTÃO ADMINISTRAVO DA SEMCEL	
02.09.13.392.0013.2154	MANUT. DAS ATIV. - SOC. SETOR CULTURAL	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 195.526,40
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO		R$ 195.526,40

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na **LOA ,** Abrir Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecação, oriundo de repasse da União, como Auxilio Emergencial Cultural aos Artista em Geral, conforme Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, para Suplementação na Secretarias Municipal de Cultura , Esporte e Lazer e Turismo, no valor de **R$. 195.526,40 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02 PODER EXECUTIVO			
02.04.0 SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP			
wRECEITA			VALOR R$
1.7.2.8.99.1.1.00.00	OUT TRANSF. DOS ESTADOS	FIC 065	R$ 195.526,40
TOTAL DO EXC. ARREC.		R$ 195.526,40	

UNID. ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SEC. M. CULT., ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
02.09.13.	CULTURA	
02.09.13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
02.09.13.392.0013.	GESTÃO ADMINISTRAVO DA SEMCEL	
02.09.13.392.0013.2154	MANUT. DAS ATIV. - SOC. SETOR CULTURAL	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (FICHA 553)	R$ 58.000,00
3.3.90.31	PREM. C, A., CIENTÍF, DESP OUTRAS (FICHA 554)	R$ 137.526,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 195.526,40
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO		R$ 195.526,40

Art. 4º - Para cobertura da presente lei, será por **excesso de arrecadação**, no valor de **R$ 195.526,40 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** para suplementação.

Art. 5º - O **excesso de arrecadação** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto na íntegra do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6F8594BD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.104 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO, RONALDO BATISTA DE ALMEIDA,** do Cargo Comissionado Depar. de Comunicação Social, CC-4 , pertencente ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
.
Artigo 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Thainara Andrade de Oliveira
Código Identificador:FE6547AF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N. º 166 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMED, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art.*1º -INTERROMPER*** as férias dos servidores abaixo relacionados, para que os mesmos permaneçam desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-los.

Cad.	Servidor	Função	Período aquisitivo	MÊS DE GOZO
9011	FLAVIA DE OLIVEIRA STOBILIUS	Professora Nível II 25 horas	2018/2019	MARÇO DE 2021
4077	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	Secretário SEMED	2019/2020	FEVEREIRO 2021

***Art.*2º**- As férias interrompidas seriam gozadas no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de setembro de 2020.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/202020, revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:19CF4D24

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5103, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari;

Considerando o Memorando nº 299/SEMED/2020.
Considerando os termos da Clausula 7ª do Contrato de Trabalho por tempo determinado.
RESOLVE:
Art. 1º.RESCINDIR o Contrato de Trabalho, da servidora **DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS**, matricula 11104, contratada através de processo seletivo simplificado, realizado nos termos do Edital nº 001/2019/SEMAD, exercendo o cargo de Professora Pedagogia 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2020.

Art. 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CDA38D45

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Candeias do Jamari- RO, 05 de outubro de 2020.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 214ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: **09 de outubro de 2020**
Horário: **09:00 horas em 1ª chamada e 09:15 horas em 2ª chamada**.
Local: **Rua 21 de abril nº 1010 c/c Rua 33 – Bairro União - Casa do CMSCJ**

Ordem do Dia:

Informes;

Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:

Pauta:

Leitura da Ata da 113ª Reunião Ordinária;
Apresentação pelo Setor de Endemias, das Ações para contingenciamento da Malária e Dengue;
Resposta formal sobre à situação do Laboratório Bio Vida, pela Gestão;
Apresentação da Proposta pelo Segmento dos/as Trabalhadores da escolha dos/as representantes da categoria no CMSCJ.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2020-2022

Publicado por:
Thainara Andrade de Oliveira
Código Identificador:589AD0D4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº14 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020/GAB/SEMUSA.

1,5 cm
A Secretaria de Municipal da Saúde de Candeias do Jamarino uso das atribuições que lhe confere o decreto nº4971/ de 20 de julho de 2020, pelo presente.
Considerandoa necessidade de fazer cumprirtodos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem Resolução COFEN nº 458/2014.
Resolve:
Art. 1º. Nomear**GISELE CABRAL DA SILVA**, Enfermeira, pertencente ao quadro de Servidores Comissionado daSecretária Municipal de Saúde, a funçãode Responsável Técnico/Gerente de enfermagem da Unidade Mista Santa Izabel. Sem ônus financeiros adicionais.

Art. 2º Determinar que a as atribuições do cargode Enfermeiro RTsejam as seguintes:
I - Gerenciar e organizar serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares;
II - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência em enfermagem daUnidade Mista Santa Izabel.
III- Realizar a Sistematização da Assistência da Enfermagem – SAE;
IV – Promover os meios a fim de garantir cuidados de enfermagem a todos os pacientes atendidos naUnidade Mista Santa Izabel;
V- Participar do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde e planos assistenciais NAUnidade Mista Santa Izabel;
VI - Contribuir com sugestões de novos projetos nas unidades assistenciais daUnidade Mista Santa Izabel;
VII - Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive nos procedimentos aos usuários atendidos na Unidade MistaSanta Izabel;
VIII- Elaborar e participar de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência em enfermagem;
IX - Contribuir e participar do Programa de Vigilância Epidemiológica da SEMUSA ;
X – Implementar um Núcleo de Educação Continuada naUnidade Mista Santa Izabel;
XI - Orientar e participar dos programas de Educação Sanitária naUnidade Mista Santa Izabel;
XII - Participar do programa de Saúde do trabalho junto ao NUSAT da SEMUSA;
XIII - Auxiliar e participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência dos pacientes nos diferentes níveis de atenção Primária e Atenção Secundária;
XIV - Orientar os serviços de enfermagem e técnicos quanto a garantia da assistência do paciente;
XVI -Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
XVII -Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam naUnidade Mista Santa Izabelcom os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, por esta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
XVIII-Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução do COFEN informando, de ofício e anexo aas escalas ao representante legal daSecretaria Municipal de Saúde e a outros órgãos fiscalizadores;
XIX - Orientar e sugerir quanto a aquisição de novos materiais e equipamentos;
XX - Zelar pelos princípios, valores, sigilo e ética da Unidade Mista Santa Izabel;
XXI - Zelar pela conservação dos equipamentos e estrutura física da Unidade Mista Santa Izabel;
XXII - Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;
XXIII- Observar as normas da NR - 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;

.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se e publique-se.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 4971/ de 20 de julho de 2020'

Publicado por:
Thainara Andrade de Oliveira
Código Identificador:0EB797A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de gramas para serem plantadas nos canteiros da Avenida Integração Nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com Recurso Próprios; Aquisição de gramas para serem plantadas na área do aterro do Transbordo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, com Recurso Próprios. Com valor total estimado em R$ 29.506,47 (vinte e nove mil quinhentos e seis reais quarenta e sete centavos). Processos Administrativos nº. 2233 e 2297/2020** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 20/10/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 06 de Outubro de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E2C29108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das Escolas, Creches Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, com Recursos Salário Educação e Recursos**

Próprios. Com valor total estimado em R$ 14.660,70 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais setenta centavos). Processo Administrativo nº. 2271/2020 Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 20/10/2020, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 06 de Outubro de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8294C0C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.377, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

LEI Nº 2.377, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA:FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA- RO PARA O MANDATO 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Sheila Flavia Anselmo Mosso,**Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI:
Art. 1ºSão fixados os Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, para o mandato 2021 a 2024, com segue:

AGENTE POLÍTICO	SUBSIDIO/MENSAL R$
Prefeito	14.000,00
Vice- Prefeito	7.000,00
Secretário Municipal	4.500,00

Art.1º Aos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal e seus equivalentes, especificados nos parágrafos anterior, é assegurado o direito de percepção de gratificação natalina e ao gozo de férias anuais, acrescidas de um terço (1/3)do valor do subsídio mensal, conforme o parecer prévio nº 021/2003 do tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 2ºos valores fixados no art. 1° desta Lei somente poderão ser revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos Servidores Municipais, conforme inciso x, art. 37 da Constituição Federal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de outubro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/10/2020 às 09:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8F7E880C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº. 1268/2020, Pregão Eletrônico nº.108/2020,para a empresa:**A. M. SARAIVA - ME, inscrita noCNPJ/MF: 08.251.727/0001-53**com o

Chupinguaia-RO, 05 de outubro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/10/2020 às 09:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:45016ABE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

APrefeitaMunicipal de Chupinguaia (RO),nouso de suas atribuições legais,**HOMOLOGAo Proc. nº. 1457/2020, tendo po objetoAQUISIÇÃODE UMA AMBULÂNCIA TIPO C SEMI UTI, mediante**CARONA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2019 SUPEL, vinculkada ao Pregão Eeletrônico nº. 176/2019,cujo Òrgão Gerenciador é aSUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUPEL RO**.atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,para a empresa:**DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA,**no valor de R$:**258.675,40 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**

Chupinguaia,05deoutubrode 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/10/2020 às 09:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:011689DA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa:**ODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,**inscrita no**CNPJ/MF nº. 04.555.523/0001-55,tendo como objeto Confecção de Camisas e Camisetas, quanto ao uso de uniforme,**conforme descrito no Termo de Referência(ID 60802)Justificativa do secretário da pastaID-60976, Nota de Autorização de Despesa(ID 60795) e Parecer da Auditoria(ID 64189)atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMECTUR,**com o valor de R$ 2.227,50 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),**com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.115/2020.

Processo Administrativo nº. 1567/2020.

Gabinete da Prefeita em 06 de outubro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 06/10/2020 às 11:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:42708140

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 612/2020, conformeAta de Registro de Preços nº 16/2019,PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2019, Processo Administrativo nº 2733/2019, para a empresa:CANDIDO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 34.670.831/0001-92, com o valor deR$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais), de acordo com Termo de Referência ID-62949, asolicitação(ID 62947)pedido de empenho(ID 64193), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, de acordo com o despacho do Gerente do Reg. De Preços(ID 64415), em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de outubro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 06/10/2020 às 08:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:653B27BE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0216/20

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI**
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para complementar as ações de fomento a mecanização em pequena escala, com ênfase na agricultura familiar no Município de Chupinguaia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.
PROCESSO LICITATÓRIO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/20**,**Proc. Adm. Nº 1190/2020
DA DOTAÇÃO:
02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606.0025.2053.000 INCENTIVO AOS AGRICULTORES
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº.2326, de 24 de Setembro de 2020.
VALOR: R$ 76.689,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais)
DO PRAZO:12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2020

Chupinguaia - RO, 28 de setembro de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/10/2020 às 06:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**64288**e o código verificador**940E59F8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	06/10/2020 06:04

Referência: Processo nº 1-1190/2020.	Docto ID: 64288 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:059642A6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0217/20

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**
OBJETO:Aquisição de implementos agrícolas, para complementar as ações de fomento a mecanização em pequena escala, com ênfase na agricultura familiar no Município de Chupinguaia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.
PROCESSO LICITATÓRIO:PREÃO ELETRÔNICO Nº 0104/20**,**Proc. Adm. Nº 1190/2020
DA DOTAÇÃO:
02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606.0025.2053.000 INCENTIVO AOS AGRICULTORES
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº.2327, de 24 de Setembro de 2020.
VALOR:R$ 105.140,00 (cento e cinco mil, cento e quarenta reais)
DO PRAZO:12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:28 de setembro de 2020

Chupinguaia - RO, 28 de setembro de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/10/2020 às 06:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**64296**e o código verificador**22CA22C5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	06/10/2020 06:05

Referência: Processo nº 1-1190/2020.	Docto ID: 64296 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:86D24479

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 052/2020

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1210/2020 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 52/2020do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020,Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da** proposta: 08/10/2020. Fim de recebimento da proposta: 20/10/2020 até as 8h. Analise da proposta pela Pregoeira: 20/10/2020 das 8h05min até 8h59min, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 20/10/2020. **LOCAL:** LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:D7E048C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 204, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO N° 204, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO E REVOGA O DECRETO N° 179, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Mantém o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Colorado do Oeste/RO, consoante o disposto no artigo 1° do Decreto n° 060, de 01 de abril de 2020, que "Declara Estado de Situação de Calamidade no Município de Colorado do Oeste/RO em razão da Pandemia Causada pelo Coronavírus (COVID-19) e por este Determina as Providências e Medidas para o Enfrentamento, Prevenção da Transmissão e Mitigação da Emergência de Saúde".

Art. 2° Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Município de Colorado do Oeste/RO poderá adotar as medidas estabelecidas no artigo 3° da Lei Federal n° 13.979, 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, entende-se como:

I - quarentena: limitação de circulação de indivíduos e de atividades empresariais, excepcionando a realização de necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e/ou exercício de atividades essenciais, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde;

II - distanciamento controlado: monitoramento constante, por meio do uso de metodologias e tecnologias, da evolução da epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, com emprego de um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando segmentações regionais do sistema de saúde e segmentações setorizadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e da dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

III - atividades essenciais: aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde, a segurança da população ou a dignidade da pessoa humana; e

IV - grupos de riscos: profissionais com 60 (sessenta) anos ou mais; cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias); pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC); imunodeprimidos; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico; gestantes de alto risco.

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIAS GERAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

Art. 3° No Município de Colorado do Oeste/RO, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - SUSPENSÃO:
a) de visitas em hospitais;
b) de visitas a abrigos e casas de acolhimento; e
c) de procedimentos e cirurgias eletivas em hospitais.

II - PROIBIÇÃO de:
a) permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios e residenciais, com o objetivo de realizar atividade sem relevância pública, festivas e outras atividades que envolvam aglomerações;
b) funcionamento de balneários e boates;
c) aglomerações de pessoas (superior a DEZ pessoas);
d) cursos e afins para pessoas com menos de 18 (dezoito) anos;
e) cursos e afins com mais de 16 (dezesseis) pessoas;
f) vendedores ambulantes de outros municípios; e
g) utilização das academias ao ar livre.

Parágrafo único. As atividades físicas praticadas em vias públicas e em áreas comuns de condomínios e residenciais são PERMITIDAS, desde que não impliquem em aglomerações de pessoas e bloqueio de vias.

III – DETERMINAÇÃO que:
a) os fornecedores e comerciantes estabelecerão limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, para evitar o esvaziamento do estoque de tais mercadorias, visando que todos os consumidores tenham acesso aos produtos; e
b) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles de grupos de riscos, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;

IV - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do artigo 5° da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:
a) equipamentos de proteção individual - EPI;
b) medicamentos, insumos, leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI; e
c) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que registrados porautoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

V - contratação temporária de médicos e outros profissionais da saúde.

Seção I
Das Atividades Educacionais

Art. 4° As atividades educacionais presenciais regulares na rede municipal e privada ficam suspensas até o dia **31 de dezembro do ano corrente,** ressalvada a existência de estudos apontando a viabilidade de retomada em prazo anterior.

§ 1° As instituições de ensino poderão fazer o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente.

§ 2° As instituições de ensino poderão desenvolver atividades administrativas internas, indispensáveis para a oferta de aulas por intermédio de plataformas digitais, desde que observados os cuidados mencionados no artigo 7º deste Decreto.

§ 3º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela SEMEC, após o retorno das aulas.

§ 4º Fica autorizado ao conselho tutelar da infância e adolescência, notificar os pais, para que proíba seus filhos de brincar na rua, sozinho ou em companhia de outras crianças, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus.

§ 5º PERMANECE PROIBIDA a aglomeração de crianças, jovens e adolescentes em praças, vias públicas, áreas como canteiros de avenidas, entre outros espaços públicos em grupos, devendo ser comunicado de imediato o Conselho Tutelar para as providências necessárias e notificação aos responsáveis legais.

§ 6º Havendo descumprimento da notificação expedida pelo conselho tutelar, e as crianças, jovens e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, em companhia de outras, persistirem em brincar e/ou reunir-se nas ruas, praças e demais espaços públicos, poderá o conselho tutelar tomar as medidas necessárias, e caso necessário aplicação do estabelecida no artigo 129 do ECA.

Seção II
Dos Demais Serviços Públicos no Âmbito da Administração Pública Direta

Art. 5° Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus, no que couber, as medidas permanentes e segmentadas, determinadas neste Decreto, observadas as determinações especiais de que trata esta seção.

§ 1º A Administração Pública Direta Municipal deverá limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público, preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização a distância, e ainda:

I - organizar serviços públicos e atividades não essenciais por meio de tecnologias que permitam a sua realização a distância, dispensando sempre que possível os servidores, empregados públicos e estagiários do comparecimento presencial, de forma a mantê-los em regime de teletrabalho, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio;

II - dispensar o grupo de risco do comparecimento pessoal, com desempenho laboral em regime de *home office,* antecipação de um período de férias ou abono das faltas, mediante laudo médico atualizado e decisão fundamentada da chefia imediata;

III – exigir daqueles que estejam exercendo suas atividades em teletrabalho os mesmos padrões de desempenho funcional anteriores, sob pena de ser considerado antecipação de férias e responsabilização administrativa;

IV – determinar que as empresas prestadoras de serviços terceirizados procedam ao levantamento de quais são os seus empregados que se encontram nos grupos de riscos para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados.

§ 2º As reuniões de trabalho, sessões de conselhos e outras atividades que envolvam aglomerações de pessoas deverão ser realizadas, na medida do possível, sem presença física, por meio de uso de tecnologias que permitam a sua realização a distância.

§ 3º Os profissionais enquadrados nos Grupos de Riscos poderão trabalhar presencialmente, desde que sejam fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s, nos seguintes casos:

I - voluntariamente mediante assinatura de Termo de Responsabilidade; e
II - compulsoriamente mediante decisão fundamentada com demonstração da indispensabilidade do servidor.

Seção III
Do Funcionamento dos Serviços Essenciais e Não Essenciais

Art. 6° FICA AUTORIZADO O FUNCIONAMENTO, desde que observadas as obrigações dispostas no artigo 7° deste Decreto, das seguintes atividades comerciais:

a) açougues, panificadoras, supermercados, atacadistas, distribuidoras e lojas de produtos naturais;

b) bancos, lotéricas e caixas eletrônicos;

c) serviços funerários;

d) clínicas de atendimento na área da saúde, clínicas odontológicas, laboratórios de análises clínicas e farmácias;

e) consultórios veterinários, comércio de produtos agropecuários, pet shops e lojas de máquinas e implementos agrícolas;

f) postos de combustíveis e borracharias;

g) indústrias, fábricas, frigoríficos, laticínios e armazéns;

h) obras e serviços de engenharia e lojas de materiais de construções;

i) oficinas mecânicas, autopeças, serviços de manutenção e lavadores de veículos, para fins de higienização, autorizado somente o serviço de busca e entrega;

j) lavanderias, hotéis e hospedarias;

k) escritórios de contabilidade, advocacia, cartórios imobiliárias, entidades e empresas que prestam serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados;

l) óticas, relojoarias e comércio de insumos na área da saúde, inclusive aquelas que vendam e/ou distribuam produtos e aparelhos auditivos;

m) restaurantes, lanchonetes e sorveterias, adotando as medidas da Nota Técnica nº 26/2020/AGEVISA-SCI.
1. é permitido música ao vivo, desde que observadas as normas de distanciamento, principalmente entre cantores e público, de forma a impedir qualquer interação entre eles;
2. o proprietário do estabelecimento tem o DEVER de controlar a entrada de pessoas, a fim de evitar quaisquer tipos de aglomerações;

n) lojas de equipamentos de informática;

o) livrarias, papelarias e armarinhos;

p) conveniências, proibido o consumo no local;

q) concessionárias locadoras, vistorias e estampadoras de placas para veículos;

r) lojas de confecções, calçados, eletrodomésticos, móveis e utensílios;

s) atividades desportivas que envolvam o confronto de equipes e atividades coletivas de todas as modalidades, na forma profissional e amadora, adotando as medidas da Nota Técnica nº 66/2020/AGEVISA-SCI;

t) bares, adotando as medidas da Nota Técnica nº 001/SEMUSA/2020;

u) cabeleireiros, manicure/pedicure, barbearias e clínicas de estética, adotando as medidas da Nota Técnica nº 23/2020/AGEVISA-SCI.

v) Feiras livres, observadas as orientações técnicas emitidas pela SEAGRI por meio da Notificação Recomendatória nº 05/2020/SEAGRI-CAFAMILIAR;

x) as autoescolas e despachantes:

1. Os estabelecimentos descritos no *caput* somente deverão ministrar aulas teóricas não presenciais, e nas aulas práticas observar as regras gerais do artigo 7º deste Decreto e, ainda:
2. Realizar limpeza minuciosa periódica da parte interna dos veículos automotores;
3. Promover a higienização do painel, volante, ignição, cinto de segurança e outros equipamentos dos veículos ao final de cada aula;
4. Exigir o uso de capacete do próprio aluno, vedado o uso coletivo deste item de segurança;
5. Colocar à disposição do aluno e do instrutor produtos de assepsia, para desinfecção das mãos, como álcool em gel ou álcool 70%;
6. Manter distância mínima de 2 metros entre aluno e instrutor durante as aulas, excepcionada a regra para as aulas de direção com automóveis, devendo neste caso, instrutor e alunos usarem máscaras e as janelas serem mantidas entreabertas permitindo a circulação do ar;
7. Suspender e/ou adiar as aulas práticas dos alunos pertencentes ao grupo de risco ou com sintomas definidos como identificadores do COVID-19.

y) academias de esportes de todas as modalidades, exceto para crianças, devendo ser observadas, além das disposições do artigo 7º, as seguintes condições:

1. A lotação nestes estabelecimentos não poderá exceder ao estabelecido pelo Corpo de Bombeiro;
2. Higienização dos equipamentos pelos alunos antes de sua utilização;
3. Orientação aos alunos acerca do distanciamento social; e
4. Horário especial para idosos e grupo de risco.

z) clubes recreativos e piscinas para aulas de hidroterapia;

I - atividades religiosas de qualquer culto, que deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas, devendo ser observadas, **além das disposições do artigo 7º**, as seguintes condições para atividades presenciais:
a) impedir o ingresso de pessoas que estejam convivendo com infectados ou suspeitos de estarem com Coronavírus;
b) impedir contato físico entre as pessoas, como oração com imposição de mãos, abraços, dentre outras formas;
c) impedir que os fiéis se deitem no chão ou qualquer outro local;
d) impedir a entrada de fiéis sem máscara, tendo o dever de todos os presentes, permanecerem com ela durante todo o evento religioso;
e) permitir a entrada de fiéis até 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;
f) permitir a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis;
g) fixar horários exclusivos para idosos e aqueles dos grupos de riscos;
h) respeitar o afastamento mínimo de:
1. no caso de poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas; e
2. no caso de bancos, manter espaçamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas e utilizar bancos em fileiras alternadas.
i) organizar, **de forma individual ou em grupo de até cinco pessoas, respeitado o distanciamento,** a entrada e saída de fiéis, com vistas a evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos templos e igrejas, **devendo estabelecer obrigatoriamente a alternância de vagas no estacionamento.**
j) adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção do COVID-19, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns comprodutos adequados e padronizados pela ANVISA, após cada reunião ou culto;
k) manter janelas e portas abertas durante todo o período de reuniões e cultos; e
l) na realização da santa ceia, deve-se fornecer pão e vinho de forma individualizada, sem contato físico.

II - os velórios de cadáveres de óbitos não relacionados à COVID-19 deverão ser limitados a presença de **05 (cinco) pessoas** no ambiente, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de **2**

(duas) horas, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes;
1. Após o velório deverá ser realizada a desinfecção do local;
2. Fica vedada a realização de dois velórios no mesmo ambiente, restando como alternativa os salões de igrejas, ocasião em que deverão seguir as mesmas recomendações de desinfecção e assepsia;
3. Em caso de morte confirmada ou suspeita de COVID-19 os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e ser levado diretamente para sepultamento, conforme preconizado pela Nota Técnica nº 14/2020/AGEVISA-SCI.
III - Os estabelecimentos comerciais, bancários, lotéricas e escritórios deverão afixar cartazes, em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, considerando a limitação de 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração.

IV - caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

V - permite o retorno das atividades de instrução do Tiro de Guerra, observando-se as normas de higienização e distanciamento.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE

Art. 7° As atividades liberadas no artigo 6°, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em Rondônia, deverão observar o seguinte:

I - a realização de limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II - disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e demais participantes das atividades autorizadas;

III - dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento à antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no artigo 3º da Medida Provisória n° 927, de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações;

IV - permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, ficando proibido o compartilhamento de máscaras, sob pena de aplicação das penalidades previstas, bem como possibilitar o acesso dos clientes a higienização com álcool em gel ou líquido 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;
a) em caso de fornecimento de máscaras de tecido, os clientes deverão levá-las embora consigo e higienizá-las ou descartá-las em suas residências.
b) caso as máscaras recebidas sejam descartáveis, os clientes deverão descartá-las corretamente, fora do estabelecimento comercial.

V - permitir a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis;

VI - as crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência; impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão ingressar nos estabelecimentos e edificações que acarretem aglomeração, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam, integralmente, a zelar pelas regras de higiene.

VII - controlar a entrada de compradores, a fim de evitar quaisquer tipos de aglomerações nos estabelecimentos comerciais;

VIII - fixar o horário das 8h às 10h para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles dos grupos de riscos, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;

IX - a limitação de 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância de, no mínimo, 2 m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio de manter a ordem e o distanciamento deles na área externa da loja;
1. os empresários serão responsáveis por organizar a fila e cobrar o uso de máscaras por seus clientes.

X - a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo dos estabelecimentos comerciais, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas.

XI - no caso de supermercados e atacarejos, antes de escolherem legumes e verduras os clientes deverão lavar as mãos com sabão ou higienizar com álcool em gel; e

XII - os bebedouros deverão conter copos descartáveis para sua utilização.

Art. 8º O transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazer o uso de máscaras;

§ 1º Os concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, além dos cuidados esculpidos no artigo 7°, deverão adotar, no mínimo, as seguintes medidas:
a) a realização de limpeza minuciosa diária dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
b) a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool líquido a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;
c) a utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação do ar;
d) constante higienização do sistema de ar-condicionado;
e) a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;
f) adoção de cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel e da observância da etiqueta respiratória; e
g) fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19.

§ 2º Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

Art. 9º O transporte de mototáxi deverá observar as seguintes medidas, além daquelas previstas na Nota Técnica nº 25/2020/AGEVISA-SCI, em anexo.

I - utilização, pelo passageiro e condutor, de máscara e capacete, podendo o condutor portar capacete extra, desde que seja o modelo aberto com viseira;

II - higienização, a cada viagem, com álcool 70% (setenta por cento) do assento, alça de segurança da motocicleta, colete e capacete do condutor.

Art. 10 Declara o CIRETRAN como serviço público essencial.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11 Os Setores de Fiscalização Municipal atuarão de forma enérgica no combate à contenção/erradicação do COVID-19, compreendendo os seguintes:

I - vigilância sanitária; e
II - fiscalização urbana;

Parágrafo único. Os setores estabelecidos neste Capítulo deverão atuar na aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO V
DEVERES E RECOMENDAÇÕES

Art. 12 É OBRIGATÓRIO o uso de máscara de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte público; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará a aplicação de multa, conforme Lei Municipal nº 2.217, de 09 de junho de 2020.

Parágrafo único. A mascará deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.

Art. 13 TODOS têm a obrigação de cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19, no âmbito do Município de Colorado do Oeste/RO.

§ 1° Fica proibida a circulação desnecessária, especialmente às pessoas pertencentes aos grupos de riscos.

§ 2º É obrigatório:
I - higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;
II - ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
III - manter distância mínima de 2 m (dois metros) entre as pessoas;
IV - proibir a aglomeração de pessoas para a realização de festas, jantares, aniversários, confraternizações e afins (superior a DEZ pessoas);
V - quando possível, realizar atividades laborais de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;
VI - evitar consultas e exames que não sejam de urgência;
VII - locomover-se em automóveis de transporte individual, se possível, com vidros abertos; e
VIII - evitar atividades em grupo, ainda que ao ar livre e no convívio familiar, exceto para a execução das atividades essenciais.

§ 3° No caso de convívio com pessoas dos grupos de riscos, além das recomendações acima, as pessoas que estejam trabalhando deverão adotar as seguintes cautelas ao chegarem nas suas respectivas residências:
I - colocar pano com água sanitária na entrada da residência, para que todos possam esfregar a sola dos calçados;
II - retirar os sapatos e deixar fora da residência;
III - retirar as roupas e lavar imediatamente; e
IV - tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas dos grupos riscos.

§ 4° Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes, mediante o telefone da **Vigilância Epidemiológica (69) 99969-1204, 69)3341-4814 da Ouvidora-geral do Município ou ainda ao número 190 (cento e noventa) da Polícia Militar,** para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977 e Lei Municipal nº 2.217, de 09 de junho de 2020, bem como dos crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 14 As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto e o seu descumprimento acarretará na aplicação de penalidades de advertência, multa, interdição do estabelecimento ou suspensão/cassação de licença de funcionamento e/ou sanitária, após regular processo administrativo.

§ 1º As autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no Código de Postura Municipal e Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.

§ 2º As penalidades de interdição do estabelecimento e suspensão/cassação de licença de funcionamento e/ou sanitária subsistirão enquanto perdurar a pandemia.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As regras de quarentena estabelecidas neste Decreto poderão ser ajustadas, a qualquer momento, conforme a estabilização do contágio do COVID-19.

Art. 16 Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 179, de 19 de agosto de 2020.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 02 de outubro de 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Vieira Dourado
Código Identificador:1D494C9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 004/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE LICITAÇÃO DA 2ª CHAMADA

TOMADA DE PREÇOS 004/2020
PROCESSO DE Nº 919/2020/SEMED
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 010/2019 torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 004/2020 Tipo: Menor Preço - Global, conforme segue: Processo nº: 919/2020, Objeto: ***Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luís Benvenoto Dalla Costa, com área de Reforma 229,30 m², no endereço Av. Olavo Pires, ESQ. C/ Rua Campo Verde, Distrito de Alto Guarajús no Município de Corumbiara – RO***, *conforme detalhamento constante no CD, ART/ do Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas; Projeto Arquitetônico, Projeto de Reforma, Projeto Complementar. Com Recursos Próprio, através com o Município de Corumbiara – RO, com valor estimado em R$ 127.989,53 (cento e*

vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED**, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que e *a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL ou através do link* (bit.ly/anexostomada004-2020), passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a entrega dos envelopes bem como a sua abertura deverá obedecer aos horários a seguir: às 09:15 h, do dia 22/10/2020, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, mais informações no site http://www.corumbiara.ro.gov.br/.

Corumbiara-RO, 05 de Outubro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
Presidente da CPL-M
Decreto Nº. 010/2019

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:7B14211A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 04

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Edital Complementar 04** do EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

I. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PÓS RECURSO.
1. A relação das Inscrições Deferidas Pós Recurso encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "INSCRIÇÕES".

II. DO RESULTADO DOS RECURSOS.
1. Os recursos sobre inscrição indeferida e condições especiais para realização da prova foram INDEFERIDOS e as respectivas respostas encontram-se disponíveis na área do candidato, que deve ser acessada com CPF e senha. Não houve recurso sobre Inscrição PcD.

III. DOS LOCAIS DE PROVA.
1. O endereço e horário para realização das provas encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "LOCAIS DE PROVA"

Corumbiara, RO, 06 de outubro de 2020.

LAERCIO MARCHINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:DA9B1137

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 821/2020**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 39/CPLM/2020**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de EPIS, para atender os profissionais da saúde no combate a pandemia do COVID 19**, conforme descrito no termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o referido objeto às empresas:
ECOLIM EIRELI, inscrita no CNPJ nº **17.221.558/0001-08**, que sagrou-se vencedora do **item 07** do certame (Touca descartável), no valor unitário de **R$ 0,32** (trinta e dois centavos), totalizando um valor de **R$ 1.280,00** (Um mil duzentos e oitenta reais);
HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **26.581.762/0001-78**, que sagrou-se vencedora do **item 06** do certame (sapatilha hospitalar descartável), no valor unitário de **R$ 0,30** (trinta centavos), totalizando um Valor de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais);
IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº **07.094.705/0001-64**, que sagrou-se vencedora dos **itens 02, 03 e 04** do certame (luvas p/ procedimento não cirúrgico tamanhos P, M, G), no valor unitário da cx de **R$ 44,80** (quarenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando um valor de **R$ 26.880,00** (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais);
M. S. O. PROTEGE EIRELI, inscrita no CNPJ nº **30.692.250/0001-09**, que sagrou-se vencedora do **item 01** (avental cirúrgico descartável), no valor unitário de **R$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos), totalizando um valor de **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais).
MERCADO DAS MASCARAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **31.419.958/0001-45**, que sagrou-se vencedora do **item 05** (máscara cirúrgica descartável), no valor unitário de **R$ 0,54** (cinquenta e quatro centavos), totalizando um valor de **R$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais).
Totalizando um valor adjudicado de **R$ 55.360,00** (Cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para Empenho.

Costa Marques/RO, 06 de outubro de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:32FFBF2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 846/2020**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 40/CPLM/2020**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de laboratório, a ser utilizado na análise de malária e leishmaniose**, conforme descrito no termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o referido objeto à empresa:
HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **26.581.762/0001-78**, que sagrou-se vencedora do **item 02** do certame (álcool etílico 70%), no valor unitário de **R$ 9,00** (nove reais), totalizando um Valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para Empenho.

Costa Marques/RO, 06 de outubro de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:ACEBC1A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 059/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Exonerar **Jefferson Júnior Leal Lins**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, lotado no Gabinete da Vereadora Lirvani Favero Storch, nomeado conforme Portaria n° 052/GP/2018, de 01 de novembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:50D0EB00

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 062/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO3593/SEMSAU//2020

O Município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, Modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 062/CPL/2020, com abertura prevista para o dia 09 de OUTUBRO de 2020, as 09h00min, tendo como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O DIAGNÓSTICO DO CORONAVIRUS – COVID-19, EM ATENDIMENTO A SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde deste minicípio, valor estimado de R$ 532.400,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), recurso proprio, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal De Saúde. PRORROGA-SE o prazo de abertura da Licitação edital 062 , para o dia 19/ DE OUTUBRO de 2020 às 09h00min HORÁRIO DE BRASILIA . JUSTIFICATIVA: motivo este (ALTERAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO), visando atender os princípios da Isonomia , da Eficiência e da Economicidade.

Espigão do Oeste - RO, 06 de OUTUBRO de 2020.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4462/GP/2020

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:02237566

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1853/2019.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 002/201 do Processo Administrativo nº 1853/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **CARLOS CESAR COLMAN - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - O Prazo de vigência da Carta contrato, mencionado na Cláusula Quarta, inciso I, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitado nos autos.

CLÁUSULA 2ª - Exceto à Cláusula terceira, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 002/PGM/2019 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 08 de junho de 2020.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

CARLOS CESAR COLMAN - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F51982E8

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 516/PGM/2020

Referência: Processo Adm. nº 3611/SEMED/2020
Secretaria: SEMED
Assunto: Morte de Servidor Público – Rescisão de Trabalho
Interessado(s): SEMED

Foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer sobre como proceder quanto ao saldo remanescente do termo de rescisão de contrato de trabalho de servidor público falecido.
A extinção do contrato de trabalho, em virtude de morte do empregado, equivale a um pedido de demissão.
Ocorrendo a morte do empregado, o empregador deve efetuar o pagamento das verbas rescisórias diretamente aos dependentes habilitados na Prefeitura Municipal, por meio do recibo de quitação, ou, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.
Contudo, como no presente processo não há alvará judicial, aconselha-se que seja o processo arquivado provisoriamente.
S.M.J., é o Parecer.

Espigão do Oeste/RO, 18 de setembro de 2020.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:68DB72DB

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 517/PGM/2020

Referência: Processo Adm. nº 2153/SEMAF/2019
Secretaria: SEMAF

Assunto: Construção em Área de Preservação Permanente
Interessado(s): SEMAF

Foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer sobre como proceder quanto à construção em Área de Preservação Permanente, que resultou na notificação do responsável pela obra, Sr. GERALDO DOS SANTOS.
Segundo consta no Relatório Técnico Ambiental nº 159/2019, verificou-se que a edificação encontra-se inserida em APP.
Atualmente a regra a ser adotada é unicamente a do Código Florestal e não mais da Lei de Parcelamento de Solo.
A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, porém, traz três possibilidades de ocupação de uma APP, sendo elas: em caso de utilidade pública, em caso de interesse social e em caso de baixo impacto.
A definição das atividades que se encaixam em cada uma destas três possibilidades está disposta no art. 3º, incisos VIII, IX e X do mencionado Código. Dentre estas atividades, há apenas duas relacionadas à ocupação das áreas de APP com moradias, que são: em caso de "regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados predominantemente por população de baixa renda em áreas urbanas consolidadas" (interesse social); e para a "construção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores" (baixo impacto).
É possível ainda, conforme art. 64 da norma, a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais que ocupam Áreas de Preservação Permanente, desde que seja apresentado estudo que, entre outras informações, apresente proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações. Estas regras foram inseridas no Código, pela Lei n. 13.465/2017, que versa sobre a regularização fundiária urbana – Reurb.
Vejamos que não é possível qualquer outra forma de ocupação das APPs com moradias ou ainda a ocupação com estabelecimentos comerciais, de serviço, etc.
No presente caso, os documentos indicam que não se trata de área consolidada, mas sim de obra recente.
Não há prova nos autos de que o munícipe Sr. GERALDO DOS SANTOS tenha procurado o Poder Público Municipal para regularizar a construção da obra, ou, alternativamente, promover a retirada dos materiais empregados na sua execução.

PARECER:
Segundo o clássico conceito de Hely Lopes Meirelles (2008, p. 123), **poder de polícia** "*é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade [...] É o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração para conter os abusos do direito individual*".
Para Celso Antônio Bandeira de Mello (2007, p. 825), poder polícia é "*a atividade da Administração Pública, expressa em atos normativos ou concretos, de condicionar, com fundamento em sua supremacia geral e na forma da lei, a liberdade e a propriedade dos indivíduos, mediante ação ora fiscalizadora, ora preventiva, ora repressiva, impondo coercitivamente aos particulares um dever de abstenção ("non facere") a fim de conformar-lhes os comportamentos aos interesses sociais consagrados no sistema normativo*".
Em outras palavras, pelo poder de polícia, o Estado limita a esfera individual em prol do interesse público.
No presente caso, cabe à Administração Pública Municipal fazer exercer seu poder de polícia, mediante ação repressiva de demolir a obra irregular, uma vez que se deve impor aos particulares um dever de abstenção ("*non facere*") a fim de conformar-lhes os comportamentos aos interesses sociais consagrados no sistema normativo.
E o sistema normativo informa que a obra é impossível de regularização, porque afronta o art. 4º, I, alínea '*a*', da Lei Federal nº 12.651/2012.
Por todo o exposto, aconselhamos que seja o responsável pela edificação multado e a obra seja demolida, que os materiais sejam depositados em ambiente adequado à sua preservação e que seja o munícipe GERALDO DOS SANTOS notificado de que terá o prazo de 30 dias corridos para retirar tais materiais, sob pena de serem os mesmos doados ou dada qualquer outra destinação que atenda aos interesses da Administração Pública Municipal.
S.M.J., é o Parecer.

Segue processo para decisão o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Espigão do Oeste/RO, 22 de setembro de 2020.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

DECISÃO:

• Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria, portanto determino que seja o responsável pela edificação multado e a obra seja demolida, que os materiais sejam depositados em ambiente adequado à sua preservação e que seja o munícipe GERALDO DOS SANTOS notificado de que terá o prazo de 30 dias corridos para retirar tais materiais, sob pena de serem os mesmos doados ou dada qualquer outra destinação que atenda aos interesses da Administração Pública Municipal.

• Cumpra-se.

• Após, nada mais havendo, ao arquivo.

Espigão do Oeste/RO, 22 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EABAF65B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 520/PGM/2019

Processo Administrativo: 2559/2019
Interessada: SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A SEMOSP Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos remeteu o presente processo para esta Procuradoria para emissão de parecer para convocar o 2º colocado na Licitação, tendo em vista que o 1º colocado não pode contratar com o Poder público.
Ao compulsar os autos observamos que todas as fases da licitação foram cumpridas e realizadas, inclusive com a formalização do contrato, **e após a formulação do Contrato** foi feita a pesquisa junto ao Tribunal de Contas da União (fls.917/918) onde consta que a empresa ganhadora do certame está impedida de contratar com o poder público pelo prazo de 02 (dois) anos.
Diante disto observo que o objeto fim da presente licitação encontra-se prejudicado, pois não existe como dar continuidade ao presente processo, com o presente contrato visto que a empresa primeira colocada encontra-se inidônea no presente momento não podendo contratar com o poder público.
Desta forma está procuradoria vislumbra que o contrato nº 070/PGM/2020 deve ser revogado por razões de interesse público, conforme exposto acima, pois sem o procedimento correto de licitação não teremos como cumprir com o contrato firmado com a empresa e muito menos prestar contas do convênio.
Destaco ainda que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Para formulação teórica do mencionado acima, parte-se do pressuposto inquestionável de que o Poder Público está submetido à lei. Logo, sua atuação se sujeita a um controle de legalidade, o qual, quando é exercido pela própria Administração, sobre seus próprios atos, é denominado de autotutela.
Essa autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público rever, anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.
Deste modo a Administração Pública pode e deve rever seus próprios atos, devendo anula-los quando eivados de vícios que levem a ilegalidade ou revoga-lo por interesse público.
Assim diante de tudo que consta dos autos e do exposto acima opina está Procuradoria pela revogação do contrato nº 070/PGM/2020 por razões de interesse público, pois a empresa contrata está proibida de contratar com o poder público pelo prazo de 02 anos.
De ciência a empresa D M CONSTRUTORA E ENGFENHARIA EIRELI - ME, da presente revogação, especificando o número do processo, e nº do contrato.
Nos moldes da Lei nº 8.666/93 convoque-se o próximo colocado na Tomada de Preços nº 12/CPL/2020, caso não haja interessados proceda-se com novo procedimento licitatório.
Por fim recomendo que nos próximos procedimentos licitatórios a consulta Consolidada de Pessoas jurídicas seja feita, na sessão de licitação antes da adjudicação ao vencedor do certame para evitar fatos como o presente.
Salvo Melhor Juízo.

Espigão do Oeste, 23 de setembro de 2020.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO PROC. Nº 2559/2020

Acato as razões do parecer n° 520/PGM/2020, em todos os seus termos.
Para Semosp e CPL para providencias.

Publique-se.

Espigão do Oeste, 23 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3EA7DC82

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 529/PGM/2020

Processo nº: 2973/PGM/2019
Origem: COTRAN – COORDENADORIA DE TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
Interessado: NORTE STAR COSNTRUÇÕES LTDA

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao pedido formulado pela interessada, consistente no Reequilíbrio Econômico, do contrato firmado com o Município de nº 082/PGM/2020 datado de 16/09/2020, que teve origem na tomada de Preços nº 15/2020.

Ao compulsar os autos observamos que todas as fases da licitação foram cumpridas e realizadas, inclusive com a formalização do contrato de nº 082/PGM/2020 (fls. 372/381), ordem de serviço emitida em 16/09/2020 (fls. 382).

A empresa contrata alega em seu pedido que ouve aumento nos insumos do contrato, desde a cotação na licitação, anexando no corpo do seu pedido planilha de aumento dos derivados do petróleo, que passariam a viger a partir de 01/08/2020 (fls. 405/409).

A requerente **não instruiu seu pedido com documentos comprobatórios do aumento pretendido** somente alegou tais fatos.

Primeiramente saliento que o contrato foi firmado no dia **16/09/2020, ou seja, há 14 dias e a abertura das propostas da Licitação foi realizada no dia 17/08/2020**, e segundo a informação constante do requerimento da interessada a mesma tinha conhecimento que a partir do dia 01/08/2020, haveria o aumento nos derivados do petróleo e mesmo assim apresentou proposta ao município sem considerar os supostos aumentos (visto que não existe documento comprovando os mesmos).

Desta forma vislumbro que a empresa, apresentou proposta ao município sabendo do aumento, não podendo agora com menos de 14 dias da formalização do contrato e 42 dias após a apresentação da sua proposta requerer o realinhamento dos valores contratados.

Caso tal realinhamento fosse concedido estaríamos infringindo diversos princípios administrativos, como da legalidade, impessoalidade, moralidade, competitividade, dentre outros que nortearam o certame licitatório e norteiam o processo administrativo e toda a administração pública, pois a competitividade e a economicidade do certame estariam sendo burladas.

Destaco também o contido na Cláusula 4ª, §2º, do Contrato firmado com o Município de nº 082/PGM/2020, que prevê "que o contrato permanecera fixo e irreajustável pelo prazo de 12 meses", vejamos:

CLÁUSULA 4ª – (...)
§ 2º - O preço contratado *do fornecimento e instalação* ***permanecerá fixo e irreajustável, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, interregno mínimo para concessão de reajuste*** *será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital de licitação, aplicando-se a variação anual do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo. (grifo nosso)*

Desta forma segundo o previsto no contrato firmado entre as partes não existe como conceder o reajuste pretendido, visto que o mesmo só permite o reajustamento após decorrido 12 meses da apresentação da proposta a licitação que precedeu o contrato.

Por fim vislumbro que foi opção da empresa não repassar o aumento anunciado pelo fornecedor dos derivados do petróleo, não podendo agora requerer o mesmo pois segundo informações prestadas pela mesma ela tinha conhecimento do aumento.

Assim, ante todo o exposto opinamos pelo Indeferimento do pedido de Realinhamento pleiteado pelo Interessado.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 29 de setembro de 2020.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria.

Se dê ciência ao interessado.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 29 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C4DA6FCA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

***EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO* Nº. 66/CPL/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3556/SEMSAU/2020

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo nº 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHO PERMANENTES PARA EQUIPAR A INTERNAÇÃO DO SETOR QUE TRATA O COVID-19,** SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA O AUXÍLIO NESTA ÉPOCA DE PANDEMIA, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19**, De Competência Da Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU do Município de Espigão do Oeste-RO**. V**alor estimado de R$ 337.501,51 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e um e reais e cinquenta e um centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **08/10/2020** das 08h00 às 08h30 do dia **22/10/2020**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **22/10/2020 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 06 de outubro de 2020.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.462/GP/2020

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A2F77B8B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

***EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO* Nº. 65/CPL/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3555/SEMSAU/2020

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo nº 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É: DESPESA COM AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/APARELHOS para equipar o setor de Fisioterapia que trata as sequelas respiratórias por Covid-19, DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU do Município de Espigão do Oeste-RO**. V**alor estimado de R$ 38.923,57 (trinta e oito mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **08/10/2020** das 08h00 às 08h30 do dia **21/10/2020**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **21/10/2020 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 06 de outubro de 2020.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.462/GP/2020

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5A9C85C4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ERRATA

ERRATA
O Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, Senhor Valquimar Dias de Oliveira, torna pública a errata nº. 001/2020 em decorrência de erro material na redação do Edital 001/2020/IPRAM. Inserir Capitulo, incisos.
LEIA-SE:

DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS

I. Após a apresentação dos requerimentos devidamente instruídos, a comissão julgará e publicará edital com as inscrições deferidas.
Parágrafo Único. Caberá recurso à Comissão Eleitoral de qualquer das candidaturas indeferidas.

II. O registro das candidaturas será publicado no mural da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, bem como em outros meios de comunicação e avisos de âmbito Municipal, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da candidatura.

III. A impugnação deverá ser interposta através de requerimento fundamentado à Presidência da Comissão Eleitoral, por qualquer servidor Municipal Efetivo.

IV. No encerramento do prazo para pedidos de impugnação lavrar-se-á o competente termo de encerramento em que serão consignadas as impugnações interpostas, destacando-se nominalmente os candidatos sobre os quais versam estes pedidos.

V. Cientificado Oficialmente até vinte e quatro horas após o encerramento do prazo para pedidos de impugnação, o candidato impugnado terá prazo de quarenta e oito horas para apresentar sua defesa.

VI. Instruído o processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não do pedido de impugnação até quarenta e oito horas antes da realização das eleições.

VII. Decidido pelo acolhimento do pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a afixação da decisão no quando de avisos para conhecimento de todos os interessados, bem como a notificação do candidato em questão.

Espigão do Oeste, 06 de outubro de 2020.

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal

SERGIO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:5DC52FB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Cotação Eletrônica **006/SUPEL/2020**

Dispensa de Licitação nº. 019/SUPEL/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para enfrentamento ao COVID - 19 em conformidade com a Lei Federal nº. 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos, que será realizada no dia: início das propostas dia **06/10/2020, às 10h00min**,e disputa dia 13/10/2020 ás 09h00min ,exclusivos para **MPE's,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1183

Gov. Jorge Teixeira, 05 de setembro de 2020.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:91052BD5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Cotação Eletrônica **007/SUPEL/2020**

Dispensa de Licitação nº. 020/SUPEL/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento para aquisição de **Urnas Funerárias** como medida de precaução para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos, que será realizada no dia: início das propostas dias **06/10/2020 as 07h00min** e disputa dia **13/10/2020, às 12h00min, Exclusivos para MPE's**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1183

Gov. Jorge Teixeira, 05 de setembro de 2020.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:2DA3E2F5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 002/SUPEL/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 63.761.944/0001-00, representado neste ato pela Comissão de Chamada Pública, instituída pela Portaria nº 016/GP/2.019, considerando o disposto no artigo 14 da Lei n° 11.947/2009, e da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 002/SUPEL/2020 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações destinados às refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede Publica de Ensino de Governador Jorge Teixeira - RO nos períodos letivos de 2020, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Os produtores interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e Projeto de Venda no dia 27 de Outubro de 2020, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), no Setor de Licitações End: Avenida Pedras Brancas nº. 2673 – Centro – Governador Jorge Teixeira-RO, junto à Comissão de Chamada Pública – CCP.
A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponí veis no mural de informações da Prefeitura , bem como no seguinte endereço eletrônico: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br , e tamb ém pode ser requerido na CPL, ou Solicitado pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

Governador Jorge Teixeira RO, 06 de Outrubro de 2020

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente CCP

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:F897890C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 008/SUPEL/2020

Dispensa de Licitação nº. 021/SUPEL/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecções de banner, adesivos, placas e faixas Camisetas e folders para atender as atividades desenvolvidas no Centro de Referencia de Assistência Social CRAS Sede CRAS Distrito de Colina Verde onde são realizados os programas Bolsa Família grupos familiares oficinas projetos culturais que envolvem toda população que são atendidas pelos respectivos programas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos, que será realizada no dia inicio das propostas dias **07/10/2020 as 07h00min** e disputa dia **08/10/2020, às 11h00min, Exclusivos para MPE's**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1183

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Outubro de 2020.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:B06CC436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 3478

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3478/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ESCABIOSE.

SEMSAU

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 3478/2020 e do Parecer nº 1250/2020 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 39 a 41, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ESCABIOSE, recaindo a escolha na pessoa jurídica de PH INDUSTRIA HOSPITALAR**,** inscrita no CNPJ nº 07.277.723/0001-81, estabelecida na R: Sucupira n°: 4358, Bairro: Nova Floresta, Município de Porto Velho/RO. Valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Palácio Pérola do Mamoré 29 de setembro de 2020

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:553C74BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 0157/PMJ/2020

PROCESSONº 7546/PMJ/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE de Educação, Cultura, Esporte e LazerSEMECEL, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, e Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico acostado ao Parecer 1427 de 06/10/2020 (ID 265782),torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,HOMOLOGA a Pregão Eletrônico nº 157/PMJ/2020, e AUTORIZA aaquisição/contratação,no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	04.935.430/0001-56	R$32.149,00
ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.555.440/0001-29	R$13.000,00
ZENITH DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.112.972/0001-61	R$48.327,00
RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	32.785.799/0001-65	R$26.432,00
Valor Total: R$*129.908,00 (Cento e Vinte Nove Mil, Novecentos e Oito Reais).*		

Jaru/RO, 06 de outubro de 2020.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:11DFFB1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 169/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-6055/PMJ/2020**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SCANNERS.***

Valor estimado de ***R$ 121.285,71*** **(*Cento e Vinte e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 07/10/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 21/10/2020. Início da Sessão Pública: **21 de outubro de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 06 de outubro de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:03898B3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 016/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2711/PMJ/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 151/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **016/PMJ/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA NA CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme disposto no Projeto Básico (ANEXO I do edital). No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 26 de OUTUBRO de 2020, Horário: **08h30min (Horário Local).**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo;
02.11.00- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.1008.0000 -Reforma e Ampliação dos Centros de Saúde
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**Ficha: 670**

O valor total estimado é de **R$ 52.312,31**(Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Trinta e Um Centavos).

Jaru/RO, 06 de outubro de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Portaria n° 151/GP/2020
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:FEDEBE23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

Processo nº **1-8436/PMJ/2020**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

Valor estimado de ***R$*** **969.600,32 (Novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos).**

Data para cadastro de propostas: 08/10/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 21/10/2020. Início da Sessão Pública: **21 de outubro de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 06 de outubro de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:D444D9DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/PMJ/2020
PROCESSO N° 1-5518/PMJ/2020

Aos **06(seis)**dias do mês **10(outubro)**do ano de **2020 (dois mil e vinte**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA - ME,** CNPJ: 08.039.218/0001-61, AV. JK, Nº 1343, SETOR 08, JARU/RO, CEP: 76.890-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO N° 017/PMJ/2020,**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 012/PMJ/2020 originada pelo Pregão n° 017/PMJ/2020.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado os itens do anexo único, alterando os preços conforme a tabela a seguir:

ITEM	GÁS DE COZINHA GLP 13KG
QUANTIDADE	330 UND
PREÇO UNITÁRIO	R$ 93,31
PREÇO TOTAL	R$ 30.792,30

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA IV – DA JUSTIFICATIVA
4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, onde a mesma mencionou os acréscimos ocorrido, demonstrando o aumento nos custos, juntamente com as novas cotações, onde foi comprovado a alta dos produtos.
E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora De Registro De Preços

JHONATAN MARLON SBABO
Comércio De Gás Liquigás LTDA - ME

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:703550FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
DECISÃO DE ANULAÇÃO

Processo...: 2305/2020
Assunto....: CONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

CONSIDERANDOque a Administração Públicadeve sempre observar os princípios norteadores da Carta Magna, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDOo certame licitatório, realizado através de pregão eletrônico, que tramita nos autos 6-2305/2020,com vistas a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município de Jaru e distritos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

CONSIDERANDOque através do Ofício n.2232/2020-DP-SPJ(ID 264599), o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, proferiu a DM0143/2020-GCJEPPM, no Processo-e n. 02024/20/TCE-RO, que trata de análise do referido pregão, proferindo decisão de suspensão do referido pregão, observando o prazo de 5 (cinco) dias.
CONSIDERANDOrelatório doTCERO(ID 264600), em análise preliminar do edital de pregão eletrônico nº 075/PMJ/2020, do qual propõe ao Conselheiro relator que conceda tutela inibitória com o fim de suspender o referido edital;
CONSIDERANDOque em sede de decisão DM0143/2020-GCJEPPM(ID 264602), o conselheiro Relator José Euler Potyguara Pereira de Mello determina que a Administração suspenda o procedimento no estágio em que se encontra, até ulterior deliberação da Corte de Contas.
Devendo os responsáveis se manifestar sobre as seguintes omissões que constataram no edital de pregão eletrônico nº 075/PMJ/2020:

•Apresentação da Relação de Compromissos acompanhado da DRE, a fim de comprovar que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do processo licitatório para que não seja superior ao Patrimônio Líquido do licitante;

•Exigir a autorização ambiental dispondo que na hipótese da SEDAM exigir o licenciamento ambiental para a coleta e transporte de lixo urbanos, a contratada devera´ providenciar a sua regularização;

•Especificar que os contêineres que estiverem em manutenção ou higienização não serão computados entre os 40 (quarenta) necessários a` prestação dos serviços, de forma que a retirada de um dos contêineres obriga a prestadora do serviço disponibilizar outro em seu local de forma imediata.

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico exarado no(ID 265485), no qual opina pelo acolhimento da decisão emanado do Tribunal de Contas do Estado, e no mérito ante a impossibilidade de alteração do edital, visto que o mesmo se encontra em fase externa proceda com a anulação do pregão eletrônico nº 075/PMJ/2020.
Diante do que foi apresentado,ACOMPANHO o Parecer Jurídico, com vistas a**ANULAR**de ofício o pregão eletrônico n. 075/PMJ/2020, consubstanciado principalmente nas constatações objeto do relatório técnico emitido pelo Corpo Instrutivo do TCE-RO, com observância ao Principio da Autotutela Administrativa, no sentido de assegurar a lisura do certame.

Remetam-se os autos àDiretoria de Licitações para prosseguimento do feito.

Jaru/RO, 06 de outubro de 2020.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

Elaborado Por:
KARINA BATISTA DA SILVA
Assessor(a) Técnico da SEGAP

Publicado por:
Warlen Pereira Barboza
Código Identificador:16C76C82

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2738/GP/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária na importância deR$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação: (+) R$50.000,00

02 Poder Executivo
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0001 Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.14.00-Diárias - Civil R$50.000,00
Ficha: 661
F.R.: 03 27
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursosprovenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.27 -Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS - Custeio, Fonte de Recurso STN 2.214.0000.
Anulação: (-) R$ -50.000,00

02 Poder Executivo
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0001Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.30.00-Material de Consumo R$ -50.000,00
Ficha: 662
F.R.: 03 27
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2001	3.3.90.30.00	03.27	R$ 50.000,00	-
0001.2001	3.3.90.14.00	03.27	-	R$ 50.000,00

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 05 de outubro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:A4734509

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2739/GP/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária, na Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que Ihe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária na importância deR$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$29.400,00

02Poder Executivo
02.03.00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1015.0000 Estruturação da Rede de Serv. de Prot. Social Básica
4.4.90.51 -Obras e Instalações R$ 29.400,00
F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º -Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária fonte de recursos STN 1.001.0000, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente.

Anulação: R$ - 29.400,00

02Poder Executivo
02.03.00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2036.0002 Benefícios Assistência Social
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R$ - 23.650,00
Ficha: 83
F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02Poder Executivo
02.03.00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2037.0000 Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R$ - 5.750,00
Ficha: 85
F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PA	ELEMENTOS DEDESPESA	FONTE DE RECURSO(STN)	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2036	3.3.90.32	1.001.0000	R$ 23.650,00	-
0006.2037	3.3.50.43	1.001.0000	R$ 5.750,00	-
0006.1015	4.4.90.51	1.001.0000	-	R$ 29.400,00

Gabinete do Prefeito, Jaru 05 de outubro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:7F0F799A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2740/GP/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 254/GP/1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -A Lei Municipal nº 254/GP/1994 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.67*[. . .]*
IV É vedada a construção de fossa séptica em logradouros público, exceto nos casos de imóveis com edificação de 100% (cem por cento) da área do lote urbano, cujo alvará de construção tenha sido emitido até 01/09/2020, devendo ser observado ainda a distância mínima de poços de captação de água previsto no inciso III;
V A construção de fossa séptica deverá ser precedida de projeto, a ser aprovado pelo Departamento de Meio Ambiente, bem como a execução da obra deverá ser aprovada pela fiscalização de obras e posturas."

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 05 de outubro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:3DE9EB53

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2741/GP/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que Ihe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância deR$ 395.793,87 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 395.793,87

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria Municipal de Infraes, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2020.0000 Mobilidade Urbana
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 356.214,48
F.R.: 02 14
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria Municipal de Infraes, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2020.0000 Mobilidade Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 39.579,39
F.R.: 01 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação,Fonte de Recursos 02.14 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferência de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde) -Fonte de Recurso STN1.520.0000.e anulação de dotação orçamentária, Fonte de Recursos - 01.10 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente -Fonte de Recurso STN1.620.0000.

Anulação (-): R$ - 39.579,39

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria Municipal de Infraes, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
26.782.0003.2018.0000 Recuperação de Vias Vicinais
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ - 39.579,39
Ficha: 200
F.R.: 01 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Excesso de Arrecadação: R$ 356.214,48

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte de Recursos(STN)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
02.14	1.520.0000	-	R$ 356.214,48	R$ 356.214,48

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2018	3.3.90.30.00	01.00	R$ 39.579,39	-
0003.2020	4.4.90.51.00	01.00	-	R$ 39.579,39

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO,05 de outubro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C1554403

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12819/GP/2020 05 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, nas unidades orçamentárias: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF e Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2558/GP/2019;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importânciade R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 150.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10 122 0001 2003 0001 - Manutenção da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMUSA
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 15.900,00
Ficha:441
F.R: 0 1 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
28.843.0000.2059.0000 Pagamento da Dívida Pública
3.2.90.22.00 Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato R$ 34.000,00
Ficha:163
F.R: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2049.0000 Folha de Pagamento da Administração Geral
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 100.100,00
Ficha:157
F.R: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° -Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária:

Anulação(-) R$ - 150.000,00

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
28.846.0000.2063.0000 Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais R$ - 150.000,00
Ficha:168
F.R: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)nas unidades orçamentárias: Fundo Municipal de Saúde com a contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano no Distrito de Jaru-Uarue Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF com despesas de encargos sobre a dívida do parcelamento com a ENERGISA e com indenizações e restituições trabalhistas.
Considerando que as despesas com encargos sobre a dívida do parcelamento com a ENERGISA estão previstas na Lei Municipal n° 926/GP/2006, que dispõe sobre o termo de consolidação, confissão e parcelamento da dívida.
Considerando que o pretendido reforço na dotação orçamentária visa atender as despesas com indenizações e restituições trabalhistas, conforme dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, em relação as verbas rescisórias e indenizatórias decorrentes de rescisão

ou término de contratos de trabalho de cargos comissionados, celetistas, estatutários e também decorrentes de aposentadorias.
Considerando que a contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano no Distrito de Jaru-Uaru é essencial visto que esta é a melhor alternativa de captação de água, sendo a água puxada de forma natural, sem precisar de uma bomba para o poço.

Considerando que essa fonte de água alternativa irá atender as necessidades do posto de saúde Gercy Garcia de Souza, localizado no Distrito de Jaru-Uaru, garantindo aos pacientes maior qualidade de vida evitando qualquer tipo de contaminação da água.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Destacamos ainda que a suplementação orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2558 de 25 de novembro de 2019.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0000.2063	3.1.90.91	01.00	R$ 150.000,00	-
0001.2003	4.4.90.51	01.02	-	R$ 15.900,00
0000.2059	3.2.90.22	01.00	-	R$ 34.000,00
0007.2049	3.1.90.94	01.00	-	R$ 100.100,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E2B35C2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12822/GP/2020 05 DE OUTUBRO DE 2020

Abreno orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Comunicação Interna nº 2939/SEMUSA/2020, de 01 de outubro de 2020;

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valorde R$ 159.505,80 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação: R$ 159.505,80

02.11 - Fundo Municipal de Saúde				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.303.0001.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.30	02.22	159.505,80
TOTAL				159.505,80

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 02.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Recursos destinado ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 05 de Outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:730A9980

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 5675

AQUISIÇÃODE CAL HIDRATADO EM PÓ PARA PINTURA C/FIXADOR, PACOTE DE 08 QUILOS
PROCESSONº 8615/2020

ASECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 11.661/GP/2019, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO**: Aquisição de Cal Hidratado em pó para pintura c/fixador, pacote de 08 quilos, Adesão: Carona Sistema de Registro de Preço, Ata n° 035/SRPP/2020, pregão eletrônico n° 49/2018. Amparo Legal: conforme art. 22, caput do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 10.534/2018 em seu art. 25 caput, e artigo 15, II da Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	05.555.440/0001-29	R$ 10.000,00
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)		

Jaru/RO, 06 de outubro de 2020.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:3704BAF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1020/GP/2020 05 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- NOMEAR - CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA para o cargo de **GERENTE DO CENTRO DE PARTO NORMAL - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador(a) do RG n°1224894 SESDEC/ROe inscrito(a) no CPF sob o n°005.972.902-37.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 06 de outubro de 2020

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:EAC15DBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 577/GP/2020 05 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO(A)** do cargo de **ASSESSOR(A) DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS - SEMDES**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **WANDERSON CANDIDO BRAZ**, portador(a) do RG: n° 110049 MTPS/RO e inscrito(a) CPF sob n°: 924.956.992-00.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E0C66AEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1021/GP/2020 05 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - WANDERSON CANDIDO BRAZ para o cargo de **COORDENADOR(A) DE ABORDAGEM SOCIAL E CASA DE PASSAGEM- SEMDES**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador(a) do RG n°110049 MTPS/RO e inscrito(a) CPF sob n°: 924.956.992-00.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:9A789369

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1022/GP/2020 05 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI para o cargo de **ASSESSOR(A) DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS - SEMDES**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador(a) do RG n°104592007 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o n°049.726.349-10.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ,com efeitos à data de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:96912560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 578/GP/2020 05 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO(A)** do cargo de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) DA SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **MÁILA CRISTINA QUEIROZ DA COSTA**, portador(a) do RG nº000835375 SSP/RO e inscrito(a) no CPF sob nº947.235.592-72.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 06 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E6BE8373

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1023/GP/2020 05 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - MÁILA CRISTINA QUEIROZ DA COSTA para o cargo de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) DE RECURSOS HUMANOS- SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador(a) do RG n°000835375 SSP/ROe inscrito(a) no CPF sob o n°947.235.592-72.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 06 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:06A957CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1024/GP/2020 05 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - ANNIE GABRIELLY LISBOA PEREIRA NOGUEIRA para o cargo de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) DA SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador(a) do RG n°1742861 SESDEC/RO e inscrito(a) no CPF sob o n°709.131.231-70.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 06 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:1B29B927

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12823/GP/2020 05 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer - SEMECEL para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Comunicação Interna nº 975 e 981/SEMECEL/2020, de 01 de outubro de 2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valorde R$ 363.375,51 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação: R$ 363.375,51

12.01 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer - SEMECEL				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
13.244.0005.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.50.43	02.22	135.375,51
		3.3.90.48	02.22	73.000,00
		3.3.50.41	02.22	77.500,00
		3.3.60.45	02.22	77.500,00
TOTAL				363.375,51

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação fonte de recursos 02.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública -Lei Aldir Blanc, observado os preceitos do inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 05 de Outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E17ED650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 579/GP/2020 06 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO,** à pedido, do cargo de Secretário (a) Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política - SEMAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, **GRÉCIO BENEDITO DA SILVA**, portador do RG nº 618113 SSP ROe inscrito no CPF sob nº 667.094.402-06.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 06 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:1BEF6756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12825/GP/2020 06 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2741/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abreno orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância deR$ 395.793,87 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 395.793,87

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria Municipal de Infraes, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2020.0000 Mobilidade Urbana
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 356.214,48
Ficha: 832
F.R.: 02 14
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria Municipal de Infraes, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2020.0000 Mobilidade Urbana
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 39.579,39
Ficha: 841

F.R.: 01 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursosde excesso de arrecadação,Fonte de Recursos 02.14 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferência de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) -Fonte de Recurso STN1.520.0000e anulação de dotação orçamentária, Fonte de Recursos - 01.10 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente -Fonte de Recurso STN1.620.0000.

Anulação (-): R$ - 39.579,39

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria Municipal de Infraes, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
26.782.0003.2018.0000 Recuperação de Vias Vicinais
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ - 39.579,39
Ficha: 200
F.R.: 01 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Excesso de Arrecadação: R$ 356.214,48

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II - memória de cálculo.
Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o Convênio n° 103/2020/PJ/DER/RO de 19 de agosto de 2020 celebrado entre o Departamento de Estradas e Rodagens - DER e o Município de Jaru, tendo com o objeto a construção de 4 (quatro) bueiros duplo celular de concreto, os quais beneficiarão os moradores de locais onde há grande incidência de enxurradas no período chuvoso.
A galeria de concreto armado é um elemento pré-moldado usado para compor elementos estruturais em obras de drenagem pluvial e esgotamento sanitário, desenvolvida em conformidade com as normas técnicas, caracterizando como uma estrutura apta a atender adequadamente às necessidadades de projetos de drenagem. Caracterizada por sua excelente resistência e durabilidade, a galeria de concreto armado é fabricada em diferentes seções de vazão, podendo atender assim às mais variadas necessidades, atendendo a uma demanda específica e características técnicas de um projetos.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal deInfraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, através da comunicação interna n° 774/SEMINFRAM/2020.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2741 de 05 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte de Recursos(STN)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
02.14	1.520.0000	-	R$ 356.214,48	R$ 356.214,48

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2018	3.3.90.30.00	01.00	R$ 39.579,39	-
0003.2020	4.4.90.51.00	01.00	-	R$ 39.579,39

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO,06 de outubro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:F94C3C8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12826/GP/2020 06 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente créditoadicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2738/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abreno orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária na importância deR$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação: (+) R$50.000,00

02 Poder Executivo
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0001 Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.14.00 -Diárias - Civil R$50.000,00
Ficha: 661
F.R.: 03 27
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientesde anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.27 -Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS - Custeio, Fonte de Recurso STN 2.214.0000.

Anulação: (-) R$ -50.000,00

02 Poder Executivo
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0001Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.30.00-Material de Consumo R$ -50.000,00
Ficha: 662
F.R.: 03 27
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 2730/SEMUSA/2020.
Considerando que o recurso será utilizado para cobrir despesascompagamento dediárias das atividades do setor deTFD-Tratamento Fora do Domicilio, da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMUSA, garantindo assim o cumprimento das atividades incumbidas a Secretaria.
Considerando que as atividades do TFD - Tratamento Fora do Domicilio, consiste na assistência integral à saúde, quando são esgotados todos os meios de tratamento e/ou realização de exame auxiliar diagnóstico terapêutico no local de residência (Município) do paciente, e desde que o local indicado possua o tratamento mais adequado à resolução de seu problema ou haja condições de cura total ou parcial.
O Tratamento Fora de Domicílio TFD, conforme Portaria SAS/MS n° 055/99, consiste em disponibilizar o deslocamento e ajuda de custo para pacientes e acompanhantes, se necessário, atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que necessitem de assistência ambulatorial e hospitalar cujo procedimento seja de média e alta complexidade.

Considerando que o orçamento para custear Diárias Civil não será suficiente até findar o presente ano , devido ao aumento dos casos de Corona vírus, o que ocasionou no aumento das diárias, uma vez que as transferências de pacientes para outros municípios dobraram, sendo que para transportar o paciente é necessário um motorista (veículo oficial) e um médico/enfermeiro/técnico de enfermagem para acompanhá-lo, e os valores das diárias são para custear despesas de alimentação dos profissionais de saúde.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar por de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2738 de 05 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2001	3.3.90.30.00	03.27	R$ 50.000,00	-
0001.2001	3.3.90.14.00	03.27	-	R$ 50.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 06 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D88138ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12821/GP/2020 05 DE OUTUBRO DE 2020

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N° 056/CMS/2020, 057/CMS/2020, 058/CMS/2020, 059/CMS/2020, 060/CMS/2020, 061/CMS/2020, 062/CMS/2020, 063/CMS/2020, 064/CMS/2020, 065/CMS/2020;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 026/CMS/2020, solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 056/CMS/2020, 057/CMS/2020, 058/CMS/2020, 059/CMS/2020, 060/CMS/2020, 061/CMS/2020, 062/CMS/2020, 063/CMS/2020, 064/CMS/2020, 065/CMS/2020;

D E C R E T A

Art. 1° - Fica Homologada a Resolução nº056/CMS/2020, 057/CMS/2020, 058/CMS/2020, 059/CMS/2020, 060/CMS/2020, 061/CMS/2020, 062/CMS/2020, 063/CMS/2020, 064/CMS/2020, 065/CMS/2020, que se apresenta com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO 056/CMS/2020:"Art.1º APROVAR - Incentivo financeiro para compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das

escolas municipais e estaduais do município de Jaru/RO, para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme as orientações da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 e conforme as diretrizes do Programa Saúde na Escola - PSE, no valor de R$ 107.830,00 (cento e sete mi, oitocentos e trinta reais)."

RESOLUÇÃO 057/CMS/2020*: "Art.1º APROVAR -* Proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, para elaboração da LOA - Lei de Diretrizes Orçamentária Anual exercício 2021(ID 262990)(ID 263003)."

RESOLUÇÃO 058/CMS/2020*: "Art.1º APROVAR -* Cedência de saldo orçamentário no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para acobertar despesa com aquisição de medicamentos e insumos médico hospitalar por demandas judiciais do exercício de 2020, considerando que essas medicações não constam da lista RENAME, não sendo de competência do município, exceto por demandas judiciais."

RESOLUÇÃO 059/CMS/2020*: "Art.1º APROVAR Prorrogação de prazo por 30 dias* da Implantação de 05 (cinco) leitos de UTI municipal para atendimento exclusivos dos casos graves da COVID-19, junto ao Ministério da Saúde, com repasse financeiro para custeio dos leitos, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em parcela única, o qual será destinado para a manutenção da UTI municipal. (COMPETÊNCIA DE OUTUBRO 2020)."

RESOLUÇÃO 060/CMS/2020*: "Art.1º APROVAR -* Recurso Financeiro no valor de **R$ 57.435,39** (Cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) referentes as metas alcançadas no exercício de 2019 no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), conforme determinado pela PORTARIA Nº 1.520, DE 30 DE MAIO DE 2018(ID 255626), PORTARIA Nº 2.442, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020(ID 255648)."

RESOLUÇÃO 061/CMS/2020*: "Art.1º APROVAR -* Recurso Financeiro no valor de **R$ 57.435,39** (Cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) referentes as metas alcançadas no exercício de 2019 no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), conforme determinado pela PORTARIA Nº 1.520, DE 30 DE MAIO DE 2018(ID 255626), PORTARIA Nº 2.442, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020(ID 255648)."

RESOLUÇÃO 062/CMS/2020*: "Art.1º APROVAR -* Recurso Financeiro no valor de **R$ 127.880,00** (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais) parcela única, referentes **PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020** que Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de corrente da COVID-19."

RESOLUÇÃO 063/CMS/2020*: "Art.1º APROVAR -* Recurso Financeiro no valor de **R$ 43.310,00** (Quarenta e três mil trezentos e dez reais) parcela única, referentes PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 que Institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do corona vírus."

RESOLUÇÃO 064/CMS/2020*: "Art.1º APROVAR -* Recurso Financeiro no valor de **R$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais) parcela única, referente a PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020 que Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19."

RESOLUÇÃO 065/CMS/2020*: "Art.1º APROVAR -* Recurso Financeiro no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), referente a **PORTARIA Nº 1.797, DE 21 DE JULHO DE 2020,** que Credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus. (COMPETÊNCIA DE AGOSTO 2020 / O RECURSO VIRÁ EM 3 PARCELAS, R$180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS."

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:5D5AA171

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ANGELA MARA DE PAULA MORAES,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.º** 1192912 SESDEC RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 012.085.162-80**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: Por iniciativa da contratada
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**08/07/2020**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS**firmado em**16/06/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de julho de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ANGELA MARA DE PAULA MORAES
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:B4C9CAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 50/CPAD/2020

05 de outubro de 2020
PROCESSO Nº6228/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR 60 DIAS, PROC. ADM Nº 6228/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento daComunicação Interna 139 de 05/10/2020 (ID 263917)da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 6228/2020, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 145, § 3º,estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 13 de outubro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº2566, em15 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 6228/2020, ante as razões apresentadas naComunicação Interna 139 de 05/10/2020 (ID 263917)

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 14 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 05 de outubro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D78E35A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 137/CPS/2020

05 de outubro de 2020
PROCESSO Nº6145/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 6145/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo recebimento daComunicação Interna 316 de 05/10/2020 (ID 263985)da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 6145/2020, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDOa grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDOque a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDOqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 13 de outubro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGARpor 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº097/GP/2020, de 22 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº2719, em26 de maio de 2020, referente ao Processo nº 6145/2020, ante as razões apresentadas naComunicação Interna 316 de 05/10/2020 (ID 263985).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 14 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 05 de outubro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:67381ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 138/CPS/2020

05 de outubro de 2020
PROCESSO Nº6231/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 6231/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento daComunicação Interna 317 de 05/10/2020 (ID 264050)da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 6231/2020, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 15 de outubro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº097/GP/2020, de 22 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº2719, em26 de maio de 2020, referente ao Processo nº 6231/2020, ante as razões apresentadas naComunicação Interna 317 de 05/10/2020 (ID 264050).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 16 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 05 de outubro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:5DE72544

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 133/CPS/2020 01 DE OUTUBRO DE 2020

NOMEAR RINALDO DA SILVA, PARA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO Nº 4146/2018 EREVOGA A PORTARIA Nº 20/CPS/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o exarado no § 2º do art. 157 da Lei 2.228/GP/2017, em que em caso de revelia será designado um servidor como defensor dativo.

CONSIDERANDO que o servidorWelington Almeida Souza, nomeado através daPortaria nº 020/CPS/2020, como defensor dativo estar afastado de seu cargo, conforme informado naCertidão 726 de 01/10/2020 (ID 261052).

R E S O L V E

Art. 1°-NOMEAR, o servidor público municipal**RINALDO DA SILVA,**Fiscal de Transporte, matrícula nº 208-1, para atuar como**DEFENSOR DATIVO**do servidor**ALEXANDRE FERNANDES BIANCO**, para apresentar, no prazo legal, defesa no processo de Sindicâncian° 4146/2018, processo instaurado pela Corregedoria Geral do Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº20/CPS/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 01 de outubro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6FA3ED73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 135/CPS/2020 01 DE OUTUBRO DE 2020

NOMEAR RINALDO DA SILVA, PARA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO Nº 3032/2017 EREVOGA A PORTARIA Nº 19/CPS/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o exarado no § 2º do art. 157 da Lei 2.228/GP/2017, em que em caso de revelia será designado um servidor como defensor dativo.

CONSIDERANDO que o servidorWelington Almeida Souza, nomeado através daPortaria nº 019/CPS/2020, como defensor dativo estar afastado de seu cargo, conforme informado naCertidão 727 de 01/10/2020 (ID 261230).

R E S O L V E

Art. 1°-NOMEAR, o servidor público municipal**RINALDO DA SILVA,**Fiscal de Transporte, matrícula nº 208-1, para atuar como**DEFENSOR DATIVO**do servidor**MIZAEL SIQUEIRA DA SILVA**, para apresentar, no prazo legal, defesa no processo de Sindicâncian° 3032/2017, processo instaurado pela Corregedoria Geral do Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº20/CPS/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 01 de outubro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:56967BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 136/CPS/2020 01 DE OUTUBRO DE 2020

NOMEAR RINALDO DA SILVA, PARA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO Nº 3280/2018 EREVOGA A PORTARIA Nº 21/CPS/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o exarado no § 2º do art. 157 da Lei 2.228/GP/2017, em que em caso de revelia será designado um servidor como defensor dativo.

CONSIDERANDO que o servidorWelington Almeida Souza, nomeado através daPortaria nº 021/CPS/2020, como defensor dativo estar afastado de seu cargo, conforme informado naCertidão 728 de 01/10/2020 (ID 261330)

R E S O L V E

Art. 1°-NOMEAR, o servidor público municipal**RINALDO DA SILVA,**Fiscal de Transporte, matrícula nº 208-1, para atuar como**DEFENSOR DATIVO**do servidor**VERUSKA REGINA GOMES BARROS**, para apresentar, no prazo legal, defesa no processo de Sindicâncian° 3280/2018, processo instaurado pela Corregedoria Geral do Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº21/CPS/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 01 de outubro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:EF5A75EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA

NOTIFICAÇÃO Nº: 116 - 5 - 143394

Cadastro: 143394
Proprietário: THANIA DE SOUZA ALMEIDA
CPF: 888.831.912-34

Sr. Contribuinte,

Informamos que seu débito com a Fazenda Pública Municipal encontra-se em aberto e após o vencimento será lançado em DÍVIDA ATIVA, para que seja oportunamente PROTESTADO e cobrado em JUÍZO, atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros de mora conforme Leis em vigor a seguir relacionadas:
A) Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Art. 11 institui, que o município deve cobrar em dia seus tributos;
B) Código Civil Art. 206 Parág. 5º Inc.1 (Institui que em 5 anos prescreve a dívida se não houver pretensão de cobrança pelo município);
C) Lei Federal 6830 (Institui em seu inteiro teor, sobre a legalidade da cobrança da Dívida Ativa, através da Execução Judicial);
D) Código Tributário Nacional em seu art. 201 a qual dispõe sobre a constituição da dívida ativa tributária depois de esgotado o prazo fixado para pagamento.
E) Lei Complementar Municipal nº 15/2017 em seu art. 120, §2º, a qual dispõe: encerrado do prazo para pagamento ou, para cobrança amigável, ou o exercício, far-se á a inscrição do débito, por sujeito passivo, acrescido da multa eventualmente prevista sem prejuízo dos juros de mora.

Assim sendo, **NOTIFICAMOS** V. senhoria para que compareça à sede deste Órgão (sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, Jaru/RO) no Departamento de Receita, para ter conhecimento do débito relacionado aos autos nº 2-2506/2020 e tomar as devidas providências.

Jaru/RO, 06 de Outubro de 2020

Publicado por:
Leidijaine Lemes Cichoski
Código Identificador:BF0C8240

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/PMJ-SEMUSA/2020
PREGÃO ELETRONICO: 067/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-2619/PMJ/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ADERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA:

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 01.571.702/0001-98

ALAMEDA ANGICO, QD 21 LT 20. COND. FLORAIS DOS LAGOS
BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA
CUIABÁ/MT
CEP: 78.049-558
FONE: (65) 3625-2480 / 98111-6182/ 99800-7256
EMAIL: M.ZABOTTE@UOL.COM.BR
HOSPMEDCBA@UOL.COM.BR

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 17.472.278/0001-64

RUA: GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16
BAIRRO: CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS
CEP: 99.740-000
FONE: (54) 3523-2202
EMAIL: GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 15.031.173/0001-44

RUA A QD. A e E GLEBA 01 – D – LOJA 02
BAIRRO: PARQUE ESPLANADA
VALPARAISO DE GOIAS/GO
CEP: 72.876-606
FONE: (61) 3627-9520/5215
EMAIL: MERCANTILLICITACAO02@GMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Emanuelly Almeida Silva
Código Identificador:0645E284

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA

NOTIFICAÇÃO Nº: 121 - 5 - 143365

Cadastro: 143365
Proprietário: I F DE SOUZA
CNPJ: 27.295.341/0001-98

Sr. Contribuinte,

Informamos que seu débito com a Fazenda Pública Municipal encontra-se em aberto e após o vencimento será lançado em DÍVIDA ATIVA, para que seja oportunamente PROTESTADO e cobrado em JUÍZO, atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros de mora conforme Leis em vigor a seguir relacionadas:

a) Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Art. 11 institui, que o município deve cobrar em dia seus tributos;
b) Código Civil Art. 206 Parág. 5º Inc.1 (Institui que em 5 anos prescreve a dívida se não houver pretensão de cobrança pelo município);
c) Lei Federal 6830 (Institui em seu inteiro teor, sobre a legalidade da cobrança da Dívida Ativa, através da Execução Judicial);
d) Código Tributário Nacional em seu art. 201 a qual dispõe sobre a constituição da dívida ativa tributária depois de esgotado o prazo fixado para pagamento.
e) Lei Complementar Municipal nº 15/2017 em seu art. 120, §2º, a qual dispõe: encerrado do prazo para pagamento ou, para cobrança amigável, ou o exercício, far-se á a inscrição do débito, por sujeito passivo, acrescido da multa eventualmente prevista sem prejuízo dos juros de mora.

Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a empresa supramencionada através de seu bastante procurador (a) para que compareça à sede deste Órgão (sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, Jaru/RO) no Departamento de Receita, para ter conhecimento do débito relacionado aos autos nº 1-4771/2020 e tomar as devidas providências.

Jaru/RO, 06 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Leidijaine Lemes Cichoski
Código Identificador:7F02275E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE (RETIFICADO)

Processo administrativo nº 5803/2020
Empresa: I. F. de Souza - ME, CNPJ nº 13.287.059/0001-54
Assunto: Aplicação de Penalidade

Prezado (a) Senhor (a),
Após análise integral do processo em epígrafe, a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA concluiu pela aplicação das seguintes penalidades à empresa, com base no art. 87, inciso II e III da Lei nº 8.666/93:
a)Suspensão temporária de participação em licitação;
b)Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) ano;
c)Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido.

A multa, no montante de**R$ 5.447,79**(cinco mil, cento e sessenta e três reais, e sessenta centavos), foi calculada sobre o valor das Notas de Empenho nº 462, 484, 1197 e 1198.
É facultada a apresentação do recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Jaru/RO, 06 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Jaru/RO

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:496CA16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2020-CME/JARU-RO

Alterar uma informação contida no item 1.4 do Parecer Nº 04/2020-CME/Jaru, que trata da Autorização de Funcionamento e convalidação de estudos da Escola M.E.F. Aldemir Lima Cantanhêde

O Conselho Municipal de Educação de Jaru, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos dispostos na Lei Municipal Nº 2.092/16 e artigo 13 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no item 1.4 – Segundo parágrafo, do Parecer Nº 04/2020-CME/Jaru a informação referente ao número de folhas contidas no processo identificado no Parecer aludido.

Art. 2º Onde lia-se 763 folhas, lê-se: 762.

Art. 3ºNão fora encontrada rasura ou emenda no processo, mas uma lacuna gerada no ato de enumeração das folhas, onde registrou-se 272 e na sequência 274.

Parágrafo Único: A lacuna da folha 273 é resultante de uma falha técnica no momento de registro e em nada altera a fidedignidade dos trabalhos desenvolvidos pela Instituição Escolar e/ou pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4ºO Parecer Nº 04/2020-CME/Jaru-RO, aprovado pelo Conselho Pleno aos 20/08/2020, Homologado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer e Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia aos 27 dias do mês de agosto de 2020.
Parágrafo Único: A publicação referida do caput foi realizada no Diário AROM - ANO XII, nº 2785 Por: Adriana Rufino Baia – Cód. Identificador: 72CE8428

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 23 de setembro de 2020.

CLÁUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA
Presidente (CME)
Decreto nº 12.759/GP/2020

MARIA ZÉLIA MEIRA DE OLIVEIRA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

VILANEI DE OLIVEIRA ARAÚJO PINHEIRO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

SEBASTIÃO ADAUTO FRANÇA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

FRANCIELI DE CASTRO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELIANI CRISÓSTOMO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELEOLENE DA SILVA BONIFÁCIO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

SIRLEY MARIA FERREIRA DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:86BA6BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2020-CME/JARU-RO

Aprova a Instrução Normativa que Regulamenta o SMA – Sistema Municipal de Avaliação da Aprendizagem em Instituições pertencentes à Rede Municipal de Educação de Jaru/RO.

O Conselho Municipal de Educação de Jaru, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe:
- a Lei Municipal Nº 2.092/16;
- a Constituição Federal do Brasil;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96;
- o art. 13 da Lei Orgânica do Município;
E, ainda, após acompanhamento de estudos e de discussões sobre análise da redação final da Instrução Normativa Nº 004/SEMECEL/2020, que dispõe sobre a Regulamentação do Sistema Municipal de Avaliação da Aprendizagem – SMA, nas instituições pertencentes à Rede Municipal de Educação, em Reunião Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa Nº 004/SEMECEL/2020.

Parágrafo Único: A instrução a que se refere o caput, tem o propósito de regulamentar o Sistema de Avaliação da Aprendizagem em Instituições pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Art. 2º As etapas e modalidades contempladas na instrução são as de:

Ensino regular:
1º ao 3º ano do Ensino Fundamental – BPA: Bloco Pedagógico da Aprendizagem;
4º e 5º ano do Ensino Fundamental;
6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
Educação de Jovens e Adultos – Seriado Semestral:
5º ao 8º ano/série;
Estudantes atendidos pela educação inclusiva.

Art. 3ºO SMA contempla marcos fundamentais em sua essência, como a Base Nacional Comum Curricular e os Referenciais Curriculares da Educação para as etapas de ensino a que se propõe.

Art. 4º Fica compreendida, como critérios para promoção do estudante de um ano escolar para outro, a média final 6,0 (seis) juntamente com a obtenção de frequência mínima de 75% dos estudos.

§ 1º Os estudantes do Bloco Pedagógico, excepcionalmente do primeiro para o segundo ano e deste para o terceiro, terão garantida a sua promoção continuada.

§ 2º O estudante do Bloco Pedagógico que não lograr êxito de média mínima 6,0 antes de ser considerada a sua progressão, gozará de todos os direitos previstos de recuperação da aprendizagem e intervenções pedagógicas ofertados pela escola.

Art. 5º Os anexos que compõem a instrução normativa constituirão ferramentas essenciais para os registros dos resultados conquistados pelo estudante.

Art. 6º A aprovação da Instrução Normativa Nº 004/SEMECEL/2020 não invalidará ou se sobreporá à Resolução Nº 002/2018-CME/Jaru-RO.

Art. 7º Os casos omissos pela escola serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Lazer em tempo hábil e resolvidos na forma da Lei.

Art. 8º Este Conselho Municipal de Educação primará sempre pelo cumprimento das normas legais instituídas pelo Sistema Municipal de Ensino - SME, de forma a garantir a oferta e a qualidade do ensino público.
Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação.

Jaru**,** 23 de setembro de 2020.

CLÁUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA
Presidente (CME)
Decreto nº 12.759/GP/2020

MARIA ZÉLIA MEIRA DE OLIVEIRA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

VILANEI DE OLIVEIRA ARAÚJO PINHEIRO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

SEBASTIÃO ADAUTO FRANÇA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

FRANCIELI DE CASTRO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELIANI CRISÓSTOMO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELEOLENE DA SILVA BONIFÁCIO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

SIRLEY MARIA FERREIRA DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:8B7B4BF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº001/ CMMDO/2020, **PROCESSO 064/CMMDO/2020**

A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de seu Presidente da CPL Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços **nº.001/CMMDO/2020**. Abertura: 06/10/2020 as 08:00 horas, do tipo menor preço global, tendo por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE, REFORMA DE 03 (TRÊS) BANHEIROS, E TROCA DE PISOS NOS CORREDORES RECEPÇÃO E COZINHA CONFORME PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO.**
EM FAVOR DA EMPRESA: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELLI -EPP.
CNPJ Nº 34.727.776/0001-20

Vencedora Do Certame Licitatório com **valor total de R$ 62.450,23 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).**

Machadinho D'Oeste - RO, 06 do 10 de 2020.

JOSÉ MARCIANO DA SILVA FILHO
Presidente – CPL

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:305B2A1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2020

PORTARIA Nº 309/2020
01 de outubro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a)MIRELA CRISTIANE SALOMÃO, portador (a) do CPF n°.694.615.892-04, do cargo comissionado/função gratificada deGERENTE DE OFICINA (C.C.), Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 dias do mês de outubro ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:C049AD50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2020

PORTARIA Nº 310/2020 De 01 de outubro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a)MAYCON JUNIOR ALMEIDA RIBEIRO, portador (a) do CPF n°.014.425.902-89, do Cargo Comissionado/Função Gratificada deASSESSOR DEPARTAMENTO TRANSITO (C.C.), lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/10/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 01 as do mês de outubro ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:E84CEE36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2020

PORTARIA Nº 311/2020 De 02 de outubro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) LARISSA ALESSIO CARATI, portador (a) do CPF n°. 959.922.782-49, do cargo comissionado/função gratificada de PROCURADOR GERAL (C.C.), Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 as do mês de outubro ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:F2210CBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2020

PORTARIA Nº 312/2020 De 02 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) LUCIMAR FERREIRA DE ALMEIDA, portador (a) do CPF n°. 518.094.862-20, do cargo comissionado/função gratificada de UPERVISOR ESCOLAR (F.G.), Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/09/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 as do mês de outubro ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:B722523B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2355/2019

PROCESSONº:2355/2019
CLASSE: Progressão Vertical
NOME:LEONARDO SOARES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste RO
Publicado no Portal de Transparência do Municípioconforme Lei Municipal nº1.858/2019.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº2355/2019, referente à PROGRESSÃO VERTICAL,solicitado pelo servidor**LEONARDO SOARES FERREIRA,**de acordo com o ParecerJurídiconº0693 e Parecer nº 0429.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 14:44, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12279**e o código verificador**339B3238**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:34AA67EE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1698/2019

PROCESSO Nº:1698/2019
CLASSE: Progressão Vertical
NOME: LUSENI GOMES AMORIM DA SILVA

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste RO
Publicado no Portal de Transparência do Municípioconforme Lei Municipal nº1.858/2019.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº1698/2019, referente à PROGRESSÃO VERTICAL,solicitado pela servidora**LUSENI GOMES AMORIM DA SILVA,**de acordo com o ParecerJurídiconº0509 e o Parecer nº 0429.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 14:44, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12278**e o código verificador**4F9983B4**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:F5635A3B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº0630/2020

PROCESSONº:630/2020
CLASSE: Progressão Vertical
NOME:ROSELI MARIA MENDES

Prefeitura Municipal de Machadinho D`Oeste RO
Publicado no Portal de Transparência do Municípioconforme Lei Municipal nº1.858/2019.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº630/2020, referente a PROGRESSÃO VERTICAL**,**solicitado pela servidora**ROSELI MARIA MENDES,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0130 e Parecer nº 0429.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 14:44, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12276**e o código verificador**C0CC704F**

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:0892411E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2865-2019

PROCESSONº: 2865/2019
CLASSE: Progressão Vertical
NOME:SÂMIA CRISTINA SOUZA FONSECA

Prefeitura Municipal de Machadinho D`Oeste RO
Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº2865/2019, referente a PROGRESSÃO VERTICAL,solicitado pela servidora**SÂMIA CRISTINA SOUZA FONSECA**de acordo com o ParecerJurídiconº0019 e Parecer nº 0429.
Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 14:44, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12275**e o código verificador**709DA1F7**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:3C56E1C9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2232/2019

PROCESSONº:2232/2019
CLASSE: Progressão Vertical
NOME:MARCILENI BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste- RO
Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
"DEFERIR"o Processo nº2232/2019, referente à PROGRESSÃO VERTICAL**,**solicitado pela servidora**MARCILENI BARBOSA ALVES DE ALMEIDA,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0686 e o Parecer nº 0429.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 14:44, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12274**e o código verificador**88CE2D23**

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:63CCCF9B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº835/2019

PROCESSONº:835/2019
CLASSE: Progressão Vertical
NOME:GRAZIELA BARBOSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste- RO
Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº835/2019, referente à PROGRESSÃO VERTICAL,solicitado pela servidora**GRAZIELA BARBOSA OLIVEIRA DOS SANTOS,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0214, Parecer Técnico da Controladoriae Parecer nº0429.
Encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMADFAZ para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 14:44, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12273**e o código verificador**E53C33E8**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:73BA549C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1368/2019

Processo nº:1368/2019
Classe: Progressão Vertical.
Nome: Juliana Almeida Vieira da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
*Publicado no Portal de Transparência do Município**1**,conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº1368/2019, referente a**PROGRESSÃO VERTICAL**, da Servidora**JULIANA ALMEIDA VIEIRA DA SILVA,**conforme solicitado pela servidora e de acordo com o Parecer Jurídico nº0345, Parecer Técnico da Controladoria e Parecer nº0429.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para providências cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

[1]https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 12:09, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12341**e o código verificador**5E39F629**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:704E517A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2346/2019

Processo nº:2346/2019
Classe: Progressão Vertical.
Nome: Rosimeire Ferreira da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
*Publicado no Portal de Transparência do Município**1**,conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº2346/2019, refere-se a**PROGRESSÃO VERTICAL**, da Servidora**ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA,**conforme solicitado pela servidora e de acordo com o Parecer Jurídico nº0692 e Parecer Técnico da Controladoria.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para providências cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

[1]https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 11:25, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12344**e o código verificador**76680611**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:970CD525

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2972-2014

PROCESSONº:2972/2014
CLASSE:Gratificação Por Cursos De Aperfeiçoamento Profissional
NOME: Rute de Morais.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº2972/2014, referente à**"GRATIFICAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO",**solicitado pela servidora**RUTE DE MORAIS,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0454, Parecer Técnico da Controladoria e o Parecer de nº0429.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as devidas providências.

Publique-se
Registre-se
Cumpre-se
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 17:28, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12362**e o código verificador**7DA434E2**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:F1FF2E61

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1730/2019

Processo nº:1730/2019
Classe: Gratificação de Ensino Especial
Nome: Alessandra C. Marcelino; Conceição Ap. B. Dos Santos; Danielli Daisy Pestana; Fabiane Purificação Ap. Dos Santos; Franciely Vigato Cardoso; Inês Ap. Batista Machado; Luciana Alves Rodrigues; Silvana Pimentel Felix; Simone E. De Oliveirae Yara Firmino Toledo.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município,conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº1730/2019, referente a**GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL**, aos Servidores:**ALESSANDRA C. MARCELINO; CONCEIÇÃO AP. B. DOS SANTOS; DANIELLI DAISY PESTANA; FABIANE PURIFICAÇÃO AP. DOS SANTOS; FRANCIELY VIGATO CARDOSO; INÊS AP. BATISTA MACHADO; LUCIANA ALVES RODRIGUES; SILVANA PIMENTEL FELIX; SIMONE E. DE OLIVEIRA e YARA FIRMINO TOLEDO,**conforme solicitado pela servidora e de acordo com o Parecer Jurídico nº0486, Parecer Técnico da Controladoria e Parecer nº0429.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para providências cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

[1]https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 17:28, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12343**e o código verificador**E7449B33**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:24190348

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1654/2019

PROCESSONº:1654/2019
CLASSE:Gratificação Por Cursos De Aperfeiçoamento Profissional
NOME: Rayara Rene Batista Rocha

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
.
HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº1654/2019, referente à**"GRATIFICAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO",**solicitadopela servidora**RAYARA RENE BATISTA ROCHA,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0222, Parecer Técnico da Controladoria e o Parecer de nº0429.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as devidas providências.

Publique-se
Registre-se
Cumpre-se
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 17:28, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12361**e o código verificador**F97D0149**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:438340E2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2161/2013

PROCESSONº: 2161/2013
CLASSE: GRATIFICAÇÃO

NOME: MARIA ISABEL SOARES

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº2161/2013, referente à GRATIFICAÇÃO,solicitado pela servidora**MARIA ISABEL SOARES,**de acordo com o Parecer Jurídiconº0827, Parecer Técnico da Controladoria e o Parecer nº 0429.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMADFAZ, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 17:28, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12360** e o código verificador **41F9B0FB**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C15280B0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2076/2019

Processo nº:2076/2019
Classe: Gratificação de Ensino Especial
Nome: Diolécio Lima Brandão; Claudia Almeida Belino e Carlos Messias F. Mendes

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
*Publicado no Portal de Transparência do Município**1**,conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº2076/2019, referente a**GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL**, aos Servidores**DIOLÉCIO LIMA BRANDÃO; CLAUDIA ALMEIDA BELINO e CARLOS MESSIAS F. MENDES,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0583, Parecer Técnico da Controladoria e Parecer nº0429.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para providências cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

[1]https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 17:28, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12339**e o código verificador**F48583A3**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:BF8CA46A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1692/2019

Processo nº:1692/2019
Classe: Gratificação de Ensino Especial
Nome: Maria da Penha Coelho.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
*Publicado no Portal de Transparência do Município**1**,conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº1692/2019, referente a **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL**, à Servidora **MARIA DA PENHA COELHO,** de acordo com o Parecer Jurídico nº0457, Parecer Técnico e Parecer nº0429.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para providências cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

1https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 17:28, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12335**e o código verificador**940A5003**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:9E9C8B9D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1536/2019

Processo nº:1536/2019
Classe: Gratificação de Ensino Especial

Nome: Helianis Aparecida De Miranda; Sarita Montier Firmiano; e Iaane Aparecida Da Graça Cordeiro.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
*Publicado no Portal de Transparência do Município**1**,conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº1536/2019, referente a**GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL**, aos Servidores**HELIANIS APARECIDA DE MIRANDA; SARITA MONTIER FIRMIANO; E IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0620, Parecer Técnico e Parecer nº0429.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para providências cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

1https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 17:28, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12330**e o código verificador**6E64E20C**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:79BD7DC6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2973/2014

PROCESSO Nº:2973/2014
CLASSE: Gratificação Por Cursos De Aperfeiçoamento Profissional
NOME:DENISE SARAIVA GUIDAS DOS REIS

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº2973/2014, referente à**"GRATIFICAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO",**solicitado pela servidora**DENISE SARAIVA GUIDAS,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0368, Parecer Técnico da Controladoria e o Parecer de nº0429.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as devidas providências.

Publique-se
Registre-se
Cumpre-se
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 17:28, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12359**e o código verificador**6044AE50**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:351342F3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2121/2019

Processo nº:2121/2019
Classe: Gratificação de Ensino Especial
Nome: Gisele Santos Ferreira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
*Publicado no Portal de Transparência do Município**1**,conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº2121/2019, referente a**GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL**, à Servidora**GISELE SANTOS FERREIRA,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0615, Parecer Técnico e Parecernº0429.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para providências cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

1https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 17:28, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12328**e o código verificador**994270D6**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:53BFA60E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2377/2018

Processo nº:2377/2018

Classe: Gratificação de Ensino Especial

Nome: Sarita Montier Firmiano; Ronaldo Vieira dos Santos; Iaane A. da Graça Cordeiro; Rogerio Ferreira de Santana e Nislene de Matos Moraes

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
*Publicado no Portal de Transparência do Município**1**,conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº2377/2018, referente a **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL**, aos Servidores **SARITA MONTIER FIRMIANO; RONALDO VIEIRA DOS SANTOS; IAANE A. DA GRAÇA CORDEIRO; ROGERIO FERREIRA DE SANTANA E NISLENE DE MATOS MORAES,** de acordo com o Parecer Jurídico nº0585, Parecer Técnico da Controladoria e Parecer nº0429.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para providências cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

1https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 17:28, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12325**e o código verificador**CE021B61**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:76DB979C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2923/2018

PROCESSONº:2923/2018
CLASSE: Progressão Vertical
NOME:NILDA CARMO DE ALMEIDA LARA

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

DEFERIR o Processo nº2923/2018, referente à PROGRESSÃO VERTICAL,solicitado pela servidora**NILDA CARMO DE ALMEIDA LARA,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0886e o Parecer nº 0429.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMADFAZ, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 14:44, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12322**e o código verificador**89D3EE50**

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5FC0AAE0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº0483/2019

PROCESSO Nº:483/2019
CLASSE: Progressão Vertical
NOME: LENILDA BRAGANÇA VIOTTO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Municípioconforme Lei Municipal nº1.858/2019

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

DEFERIRo Processo nº483/2019 referente à PROGRESSÃO VERTICAL,solicitado pela servidora**LENILDA BRAGANÇA VIOTTO,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0202 e o Parecer nº 0429.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMADFAZ, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2020 às 14:44, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12320**e o código verificador**3936AF61**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:9408BBA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 1212/2020/SRP
Modalidade: Pregão 062/2020/CPL/PMMS
Edital nº: 062/2020
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item.
Modo de Disputa: ABERTO

Objeto: Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessária **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamento de Uso médico hospitalar.**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

O Município de Mirante da Serra - RO, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço à Rua Dom Pedro I, 2389 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, com autorização da Autoridade Superiora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.696 de 24 de junho de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO,** NA FORMA **ELETRÔNICA**, MODO DE DISPUTA **ABERTO**, com critério de julgamento **menor preço por item.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir do dia 07/10/2020
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia **20/10/2020 às 9h**. **(Horário de Brasília - DF)**
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia **20/10/2020 às 9h01min**. **(Horário de Brasília - DF)**
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia **20/10/2020 às 9h30min**. **(Horário de Brasília - DF)**.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia **20/10/2020 às 9h31min**. **(Horário de Brasília - DF)**.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 06 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. Nº 4.652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:F1597E8A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 1203/2020
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMECE.

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ- 05.914.650/000-66, no valor de R$ 3.161,01 (Três Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Um Centavo).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 06 de Outubro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1CE1E420

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 1094/2020.
ASSUNTO: Material de Consumo – Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMSAU

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 188 e da homologação anexada as folhas de nº 191 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/CPL/2020 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 182 e 183, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 185 e 186 e as decisões da CPL as folhas de nº 119 a 122 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº: 25.252.533/0001-91 no valor de R$ 8.914,00 (Oito Mil e Novecentos e Quatorze Reais).

Mirante da Serra – RO, 06 de Outubro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A6BAC103

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Caráter:
Convocação Ordinária **nº 315/CMS/MN/2020**, de 25 de setembro de 2020, para reunião do Plenário do CMS/Monte Negro – RO.
Da: Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/MN.
Para: UMID, SEGAFIN, SEMUSA, SINTIMAR, PARÓQUIA SÃO JOSÉ, COREN, SINDSAÚDE, SINASER, SEGAFIN, SIPEMONT, SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS E REI SALOMÃO.
Prezado (a) Conselheiro (a)
A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições Regimentais, convoca todos os Conselheiros de Saúde para participar da Reunião Ordinária nº

315/CMS/MN/2019, a realizar-se-á no dia **06/10/2020**, às **09h00min**, no prédio da secretaria de saúde.
Pauta da Reunião Ordinária
Data: 06 de outubro de 2020 (terça-feira)
Hora: 09h00min
Local: Prédio da Secretaria de Saúde.

Abertura da reunião pelo Presidente;
Informes;
Denúncia realizada por este CMS;
Apresentação de dados da Audiência Pública do primeiro e segundo quadrimestre do ano de 2020;
Mudança de especificação técnica para Ambulância TIPO A, referente a proposta N.11957.240000/1200-01, proveniente de Emenda Parlamentar no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)
Outros.

Na certeza de contar com a participação de todos (as), despeço-me manifestando votos de Abraços.

KAMILA FERREIRA DA SILVA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro - RO

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:7C2C883E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1175/2020, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de Tubos de Concreto Armado para atender os serviços em setores rurais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme termo de referência anexo. em favor da empresa L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$41.490,70 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 28 de setembro de 2020

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:E11DC0DC

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 34/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 934/2020, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de Termômetros Digitais, para as secretarias Municipais de Educação - SEMED; Serviços Sociais - SEMAS, Saúde - SEMUSA e Administração e Fazenda - SEMAF, conforme termo de referência anexo. em favor da empresa PATOS DISTRIBUIDORA LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$10.902,00 (dez mil, novecentos e dois reais).

Nova Brasilândia DOeste, 28 de setembro de 2020

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:697B8BCB

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 24/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1712/2020, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Formação de registro de preço para aquisição de ferramentas e materias destinados a manutenção de prédios público, veículos e maquinas, pertecentes as secretarias municipais de Obras e Serviços, Saúde, Educação, Assistência, Social, Meio Ambiente e Agricultura, Industria e Comercio. em favor da empresa RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$75.933,75 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 28 de setembro de 2020

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:2B8AB3EE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 24/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1712/2020, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Formação de registro de preço para aquisição de ferramentas e materias destinados a manutenção de prédios público, veículos e maquinas, pertecentes as secretarias municipais de Obras e Serviços, Saúde, Educação, Assistência, Social, Meio Ambiente e Agricultura, Industria e Comercio. em favor da empresa N. V VERDE & CIA LTDA - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$20.769,31 (vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 28 de setembro de 2020

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:CDFC6930

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 24/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1712/2020, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Formação de registro de preço para aquisição de ferramentas e materias destinados a manutenção de prédios público, veículos e maquinas, pertecentes as secretarias municipais de Obras e Serviços, Saúde, Educação, Assistência, Social, Meio Ambiente e Agricultura, Industria e Comercio. em favor da empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$8.592,10 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 28 de setembro de 2020

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:6534E030

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1712/2020
b) Licitação Nrº :	24/2020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	30/09/2020
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preço para aquisição de ferramentas e materias destinados a manutenção de prédios público, veículos e maquinas, pertecentes as secretarias municipais de Obras e Serviços, Saúde, Educação, Assistência, Social, Meio Ambiente e Agricultura, Industria e Comercio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 13.201.732/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FURADEIRA BATERIA 750 Parafusadeira/Furadeira de Impacto 42nm, Mandril 1/2 bateria 20V	2	R$866,05	R$ 1.732,10
2	Lavadora de Alta pressão potência 1500 wats ou superior, pressão de trabalho até 1740 psi, acessórios incluídos bico difusor de detergente, engate rápido, mangueira superior a 4.5 metros, pistola, lança bico regulável, lança bico turbo, escova fixa, vazão igual ou superior a 4,5 l/min, isolação dupla, voltagem 127 volts	7	R$980,00	R$ 6.860,00

Valor Total Homologado - R$ 8.592,10

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:3CB19D61

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/PMNBO/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: REAL DIAGNOSTICACOMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA EPP

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	STROMATOLYSER REAGENTE LISANTE PARA DETERMINAÇÃO DE CONTAGEM DE LEUCÓCITOS	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
2	CELLPACK SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA DE CALIBRAÇÃO E DILUIÇÃO DOS LEUCÓCITOS	10	R$ 258,50	R$ 2.585,00
3	BOBINAS DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL NAS MEDIDAS: 57 X 12 X25 MM PARA O CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS	10	R$ 5,17	R$ 51,70
4	CONJUNTO DE CONTROLE DE QUALIDADE HEMATOLOGICO COM TRES NIVEIS (ALTO,NORMAL E BAIXO)	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na InexigibilidadeNº 17/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 1051/2020.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R$6.436,70(seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), conforme consta na Inexigibilidade Nº17/2020.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante entrega do material solicitado pela requisição de NAD no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da certificação por parte do Fiscal do Contrato de que os materiais foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços, quantidades, preços unitários e o valor total, bem como as certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Prog. Trabalho	**10.301.0001.2.007.**	**Manutenção do PAB FIXO - SUS**
Elemento de Despesa	**3.3.9.0.30.**	**Material de Consumo**
Fonte de Recurso	**10270007**	**PAB- Piso de Atenção Básica**

Nota de Empenho n° 1060/2020.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua publicação.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 92/2020 anexado ao processo administrativo 1051/2020.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 18.09.2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:0F3FAC51

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/PMNBO/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Item	Especificação	Quant.	Valor Total
1	Contratação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, S10 e S500, ARLA 32, aditivos para motores, aditivos para radiadores, bem como, aditivos, reagentes, conforme especificado no termo de referência e anexos.	01	R$274.893,67

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018, Ata de Registro de Preços Nº 56/2019,partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1040/2020.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$274.893,67(duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete reais)**, conforme consta no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, **ATÉ 30 DIAS DO MÊS SUBSEQUENTE**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos produtos e serviços, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Prog. Trabalho	**26.782.0013.1.032.**	**FHITA 2020- Execução direta**
Elemento de Despesa	**3.3.9.0.30.**	**Material de Consumo**
Fonte de Recurso	**20140037**	**Outros convênios do estado.**

Nota de Empenho n° 1163/2020.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, Art. 57,II da Lei 8.666/1993

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 81/2020 anexado ao processo administrativo 1040/2020.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 31.08.2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:6725FB60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/CMNM/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 005/CMNM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/CMNM/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: NISSEY CORRETORA DE SEGUROS EIRELI-EPP

OBJETO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE DE SEGURO PARA O VEÍCULO CAMINHONETE MODELO HILUX, PERTENCENTE À CONTRATANTE, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTRO DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO OU SALVAMENTO EM SITUAÇÃO DECORRENTE DE UM DOS RISCOS COBERTOS.

TERMO DE ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E ACRÉSCIMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficha 11
01 - Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal de Nova Mamoré
01.0310001.2001 – Manutenção das atividades do legislativo
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 3.410,30 (três mil e quatrocentos e dez reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 23/09/2020 a 23/09/2021.

ACRÉSCIMO: Cobertura de vidros, com valor de R$ 101,71 (cento e um reais e setenta e um centavos.

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO Nº 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:BFEB6973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1987/SEMUSA/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, torna público aos interessados, cujo Pregão Eletrônico nº 027/PMNM/2020, que tem por objeto: **Aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré**, que houve alterações.

Onde se lê:
· (**Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP**)
· **Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 07/10/2020 (Horário de Brasília)**

Leia-se:
· **No que tange a licitação em epígrafe, a participação é de AMPLA PARTICIPAÇÃO;**
· **Inserir na descrição do objeto:**
Cilindro com peso de 05 kg, 0,45 m³, altura 0,40cm
Cilindro com peso de 07 kg, 0,75 m³, altura 0,40cm e
Cilindro com peso de 45 kg, 8,00 m³, altura 1,32cm
· **Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 20/10/2020 (Horário de Brasília)**

Nova Mamoré-RO, 06 de outubro de 2020.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:A7269521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMNM/2020
REGISTRO DE PREÇOS – 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3548/SEMED/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 5.712-GP/2020, em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço **por Item**, para Registro de Preço **com itens de ampla participação e itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 07/10/2020 até às 10h00min. do dia 20/10/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 20/05/2020 (Horário de Brasília),** no portal eletrônico **www.licitanet.com.br;**

Valor estimado do certame é de **R$ 654.279,68 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Peças e Serviços para Veículos, pelo prazo de 12 (doze) meses, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo disponível no site www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br .,

Nova Mamoré - RO, 06 de outubro de 2020.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 5.712-GP/2020

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:9DFB6CDF

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 149-GP/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 149-GP/2020, Publicado em 16 de junho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

ONDE SÊ LÊ:

Luzia Rocha Nunes	Enfermeira	3035	19/11/2020	SEMUSA

LEIA-SE:

Luzia Rocha Nunes	Enfermeira	3035	18/10/2020	SEMUSA

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de Outubro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:BC8AF5C6

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº5773-GP/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.773-GP / 2020 Em, 02 de Outubro de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 24 de março de 2019, homologado em 08 de Abril de 2019 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado realizado no exercício de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré,

Secretaria Municipal de Saúde:

Técnico de Enfermagem-40 horas(Unidade Mista Antonio Luiz de Macedo) zona urbana-Plantonista:

CLASSIF.	INSC.	NOME
4º	100.015	RAYANNE DA SILVA GOMES
5º	100.264	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de Outubro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:A34DAAE1

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº5776-GP/2020

Decreto n°-5.776- GP/2020 Em, 05 de Outubro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público de prova e títulos realizados pelo município nos termos do Edital de Concurso Publico nº001/2016.

Considerando as necessidades de a Administração dotar a estrutura administrativa e operacional de profissionais para realização das especificidades fins do município.

R E S O L V E:

Art. 1°- EXONERAR, a pedido a servidora BIANCA DOS SANTOS PADILHA, brasileira, casada, portadora do RG nº896889-SESDEC/RO e do C.P.F. nº 851.580.202-30, cadastro n°6044, Funcionária (o) Pública(o) Municipal, ocupante da função de Fiscal de Obras-40 horas semanais, do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 05 de Outubro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:073BAFFD

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº5777-GP/2020

DECRETO Nº 5.777 - GP / 2020 Em, 06 de Outubro de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Secretaria Municipal Fazenda, Planejamento, e Administração:

Fiscal de Rendas: zona urbana

Classificação	Inscrição	Nome
7º	360727	BIANCA DOS SANTOS PADILHA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 06 de Outubro 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:C4606920

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.627 - GP/2020

LEI N° 1.627 - GP/2020 Em, 25 de agosto de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº **1.572/GP-2019**, de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito em despesas com Outros serviços de terceiros pessoa jurídica em atendimento a execução do **Convênio nº 174/18/PJ/DER-RO**.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.7820004.2155	CV. ESTRADAS VICINAIS DER-RO – 8º LINHA DO RIBEIRÃO	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	90.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.7820004.2155	CV. ESTRADAS VICINAIS DER-RO – 8º LINHA DO RIBEIRÃO	
3.3.90.30	Material de consumo	90.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 25 de agosto de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3E033F57

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1246/2020

Tendo em vista a Processo nº 1246/2020 através do Convênio nº 864069-DPCN/2018, entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ 22.855.183/0001-60, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré – RO, neste ato representado pela **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.663.698/0001-98, objetivando a execução dos serviços de **IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA DESIDERIO DOMINGOS LOPES** do município de Nova Mamoré, atendendo o contrato de 043/PMNM/2020 e tomada de Preços nº 003/CPL/2020 de acordo com as todas as peças integrantes do processo administrativo acima citada, considerando a situação de normalidade e legalidade dos atos administrativos constante dos autos, **AUTORIZO** a Empresa acima qualificada a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor.

Nova Mamoré, 28 de setembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Ciente em:- ----/-------/---------

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3844FADF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº5.783-GP/2020.

DECRETO Nº5.783-GP/2020.
Em 06 de outubro de 2020.

"*Altera o Art. 1º do Decreto nº 5.738-GP/2020 e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme o artigo 196 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Art.1º do Decreto nº 5.738-GP/2020, que passará ter a seguinte redação:
"Art. 1º *- Fica prorrogada, até 31/10/2020, a suspensão das aulas presenciais em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal e recomendada a suspensão das aulas em estabelecimentos de ensino de outras esferas, inclusive nos privados, com efeito retroativo a 01/10/2020".*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, em 06 de outubro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C0D272B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.632 -GP/2020

LEI N° 1.632 -GP/2020
Em, 17 de setembro de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº **1.572/GP-2019**, de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 101.750,00** (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas decorrentes de Ações de combate ao COVI-19 e atendimento as ações do Programa Primeira Infância Feliz.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2440024.2177	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ - FNAS	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	35.000,00
08.2440024.1251	AQUIS. BENS MÓVEIS- PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ - FNAS	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	13.250,00
08.2440024.2178	INCREMENTO TEMP. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	15.500,00
TOTAL		101.750,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de julho, em 17 de setembro de 2020

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:AB228BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.770- GP/2020

DECRETO Nº 5.770- GP/2020 Em, 01 de outubro de 2020.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Srª AMELIA BARROSO DA COSTA no Cargo em Comissão Chefe de Seção Administrativa da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª ***AMELIA BARROSO DA COSTA,*** brasileira, maior, portadora do RG 545931 -SSP/RO e do CPF nº 031.370.962-94, para exercer o Cargo em Comissão *de* ***CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA****, em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS* da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial Decreto nº 5.473-GP/2020.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1E4C94C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.146, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o art. 1º do Decreto nº 1822 de 20 de novembro de 2017, que Criou e Nomeou o Conselho Municipal de Política de Administração de Pessoal.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União - RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º do Decreto nº 1.822, de 20 de novembro de 2017, que criou e nomeou o Conselho Municipal de Política de Administração de Pessoal; composta pelos seguintes membros:

a) Solange Elias dos Santos;
b) Regiane Pereira da Silva;
c) Jusmar de Paula Alvernaz;
d) Valdeir de Souza Ferreira;
e) Pedro Viana Siqueira;
f) Silvania Maria da Silva;

Parágrafo único. O presidente e o Secretário do conselho serão exercidos, respectivamente, pelos membros indicados nas alíneas "a" e "b" do **caput**.

Art. 2.º O Conselho será o órgão consultivo do Executivo Municipal nas questões de organização administrativa e remuneração de pessoal.

Art. 3.º O conselho poderá expedir pareceres *ex offício* dirigidos ao Poder Executivo, com recomendações nas áreas de sua competência.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C97B843F

P M N U - RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 - LRF, faz saber a quem interessar possa, especialmente a Comunidade de Nova União, que realizará uma **Audiência Pública online**, conforme portaria 185 de 07 de agosto de 2020, e nota Técnica nº 25/2020 da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, para Apresentar a Proposta da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2021, a audiência será realizada nas mídias sociais do município de Nova União **(facebook e youtube) no dia 14 de outubro as 19:00 horas**.

Ficam todos convocados a participarem desta audiência.

Nova União (RO), 06 de outubro de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8ABD16CF

P M N U - RO
ERRATA

Conforme a Extrato de contrato com a Superintendência Estadual de Operações de Rondônia - Correios, publicada no diário Oficial dos Municípios-AROM, no dia 06/10/2020 pagina 85, Ano XII Nº 2812.

Onde se lê: CELEBRAÇÃO: 04/10/2020

Leia-se: CELEBRAÇÃO: 02/10/2020

Registre-se e Publique-se

Nova União, 06/10/2020

Nova União – RO, 06 de outubro de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2C94BB51

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/CPL/2020 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do **processo administrativo nº. 857-1/2020**, que será realizada a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, sendo contratação de empresa para realização de revestimento primário **(cascalhamento)** em estradas vicinais, **CONVÊNIO Nº 037/2017-FITHA**, com o valor total estimado em **R$ 220.758,02** (duzentos e vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia **30/10/2020, às 09:00** (Nove Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.transparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 07/10/2020. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência, 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 06 de outubro de 2020.

ROSÁLIA BARBOSA COELHO
Presidente da CPL
Portaria nº 174 de 27/07/2020

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1C54CE25

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 03/10/2020 **Chegada:** 03/10/2020	**Nº De Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	93,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**93,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMECET**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, com cargo de Motorista a pedido da Secretaria de Saúde deslocou-se deste Município de Nova União/RO com destino a cidade de Ji-Paraná/RO no dia 03/10/2020, aonde conduziu a paciente Maria Alves Ribeiro para o Hospital HCR em estado de emergência com um quadro de fratura no fêmur esquerdo, juntamente com a Enfermeira Ieda Maria da Fonseca Pinheiro que fez o acompanhamento. Segue o encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 06/10/2020.

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretária Municipal de Saúde Interina
Port. nº 263 de 05/10/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E5A7CA1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2020

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 13.068/GP/20, torna público os autos do Processo Administrativo nº. **2136/SEMINFRA/2020**, que será realizada a sessão pública no **DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09h00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/20,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para executar o serviço de pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados em concreto com área total a ser construída de 2.324,53 m² de blocos em concreto e 754,41,00 metros linear de meio fio de concreto, na Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO.** Nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instrui o **Processo Administrativo nº. 2136/SEMINFRA/2020 (Conforme os serviços e materiais constantes na planilha orçamentária e composição de custo).** No valor global de **R$ 223.089,31 (Duzentos e vinte e três mil, oitenta e nove reais e trinta e um centavos). Proveniente de recursos do CONVÊNIO Nº 074/2020/PJ/DER-RO. (processo nº 0009.265568/2020-46).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461-2416), (3461-5269) e (3461-4795).

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de outubro de 2020.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente/CPL/GP/13.068/20

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:CE1D6A1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA N° 011/2020

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
CARONA N°: 00011/2020 PROCESSO N°: 5330/2020/SEMUSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ N.º 21.679.098/0001-25
Rua Roberto Carlos Braga, Nº 51 Bairro Centro, Sorriso/MT
O OBJETO: Carona na ATA 180/2020 do Pregão Eletrônico 80/2020 do tipo menor preço, para futura e eventual CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS EM REGIME DE HORAS.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária **Projeto Atividade**: 1032 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Natureza de Despesa: 3390.39.00000.100000000
Solicitação de Despesa no valor **Total de: R$ 2.779.116,48 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Nove Mil Cento e Dezesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

Pimenta Bueno/RO, 05 de Outubro de 2020.

KAROLINA FERREIRA DA SILVA
Diretora Divisão de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:281F2F66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.816/2020 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2.020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.385/2007 em seu artigo 63, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida Licença Especial Remunerada por 90 (noventa) dias, para acompanhar sua esposa em tratamento de saúde, para o servidor MARCOS ANTONIO PANCIER, brasileiro, casado, Procurador do Município, com carga horária de 40 horas, Admitido em 31/01/2012, inscrito no CPF 282.334.332-68, portador da cédula de identidade RG nº 293.776 SSP/RO, residente e domiciliado a Avenida Presidente Dutra nº 27, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, conforme processo administrativo nº 5.312/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 05 de outubro de 2.020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5F75CBDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 415/2.020 DE, 02 DE OUTUBRO DE 2.020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base, o servidor ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, ensino médio, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1094890 SESDC/RO, inscrito no CPF n.º 004.966.562 - 60, residente e domiciliado na Rua Antônio Deodato Durce nº 946, Bairro Princesa Isabel, Município de Cacoal – RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de outubro de 2.020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:911C158F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/GP/2020. DE, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5394/2020.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias**,** no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme abaixo, visto que o mesmo irá se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO para resolver situações inerentes ao município de Pimenta Bueno junto ao DER/RO, Assembléia Legislativa e outros.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO
CPF: 450.728.841-04
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.600,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público modelo Fiat Toro – placa OHU 8863, com saída no dia 06/10/2020 às 11h e retorno dia 09/10/2020 após o término dos compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Outubro de 2020.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CD9FD03C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.817/2020 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º Não será mais permitido á partir da presente data, o pagamento da remuneração correspondente á substituição de cargos em comissão de férias, para os quais essas se darão tão somente através de Portaria de competência, exceto para os cargos de Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral, Chefe de Gabinete, Corregedor, Contador Geral, Superintendência, Diretor de Central, Ouvidor, Pregoeiro, Presidente da CPL, Coordenador, Gerente do Abrigo, Gerente de Centro, Conselheiros Tutelares, Tesoureiro, aos quais serão permitidos o respectivo pagamento**.**

Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, revoga-se o Decreto Municipal nº 5.815/2020 de 05 de outubro de 2020.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 06 de outubro de 2.020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FDE730C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 419/2.020 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2.020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base, para o servidor ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, ensino médio, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1094890 SESDC/RO, inscrito no CPF n.º 004.966.562 - 60, residente e domiciliado na Rua Antônio Deodato Durce n.º 946, Bairro Princesa Isabel, Município de Cacoal - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as seguintes atribuições:

I – responsável pelas atividades, planejamento junto a Assessoria Técnica da SEMSAU;
II – elaborar plano municipal de saúde;
III – elaborar relatório quadrimestrais;
IV – alimentar sistema DIGISUS;
V – elaborar relatório de gestão;
VI – acompanhar o cumprimento das metas e indicadores do SISPACTO E PAS;
VII – prestação de contas convênio;
VIII – acompanhar os prazos dos contratos;
IX – encaminhar propostas de emendas parlamentares no sistema do Ministério da Saúde;
X – encaminhar propostas e repasses do Ministério da Saúde para o Conselho Municipal de Saúde, CIR e CIB, e
XI - outras atribuições que lhes forem solicitadas pelo chefe imediato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de outubro de 2.020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5E0B974B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 420/2020 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora CRISTINA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1253035 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 024.642.122-37, residente e domiciliada na Rua Major Amarantes nº 645, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 06 de outubro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D7F41FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 421/2020 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora CRISTINA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1253035 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 024.642.122-37, residente e domiciliada na Rua Major Amarantes nº 645, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SEMSAU, em substituição a titular ERENICE VITOR, que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 06 de outubro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:28A182A3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 413/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020,

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS NO DIA 02/10/2020 NA EDIÇÃO Nº 2810.

ONDE SE – LÊ: IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

. Josiel Riberio Leão

LEIA-SE: IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

. Devacir Joel de Almeida

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de outubro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2E015E79

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 077/2020 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA - ME
CNPJ nº 13.465.318/0001-90
Travessa da Cultura nº 4.836, Novo Horizonte do Oeste – RO

DO OBJETO: Ampliação meta dos serviços de recuperação de estradas vicinais, conforme planilha orçamentária fls. 1.311, conforme especificações constantes na nota de empenho nº 02470/00 de 02/10/2020, inseridos no processo administrativo nº 4.830/2020.

DO VALOR: É de R$266.763,80 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta três reais e oitenta centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2.221 – Manter Estradas Vicinais — Fonte de recurso 0201400370 – Outros Convênios do Estado R$266.763,80 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta três reais e oitenta centavos) - Elemento de Despesas 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme nota de nota de empenho nº 02470/00 de 02 de dezembro de 2020.

DO PRAZO: É de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do recebimento da ordem de serviço.

DATA: 02 de outubro de 2020.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F386CAED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 075/2020 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: KV ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 30.475.639/0001 - 94
Rua José de Alencar nº 3064 – Porto Velho - RO

DO OBJETO: aumento de ampliação da reforma do prédio público, localizado no Bairro BNH-II, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e nota de empenho nº 2.349/00, 02349/01, 02349/02 de 12/08/2020, inseridos no processo administrativo nº 4.061/2020.

DO PREÇO: É de R$36.361,98 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 1946 – Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos – Fonte de Recurso 0300000000 – Recursos Livres R$36.361,98 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) conforme nota de empenho nº 02349/00 de 22/09/2020 e divididos em 02 (dois) empenhos conforme valor R$18.180,99 (dezoito mil, cento e oitenta reais e noventa e nove centavos) conforme nota de empenho nº 02349/01 de 22/09/2020 e nota de empenho nº 02349/02 de 22/09/2020 R$18.180,99 (dezoito mil, cento e oitenta reais e noventa e nove centavo) – Elemento de Despesas 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme nota de nota de empenho nº 02349/00, 02349/01, 02349/02de 22 de setembro de 2020.

DATA: 22 de setembro de 2020.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:20AEDDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº 22 /2020 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1424 /2020.
R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (Uma) diária estimativas**,** no valor unitário de 200,00 (Duzentos reais), perfazendo o total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para servidor abaixo, para eventuais viagens fora do estado, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim o direito das crianças e adolescentes informamos que as despesas e por um período estimado de 04 (quatro) meses.

DONIEL HONÓRIO DOS SANTOS – MOTORISTA
CPF: 286.490.362-87
01 (Uma) diária no valor total de R$ 200,00

Art. 2.º O deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
Pimenta Bueno, 06 de Outubro de 2020.

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3C53FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 006/SEMPLAN/2020 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5394/2020.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias*,* no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), visto que o mesmo irá até Porto Velho/RO, acompanhando o senhor prefeito, para resolver situações inerentes o município de Pimenta Bueno junto ao DER/RO, Assembleia Legislativa e outros.

LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE QUEIROZ
COORDENADOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

CPF: 026.345.502-51
04 (quatro) diárias valor total de R$ 1.600,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á de veículo oficial fiat Toro, placa OHU-8863, com saída dia 06/10/2020, às 11 horas e o retorno será dia 09/10/2020, após término dos seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Outubro de 2020.

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DC36F777

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 063/2020/GAB/CGM

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preventivas em razão da "Pandemia" de Coronavírus (COVID-19 no âmbito da Controladoria Geral do Município.)

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações,
CONSIDERANDO a declaração oficial de pandemia em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º16.673,de06de maio de 2020, que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais n.º 16.612/2020 e 16.620/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°25.412, de 17 de setembro de 2020,que alterou, acrescentou e revogou dispositivos do Decreto n° 25.049, de 14 de maio de 2020, e reiterou a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual;
CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município – CGM é Órgão Central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que em virtude do papel desempenhado por este Órgão de Controle Interno, não houve paralisação ou suspensão dos prazos e das demandas destinadas à Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, o regime de escala de revezamento de trabalho, no período de 02.10.2020 à 02.11.2020, bem como os termos da Portaria n.º 044/GAB/CGM/2020 de 14.07.2020, suas alterações e prorrogações.
Art. 2° Na execução dos serviços deverão ser observadas as cautelas para redução da transmissibilidade da COVID-19, observando o distanciamento de, no mínimo, 02 (dois) metros entre os servidores;
§ 1º A quantidade de servidores em cada sala será de acordo com a capacidade de manter o distanciamento de 02 (dois) metros, cabendo ao Chefe da Assessoria Técnica, aos diretores e gerentes de divisões observarem tais medidas e controlar a escala de revezamento.
Art. 3º A restrição de acesso presencial à Controladoria Geral do Município não desobriga o agente público de realizar suas tarefas mediante trabalho domiciliar.
§ 1º As solicitações de autorização para exercício das atividades em trabalho domiciliar deverão ser encaminhadas à Controladora Geral conforme Anexo I desta Portaria.
§ 2º Cabe ao Chefe da Assessoria Técnica, aos diretores e gerentes de divisões supervisionar o trabalho realizado pelos servidores e o respectivo registro das atividades desenvolvidas consoante preenchimento do Anexo II desta Portaria.
Art. 4º O protocolo físico de documentos na sede da Controladoria Geral do Município ocorrerá nos dias úteis das 08 horas às 14 horas, devendo as Secretarias Municipais priorizarem o protocolo digital por meio do e-mail: cgm.pvh@gmail.com.
Art. 5º Os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser alterados por novo ato da Controladora Geral, em função das circunstâncias que ensejaram a sua edição.
Art. 6º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município/CGM

ANEXO I DA PORTARIA Nº /2020/GAB/CGM
REQUERIMENTO PARA TRABALHO REMOTO – COVID-19

Eu, _____, cadastro nº _____, lotado(a) no(a) _____, solicito autorização para exercer minhas atividades profissionais em trabalho domiciliar, conforme Art. 3°, parágrafo único, da Portaria nº /2020-CGM, supervisionado pela chefia imediata, até o dia ___ de ____ de _____.
Informo que disponho dos recursos tecnológicos necessários (computador e/ou notebook e internet), bem como da estrutura física adequada em minha residência para o desempenho das minhas atividades profissionais nesse período.
Quanto à disponibilidade para o trabalho e/ou atividades profissionais determinadas pela chefia imediata, comprometo-me a cumprir a jornada de trabalho, em conformidade com o Decreto n° 16.620, de 06 de abril de 2020, bem como o acesso permanente ao e-mail institucional e outras ferramentas de comunicação em tempo real, e contato telefônico para o atendimento às demandas.
Comprometo-me durante o período de concessão do trabalho remoto autorizado, evitar a participação em atividades sociais e coletivas, adotando o isolamento social, prezando pelo convívio familiar e residencial, excetuando-se as atividades externas estritamente necessárias.
Por fim, comprometo-me ao zelo acerca da senha de acesso ao sistema, visto que é pessoal e intransferível, responsabilizando disciplinar, civil e penalmente sobre qualquer conduta desidiosa que possam causar dano ao erário.

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

_____
(Assinatura do Servidor)

_____
(Ciência da Chefia Imediata)

ANEXO II DA PORTARIA Nº /2020/GAB/CGM

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – TRABALHO REMOTO COVID-19

Eu, _____, cadastro nº _____, lotado(a) no(a) _____, apresento o relatório pormenorizado de atividades desenvolvidas nesta data, para fins de gestão, controle e monitoramento pelo superior hierárquico, para fazer cumprir as determinações contidas na Portaria nº /2020/CGM.

N° de ordem	Atividade desenvolvida	N° do processo	Documentos elaborados e/ou expedidos
01			
02			
03			

Pelo presente, expresso que as atividades acima registradas são expressão da verdade, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação aplicada, bem como à auditoria das informações apresentadas.

Porto Velho, __de ____ de 2020.

HOMOLOGAÇÃO PELA CHEFIA IMEDIATA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – TRABALHO REMOTO -COVID-19
Certifico, para os fins previstos na Portaria nº /2020/CGM**,** que os Relatórios de Atividades Desenvolvidas pelo servidor (a) _____no período compreendido entre _____ a _____ de 2020, juntados ao presente processo, foram por mim conferidos e homologados, conforme Decreto n. 16.612 de 23 de março de 2020 e alterações.

Porto Velho, __de ____ de 2020.

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:5BD90ACC

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
RETIFICAÇÃO DO AVISO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020/GAB/EMDUR

Considerando o erro material, retificamos o Aviso e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 22/2020/GAB/EMDUR, publicado no DOM, Edição 2798, em 16/09/2020, com as seguintes informações:

• Onde se lê:

Valor de R$ 58.802,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e dois reais).

• Leia-se:

Valor de R$ 170.406,00 (cento e setenta mil quatrocentos e seis reais).

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:5C5A008A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 141/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de Outubro de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal Nº 5.875/I de 22 de Setembro de 2020, e estatuto desta EMDUR.
CONSIDERANDO: o disposto no Inciso I, do § 3° do Art. 6 do Decreto n°16.918, de 21 de setembro de 2020, quanto a nomeação de comissão para elaboração de Relatório de Gestão sobre as atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo para compor comissão para elaboração do Relatório Circunstanciado referente ao exercício financeiro de 2020, no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.
I- A comissão será formada pelos seguintes membros:

MEMBROS	FUNÇÃO
Aline Trappel Costa	Presidente
Claudiane Guerson Nascimento Queiroz	Membro
Geovana Muniz Kisner	Membro
João Alfredo Alencar da Mata Filho	Membro

Art. 2° Esta portaria tem validade de 120 (cento e vinte) dias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:3E8C6B89

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 041

Portaria 045/GAB/FUNCULTURAL/2020

Porto Velho, 05 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021, e do Decreto nº 4.475, de 21 de dezembro de 2017. Com fundamento na Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem Efeito a Portaria nº 041/ GAB FUNCULTURAL/2020, de 21 de setembro de 2020, DOM nº 2807 de 29 de setembro de 2020

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão Técnica de acompanhamento e Execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc)

	NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Alessandra Cristina Silva Paes	Assessora Técnica	315491	Coordenadora
2	Altair Dos Santos Lopes	Diretor de Departamento	305145	Membro
3	Tainara Melo Sobral	Gerente de Divisão	313693	Membro
4	José Carlos da Costa Fernandes	Operador de Sistemas	23747	Membro
5	Gisele De Paula Pereira Spadeto	Gerente de Divisão	321224	Membro

Art 3º A comissão, sem prejuízo de suas competências, terá as seguintes atribuições:
I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
II - Auxiliar na elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;
III – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
IV – Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e
V – Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
VI- Realizar a análise, julgamento e pontuação dos documentos protocolados pelos proponentes

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO OCAMPO FERNANDES
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA7C1EDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 214/CS/PGM/2020

PORTARIA Nº 214/CS/PGM/2020. Porto Velho, 25 de setembro de 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.00303-00/2019,
Considerando a recomendação exarada nos Relatórios pela Controladoria Geral do Município (Relatórios 25, 26,27,e 29/GCGA/CGM/2019),

RESOLVE:

SOBRESTAR, o andamento do Processo Sindicante 04.0046/CS/PGM/2019 anexo ao Processo 04.00303/2019, em observância a recomendação da Controladoria Geral do Município, exarada nos relatórios de análise técnica das prestações de contas, referente aos recursos repassados por intermédio de termos de fomento e colaboração, firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 2017 a 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:76715AD2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (481ª) QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (481ª) QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira Silva**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – GTT, REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Três de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Octogésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – GTT, REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB.** O Secretário Executivo iniciou a reunião informando que a Assessora Técnica Ligiane Alves da Silva, recebeu via e-mail, do Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho – GTT, Yaylley Jezini, a versão Preliminar do Produto 04 – Prognóstico dos Serviços de Saneamento Básico, encaminhado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, para leitura e apresentação das considerações. O Vice-Presidente, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini comunicou que recebeu solicitação do Secretário da Secretária Municipal de Integração, Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, que reforçou o pedido para que os membros do conselho tivessem ciência do produto preliminar e fizessem suas contribuições. Ato seguinte, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins esclareceu que o documento foi repassado anteriormente aos presentes para que todos expusessem suas considerações nesta reunião, e assim abriu espaço para fala dos presentes. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, expôs que no documento foram apresentadas algumas informações referentes a Concorrência Pública nº010/2014/CPL, que após consulta a Secretária Municipal de Licitação – SML, fora informado que está licitação foi anulada em Julho de 2017 e que qualquer proposição referente a essa licitação é inviável, e que pode encaminhar o aviso de anulação ao GTT para complemento das informações. Sem demora, o Secretário Executivo, sugeriu que fossem feitas as anotações para ser enviada ao GTT. Ato continuo todos os membros deliberaram por unanimidade as sugestões do Secretário Executivo. O Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto falou também sobre a indicação da região metropolitana de Porto Velho, falou que não dispõe sobre informações se a região foi efetivada ou utilizada em algum projeto. A Assessora Técnica, Rosineide Kempim, que também é membro da Procuradoria Geral do Município – PGM, informou aos presentes que já tentaram desenvolver projetos com a lei da região metropolitana de Porto Velho, mas que não houve sucesso e se disponibilizou em fornecer o parecer da PGM elaborado acerca do tema. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, explanou que no cenário desejado foi indicado que a Regulação do Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ficará a cargo da Agência de Regulação do Estado de Rondônia - AGERO, porém considerando que não existe contrato entre município e a AGERO, para regulação do serviço, indicou que no cenário ideal deveria ser regulado por Agência Municipal a ser criada. Falou também que no cenário de referência foi indicado que o abastecimento de água ficará sobre gestão da CAERD e o esgotamento sanitário passará para o município (direta ou contratada) porém a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD também não cumpriu as metas de abastecimento de água, entende-se que deve ser considerado no cenário desejável que tanto água quanto esgoto sejam retomados pelo município. A Suporte Técnica, Singredi Souza Lima, apontou também alguns erros de digitação que poderão ser acrescentados ao relatório para que seja encaminhado ao GTT para apreciação. Diante do exposto, o Secretário Executivo, sugeriu que todas as discussões apresentadas sejam encaminhas ao GTT. Ato contínuo, todos os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Octogésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei

a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 23 de Setembro de 2020.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Vice-Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA
Assessor Técnico do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Assessora Técnica do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5402D57A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº81/SGG/2020

A Secretaria-Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017:
CONSIDERANDO o Art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR, **DANIEL FERREIRA DANTAS**, Assessor Nível II, Cadastro n° 328288, **FRANCINEUDE DA SILVA NASCIMENTO ARAÚJO** , Chefe de Apoio Distrital, Cadastro nº 307737 e **PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA**, Chefe de Apoio, Cadastro nº 285561, lotados na Secretaria Geral de Governo-SGG, para que sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.
Art. 2º – Compete a Comissão:
I – Receber e conferir os materiais, bem como os serviços prestados, juntamento com a Nota Fiscal ou documento equivalente;
II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente. Em caso de desconformidade, informar mediante memorando a Assessora Técnica para tomada de providências;
III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e Emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário .

Publique – se.

Porto Velho, 06 de outubro de 2020
.
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Governo - SGG

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:E1BDBFEE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.953/I DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RAIMUNDA MARIA BERNARDO,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 06 de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:AD7B42F4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.950/I DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 06 de outubro de 2020.

SUELY APARECIDA DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	CC-11
SANDRO LUIZ CARDOSO FERREIRA	SECRETÁRIA	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72E45419

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.954/I DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 5.867/I, de 18 de setembro de 2020, que Nomeou **SUELI BASTOS SANTANA PERES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 18 de setembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:1D147E12

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.951/I DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 06 de outubro de 2020.

FRANCISCO VALÉRIO NEVES SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
JOÃO HILTON DE ALMEIDA REMIGIO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21D2F459

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.955/I DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **SUELI BASTOS SANTANA PERES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 06 de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:76F2060E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.952/I DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 06 de outubro de 2020.

JOSÉ ÉRICO MENDES ARAÚJO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
MARIA APARECIDA PIRES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDF45B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
VACÂNCIA

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0869 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **13 de Agosto de 2020**, do cargo de Assistente de Controle Interno, ocupado por **GUDMAR NEVES RITA**, Cadastro nº 206418, lotada na **Controladoria Geral do Município - CGM**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 104810 01 55 2020 4 00183 255 0065944 59, do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, do Município de Blumenau - Estado de Santa Catarina, emitida em 14/08/2020, conforme processo nº 07.03285.000/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:FF90EA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0870 – EXONERAR, a pedido, a servidora **JAQUELINE PRISCILA DOS SANTOS,** cadastro nº 116005, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **22/09/2020,** conforme processo nº 07.03322.000/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECF9A580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0871– INTERROMPER, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **GECILENE ANTUNES FAUSTINO**, Cadastro nº 76077, ocupante do cargo efetivo de Técnico Jurídico, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Procuradoria Geral do Município/PGM,** concedida pela Portaria nº 0646 de 13/07/2020, publicada no

D.O.M.E.R nº 2760 de 23/07/2020, a partir de **14/08/2020,** conforme Portaria nº 0771 de 31/08/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2790 de 03/09/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB0C19EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REMOÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0872 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **CAROLINE LEITE BRAGA,** Cadastro nº 278954, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, para a **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG,** a partir de **01/10/2020,** conforme Ofício nº 292/2020/DA/SGG, de 14/09/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A012EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DISPENSA DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar n º 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M n º 4.219 de 09.04.2012, resolve:

Nº 0873 - DISPENSAR a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R$ 100,00 (cem reais), da servidora **ARIEN DENISE KINM CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 75830, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, a partir de **01/09/2020,** conforme Ofício nº 1337/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 01/09/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69A7AE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, e Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 resolve:

Nº 0874 – CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/09/2020,** conforme Ofício nº 872/RH/GAB/SEMUSB, de 14/09/2020.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
273342	Allison Roge Venzo	Operador de Máquinas Pesadas

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DCF0CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, e Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 resolve:

Nº 0875 – CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/03/2020,** conforme Ofício nº 877/RH/GAB/SEMUSB, de 14/09/2020.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
173196	Franceslau da Rocha Sena	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07CCD69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, e Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 resolve:

Nº 0876 – Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/09/2020,** conforme Ofício nº 869/RH/GAB/SEMUSB, de 14/09/2020.
Art. 2º - DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.
Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
121781	Senildo da Silva Conceição Ferreira	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EE9DCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, e Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 resolve:

Nº 0877 – Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/07/2020,** conforme Ofício nº 862/RH/GAB/SEMUSB, de 26/08/2020.
Art. 2º - DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.
Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
168155	Tomas Araújo Pinheiro	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F99803AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA EXERCER CARGO

PORTARIAS DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0878 - DESIGNAR a servidora **LUCELIA VIEIRA E SILVA DA COSTA,** Cadastro nº 82511**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , para exercer no período de **05/10/2020 a 24/10/2020,** o Cargo em Comissão Diretor do Departamento Administrativo**,** da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **PAULO CESAR BERGAMIN**, Cadastro nº 320036, em gozo de férias no mesmo período, conforme Memorando nº 151/DEAD/SEMAD, de 22/09/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EA6B82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA EXERCER CARGO

PORTARIAS DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0879 - DESIGNAR ao servidor **MICHEL PONTES BESSA,** Cadastro nº 320110**,** ocupante do cargo em comissão de Chefe De Apoio, para exercer no período de **11/09/2020 a 30/09/2020,** o Cargo em Comissão Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual**,** da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **JOAO XAVIER DA SILVA**, Cadastro nº 287385, em gozo de férias no mesmo período, conforme Memorando nº 017/DECAP/DEAD, de 13/08/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9ABC7ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA EXERCER CARGO

PORTARIAS DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0880 - DESIGNAR ao servidor **LOURIVAL DE JESUS BAIMA DA CUNHA,** Cadastro nº 170192**,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio , para exercer no período de **13/10/2020 a 01/11/2020,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Gráfica Oficial**,** da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **ALMERINDO BRITO DE SOUZA**, Cadastro nº 3294, em gozo de férias no mesmo período, conforme Memorando nº 124/DRLP/SEMAD, de 14/09/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FB18A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA EXERCER CARGO

PORTARIAS DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0881 - DESIGNAR a servidora **MARILZA DE PAIVA ROCHA,** Cadastro nº 307042**,** ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador de Imprensa, para exercer no período de **13/02/2020 a 03/03/2020,** o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação , Cerimonial e Relações Públicas**,** da **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, em substituição a titular **YALLE CRISTINA SILVA DANTAS**, Cadastro nº 307150, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 88/2020/DA/SGG, de 18/02/2020 e Ofício nº 299/2020/DA/SGG, de 16/09/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA78A38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA EXERCER CARGO

PORTARIAS DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0882 - DESIGNAR ao servidor **GEOVANIS GOMES DA CUNHA,** Cadastro nº 311978**,** ocupante do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Finanças , para exercer no período de **01/10/2020 a 30/10/2020,** o Cargo em Comissão Coordenador do Fundo Municipal de Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição a titular **RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA**, Cadastro nº 322800, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 5031/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 25/09/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E7DF0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DELEGAÇÃO DE COMPETEÊNCIA

PORTARIAS DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XX, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019, resolve:

Nº 0883 – DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora **MARICELIA DE SOUZA COSTA**, Cadastro nº 137275, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer no período de **20/08/2020 a 03/09/2020**, o cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Perícia Médica, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, em substituição da titular **PERLA MARIA DA SILVA SANTOS**, Cadastro nº 276073, em gozo de férias no mesmo período, conforme Memorando nº 72/GEDIPEM/DGP/SEMAD, de 19/08/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF97D28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°196/GAB/SEMACRIC/2020 .

PORTARIA N°196/GAB/SEMACRIC/2020 .

Designar Servidora para desenvolver suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMESC.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n°760, de 07 de maio de 2019 e Decreto n°4.252/I de 08 de maio de 2019;
Considerando a necessidade de atendimento contínuo das demandas referentes as atividades na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora abaixo indicada para desempenhar suas atividades laborais no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.

SERVIDORA	CARGO
ANA NATIELY RODRIGUES MESQUITA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020, convalidando os atos até então praticados.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS
Secretário Adjunto

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:ED30B0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 129/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 129/DA/GAB/SEMASF Porto Velho – RO, 06 de Outubro de 2020.

"Substituir a servidora membro da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do Município de Porto Velho e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de Novembro de 2018 e pela prerrogativa do seu Art.6º

R E S O L V E:

SUBSTITUIR a servidora designada Pela Portaria nº 028/DA/GAB/SEMASF/2020 de 11 de Março de 2020, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Onde se lê:

§ 5º. Aluguel da Casa: **CRAS BETINHO**
Contrato: 037/PGM/2018
Processo: 12.00008.000/2018.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 07/05/18 a 07/05/20.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
HOSANA DE OLIVEIRA JUCÁ	78130	PRESIDENTE
ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES	286444	MEMBRO
RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	197964	MEMBRO

Leia – se:

§ 5º. Aluguel da Casa: **CRAS BETINHO**
Contrato: 037/PGM/2018
Processo: 12.00008.004/2018.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 07/05/18 a 07/05/21.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
HOSANA DE OLIVEIRA JUCÁ	78130	PRESIDENTE
EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA	1000092	MEMBRO
RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	197964	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E250946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 127/GAB/SEMASF

Porto Velho/RO, 1º de outubro de 2020.

"Cria a Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida do município de Porto Velho e revoga a Portaria Nº 001/2020/GAB/SEMASF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º, do Decreto nº15.683, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.M n° 2391 em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, para organizar o processo eleitoral e Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida do município de Porto Velho, sob número de processo nº 12.00364-000/2019;

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela comissão eleitoral deverão seguir as orientações e prazos do edital de convocação e eleição dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º Ficam designados para compor a comissão os seguintes servidores relacionados abaixo sob a coordenação do primeiro, e na ausência de forma sucessiva conforme abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1000080	Vitória Bosco de Freitas	Coordenador-Presidente	ASTEC
312108	Massimo Araújo de Mesquita	Membro	GABINETE
73263	Ana Karla da Silva Feitosa Santos	Membro	DPSE
197964	Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	Membro	DPSB
-	João Paulo Dias de Carvalho	Membro	CMAS

Art. 4º Compete a Comissão Eleitoral:

a) Publicar o Edital de Convocação das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil estabelecendo regras e critérios do processo eleitoral;

b) Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;

c) Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a designar candidato(a)/eleitor(a) pessoa física, bem como os postulantes a eleitor(a);

d) Divulgar a relação nominal dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados ao processo de eleição, ou seja, habilitados e não habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a), bem como os(as) postulantes a eleitor(a);

e) Analisar e julgar os pedidos de recursos;

f) Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados;

g) Instalar a Assembleia Eleitoral que elegerá entre seus pares, um presidente e um vice-presidente de segmentos diferentes, além de um coordenador de mesa;

h) Publicar no Diário Oficial dos Municípios – DOM, os resultados do processo eleitoral;

i) Realizar todos os atos necessários ao processo eleitoral.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 001/2020/GAB/SEMASF, - 02 de janeiro de 2020, publicada no D.O.R. nº 2628, em 14 de janeiro de 2020.

Art. 6º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6BDA417

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 241/2020

CONTRIBUINTE.....	**JOSÉ ALFREDO DA SILVA**
ENDEREÇO.....	**RUA RAIMUNDO ANDRÉ, 3860**
BAIRRO.....	**CIDADE NOVA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07423**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.222.608**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**31/01/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**03/03/2020**
PROCESSO.....	**14.00545/2020**

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D4EBB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 242/2020

CONTRIBUINTE.....	**JOSÉ ALFREDO DA SILVA**
ENDEREÇO.....	**RUA RAIMUNDO ANDRÉ, 3860**
BAIRRO.....	**CIDADE NOVA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07424**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.222.608**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**31/01/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**03/03/2020**
PROCESSO.....	**14.00543/2020**

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBA465F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 243/2020

CONTRIBUINTE.....	**JOSÉ ALFREDO DA SILVA**
ENDEREÇO.....	**RUA RAIMUNDO ANDRÉ, 3860**
BAIRRO.....	**CIDADE NOVA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07422**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.222.608**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**31/01/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**03/03/2020**
PROCESSO.....	**14.00544/2020**

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2272288D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 244/2020

CONTRIBUINTE.....	**LUIZ CARLOS SOUSA SILVA**
ENDEREÇO.....	**RUA DO LINHÃO, 520**
BAIRRO.....	**NOVA ESPERANÇA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**0209**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.246.924**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**18/02/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**19/03/2020**
PROCESSO.....	**10.01263/2020**

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F81ACCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 245/2020

CONTRIBUINTE.....	**JOSÉ DE SOUZA LEITE FILHO**
ENDEREÇO.....	**RUA HERBERT DE AZEVEDO, 2471**
BAIRRO.....	**LIBERDADE**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07290**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.227.248**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**15/10/2019**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**20/03/2020**
PROCESSO.....	**14.04544/2019**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9ED4268

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 246/2020

CONTRIBUINTE	**JOSÉ DE SOUZA LEITE FILHO**
ENDEREÇO	**AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, 375**
BAIRRO	**VISTA ALEGRE DO ABUNÃ**
AUTO DE INFRAÇÃO	**07291**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**14.227.248**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**15/10/2019**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**20/03/2020**
PROCESSO	**14.04545/2019**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7ABE255

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 247/2020

CONTRIBUINTE	**JOSÉ ROBERTO LOBATO MONTEIRO**
ENDEREÇO	**RUA EUDOXIA BARROS, 6312**
BAIRRO	**APONIÃ**
AUTO DE INFRAÇÃO	**07327**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**14.225.940**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**12/11/2019**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**20/03/2020**
PROCESSO	**14.04566/2019**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60281B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 248/2020

CONTRIBUINTE	**EMILSON FERREIRA DE ARAÚJO**
ENDEREÇO	**RUA ITAUBA, 4001**
BAIRRO	**TANCREDO NEVES**
AUTO DE INFRAÇÃO	**07215**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**14.229.256**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**19/07/2019**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**20/03/2020**
PROCESSO	**14.04623/2019**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34A5B8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 249/2020

CONTRIBUINTE	**DONIZETE CABRAL DE OLIVEIRA**
ENDEREÇO	**RUA JACY PARANA, APTO 03, 3836**
BAIRRO	**NOVA PORTO VELHO**
AUTO DE INFRAÇÃO	**07330**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**14.226.453**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**21/11/2019**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**20/03/2020**
PROCESSO	**14.04571/2019**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB7C447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 250/2020

CONTRIBUINTE.....	**ANTÔNIO MERÊNCIO DOS SANTOS NETO**
ENDEREÇO.....	**RUA WINFRED AVINEL WILES, 3446**
BAIRRO.....	**LAGOINHA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07325**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.225.792**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**05/04/2019**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**20/03/2020**
PROCESSO.....	**14.03517/2019**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5130A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 251/2020

CONTRIBUINTE.....	**LEILA SILVA RESENDE**
ENDEREÇO.....	**AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2662**
BAIRRO.....	**EMBRATEL**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07324**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.221.661**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**11/11/2019**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**20/03/2020**
PROCESSO.....	**14.04575/2019**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84D1352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 134/PGM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 134/PGM/2014 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO/SEMI E YOUSSEF JAMIL ZAGLOT.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro esquina com Avenida Farquar, n° 237, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**, representada pelo Sr. Secretário, **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n° 285001 SSP/RO e CPF n° 289.716.982-68, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **YOUSSEF JAMIL ZAGLOT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 67471 SSP/AM e do CPF n° 161.916.411-68, doravante denominado **LOCADOR**, conforme autos do Processo Administrativo n° 17.00028/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua José do Patrocínio, n° 842, bairro Centro, nesta Capital, medindo 812 m² (oitocentos e doze metros quadrados), composto de: 03 (três) pavimentos, 09 (nove) banheiros, 01 (uma) área de serviços, 01 (uma) cozinha, para acomodar de forma compartilhada as instalações ANGEVISA - Vigilância Sanitária Municipal - DVISA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE RENOVAÇÃO

2.1 Constitui objeto deste Termo a renovação do contrato de locação por 02 (dois) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2020, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor locatício global do imóvel a que se refere este contrato de locação é de R$ 33.085,46 (trinta e três mil oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) valor este que será pago em parcelas mensais de R$ 16.542,73 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).
Parágrafo Primeiro – Caso o LOCADOR não esteja quite com os Tributos Municipais, poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo – O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, exclusivamente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

4.1. Os recursos para cobertura das despesas até dezembro de 2020, estão consignadas no saldo do empenho nº 3085, fls. 2219, conforme justificado pela Secretaria.

4.2 As despesas remanescentes, atinente ao exercício financeiro de 2020, serão consignadas pela Secretaria posteriormente mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 05 de outubro de 2020

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração
Locatário

YOUSSEF JAMIL ZAGLOT
Proprietário
Locador

Testemunha 01

Nome:
CPF:
RG:

Testemunha 02

Nome:
CPF:
RG:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E56B749D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 067/PGM/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/PGM/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 067/PGM/2019 PROCESSO Nº 08.00390-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA CANON MEDICAL SYSTERMS DO BRASIL LTDA.

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo De Apostilamento ao Contrato 067/PGM/2019, originário do Processo Administrativo nº 08.00390-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 067/PGM/2019 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de ultrassonografia, incluindo o fornecimento de peças e reposição, para atender Unidades de Saúde dessa Secretaria, compreendidas entre o período de fevereiro a dezembro de 2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 As despesas compreendidas entre o período de Fevereiro a Dezembro de 2020 referente ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.27.0016, conforme Nota de Empenho nº 002035 de 30 de setembro de 2020, no valor de R$84.305,83 (Oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.27.0016, conforme Nota de Empenho nº 002035 de 30 de setembro de 2020, no valor de R58.465,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 067/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D1A652F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS , FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, *TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.*

CREDOR: BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI.

O presente termo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades de urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de **01 a 31 de Agosto de 2020**, motivado pelo término do contrato nº 024/PGM/2018 em 12/10/2018, considerando também a não conclusão do segundo processo emergencial nº 08.00495-00/2019, e ainda dado como fracassado o "lote 2" do pregão eletrônico 014/2019/SML, o qual atenderia a Unidade de Pronto Atendimento de Jaci Paraná, deflagado no processo 08.00448-000/2018 e, prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem,

sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2020, nas funções programáticas 08.31.10.302.329.2.669 através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº 742 fl. 3708 e nota de empenho 002060/2020 fl . 3715 dos autos.
O fornecimento da alimentação na Unidade de Ponto Atendimento de Jaci Paraná, foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois as mesmas trabalham em regime de plantão e não podem os plantonistas se ausentar da unidade para realizar suas refeições.
Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.
Conforme atestado pelos servidores das unidades em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços de alimentação de cada unidade hospitalar para os servidores plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento de Jaci Paraná, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.
Tal unidade não podem sofrer solução de continuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis, onde o profissional de enfermagem dentro de suas inúmeras obrigações deve também garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma, compreender que o profissional precisa receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. O serviço depende não apenas do profissional de enfermagem, mas de toda a equipe, logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.
Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 08.00266/2016, instaurado em 08.06.2016, teve que ser anulado por determinação do TCE-RO e em sua substituição fora deflagrado novos procedimentos licitatórios através do processo nº 08.00448.000/2018, ora aportado na SML (fls. 2251/2252/2468) para procedimentos finais, quanto a minuta do edital que atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, ficando a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00644-000/2018 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços com fundamento no reconhecimento da obrigação de indenizar nos termo do artigo 59, paragrafo único, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.
Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00644-000/2018, o Parecer nº 745/SPACC/PGM/2018, de 19.12.2018, (fls. 378 a 383), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de **01 a 31 de Agosto de 2020**, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI, o débito no valor total de R$37.975,56 (Trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota Fiscal nº 172 fl. 3698.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:952F6B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº 08.00173.00/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO Nº 08.00173.00/2020

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1.**DEVEDOR**: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, situado na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **-SEMUSA, Sr ª ELIANA PASINI,** Brasileira, Divorciada, Matrícula nº 59883, CPF 293.315.871-04, residente e domiciliada na AV. Rio de Janeiro Condomínio Rio de Janeiro II nº S/N .bairro, Nova Porto VELHO.

1.2. **CREDORA: SAMUEL SILVA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 10.443.171/0001-49, com sede a Av. Rio Madeira, nº 3661, Bairro Embratel, na Cidade de Porto Velho-RO, neste ato legalmente representada, pelo **Sr. SAMUEL SILVA DE SOUZA,** casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 459747 SSP/RO e do CPF nº. 421.969.142-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 3200, sala 406, edifício Medical Center, Bairro São João Bosco, na Cidade de Porto Velho-RO.

1.3.As partes acima identificadas estabelecem o presente termo de Reconhecimento de Dívida, conforme justificativas apresentadas as fls. 35/37 do processo em epígrafe, as quais elencam as circunstâncias excepcionais em que se deram a ocupação do imóvel por intermédio de contrato preliminar de Locação, doc. cópia (fls. 23/26), até que fosse celebrado o termo definitivo de contrato de locação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1.A origem da dívida é a ocupação mediante termo preliminar de contrato de locação do imóvel localizado a rua Angelin, nº 161, Bairro Jardim Eldorado, nesta capital, onde hoje funciona os almoxarifados da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA. Trata-se de 01 (um) imóvel urbano, tipo Comercial, com 4.115,00m² de área construída, contendo cinco módulos, um ao lado do outro, cada um com banheiros, divididos por sexo, ambiente com acessibilidade, copa, área para estacionamento, rede lógica em todos os módulos, imóvel interligado no anel Óptico do Município de Porto Velho, guarita para vigilância, um transformador de 150Kva, sistema de proteção contra incêndio e pânico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DOS VALORES:

3.1.Reconhecemos o dever de indenizar a Credora, pela ocupação do imóvel no período de 08 **de março de 2019 a 15 de dezembro de 2019,** no montante de **R$ 325.499,99 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** conforme apurado nos autos de processo 08.00173.00/2020.

3.2. **O reconhecimento da dívida constante deste instrumento é de caráter definitivo e irretratável, dando-se integral quitação no que se refere as obrigações ora assumidas.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAI:

4.1. O crédito ora reconhecido obedece as formalidades estabelecidas no art. 59, parágrafo único da 8.666/93, sendo esse decorrente da ocupação e uso do imóvel descrito na cláusula segunda deste termos de Reconhecimento de Dívida
4.2. Parecer nº 016/Coordenadoria Juridica/PGM/SEMUSA, fls. 48/50.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, será providenciada a sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

SAMUEL SILVA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B96DF514

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 093/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1070/SEMOSP/2020
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Caminhão Pipa e Retro Escavadeira) que serão utilizados na abertura e manutenção de galerias pluviais, bueiros, estradas vicinais e diversas obras em face da demanda e necessidade da prestação do serviço à população. **VALOR ESTIMADO:** R$ 727.025,33 (setecentos e vinte e sete mil e vinte e cinco reais e trinta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de outubro de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 06 de outubro de 2020.

VAGNER MARCELO TOZI
Superintendente de Licitações
Port. 482/2018

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:83B7A845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-785/SEMUSA/2020
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de laboratório (descartáveis e reagentes) para manutenção do Laboratório Municipal Olvido Zangalli. **VALOR ESTIMADO:** R$ 526.664,49 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21 de Outubro de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 06 de outubro de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:A8AA5DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1077/SEMUSA/2020
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de material permanente (Amnioscópio completo, Cardiotocógrafo portátil, Digitalizador de imagem de Raio-x por placas de fósforo monocassete, impressora Radiológica, tipo colorida), para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição. **VALOR ESTIMADO:** R$ 163.040,00 (cento e sessenta e três mil e quarenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de outubro de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 06 de outubro de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:DC047418

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020
PROCESSO Nº 443/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE TONER, REPARO E TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORAS.** Com a finalidade de atender Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Rio Crespo – RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer** 07.003.12.361.0021.2045 - PSE - Programa Salário Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 443/2020**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **21 de outubro de 2020, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Através da plataforma www.licitanet.com.br.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 49.090,69 (quarenta e nove mil e noventa reais e sessenta e nove centavos),** elaborado com base em pesquisas de preços realizadas no comércio local e comprovadas no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 06 de outubro de 2020.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:7A164875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **044/2020** do Processo Administrativo de nº 401/2020, que tem por OBJETIVO: **Contratação de empresa especializada na Locação de equipamento do tipo Bate Estaca com a finalidade da construção da ponte do Rio Manteiga que liga do Travessão B 65 a BR 364 na linha C 90, estrada vicinal do município de Rio Crespo – RO**, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 34.909.129/0001-39.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Bate Estaca gravidade mínima de 700kg, sendo que combustível, operador, ajudante, transporte de embarque e desembarque e manutenção por conta da contratada.	Mês	01	23.133,33	23.133,23
VALOR GLOBAL				R$ 23.133,23	

VALOR GLOBAL DE R$ 23.133,23 (vinte e três mil cento e trinta e três reais e vinte e três centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo/RO, 06 de outubro de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:ED6BC93C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/2020

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **WANDERLEY PIZOLIO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 393564 SSP/RO e do CPF nº 282.547.672-20, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, com fulcro no artigo 21, item III da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:20BD947B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.072/2020

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DIONISIO PEREIRA BRAGA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 454568 SESDC/RO e do CPF nº 400.243.772-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI**, com fulcro no artigo 21, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 01 de outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:391A3A19

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.071/2020

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **WANDERLEY PIZOLIO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 393564 SSP/RO e do CPF nº 282.547.672-20, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 01 de outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:E7650F80

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2020

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Aplicação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, da Lei Complementar 003/2004".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Ofício nº 175/SINSEZMAT/2020 e Memorando 598/SEMACOL/2020.

RESOLVE:
Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Aplicação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Lei Complementar 003/2004.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: CRISTIANE ORTEGA DIAS

Membros: ROSENILDA MARIA COSTA
LEANDRO COELHO DIAS
TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA
LUCAS MESSIAS MARCOS
TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrarias em especial a portaria 490/2020.

Rolim de Moura, 06 de Outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura.

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:A6CF04B2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2020

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 123 da Lei Complementar nº. 108/2012 e considerando o contido no Processo nº. **3218/2019.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **MARCELO FERNANDO ROMELLA**, Matrícula – **6579,** cargo de BRACAL, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 513324 SSP/RO e do CPF nº. 580.713.772-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.
Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **16.03.2011 a 15.03.2016** convertida em usufruto no período de **15.10.2020 a 12.01.2021.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2020.

Rolim de Moura, 05 de outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:A1EC0630

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/2020

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Ofício nº. 253/Rolim Previ/2020 e Portaria nº. 032/Rolim Previ/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARILENE BETIOL**, Matrícula – **323**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2042956 SSP/PR e do CPF nº 468.995.880-72, de exercer o cargo efetivo de "**PEDAGOGO SUPERVISOR 20 HORAS**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, Por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:63786690

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2020

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **KAUÊ ALVES BRAGA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1461347 SESDEC/RO e do CPF nº 033.352.812-33, de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

Rolim de Moura, 01 de outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:94CC8556

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2020

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 123 da Lei Complementar nº. 108/2012 e considerando o contido no Processo nº. **1534/2010.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **BENEDITO GROLA FILHO**, Matrícula – **6,** cargo de VIGIA, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 187925 SSP/ MT e do CPF nº. 174.745.239-49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA (POLICLINICA).
Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 6º quinquênio: **10.11.2014 a 09.11.2019** convertida em usufruto no período de **11.10.2020 a 08.01.2021.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2020.

Rolim de Moura, 01 de outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:B4AA2337

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496/2020

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FELIPE FLAVIO GARCIA LOPES,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1380492 SESDEC/RO e do CPF nº 006.525.242-06, de exercer o cargo de **OUVIDOR MUNICIPAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

Rolim de Moura, 01 de outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6B1D29A3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.077/2020.

"Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto 5.069/2020."

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando que de acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos.

R E S O L V E:

Art. 1º **Tornar sem efeito o Decreto número 5.069/2020.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Rolim de Moura, 06 de Outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D6D2BE11

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2020

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **BRUNA DA SILVA GOESE,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 135.6675 SESDEC/RO e do CPF nº 031.484.002-83, de exercer o cargo **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL,** da Agencia Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos na data de 07 de Outubro de 2020.

Rolim de Moura, 06 de Outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:CCB06553

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2020

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LORENA BRASSOLOTTO DE SÁ,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 160.4022 SESDEC/RO e do CPF nº 026.920.982-42, de exercer o cargo **DIRETORA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO,** da Agencia Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 07 de Outubro de 2020.

Rolim de Moura, 06 de Outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F950D123

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2020

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SIMONE APARECIDA PAES,** Matrícula nº **4405**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 551455 SSP/RO e do CPF nº 585.954.572-04, de exercer o cargo **ASSESSORA FINANCEIRA E PLANEJAMENTO,** da Autarquia Saneamento de Rolim de Moura – SANEROM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos na data de 07 de Outubro de 2020.

Rolim de Moura, 06 de Outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:1C3FEC21

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/2020

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SIMONE APARECIDA PAES,** Matrícula nº **4405**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 551455 SSP/RO e do CPF nº 585.954.572-04, de exercer o cargo **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL,** pertencente à Agencia Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM, com fulcro no artigo 18, item II a, da Lei Complementar nº 2.871/2014, alterada pela Lei Complementar 3.573/2019.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 3.573/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 07 de Outubro de 2020.

Rolim de Moura, 06 de Outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6E15BD28

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2020

"Revoga a Portaria nº 511/2020, que dispõe sobre a Designação da Servidora BRUNA DA SILVA GOESE."

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1ºREVOGAR a Designação da servidora **BRUNA DA SILVA GOESE**, de Responder sem ônus pela Assessoria Técnica Contábil e Financeira da Agencia Reguladora do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos na data de 07 de Outubro de 2020.

Rolim de Moura, 06 de Outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:92FB391F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2020

"Revoga a Portaria nº 370/2020, que dispõe sobre a Cedência da Servidora SIMONE APARECIDA PAES."

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1ºREVOGAR a Cedência da servidora **SIMONE APARECIDA PAES (AGENTE ADMINISTRATIVO),** Matrícula **4405**, para a Autarquia Municipal de Saneamento – SANEROM, retornando a mesma para exercer seu cargo de origem no quadro de servidores efetivos do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de Outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:5789163A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2020

"Dispõe sobre a Cedência de Servidor Municipal"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº 254/SEMGOV/2020.
.

R E S O L V E:
Art. 1º - "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **SIMONE APARECIDA PAES** (AGENTE ADMINISTRATIVO), Matrícula – **4405**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 551455 SSP/RO e do CPF nº 585.954.572-04, para prestar suas atividades junto a Agencia Reguladora do Município de Rolim de Moura - AGERROM.

Art. 2º - O ônus de remuneração será para a Agencia Reguladora do Município de Rolim de Moura - AGERROM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 07 de Outubro de 2020.

Rolim de Moura, 06 de Outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F113BB44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 36-2020 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2020

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 36-2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2020,
PREGÃO – ELETRÔNICO Nº 57/2020–PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA– RO.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2020**. Da autorização concernente a **OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.**
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até**, 04.06.2021**. A empresa vencedora do Item foi: **PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 07.913.781/0001-54,** quantidade adquirida: **VALOR: 6.322,80 (seis mil, trezentos e vinte dois reais e oitenta centavos)**. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 06 Outubro de 2020.

LARRÚBIA D. HUPPERS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:6DB5A307

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020.

TERMO DE DISPENSA Nº: 025/2020.
PROCESSO Nº: 077/2020.
FORNECEDOR: Reginaldo Paulo de Faria 90657772291, CNPJ nº 17.839.894/0001-00.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados.
VALOR: R$ 4.393,00 (Quatro mil e trezentos e noventa e três reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 02 de outubro de 2020.

Ordenador:
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:0800E912

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2020

CONTRATO Nº 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2371/2020
PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 11/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADO: SAN MARINO ONIBUS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO - 12.361.0005.1.293
FONTE DE RECURSOS - 20120036
ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52
NÚMERO DE EMPENHO - 1627/2020
DATA DE EMPENHO - 30/06/2020
VALOR R$ 274.000,00

Rolim de Moura/RO, 02/09/2020

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:3CE62747

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2020

CONTRATO Nº 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2371/2020
PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 11/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADO: CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO - 12.361.0005.1.293
FONTE DE RECURSOS - 20120036
ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52
NÚMERO DE EMPENHO - 1628/2020
DATA DE EMPENHO - 30/06/2020
VALOR R$ 214.000,00

Rolim de Moura/RO, 02/09/2020

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:C8749109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3800/2020

LEI Nº 3.800/2020

"Altera dispositivos da Lei nº 2.638, de 22 de dezembro de 2013".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Acrescenta os incisos X, XI e XII ao Art. 6º da Lei 2.638, de 22 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...
X - Contribuir para a promoção da cultura da paz.
XI - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
XII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social.

Art. 2º - Altera o Artigo 13 da Lei 2638/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 13**.** Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as inúmeras possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 3º - Altera o Artigo 18 da Lei 2638/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos de igualdade entre homens e mulheres, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 4º - Dá nova redação ao Artigo 33, da Lei 2638/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.33 Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I – Coordenação e deliberação
Órgão Gestor de Cultura – será composto por: Secretário Municipal deEducação e Cultura, Secretário Municipal de Fazenda e Diretor de Cultura;
II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural;
b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.
III - Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura;
e) Outros que venham a ser constituídos conforme regulamento.

IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus - SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
d) Sistema Municipal de Casas de Espetáculo, Teatros, Anfiteatros e Praças;
e) Outros que venham a ser constituídos conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.
Art. 5º - Altera o Artigo 34, III e V, da Lei 2638/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 34. ...
III – Instituir as orientações normativas, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural e nas suas instâncias setoriais;
IV - ...
V – Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas no plano Municipal de cultura;

Art. 6º - Altera o Artigo 36, I, da Lei 2638/2013, e acresce o Parágrafo Único ao referido artigo, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 36....:
I – Conselho Municipal de Política Cultural;
II - ...
Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Cultura terá uma nova nomenclatura e será denominado Conselho Municipal de Política Cultural –CMPC.
Art. 7º - Altera o título da Seção I e dá nova redação ao Art. 37 da Lei 2638/2013, que passa a ter a seguinte redação:

SEÇAO I
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL –CMPC

Art. 37. O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo, integrante da estrutura básica do órgão gestor da cultura no Município, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se institui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas e consolidadas no Plano Municipal de Cultura -PMC, na elaboração, acompanhamento, da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural, deve contemplar os diversos seguimentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º. A representação do poder público no Conselho Municipal de Política Cultura deve contemplar a representação do Município de Rolim de Moura, por meio do órgão gestor **e**, suas Instituições Vinculadas, de outros órgãos e Entidades do Governo Municipal.

Art. 8º - Altera o Artigo 38 da Lei 2638/2013, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 38. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 05 (cinco) Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Órgão Gestor de Cultura de Rolim de Moura, 01 representante;
b) Secretaria Municipal de Educação, 01 representante;
c) Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Desenvolvimento Econômico, 01 representante;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante;
e) Universidades, 01 representante.

II – 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Setor de Artes Visuais e Design, Audiovisual e Arte Digital, 01 representante;
b) Setor de Artesanato, Setor de Literatura, Contação de História, 01 representante;
c) Setor de Dança, Teatro, Música e Circo, 01 representante;
d) Setor de Culturas Afro-brasileiras e Culturas indígenas, Culturas Étnico Raciais, 01 representante
e) Setor de Patrimônio, 01 representante.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme critérios estabelecidos em Regimento Interno e, na ausência do referido instrumento, outro que o substitua ou conforme critérios estabelecidos pelos próprios setores.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 9º - Altera o caput do Artigo 39 e seu inciso II, da Lei 2638/2013, que passa a ter a seguinte redação**:**

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - ...;
II - Comitê de Integração de Políticas Culturais.

Art. 10 – Altera os incisos II, III e XVIII do Art. 40 da Lei 2638/2013, que passa a ter a seguinte redação:.

Art. 40. ...
I ...
II - Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Política Cultural;
III - Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite e na Comissão Intergestores Bipartite, devidamente aprovadas, respectivamente nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
...
XVIII - Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 11 - Altera o Artigo 41 da Lei 2638/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art.41.Compete ao comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura, promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 12 – Suprime os incisos IV e VII, do Art. 53 da Lei 2.638/2013.

Art. 13 – Altera o Artigo 62 da Lei 2.638/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 62. Cabe ao Órgão gestor elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com as instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 14 – Suprime o inciso II e altera os incisos III e IV do Art. 65 da Lei 2638/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 65. ...
I - ...
II - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura;
IV – Sistema Municipal de Casas de Espetáculos, Teatro, Anfiteatro e praças;

Art. 15 - Altera o Artigo 71 da Lei 2638/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 71. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é o orçamento do Órgão Gestor, sendo as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 16 - Altera o Artigo 75 caput , §§ 1º e 2º da Lei 2638/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 75. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pelo Órgão Gestor e sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura serão administrados pelo Órgão Gestor de Cultura.
§ 2º O Órgão Gestor acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 05 de outubro de 2020.

FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:E230C6C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 83 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2020, Objeto Aquisição de peças, para reposição a serem utilizadas na máquina PA CARREGADEIRA WA 200 KOMATSU E CAMINHAO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28. Advindo do Processo 1.044-1/2020. No valor de **R$ 6.755,95 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 20/10/2020 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de outubro de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:102BFBF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 84 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2020, Objeto Contratação de empresa especializada para realização de serviços mecânicos em torno, solda, prensa, plaina e serviços mecânicos a serem utilizados para atender as necessidades da SEMOSP. Advindo do Processo 923-1/2020. No valor de **R$ 42.892,86 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 20/10/2020 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de outubro de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:1F3A9F0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 85 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2020, Objeto Aquisição de Licenças de Software Antivírus ESET Endpoint Protection Advacend. Advindo do Processo 923-1/2020. No valor de **R$ 15.091,70 (quinze mil noventa e um reais e setenta centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 21/10/2020 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de outubro de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:C06D04E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 86 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2020, Objeto Aquisição integral de material de consumo **(MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE)** para o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: Assistência Farmacêutica, através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Advindo do Processo 1.018-1/2020. No valor de **R$ 65.265,63 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 22/10/2020 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 06 de outubro de 2020.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:DC8386BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2020

EXTRATO DO CONTRATO 22/2020 – LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SISTEMA DESTINADO AO CONTROLE E GERENCIAMENTO DA GESTÃO DO ISS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE.
CONTRATADO: C. V MOREIRA EIRELI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em Locação/Manutenção de sistema destinado ao controle e gerenciamento da gestão do ISS, com emissão de Nota Fiscal Eletrônica de serviços, NFS-E e avulsa, rotina de WEBSERVICE, prestador de serviços NFS-E e DMS (Declaração Mensal de Serviços), declaração de Prestador de serviços de fora do Município, módulo de emissão do RPS Eletrônico OFF-LINE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Valor total do contrato por 12 meses é de R$ 42.659,04 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos);
O Valor de R$ 14.219,68 (quatorze mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) foi empenhado até o dia 31/12/2020, tendo em vista a Lei orçamentária, devendo ser empenhado em janeiro de 2021 a diferença.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto mediante apresentação de nota fiscal e certidões (INSS e FGTS) vigentes, sendo a mesma liquidada pela Secretaria Municipal de Finanças, com base na nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo para a execução dos trabalhos será de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por até 60 meses de acordo com o artigo 57 da 8.666/93.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de setembro de 2020.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 01 de setembro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:2968D17D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADENDO CONTRATUAL 18/2020

EXTRATO DO ADENDO CONTRATUAL 18/2020 – LOCAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE.
CONTRATADO: C. V MOREIRA EIRELI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em Locação/Manutenção de software em ambiente "WEB", com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Valor total do contrato por 12 meses é de R$ 149.796,12 (cento e quarenta e nove reais e setecentos e noventa e seis reais e doze centavos);
5.1 O Valor de R$ 52.050,76 (cinquenta e dois mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos) foi empenhado até o dia 31/12/2020, tendo em vista a Lei orçamentária do exercício de 2020, devendo ser empenhado em 01 de janeiro de 2021 a diferença a ser pago no ano de 2021 conforme lei orçamentaria anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto mediante apresentação de nota fiscal e certidões (INSS e FGTS) vigentes, sendo a mesma liquidada pela Secretaria Municipal de Finanças, com base na nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo para a execução dos trabalhos será de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por até 60 meses de acordo com o artigo 57 da 8.666/93.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de setembro de 2020.

Este adendo passa a ter vigor retroagindo a 01 de setembro de 2020 alterando o contrato 18/2020.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 23 de setembro de 2020

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:37BDF2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2020 ERRATA

Portaria 231/GP/2020

ERRATA
ONDE LE-SE 60(SESSENTA) MESES
LEIA-SE 60(SESSENTA) DIAS

SANTA LUZIA 06/10/2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A474FD9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 65/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 65/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	780/2020
Modalidade Licitação:	PREGÃO
ELETRONICO	65/2020
Data Licitação/Homologação:	06 DE OUTUBRO DE 2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PROJETO BASICO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 780/2020 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ.:	38.306.886/0001-79
Valor /Homologado:	R$ 4.824,40

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

_____

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5C115364

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.072/2020/PMSMG/RO

PORTARIA 072/2020/DRH/PMSMG/RO. Em 30 de setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 04 de setembro de 2020, do (a) servidor (a)**:DEISIANE DE SOUZA OLIVEIRA,** matricula: **2644,** ocupante do Cargo de: **ZELADORA– 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **02/04/2012 A 01/04/2017,** em favor do(a) Servidor(a): **DEISIANE DE SOUZA OLIVEIRA,** matricula**: 2644,** ocupante do cargo de**: ZELADORA - 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED),** com admissão em **02/04/2012. USUFRUÍRA A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:763120D3

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE N.074/2020/PMSMG/RO

PORTARIA 074/2020/DRH/PMSMG/RO. Em 30 de setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 03 de setembro de 2020, do (a) servidor (a)**: JONAS LAFAETHE DOS SANTOS,** matricula: **656,** ocupante do Cargo de: **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS– 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **4º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **30/04//2015 A 28/04/2020,** em favor do(a) Servidor(a):**JONAS LAFAETHE DOS SANTOS,** matricula**: 656,** ocupante do cargo de**: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS- 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP),** com admissão em **01/05/2000. USUFRUÍRA A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:ED0BBE22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA N° 084 COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 29/09/2020

ATA N° 084

COMITÊ DE INVESTIMENTO –REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 29/09/2020

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas na sala do IPMS – Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras reuniu-se o Comitê de Investimento, em reunião extraordinária, esteve presente a senhora Diretora do IPMS e membro do comitê de investimento Mônica V. do Nascimento Santos, a Presidente do Cômite de investimento Aldenir de Souza Santos Cancian, e por meio de vídeo conferência o Sr. Romonelly Diniz Correia dos Santos membro do comitê de investimento, esteve presente os membros do Conselho Deliberativo Adriana Correia da Silva – Presidente, Katieli Bulk Moreira – membro, Ivone Correia dos Santos – membro, Elidia Aparecida Torres – membro, juntamente com a presença da Consultoria e Assessoria Financeira, CCP - Costa Consultoria Previdenciária representado pelo sr. **Douglas Bulian da Silva**. A senhora Presidente do comitê de investimento do IPMS, Aldenir de Souza Santos Cancian cumprimentou a todos e deu abertura a reunião, justificou que o membro do comitê Sr. Romonelly estaria participando por meio de vídeo conferência por motivos de força maior, na sequência leu a pauta do dia: apresentação do relatório dos investimentos competência de agosto, e na sequência passou a palavra a Sra. Mônica V. do Nascimento Santos esclareceu que diante da relevância das informações, convidou o Conselho Deliberativo para participar como ouvintes, para ciência da saúde dos investimentos do IPMS. Na sequência passou a palavra ao Sr. Douglas, consultor financeiro que cumprimentou a todos presentes, e esclareceu que os dados a serem tratados eram com relação ao mês de agosto, em continuidade ao assunto falou que na competência o IPMS teve rentabilidade negativa de R$ 148.964,41 (cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) esclareceu que essa perca, não é culpa do comitê, da diretora executiva ou outros, que essa perca é com relação à projeção do Mercado Financeiro frente ao cenário econômico, justificando que foram para todos investidores de acordo com a medida de exposição de cada um, e que o patrimônio líquido do IPMS até a data de 30 de agosto é de R$ 22.672.160,86 (vinte e dois milhões seiscentos e setenta e dois mil cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos) esclareceu que o mercado é de muita volatilidade com tendência de aumento nas próximas semanas, mencionou que qualquer prospecção a longo prazo será de muitas incertezas recomendando a diminuir a concentração em fundos de longo prazo por se tratar de fundos de maior volatilidade, acrescentou que é necessário ficar atendo aos novos casos de corona vírus, no período eleitoral bem como o dia da eleição há previsões de muitas aglomerações, não sabendo até que ponto a população está preparada para lidar com a situação, podendo haver aumento nos casos e consequentemente aumentar as medidas preventivas que influenciam na economia. Esclareceu que de acordo com a última aferição de 28 de setembro, com a exceção do IRF-M 1, todos os outros índices da família IMA estavam negativos, isso provavelmente poderá trazer rentabilidade negativa para o mês de setembro. Relembrou o consultor o dispositivo na Política de Investimento aprovada pelo conselho que trata da seguinte matéria; "na dúvida, opta pela proteção do patrimônio consolidado" dado ao que se espera do mercado financeiro futuro, o mais viável para o momento é mudar o perfil de carteira para mais conservador, considerando uma maior proteção de carteira, sendo a estratégia proteger o patrimônio, esclarecendo que é fato que para o corrente ano não será possível alcançar a meta atuarial que para o período de janeiro a agosto seria de 4,60%, sendo a rentabilidade da carteira 2,43% alcançando então 55,07% da meta que almejamos para os investimentos, na sequência a Sra. Aldenir se pronunciou preocupada com o cenário, e reforçou aos membros do conselho que essa é a realidade de todos investidores e não só do IPMS, o Sr. Romonelly se manifestou preocupado com as rentabilidades justificando a todos presentes que o comitê de investimento tem buscado junto a recomendação da consultoria as melhores estratégias para os investimento no intuíto de melhorar os rendimentos e proteção de carteira, justificou que ao curso do exercício foram feitas várias movimentação com objetivo de alcançar a meta atuarial, em seguida questionou ao Sr. consultor qual seria a recomendação para conservar ainda mais o perfil investidor, o consultor Sr. Douglas esclareceu, que de acordo com os paramentos históricos, considerando a baixa volatilidade, que o comitê de investimento busque juntos as instituições credenciadas seguimento de renda fixa como o IRF-M 1 que durante todo o período tem se mantido estável, na sequência passou a palavra a senhora Adriana Correia da Silva membro e presidente do Conselho Deliberativo, que se pronunciou que de fato a grande volatilidade no mercado e que a mesma vem acompanhando os desdobros da economia por meio das mídias, e concordou com a sugestão da consultoria, de na incerteza preservar o patrimônio já consolidado, na sequencia passou a palavra a Presidente do comitê de investimento Sra. Aldenir de Souza Santos Cancian que perguntou se havia algo mais a ser tratado, não havendo manifestação agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a reunião as dezesseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, eu, Aldenir de Souza Santos Cancian membro e Presidente do Comitê de Investimento, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros presentes.

ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN
Presidente do Comitê.

ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS
Secretário do Comitê

MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS
Membro do Comitê

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente do Conselho

KATIELI BULK MOREIRA
Membro do Conselho

IVONE CORREIA DOS SANTOS
Membro do Conselho

ELIDIA APARECIDA TORRES
Membro do Conselho

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:93EC04AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2020. PROCESSO N°. 1145/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CSS AUTO CENTER EIRELI – EPP.
CNPJ N°. 16.910.301/0001-92
OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº051/2020 CONFORME OUTORGA A CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 07 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
CSS AUTO CENTER EIRELI – EPP.– CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:0634B557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°075/CPL/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SRP/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N°075/CPL/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SRP/2019

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1188/SEMSAU/2019.
A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados o cancelamento dos itens 15, 55 e 81 da Ata de Registro de Preços **Nº 018/SRP/2019,** do fornecedor **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ 28.418.133/0001-00, referente ao item 81, o mesmo fica cancelado** nos termos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, Art. 21, Parag. II, **DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 28 DE MAIO DE 2013**, Art. 20, Parag. II e jurisdição a cerca do assunto, considerando a solicitação do fornecedor, do qual foi comprovado e justificado a inviabilidade do fornecimento do produto (documentação juntada aos autos) e referente aos itens 15 e 55, os mesmos ficam cancelados considerando solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do qual não é vantajoso para administração publica deferir o pedido, sendo que variam de 15% e 18,92%, considerando as altas constantes dos valores dos produtos (sobe e desce, mais sobe do que desce), em razão da pandemia do Coronavirus (COVID-19) ou até mesmo em razão da famosa "Lei da Oferta e Procura", portanto, em razão dos princípios da Precaução Administrativa e Prevenção Administrativa, como medida a evitar praxes de superfaturamento de compras publica e improbidade administrativa com conseqüente responsabilização dos gestores, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao feito e considerando **PARECER JURIDICO JUNTADO AOS AUTOS DO PROCESSO, ficam cancelados os itens acima citados.**
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 06 de Outubro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021 /GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:8059ED1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 44/CPL/2020, PROCESSO Nº 819/2020 - RONDOLAB

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 44/CPL/2020, Processo Nrº 819/2020, Objeto**: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.964.366/0001-46,** no valor total de **R$ 24.000,00.**

Seringueiras, 06 de outubro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:650DB967

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 44/CPL/2020, PROCESSO Nº 819/2020 - WAMA

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 44/CPL/2020, Processo Nrº 819/2020, Objeto**: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 66.000.787/0001-08,** no valor total de **R$ 5.942,50.**

Seringueiras, 06 de outubro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:C1C3AD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 167/GAB/PMS/2020 - ALTERA O DECRETO Nº 131/GAB/PMS/2020, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO SERINGUEIRAS, EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 167/GAB/PMS/2020

Seringueiras, 06 de outubro de 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº 131/GAB/PMS/2020, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO SERINGUEIRAS, EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797/2020 e considerando o término do prazo estabelecido no Decreto Estadual Decreto Estadual nº 25.348, de 31 de agosto de 2020, bem como o previsto no Decreto Estadual nº 25.412/2020 e ainda,

CONSIDERANDO que o Município de Seringueiras se encontra há várias semana na terceira fase do plano de contingenciamento do Estado de Rondônia para o combate do Covid-19, bem como que segundo o boletim do Covid-19 do dia 05/10/2020, não registrou nenhum caso ativo do vírus no Município de Seringueiras;

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 23, da Seção III, do Capítulo III, do Decreto Municipal nº 131/GAB/PMS/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 – *omissis*:

Parágrafo único – Exclui como evento para efeitos desta seção, partidas de futebol, vôlei, basquete, ou qualquer outra modalidade esportiva coletiva, desde que atendidas o Protocolo Sanitário previstas na **NOTA TÉCNICA nº 66/2020/AGEVISA-SCI**, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:BC832BE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 042/2020/CMT

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Lanternagem para prestação de serviços (mão de obra) para desmontagem e montagem e pintura de peças do veículo ONIX/PLACA OHL 416 ano 2015.
CONTRATADA: ADEMIR CORREA SOARES

CNPJ: 36.514.635/0001-54

Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24.

Parecer Controladoria: Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Parecer Jurídico: Dr. André Luiz da Silva

Valor: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Teixeirópolis/RO., 06 de Outubro de 2020.

FLORISVALDO OLIVEIRA AUGUSTO
Pregoeiro
Portaria 002/2019

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:1AE92CB9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SINDICANCIA

Autos n° GII-038/2020
Indiciado: Marcio de Matos Nink
Assunto: Processo Administrativo – Apuração de abandono de cargo.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital de Citação a Presidente da COMISSÃO DE SINDICANCIA, designada por Portaria nº. 028/GP/2011 datada de 18/09/2020, do Senhor Prefeito Municipal, com base no que dispõe a Lei Complementar nº 002/10, e torna pública e vem cita a Sr.**Marcio de Matos Nink,** matricula n° 138, a tomar ciência do presente processo disciplinar, que hoje consta com 09 fls. Ficando também citado para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

Fica citada para apresenta defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias (§1º do art. 194 –LCM nº 002/2010).

O processo encontra-se à disposição da servidora.

Teixeirópolis, 10 de outubro de 2020.

SANDRA IVA DA COSTA
Presidente da Comissão de Sindicancia

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9EC2672E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aviso de Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico Nº. 080/CPL/2020
Edital Nº. 092/CPL/2020

Processo Administrativo nº **GI – 396/2020**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal **nº 005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **080/CPL/2020**, realizada no dia **30/09/2020 às 11h00min**, horário de Brasília. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (um veículo novo 0 km) para atender as demandas administrativas e pedagógica da SEMECT e das Escolas da Rede Municipal de Ensino.** Foi declarada **FRACASSADA.** Maiores informações encontrar-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Outubro de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:629CA03F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N. 06/PMT/SEMTAS/2020 PROCESSO N. 383/SEMTAS/2019

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ n. 23.339.949/0001-16

O Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 125/DPCN/2017 MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN. NO VALOR DE R$: 505.200,00 (QUINHENTO E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). COM CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.**
Prazo: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura.

06 de Outubro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:3EB28E5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N. 094/PMT/SEMECE/2018 PROCESSO N. 514/SEMECE/2018

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME CNPJ: 04.233.798/0001-72

O Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA "JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO'', LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO. ATRAVÉS DO (PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) E TERMO DE COMPROMISSO N. 201802757-1, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE THEOBROMA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. NO VALOR DE R$: 1.299.529,52 (HUM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTES E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). CONFORME PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANTAS ANEXAS.**
Prazo: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura.

06 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:02C7F5BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2020

TOMADA DE PREÇO 005-2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, **TOMADA DE PREÇO 005/2020**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME PROJETO EM ANEXO**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Proc. **783/2020**. Abertura dia **23/10/2020** às **09h00min.** O valor da contração é de R$ 93.230,45 (Noventa e três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de Outubro de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 083/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:4BE61BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 053-2020
MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO

"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - Pregão Eletrônico n. 053/2020**, que objetiva SRP – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE COMBATE A PROPAGAÇÃO DO COVID 19 DURANTE A PANDEMIA**. PROCESSO Nº. 777/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **22/10/2020** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para essa contratação é de R$ 549.792,48 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de Outubro de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:939A62F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 052-2020
MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - Pregão Eletrônico n. 052/2020**, que objetiva REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PERMANENTE, NOTEBOOK E IMPRESSORA**. PROCESSO Nº. 782/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/10/2020** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para essa contratação é de R$ 231.666,81 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de outubro de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:88E4C937

EMATER - RO
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A senhora, Leonidia Caetano dos Reis Rosa, com sede à Linha TN-14, Lote 236 da Gleba 01, município de Urupá, estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF/MF nº, 628.***.***-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 05 de outubro de 2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS superficial para captação e/ou lançamento de efluentes, cujo ponto está localizado na coordenada geográfica S 11° 3'7.12" W 62°15'2.70", cuja água será utilizada na atividade de piscicultura.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:8E5188C7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 099/2020

PORTARIA N. 099/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. Rogério dos Santos Lima e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 542/2020, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA,** portador da cédula de identidade RG n. **686** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob n. ***462.798*** - Secretário Municipal de Saúde. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.005.10.302.0007.2.209,** para suprimento de consumo e da Funcional Programática: **02.02.005.10.302.0007.2.050,** para suprimento de serviço a serem distribuídos nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 542/2020:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.005.10.302.0007.2.209 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Saúde – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Programa de Assistenciais especializada em saúde – PAES – Manutenção das atividades do hospital de pequeno porte – HPP.
Elemento:
3.3.90.30.96: Material de consumo – Pagamento antecipado.....**R$ 4.000,00**

PROGRAMAÇÃO: 02.02.005.10.302.0007.2.250 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Saúde – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Programa de Assistenciais especializada em saúde – PAES – Manutenção das atividades do hospital de pequeno porte – HPP.
Elemento:
3.3.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Pgto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:91892DC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020
PROCESSO Nº 289/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR (BIOLÓGICOS, INFECTANTES E PERFUROCORTANTES), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado R$ 87.336,00 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais)** conforme Processo Administrativo sob o nº. **289/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **08 de outubro de 2020, às 08:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir do dia **22 de outubro de 2020, às 10:00.** horário de Brasília – DF, local

www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari, 06 de outubro de 2020

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:44B3F796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 020-2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 020/GP/PMVA/2020
Processo: 283/SEMOSP/2019.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratado: ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI-ME,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE **200 HORAS** DE "ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ESTEIRA, CAP 600L – LONGO ALCANCE 103 KW, POT 138,07 HP, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (DER-RO E063)-LIVRE PARTICIPAÇÃO".

Valor: 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

• 02.008.26.782.0010.2124 – Recuperação de Estradas CV. 081/20/PJ/DER

• 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

• Ficha 167
• 2100 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 180 (cento e oitenta dias) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 17 de Setembro de 2020.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F285F6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 22-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	315/2020
b) Licitação Nrº :	22/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/10/2020
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA EXECULTAR O SERVIÇO DE TAPA BURACO, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS RECURSO CONVENIO Nº 037/2020/PJDER-RO.

a) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.165.065/0001-58
Valor Total Homologado - R$184.373,75

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 06 de outubro de 2020.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7C839594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇO 05-2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	304/2020
b) Licitação Nrº :	5/2020
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	06/10/2020
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE 331,54 M² DE MURO NA UNIDADE ESCOLAR VANDERNEY DOS SANTOS JUNIOR SOB O CONVENIO Nº 149/PGE-2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

a) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Empresa especializada em construção civil para construção de muro em unidade escolar conforme memorial descritivo.	1,00	R$127.852,26	R$127.852,26

b) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: E & J SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.421.080/0001-33
Valor Total Homologado e adjudicado - R$127.852,26

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 06 de outubro de 2020.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5FC6F896

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 09 SUPRIMENTO DE FUNDOS CERTIFICADO DIGITAL

PORTARIA Nº 009/IPMVP/2020

Concede adiantamento a MARCELO JURACI DA SILVA no valor de R$ 248,99 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

O Presidente do IPMVP – Instituto de previdência Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 03 de 13 de janeiro de 1993.

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamentos no valor de R$ 248,99 (Duzentos e Quarenta e Oito reais e Noventa e Nove Centavos), em favor do servidor: **MARCELO JURACI DA SILVA**, CPF nº 058.817.728-81 para ser empenhado no elemento de despesas: 3.3.90.39.96, ficha 446, para custear com despesa de serviço de Certificado Digital para ser usado em beneficio do IPMVP, para envio de relatórios Junto do Tribunal de contas do Estado e Previdência Social, na forma dos incisos II, VII e IX do artigo 5° da Lei n° 03 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 2º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Unidade de Contabilidade.

Art. 3º A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 03 de 13 de janeiro de 1993.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso - RO 06 de Outubro de 2020

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente Do IPMVP
Port. 5.642 de 04/02/2019

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:73E88F0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 104-SEMSAU

Contrato nº: 104/2020.
Processo nº 2-568/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: INOVAÇÃO EIRELIM ME.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Generos Alimenticios.
Vigência: O presente contrato vigorará por**ate dia 31 de dezembro de 2020**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 18.125,53 (dezoito mil e cento e vinte e cinco reais e cinqüenta e três centavos)no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data de Assinatura: 30/09/2020.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 06 de Outubro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8F899468

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 107-SEMECE

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 107/2020.

Processo nº 1-537/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto:**Contratação de empresa especializada em**Construção de Pátio na Escola Ivonete Venâncio, com área de construção de 147,00 m², localizada na Rua 19 de Novembro, esquina com a Rua do Cacau, nº 1438, Setor 04, Quadra 12, Lote 350, no Município de Vale do ParaísoRO, conforme Projeto Básico em anexo.

Vigência O prazo de vigência será**150 (cento e cinqüenta) dias corridos**, iniciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor Total: R$ 55.116,89 (cinquenta e cinco mil e cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), referente ao valor total do Objeto.

Data de Assinatura: 05/10/2020.

Programação / Atividade12.361.1006.2068 - Ensino Fundamental FUNDEB 40%.

Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 06 de Outubro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0FBD6F63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO FÉRIAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa** indenização de férias do servidor **MAURO DONDONI,** do Processo Administrativo nº.**2-612/SEMSAU/2020,** referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 05 de outubro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5C2EFA50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS EM OUTUBRO 2020

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					Mês/Ano
					10/2020
CNPJ: 63.762.025/0001-42					Férias
					Página 1 de 1
Trabalhadores em Gozo de Férias					01/10/2020
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
631-1	ADAIR DA SILVA DE OLIVEIRA 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/10/2020 - 30/10/2020	19/11/2004	02/02/2020	30/0
1599-1	ADRIANE DA SILVA 0031 - CHEFE DE DIVISAO	01/10/2020 - 30/10/2020	26/07/2010	25/07/2020	30/0
623-1	DOMINGOS DEVANEI FERREIRA 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	02/09/2020 - 01/10/2020	02/09/2004	01/09/2020	30/0
2773-1	ELIEZER ESPIRITO SANTO 0018 - ASSESS DE APOIO ADMINIST III	16/09/2020 - 15/10/2020	13/09/2017	12/09/2019	30/0
13-1	ENILSON RODRIGUES PINTO 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	11/10/2020 - 30/10/2020	03/06/1996	02/06/2020	20/10
1795-2	IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/10/2020 - 20/10/2020	03/07/2012	02/07/2019	20/10
1607-1	JUCIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES 0058 - FISCAL DE OBRAS	21/09/2020 - 20/10/2020	19/08/2010	18/08/2018	30/0
1697-1	MAURICIO MARCIANO 0139 - GARI	01/10/2020 - 30/10/2020	08/06/2011	07/06/2019	30/0
619-1	OSANA SOARES PINTO 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/09/2020 - 23/10/2020	03/08/2004	01/08/2019	30/0
1178-1	PATRIC SIEKIERSKI DOS SANTOS 0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/10/2020 - 30/10/2020	20/11/2006	19/11/2017	30/0
3044-1	ROSILEIDE DANTAS SANTOS 0022 - SECRETARIA(O)	01/10/2020 - 30/10/2020	17/09/2019	16/09/2020	30/0
1800-1	RUBENS ALMEIDA AMANCIO 0081 - VIGIA	01/10/2020 - 30/10/2020	10/07/2012	09/07/2020	30/0
1087-1	ZENAIDE APARECIDA RODRIGUES 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2020 - 30/10/2020	13/06/2006	12/06/2020	30/0
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/PC014088.USUARIO] {7.5.294.17.13832/R/13832}			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:AD965089

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 058/2020/CPLMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 058/2020/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 124/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1502/2020

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 124/2020,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por elas alcançadas, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto**: Futura e Eventual Aquisição de medicamentos,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preço, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 124/2020**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar a contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitação específica para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br contratos@centermedi.com.br
ENDEREÇO: Br 480, 795, Barão de Cotegipe/RS.

NOME DO REPRESENTANTE: **EDIVAR SZYMANSKI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Nifedipino 10MG, comprimido.	Unidade	22.000	NEO FEDIPINA	0,08	1.760,00

TABELA II
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br goldenplusdistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO MAROSTICA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72.
VENCEDORA DO ITEM: 02
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	Paracetamol 500MG, comprimido.	Unidade	8.000	HIPOLABOR	0,09	720,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 Será realizado pela comissão de recebimento de Medicamentos composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados através de decreto Municipal, para executar o recebimento dos produtos, a mesma certificará a Nota e será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na SECRETARIA, para acompanhamento, e outra via deverá ser entregue á contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas (quando o caso exigir).

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame licitatório, de forma total quando solicitado através de ordem de faturamento mediante apresentação de nota fiscal;
No prazo máximo de 20(vinte) dias úteis contados da data do recebimento da ordem de faturamento;
O material adjudicado deverá ser entregue na Farmácia Municipal, situada na Rua Castanheira n° 1741 Setor 03, Buritis – RO. Fone/Faz (69) 3238-2689- CEP: 76.880-000, ou no local indicado pela secretaria.
Em horário de funcionamento do Departamento, das 07h30min às 12h00mim e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta - feira e das 07h30min às 13h30min na sexta – feira.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
A forma de pagamento está estabelecidas no **item 16 do Termo de Referência**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. O órgão participante poderá celebrar contrato, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 18 do Decreto municipal 2680/2011, quando:
A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razões de interesse público ou
9.5.9.2. A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 08 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 09 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.
13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresas Vencedoras Do Certame:

Licitante:	Licitante:
CENTERMEDI Comercio De Produtos Hospitalares LTDA	GOLDENPLUS - Comércio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70	CNPJ: 17.472.278/0001-64
Nome Do Representante:	Nome Do Representante:
EDIVAR SZYMANSKI	***MARCELO MAROSTICA***

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:33BB4DF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 009/PMB/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 008/PMB/2020

Proc. nº 1060/2019
Pregão Eletrônico nº 142/2019
Ata de Registro de Preços nº 008/PMB/2020

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **ALVES & TEDESCO LTDA**, CNPJ nº 21.055.349/0001-09, representada por CLÁUDIO TEDESCO, inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 827.816.647-15, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 009/PMB/2020**, referente ao Ata de Registro de Preços nº 008/PMB/2020, Pregão Eletrônico nº 142/2019, do Processo nº 1-1060/2019 - SEMA, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste quanto ao acréscimo do valor do produto, referente a Ata de Registro de Preços nº 008/PMB/2020, Pregão Eletrônico nº 142/2019, do Processo nº 1-1060/2019 – SEMA, qual encontra-se vigente até 19.02.2021.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de acréscimo de valor do objeto a ser adquirido na contratação.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto adquirido na contratação passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descriminação Objeto	Unid.	Quant. Total licitada	Marca	Valor Unit. Registro	Preço unitário com reajuste anterior	Preço do reajuste	Preço unitário com reajuste atual
1	Cimento saco de 50 Kg	SC	4.077	ITAÚ	R$ 35,35	R$ 38,00	R$ 1,50	R$ 39,50

Buritis/RO, 05 de outubro de 2020.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

ALVES & TEDESCO LTDA
CNPJ nº 21.055.349/0001-09
Responsável Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:193895A6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/SEMA/PMB/2020 RELAÇÃO DOS INSCRITOS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	292	ALINE NEVES PERES	***.314.652-**	NÃO
2	281	CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	***.906.132-**	NÃO
3	217	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	***.535.442-**	NÃO
4	43	CRISTIAMA VIEIRA DOS REIS	***.284.262-**	NÃO
5	273	ELISANGELA DA CONCEICAO PATRICIO SUAREZ	***.238.092-**	NÃO
6	16	EVA COSTA DA SILVA	***.100.602-**	NÃO
7	225	FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	***.437.922-**	NÃO
8	46	KAROLAINE OLIVEIRA DA SILVA	***.480.822-**	NÃO
9	206	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	***.272.222-**	NÃO
10	300	MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA	***.372.382-**	NÃO
11	42	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	***.426.122-**	NÃO
12	248	VALERIA BERMOND VAROTTI	***.365.282-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:12				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	148	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	***.908.572-**	NÃO
2	75	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	***.948.482-**	NÃO
3	88	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	***.800.732-**	NÃO
4	265	ALINE BARROS DA SILVA PEQUENO	***.714.022-**	NÃO
5	162	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO	***.646.521-**	NÃO
6	174	ALINE SANTOS BEZERRA	***.277.332-**	NÃO
7	9	AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	***.047.224-**	NÃO
8	260	ANA KAROLINA MONGE SILVA ROMANO MENDONCA	***.179.101-**	NÃO
9	129	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	***.309.592-**	NÃO
10	78	ANA PATRICIA PAIVA CALIL KOHLER	***.775.568-**	NÃO
11	195	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	***.680.722-**	NÃO
12	284	ANA PAULA VICENTE SILVA FEITOSA	***.017.132-**	NÃO
13	161	ANDREIA DOS REIS	***.070.302-**	NÃO
14	14	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	***.664.042-**	NÃO
15	89	ANGELA DALLAGASSA	***.709.772-**	NÃO
16	222	ANGELICA LOPES FACHINI	***.533.312-**	NÃO
17	240	ANGELITA MARIA ESTEVAO	***.622.552-**	NÃO
18	312	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	***.632.202-**	NÃO
19	6	ARIANE FREITAS RIBEIRO	***.686.882-**	NÃO
20	26	AUERICON PESSOA	***.298.272-**	NÃO
21	245	BRENDA RAYSA DA SILVA BEGUER	***.298.302-**	NÃO
22	147	BRUNA MARIA ROQUE MACHADO	***.640.322-**	NÃO
23	11	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONCALVES	***.315.982-**	NÃO
24	204	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	***.574.482-**	NÃO
25	60	CAMILA FERREIRA DA SILVA	***.776.462-**	NÃO
26	179	CELESTE SANTOS MARTINS	***.623.512-**	NÃO
27	17	CHIRLES FERREIRA LUIZ	***.140.672-**	NÃO
28	114	CLECIA TEIXEIRA DO VALE AZEVEDO	***.885.572-**	NÃO
29	242	CLEONICE PEGO DA SILVA	***.388.532-**	NÃO
30	169	DAIANE BEZERRA COELHO	***.928.912-**	NÃO
31	121	DAIANE LIMA DE LARA ZILES	***.556.632-**	NÃO
32	31	DAIANE RAMOS DE SOUZA	***.241.442-**	NÃO
33	38	DANDARA FERREIRA DA SILVA	***.702.102-**	NÃO
34	113	DANIELA FELIPE	***.788.472-**	NÃO
35	173	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	***.395.232-**	NÃO
36	202	DANIELLY CASTRO BEZERRA OLIVEIRA	***.894.913-**	NÃO
37	214	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES	***.238.452-**	NÃO
38	221	DENISE ANE CORREIA GUDIM	***.256.982-**	NÃO
39	82	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	***.580.122-**	NÃO
40	181	DENISE MARTINS MAGAGALHAES	***.272.802-**	NÃO
41	188	DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	***.618.342-**	NÃO
42	246	DOUGLAS BASSO SALES	***.684.992-**	NÃO
43	288	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	***.486.892-**	NÃO
44	160	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	***.356.642-**	NÃO
45	128	EDIVANIA FELIX DE LIMA	***.033.192-**	NÃO
46	307	EDUARDO ALVES DA SILVA	***.693.552-**	NÃO
47	65	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	***.820.752-**	NÃO
48	271	ELIANE ARRAIS EVARISTO	***.215.092-**	NÃO
49	96	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA	***.308.782-**	NÃO
50	306	ELISANGELA DE SOUSA BORGES	***.473.752-**	NÃO
51	15	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	***.373.602-**	NÃO
52	289	ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA	***.044.782-**	NÃO
53	153	ELIZETE COSTA PINHEIRO	***.487.302-**	NÃO
54	172	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	***.480.592-**	NÃO
55	140	ELLEN NAIANDRA MARTINS	***.087.182-**	NÃO
56	270	ELOISA SALETE BEZERRA	***.471.162-**	NÃO
57	166	ERIC DOMINGOS RIBAS	***.510.932-**	NÃO
58	187	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	***.008.312-**	NÃO
59	152	FABRICIA MONTEIRO SOARES	***.289.882-**	NÃO
60	185	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	***.022.952-**	NÃO
61	103	FRANCIELLY MAIRA BORDON	***.600.472-**	NÃO
62	168	GEANE APARECIDA ALVES LOURENCO	***.564.512-**	NÃO
63	295	GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA	***.361.082-**	NÃO
64	91	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	***.636.772-**	NÃO
65	277	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	***.744.852-**	NÃO
66	232	GLEICE GOMES OLMEIDO	***.030.012-**	NÃO
67	237	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	***.632.812-**	NÃO
68	124	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO	***.697.781-**	NÃO
69	201	HANAE SANTOS SAITA	***.891.622-**	NÃO
70	72	HILZEMIR PINTO LEAO DA COSTA	***.219.722-**	NÃO

71	280	HITALO CALACA AGUIAR	***.699.232-**	NÃO
72	36	HORACIO PINHEIRO BENTES FILHO	***.923.162-**	NÃO
73	258	IANE CARBONERA SOLC IA	***.935.672-**	NÃO
74	233	IARLA PENA RODRIGUES	***.748.392-**	NÃO
75	115	ISABELA MARY ALVES MIRANDA	***.290.186-**	NÃO
76	95	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	***.508.932-**	NÃO
77	116	JAKELINE SERRA LIMA	***.262.552-**	NÃO
78	261	JANAINA ALVES MONTES SOARES	***.239.152-**	NÃO
79	180	JANETE FRIGO SIQUEIRA	***.508.282-**	NÃO
80	208	JAQUERINA PAULA DA SOUZA	***.748.702-**	NÃO
81	125	JEMIMA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA	***.750.152-**	NÃO
82	154	JESSICA ALVES RIBEIRO	***.865.862-**	NÃO
83	23	JOO PAULO DA SILVA SOUZA	***.144.752-**	NÃO
84	58	JOSIANE OLIVEIRA SOUZA	***.474.682-**	NÃO
85	136	JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA	***.923.776-**	NÃO
86	99	JOSILEIA CARVALHO SANGI	***.375.272-**	NÃO
87	133	JOZANE SILVA LIMA	***.458.672-**	NÃO
88	243	JOZIAS TEIXEIRA JUNIOR	***.093.072-**	NÃO
89	61	JUCINELIA DIAS SANTANA	***.121.781-**	NÃO
90	234	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	***.211.242-**	NÃO
91	203	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	***.217.422-**	NÃO
92	279	KARINA SANTANA REGO	***.789.918-**	NÃO
93	290	KEILA CASSIMIRO LIPKE	***.265.982-**	NÃO
94	54	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.549.872-**	NÃO
95	264	KEROLAYNE CLARA PESSOA MUNIZ	***.743.022-**	NÃO
96	21	LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA	***.683.132-**	NÃO
97	257	LEIDA CLEMENTE	***.119.762-**	NÃO
98	189	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	***.138.682-**	NÃO
99	211	LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	***.597.572-**	NÃO
100	244	LEILA MARIA DE ALMEIDA	***.156.512-**	NÃO
101	50	LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER	***.132.372-**	NÃO
102	182	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO	***.723.102-**	NÃO
103	215	LIDIA PEREIRA DO CARMO	***.846.842-**	NÃO
104	155	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	***.314.252-**	NÃO
105	268	LORAYNE GOMES DOS SANTOS CARDOSO	***.363.932-**	NÃO
106	73	LUAN DA COSTA ARAUJO	***.145.192-**	NÃO
107	122	LUCIANE DE PAULA SILVA	***.460.712-**	NÃO
108	253	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	***.511.172-**	NÃO
109	81	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	***.726.462-**	NÃO
110	66	LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS	***.644.302-**	NÃO
111	255	LUCIENI TEIXEIRA PEREIRA	***.158.542-**	NÃO
112	41	LUIS HERNANDEZ PIRES ZASTROW	***.164.062-**	NÃO
113	68	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	***.419.392-**	NÃO
114	274	MAISA LUANA DE SOUSA BOTELHO	***.424.642-**	NÃO
115	22	MARCELO DA SILVA JUSTINO	***.864.682-**	NÃO
116	157	MARCIA MARIA MACHADO	***.611.932-**	NÃO
117	4	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	***.555.562-**	NÃO
118	74	MARCOS HENRIQUE DA SILVA LAGO	***.030.872-**	NÃO
119	59	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	***.720.562-**	NÃO
120	266	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	***.346.173-**	NÃO
121	207	MARIA DA GLORIA VIANA DOS SANTOS	***.080.398-**	NÃO
122	191	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	***.409.092-**	NÃO
123	303	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	***.645.212-**	NÃO
124	98	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	***.470.682-**	NÃO
125	84	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	***.744.285-**	NÃO
126	230	MARIA IVA SOUZA DE MESQUITA MENEZES	***.774.142-**	NÃO
127	108	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	***.933.292-**	NÃO
128	287	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	***.902.262-**	NÃO
129	210	MARIA NEUCLIA VALE DE OLIVEIRA	***.381.562-**	NÃO
130	192	MARIA PAULA CEZAR SILVA	***.772.881-**	NÃO
131	247	MAYARA SILVA EDUARDO AOYAMA	***.554.722-**	NÃO
132	80	MICHELLE SILVEIRA ALVES	***.792.982-**	NÃO
133	47	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	***.486.622-**	NÃO
134	213	NARGELA MELO VASCONCELOS	***.955.282-**	NÃO
135	105	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	***.944.292-**	NÃO
136	143	NAYARA DE OLIVEIRA MATOS	***.218.442-**	NÃO
137	18	NAYARA LUCIA DE LIMA	***.717.452-**	NÃO
138	252	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	***.874.312-**	NÃO
139	29	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	***.442.902-**	NÃO
140	196	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	***.930.322-**	NÃO
141	51	POLIANA MARQUES DA SILVA	***.699.222-**	NÃO
142	259	PRISCILA DAS NEVES AMORIM	***.786.092-**	NÃO
143	34	RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	***.076.942-**	NÃO
144	70	RENATA FERREIRA MAGALHAES DE OLIVEIRA	***.712.672-**	NÃO
145	137	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**	NÃO
146	62	ROSANGELA SOUZA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	***.856.552-**	NÃO
147	262	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	***.718.462-**	NÃO
148	102	ROSILENE DA SILVA SENE	***.948.852-**	NÃO
149	311	ROVENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.041.702-**	NÃO
150	7	SABRINA FALEIRO ALVES	***.841.762-**	NÃO
151	149	SABRINY FAGUNDES DE OLIVEIRA	***.716.982-**	NÃO
152	320	SANAUA RICARDO MATIAS	***.341.102-**	NÃO
153	101	SEBASTIAO ALVES FERREIRA	***.935.926-**	NÃO
154	309	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	***.833.192-**	NÃO
155	301	SHIRLEI BATISTA VAEGAS	***.230.222-**	NÃO
156	291	SHIRLEI DE OLIVEIRA PONTES NASCIMENTO	***.799.512-**	NÃO
157	310	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO	***.292.302-**	NÃO
158	19	SILEIA BARROS BALIEIRO	***.926.772-**	NÃO

159	13	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	***.534.462-**	NÃO
160	156	SIMONE GONZAGA BRANCO	***.673.522-**	NÃO
161	119	SUELEN CAROLINE PRATA RODRIGUES	***.644.592-**	NÃO
162	37	SUSANA MIRANDA DIOGENES	***.528.582-**	NÃO
163	53	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	***.937.502-**	NÃO
164	144	SUZYE KELEN MONTEIRO LOUREIRO	***.252.662-**	NÃO
165	238	TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.361.192-**	NÃO
166	27	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	***.950.372-**	NÃO
167	226	TELMA BELLEZA MATOS	***.438.302-**	NÃO
168	44	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	***.919.302-**	NÃO
169	83	VALERIA GALVAO SANTOS	***.789.492-**	NÃO
170	167	VANESSA BERTAO SOARES	***.333.982-**	NÃO
171	209	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	***.751.923-**	NÃO
172	178	VANUZIA VIEIRA FERREIRA	***.308.452-**	NÃO
173	251	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	***.205.702-**	NÃO
174	112	WELIA GOMES DOS SANTOS	***.903.162-**	NÃO
175	184	WEVERTON DOS SANTOS	***.995.412-**	NÃO
176	86	WUELITON RODRIGO FERREIRA CASTILHO MARIANO	***.533.202-**	NÃO
177	304	YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	***.508.792-**	NÃO
178	94	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	***.369.232-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:178				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	150	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	***.908.572-**	NÃO
2	76	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	***.948.482-**	NÃO
3	183	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	***.800.732-**	NÃO
4	164	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO	***.646.521-**	NÃO
5	194	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	***.844.762-**	NÃO
6	256	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	***.796.212-**	NÃO
7	250	ANA GABRIELLI CARLOS SILVA	***.396.172-**	NÃO
8	130	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	***.309.592-**	NÃO
9	79	ANA PATRICIA PAIVA CALIL KOHLER	***.775.568-**	NÃO
10	199	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	***.403.612-**	NÃO
11	286	ANA PAULA VICENTE SILVA FEITOSA	***.017.132-**	NÃO
12	48	ANDRESSA FELE SOARES	***.765.862-**	NÃO
13	2	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	***.664.042-**	NÃO
14	231	ANGELITA MARIA ESTEVAO	***.622.552-**	NÃO
15	28	AUERICON PESSOA	***.298.272-**	NÃO
16	200	AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	***.681.152-**	NÃO
17	120	BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA	***.405.602-**	NÃO
18	25	CRISTIANE MARTINS LIMA DA SILVA	***.942.352-**	NÃO
19	163	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	***.996.382-**	NÃO
20	171	DAIANE BEZERRA COELHO	***.928.912-**	NÃO
21	263	DAIANE FERREIRA LOPES	***.375.452-**	NÃO
22	111	DANIELA FELIPE	***.788.472-**	NÃO
23	175	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	***.395.232-**	NÃO
24	212	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES	***.238.452-**	NÃO
25	87	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	***.580.122-**	NÃO
26	308	EDUARDO ALVES DA SILVA	***.693.552-**	NÃO
27	69	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	***.820.752-**	NÃO
28	283	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	***.940.172-**	NÃO
29	176	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	***.480.592-**	NÃO
30	141	ELLEN NAIANDRA MARTINS	***.087.182-**	NÃO
31	272	ELOISA SALETE BEZERRA	***.471.162-**	NÃO
32	220	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	***.312.912-**	NÃO
33	186	FERNANDA CASEMIRO LIMA	***.531.272-**	NÃO
34	241	FERNANDA MARIA PINHEIRO	***.682.293-**	NÃO
35	104	FRANCIELLY MAIRA BORDON	***.600.472-**	NÃO
36	299	GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA	***.361.082-**	NÃO
37	198	HANAE SANTOS SAITA	***.891.622-**	NÃO
38	313	HENRIQUE GALVAO RAPCHAN VATELAVIC	***.147.862-**	NÃO
39	293	JAKELINE SERRA LIMA	***.262.552-**	NÃO
40	118	JANAINA DA MOTA MARIANO	***.895.282-**	NÃO
41	254	JESSICA ALVES RIBEIRO	***.865.862-**	NÃO
42	127	JESSICA RAMOS XAVIER	***.681.582-**	NÃO
43	92	JULIANA BRUN XAVIER	***.671.332-**	NÃO
44	55	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.549.872-**	NÃO
45	146	LARISSA NATHYELLE MARTINS	***.384.682-**	NÃO
46	219	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	***.699.002-**	NÃO
47	117	LETICIA CAROLINE LEMOS RINQUE	***.938.082-**	NÃO
48	57	LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER	***.132.372-**	NÃO
49	151	LILIANE GABRIEL DA SILVA	***.293.692-**	NÃO
50	123	LUCIANE DE PAULA SILVA	***.460.712-**	NÃO
51	67	LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS	***.644.302-**	NÃO
52	294	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	***.176.572-**	NÃO
53	85	MARIA HELENA D JESUS BALBINO	***.744.285-**	NÃO
54	298	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	***.902.262-**	NÃO
55	190	MARIA PAULA CEZAR SILVA	***.772.881-**	NÃO
56	235	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	***.821.352-**	NÃO
57	205	MAYARA DE SENA	***.809.112-**	NÃO
58	145	NAYARA DE OLIVEIRA MATOS	***.218.442-**	NÃO
59	20	NAYARA LUCIA DE LIMA	***.717.452-**	NÃO
60	77	NAYARA PEREIRA PORTO	***.166.312-**	NÃO
61	30	NEILA MARIA GONCALVES ANDRADE	***.647.695-**	NÃO
62	249	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	***.874.312-**	NÃO
63	239	PAULA CANDIDO IANCIO	***.625.422-**	NÃO
64	138	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**	NÃO

65	56	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO	***.474.682-**	NÃO
66	100	ROSILENE SENE DE OLIVEIRA	***.948.852-**	NÃO
67	10	RUBENS SANTANA DE ALMEIDA NETO	***.573.392-**	NÃO
68	39	SANDESLANE DE CARVALHO SOUZA	***.884.812-**	NÃO
69	297	SHIRLEI DE OLIVEIRA PONTES NASCIMENTO	***.799.512-**	NÃO
70	305	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO	***.292.302-**	NÃO
71	296	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON	***.692.211-**	NÃO
72	158	SIMONE GONZAGA BRANCO	***.673.522-**	NÃO
73	142	TAILANE NAVI DA SILVA	***.878.992-**	NÃO
74	193	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	***.672.232-**	NÃO
75	278	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA	***.442.992-**	NÃO
76	269	VALERIA GALVAO SANTOS	***.789.492-**	NÃO
77	228	VANDA FLIX DA CRUZ	***.843.292-**	NÃO
78	319	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	***.751.923-**	NÃO
79	267	WELIA GOMES DOS SANTOS	***.903.162-**	NÃO
80	316	WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES	***.474.602-**	NÃO
81	276	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	***.369.232-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:81				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	49	ALEX BLANK DE PAULA	***.525.522-**	NÃO
2	35	ALINE DO NASCIMENTO	***.349.302-**	NÃO
3	135	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	***.836.922-**	NÃO
4	110	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	***.065.442-**	NÃO
5	107	ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	***.454.452-**	NÃO
6	52	FERNANDA MERLIN SCHIMITH	***.706.612-**	NÃO
7	109	GERSON ALEXANDRE DE MORAES ALMEIDA	***.883.003-**	NÃO
8	40	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	***.244.122-**	NÃO
9	315	JANEIDE PEREIRA LOPES	***.805.992-**	NÃO
10	159	JONATA JOSE SANTOS DA SILVA	***.519.792-**	NÃO
11	275	JUCELIA CARVALHO DOS REIS	***.777.512-**	NÃO
12	236	KESLY FREITAS DA COSTA	***.997.252-**	NÃO
13	126	MARIA GERALDA DE ANDRADE	***.078.322-**	NÃO
14	3	NAYARA PRISCILA CARVALHO ALMEIDA	***.494.752-**	NÃO
15	139	PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	***.254.632-**	NÃO
16	106	RENATA STUBS CAMPOS	***.602.122-**	NÃO
17	63	RUMORI DA SILVA PEREZ	***.941.572-**	NÃO
18	165	STEFANY DA SILVA DELMONDES	***.246.922-**	NÃO
19	314	VALERIA SANTOS ARAUJO	***.493.802-**	NÃO
20	33	VANESSA DE SOUSA SILVA	***.372.172-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:20				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	197	RODRIGO DA SILVA GALONI	***.024.172-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	90	GLAUCIA MENDES SILVA	***.517.202-**	NÃO
2	132	LUCIELLE BERTAN ERMITA	***.069.592-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:2				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - PSICÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	302	ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS	***.917.582-**	NÃO
2	321	ALINE LEITE DE SOUZA	***.491.862-**	NÃO
3	229	DAIELLEN MARTINS VERONEZI	***.894.302-**	NÃO
4	45	DANIELA SOUZA DA SILVA	***.306.802-**	NÃO
5	282	DIEGO VIEIRA FAZOLIN	***.609.052-**	NÃO
6	218	GESSICA PEREIRA DA SILVA	***.514.152-**	NÃO
7	5	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	***.303.492-**	NÃO
8	216	JEFERSSON HENRIQUE SOUZA BARBOSA	***.900.242-**	NÃO
9	318	KARINE ALMEIDA DA SILVA	***.427.942-**	NÃO
10	317	KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	***.184.682-**	NÃO
11	170	KEROLIM MAYARA ROCHA SOUSA	***.206.522-**	NÃO
12	131	MAIARA NASCIMENTO DEDE MELO	***.466.452-**	NÃO
13	134	RAFAELA FERREIRA LAIA	***.211.222-**	NÃO
14	1	RANDER JORGE ALCANTARA	***.572.171-**	NÃO
15	285	REGIANE AMORIM DUTRA DE SOUZA	***.199.042-**	NÃO
16	223	ROGERIO KRAUSE	***.101.962-**	NÃO
17	24	SABRINA XAVIER ORLANDIN	***.625.392-**	NÃO
18	177	SILMARA SOARES BUENO	***.623.072-**	NÃO
19	71	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	***.797.032-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:19				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	12	ALESSANDRA SALES AMANTINO	***.338.692-**	NÃO
2	97	GEANE COUTINHO AREIA	***.735.312-**	NÃO
3	227	JOSIANE DE SOUZA SANTOS	***.679.302-**	NÃO
4	93	JULIANA BRUN XAVIER	***.671.332-**	NÃO
5	224	KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS	***.453.022-**	NÃO
6	32	RAMIRO DA SILVA DUARTE	***.320.632-**	NÃO
7	64	TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	***.753.322-**	NÃO

8	8	TATIANA SOUSA DOS SANTOS	***.591.472-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:8

BURITIS - RO, 06 de outubro de 2020.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1B8F7E41

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/SEMA/PMB/2020 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	292	ALINE NEVES PERES	***.314.652-**	NÃO
2	281	CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	***.906.132-**	NÃO
3	217	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	***.535.442-**	NÃO
4	43	CRISTIAMA VIEIRA DOS REIS	***.284.262-**	NÃO
5	273	ELISANGELA DA CONCEICAO PATRICIO SUAREZ	***.238.092-**	NÃO
6	16	EVA COSTA DA SILVA	***.100.602-**	NÃO
7	225	FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	***.437.922-**	NÃO
8	46	KAROLAINE OLIVEIRA DA SILVA	***.480.822-**	NÃO
9	206	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	***.272.222-**	NÃO
10	300	MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA	***.372.382-**	NÃO
11	42	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	***.426.122-**	NÃO
12	248	VALERIA BERMOND VAROTTI	***.365.282-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	148	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	***.908.572-**	NÃO
2	75	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	***.948.482-**	NÃO
3	88	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	***.800.732-**	NÃO
4	265	ALINE BARROS DA SILVA PEQUENO	***.714.022-**	NÃO
5	162	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO	***.646.521-**	NÃO
6	174	ALINE SANTOS BEZERRA	***.277.332-**	NÃO
7	9	AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	***.047.224-**	NÃO
8	260	ANA KAROLINA MONGE SILVA ROMANO MENDONCA	***.179.101-**	NÃO
9	129	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	***.309.592-**	NÃO
10	78	ANA PATRICIA PAIVA CALIL KOHLER	***.775.568-**	NÃO
11	195	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	***.680.722-**	NÃO
12	284	ANA PAULA VICENTE SILVA FEITOSA	***.017.132-**	NÃO
13	161	ANDREIA DOS REIS	***.070.302-**	NÃO
14	14	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	***.664.042-**	NÃO
15	89	ANGELA DALLAGASSA	***.709.772-**	NÃO
16	222	ANGELICA LOPES FACHINI	***.533.312-**	NÃO
17	240	ANGELITA MARIA ESTEVAO	***.622.552-**	NÃO
18	312	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	***.632.202-**	NÃO
19	6	ARIANE FREITAS RIBEIRO	***.686.882-**	NÃO
20	26	AUERICON PESSOA	***.298.272-**	NÃO
21	245	BRENDA RAYSA DA SILVA BEGUER	***.298.302-**	NÃO
22	147	BRUNA MARIA ROQUE MACHADO	***.640.322-**	NÃO
23	11	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONCALVES	***.315.982-**	NÃO
24	204	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	***.574.482-**	NÃO
25	60	CAMILA FERREIRA DA SILVA	***.776.462-**	NÃO
26	179	CELESTE SANTOS MARTINS	***.623.512-**	NÃO
27	17	CHIRLES FERREIRA LUIZ	***.140.672-**	NÃO
28	114	CLECIA TEIXEIRA DO VALE AZEVEDO	***.885.572-**	NÃO
29	242	CLEONICE PEGO DA SILVA	***.388.532-**	NÃO
30	169	DAIANE BEZERRA COELHO	***.928.912-**	NÃO
31	121	DAIANE LIMA DE LARA ZILES	***.556.632-**	NÃO
32	31	DAIANE RAMOS DE SOUZA	***.241.442-**	NÃO
33	38	DANDARA FERREIRA DA SILVA	***.702.102-**	NÃO
34	113	DANIELA FELIPE	***.788.472-**	NÃO
35	173	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	***.395.232-**	NÃO
36	202	DANIELLY CASTRO BEZERRA OLIVEIRA	***.894.913-**	NÃO
37	214	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES	***.238.452-**	NÃO
38	221	DENISE ANE CORREIA GUDIM	***.256.982-**	NÃO
39	82	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	***.580.122-**	NÃO
40	181	DENISE MARTINS MAGAGALHAES	***.272.802-**	NÃO
41	188	DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	***.618.342-**	NÃO
42	246	DOUGLAS BASSO SALES	***.684.992-**	NÃO
43	288	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	***.486.892-**	NÃO
44	160	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	***.356.642-**	NÃO
45	128	EDIVANIA FELIX DE LIMA	***.033.192-**	NÃO
46	307	EDUARDO ALVES DA SILVA	***.693.552-**	NÃO
47	65	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	***.820.752-**	NÃO
48	271	ELIANE ARRAIS EVARISTO	***.215.092-**	NÃO
49	96	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA	***.308.782-**	NÃO
50	306	ELISANGELA DE SOUSA BORGES	***.473.752-**	NÃO
51	15	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	***.373.602-**	NÃO
52	289	ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA	***.044.782-**	NÃO
53	153	ELIZETE COSTA PINHEIRO	***.487.302-**	NÃO
54	172	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	***.480.592-**	NÃO
55	140	ELLEN NAIANDRA MARTINS	***.087.182-**	NÃO

56	270	ELOISA SALETE BEZERRA	***.471.162-**	NÃO
57	166	ERIC DOMINGOS RIBAS	***.510.932-**	NÃO
58	187	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	***.008.312-**	NÃO
59	152	FABRICIA MONTEIRO SOARES	***.289.882-**	NÃO
60	185	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	***.022.952-**	NÃO
61	103	FRANCIELLY MAIRA BORDON	***.600.472-**	NÃO
62	168	GEANE APARECIDA ALVES LOURENCO	***.564.512-**	NÃO
63	295	GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA	***.361.082-**	NÃO
64	91	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	***.636.772-**	NÃO
65	277	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	***.744.852-**	NÃO
66	232	GLEICE GOMES OLMEIDO	***.030.012-**	NÃO
67	237	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	***.632.812-**	NÃO
68	124	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO	***.697.781-**	NÃO
69	201	HANAE SANTOS SAITA	***.891.622-**	NÃO
70	72	HILZEMIR PINTO LEAO DA COSTA	***.219.722-**	NÃO
71	280	HITALO CALACA AGUIAR	***.699.232-**	NÃO
72	36	HORACIO PINHEIRO BENTES FILHO	***.923.162-**	NÃO
73	258	IANE CARBONERA SOLC IA	***.935.672-**	NÃO
74	233	IARLA PENA RODRIGUES	***.748.392-**	NÃO
75	115	ISABELA MARY ALVES MIRANDA	***.290.186-**	NÃO
76	95	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	***.508.932-**	NÃO
77	116	JAKELINE SERRA LIMA	***.262.552-**	NÃO
78	261	JANAINA ALVES MONTES SOARES	***.239.152-**	NÃO
79	180	JANETE FRIGO SIQUEIRA	***.508.282-**	NÃO
80	208	JAQUERINA PAULA DA SOUZA	***.748.702-**	NÃO
81	125	JEMIMA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA	***.750.152-**	NÃO
82	154	JESSICA ALVES RIBEIRO	***.865.862-**	NÃO
83	23	JOO PAULO DA SILVA SOUZA	***.144.752-**	NÃO
84	58	JOSIANE OLIVEIRA SOUZA	***.474.682-**	NÃO
85	136	JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA	***.923.776-**	NÃO
86	99	JOSILEIA CARVALHO SANGI	***.375.272-**	NÃO
87	133	JOZANE SILVA LIMA	***.458.672-**	NÃO
88	243	JOZIAS TEIXEIRA JUNIOR	***.093.072-**	NÃO
89	61	JUCINELIA DIAS SANTANA	***.121.781-**	NÃO
90	234	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	***.211.242-**	NÃO
91	203	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	***.217.422-**	NÃO
92	279	KARINA SANTANA REGO	***.789.918-**	NÃO
93	290	KEILA CASSIMIRO LIPKE	***.265.982-**	NÃO
94	54	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.549.872-**	NÃO
95	264	KEROLAYNE CLARA PESSOA MUNIZ	***.743.022-**	NÃO
96	21	LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA	***.683.132-**	NÃO
97	257	LEIDA CLEMENTE	***.119.762-**	NÃO
98	189	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	***.138.682-**	NÃO
99	211	LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	***.597.572-**	NÃO
100	244	LEILA MARIA DE ALMEIDA	***.156.512-**	NÃO
101	50	LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER	***.132.372-**	NÃO
102	182	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO	***.723.102-**	NÃO
103	215	LIDIA PEREIRA DO CARMO	***.846.842-**	NÃO
104	155	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	***.314.252-**	NÃO
105	268	LORAYNE GOMES DOS SANTOS CARDOSO	***.363.932-**	NÃO
106	73	LUAN DA COSTA ARAUJO	***.145.192-**	NÃO
107	122	LUCIANE DE PAULA SILVA	***.460.712-**	NÃO
108	253	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	***.511.172-**	NÃO
109	81	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	***.726.462-**	NÃO
110	66	LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS	***.644.302-**	NÃO
111	255	LUCIENI TEIXEIRA PEREIRA	***.158.542-**	NÃO
112	41	LUIS HERNANDEZ PIRES ZASTROW	***.164.062-**	NÃO
113	68	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	***.419.392-**	NÃO
114	274	MAISA LUANA DE SOUSA BOTELHO	***.424.642-**	NÃO
115	22	MARCELO DA SILVA JUSTINO	***.864.682-**	NÃO
116	157	MARCIA MARIA MACHADO	***.611.932-**	NÃO
117	4	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	***.555.562-**	NÃO
118	74	MARCOS HENRIQUE DA SILVA LAGO	***.030.872-**	NÃO
119	59	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	***.720.562-**	NÃO
120	266	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	***.346.173-**	NÃO
121	207	MARIA DA GLORIA VIANA DOS SANTOS	***.080.398-**	NÃO
122	191	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	***.409.092-**	NÃO
123	303	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	***.645.212-**	NÃO
124	98	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	***.470.682-**	NÃO
125	84	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	***.744.285-**	NÃO
126	230	MARIA IVA SOUZA DE MESQUITA MENEZES	***.774.142-**	NÃO
127	108	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	***.933.292-**	NÃO
128	287	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	***.902.262-**	NÃO
129	210	MARIA NEUCLIA VALE DE OLIVEIRA	***.381.562-**	NÃO
130	192	MARIA PAULA CEZAR SILVA	***.772.881-**	NÃO
131	247	MAYARA SILVA EDUARDO AOYAMA	***.554.722-**	NÃO
132	80	MICHELLE SILVEIRA ALVES	***.792.982-**	NÃO
133	47	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	***.486.622-**	NÃO
134	213	NARGELA MELO VASCONCELOS	***.955.282-**	NÃO
135	105	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	***.944.292-**	NÃO
136	143	NAYARA DE OLIVEIRA MATOS	***.218.442-**	NÃO
137	18	NAYARA LUCIA DE LIMA	***.717.452-**	NÃO
138	252	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	***.874.312-**	NÃO
139	29	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	***.442.902-**	NÃO
140	196	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	***.930.322-**	NÃO
141	51	POLIANA MARQUES DA SILVA	***.699.222-**	NÃO
142	259	PRISCILA DAS NEVES AMORIM	***.786.092-**	NÃO
143	34	RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	***.076.942-**	NÃO

144	70	RENATA FERREIRA MAGALHAES DE OLIVEIRA	***.712.672-**	NÃO
145	137	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**	NÃO
146	62	ROSANGELA SOUZA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	***.856.552-**	NÃO
147	262	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	***.718.462-**	NÃO
148	102	ROSILENE DA SILVA SENE	***.948.852-**	NÃO
149	311	ROVENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.041.702-**	NÃO
150	7	SABRINA FALEIRO ALVES	***.841.762-**	NÃO
151	149	SABRINY FAGUNDES DE OLIVEIRA	***.716.982-**	NÃO
152	320	SANAUA RICARDO MATIAS	***.341.102-**	NÃO
153	101	SEBASTIAO ALVES FERREIRA	***.935.926-**	NÃO
154	309	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	***.833.192-**	NÃO
155	301	SHIRLEI BATISTA VAEGAS	***.230.222-**	NÃO
156	291	SHIRLEI DE OLIVEIRA PONTES NASCIMENTO	***.799.512-**	NÃO
157	310	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO	***.292.302-**	NÃO
158	19	SILEIA BARROS BALIEIRO	***.926.772-**	NÃO
159	13	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	***.534.462-**	NÃO
160	156	SIMONE GONZAGA BRANCO	***.673.522-**	NÃO
161	119	SUELEN CAROLINE PRATA RODRIGUES	***.644.592-**	NÃO
162	37	SUSANA MIRANDA DIOGENES	***.528.582-**	NÃO
163	53	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	***.937.502-**	NÃO
164	144	SUZYE KELEN MONTEIRO LOUREIRO	***.252.662-**	NÃO
165	238	TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.361.192-**	NÃO
166	27	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	***.950.372-**	NÃO
167	226	TELMA BELLEZA MATOS	***.438.302-**	NÃO
168	44	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	***.919.302-**	NÃO
169	83	VALERIA GALVAO SANTOS	***.789.492-**	NÃO
170	167	VANESSA BERTAO SOARES	***.333.982-**	NÃO
171	209	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	***.751.923-**	NÃO
172	178	VANUZIA VIEIRA FERREIRA	***.308.452-**	NÃO
173	251	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	***.205.702-**	NÃO
174	112	WELIA GOMES DOS SANTOS	***.903.162-**	NÃO
175	184	WEVERTON DOS SANTOS	***.995.412-**	NÃO
176	86	WUELITON RODRIGO FERREIRA CASTILHO MARIANO	***.533.202-**	NÃO
177	304	YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	***.508.792-**	NÃO
178	94	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	***.369.232-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:178				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - 20 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	150	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	***.908.572-**	NÃO
2	76	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	***.948.482-**	NÃO
3	183	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	***.800.732-**	NÃO
4	164	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO	***.646.521-**	NÃO
5	194	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	***.844.762-**	NÃO
6	256	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	***.796.212-**	NÃO
7	250	ANA GABRIELLI CARLOS SILVA	***.396.172-**	NÃO
8	130	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	***.309.592-**	NÃO
9	79	ANA PATRICIA PAIVA CALIL KOHLER	***.775.568-**	NÃO
10	199	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	***.403.612-**	NÃO
11	286	ANA PAULA VICENTE SILVA FEITOSA	***.017.132-**	NÃO
12	48	ANDRESSA FELE SOARES	***.765.862-**	NÃO
13	2	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	***.664.042-**	NÃO
14	231	ANGELITA MARIA ESTEVAO	***.622.552-**	NÃO
15	28	AUERICON PESSOA	***.298.272-**	NÃO
16	200	AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	***.681.152-**	NÃO
17	120	BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA	***.405.602-**	NÃO
18	25	CRISTIANE MARTINS LIMA DA SILVA	***.942.352-**	NÃO
19	163	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	***.996.382-**	NÃO
20	171	DAIANE BEZERRA COELHO	***.928.912-**	NÃO
21	263	DAIANE FERREIRA LOPES	***.375.452-**	NÃO
22	111	DANIELA FELIPE	***.788.472-**	NÃO
23	175	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	***.395.232-**	NÃO
24	212	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES	***.238.452-**	NÃO
25	87	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	***.580.122-**	NÃO
26	308	EDUARDO ALVES DA SILVA	***.693.552-**	NÃO
27	69	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	***.820.752-**	NÃO
28	283	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	***.940.172-**	NÃO
29	176	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	***.480.592-**	NÃO
30	141	ELLEN NAIANDRA MARTINS	***.087.182-**	NÃO
31	272	ELOISA SALETE BEZERRA	***.471.162-**	NÃO
32	220	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	***.312.912-**	NÃO
33	186	FERNANDA CASEMIRO LIMA	***.531.272-**	NÃO
34	241	FERNANDA MARIA PINHEIRO	***.682.293-**	NÃO
35	104	FRANCIELLY MAIRA BORDON	***.600.472-**	NÃO
36	299	GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA	***.361.082-**	NÃO
37	198	HANAE SANTOS SAITA	***.891.622-**	NÃO
38	313	HENRIQUE GALVAO RAPCHAN VATELAVIC	***.147.862-**	NÃO
39	293	JAKELINE SERRA LIMA	***.262.552-**	NÃO
40	118	JANAINA DA MOTA MARIANO	***.895.282-**	NÃO
41	254	JESSICA ALVES RIBEIRO	***.865.862-**	NÃO
42	127	JESSICA RAMOS XAVIER	***.681.582-**	NÃO
43	92	JULIANA BRUN XAVIER	***.671.332-**	NÃO
44	55	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.549.872-**	NÃO
45	146	LARISSA NATHYELLE MARTINS	***.384.682-**	NÃO
46	219	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	***.699.002-**	NÃO
47	117	LETICIA CAROLINE LEMOS RINQUE	***.938.082-**	NÃO
48	57	LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER	***.132.372-**	NÃO
49	151	LILIANE GABRIEL DA SILVA	***.293.692-**	NÃO

50	123	LUCIANE DE PAULA SILVA	***.460.712-**	NÃO
51	67	LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS	***.644.302-**	NÃO
52	294	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	***.176.572-**	NÃO
53	85	MARIA HELENA D JESUS BALBINO	***.744.285-**	NÃO
54	298	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	***.902.262-**	NÃO
55	190	MARIA PAULA CEZAR SILVA	***.772.881-**	NÃO
56	235	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	***.821.352-**	NÃO
57	205	MAYARA DE SENA	***.809.112-**	NÃO
58	145	NAYARA DE OLIVEIRA MATOS	***.218.442-**	NÃO
59	20	NAYARA LUCIA DE LIMA	***.717.452-**	NÃO
60	77	NAYARA PEREIRA PORTO	***.166.312-**	NÃO
61	30	NEILA MARIA GONCALVES ANDRADE	***.647.695-**	NÃO
62	249	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	***.874.312-**	NÃO
63	239	PAULA CANDIDO IANCIO	***.625.422-**	NÃO
64	138	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**	NÃO
65	56	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO	***.474.682-**	NÃO
66	100	ROSILENE SENE DE OLIVEIRA	***.948.852-**	NÃO
67	10	RUBENS SANTANA DE ALMEIDA NETO	***.573.392-**	NÃO
68	39	SANDESLANE DE CARVALHO SOUZA	***.884.812-**	NÃO
69	297	SHIRLEI DE OLIVEIRA PONTES NASCIMENTO	***.799.512-**	NÃO
70	305	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO	***.292.302-**	NÃO
71	296	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON	***.692.211-**	NÃO
72	158	SIMONE GONZAGA BRANCO	***.673.522-**	NÃO
73	142	TAILANE NAVI DA SILVA	***.878.992-**	NÃO
74	193	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	***.672.232-**	NÃO
75	278	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA	***.442.992-**	NÃO
76	269	VALERIA GALVAO SANTOS	***.789.492-**	NÃO
77	228	VANDA FLIX DA CRUZ	***.843.292-**	NÃO
78	319	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	***.751.923-**	NÃO
79	267	WELIA GOMES DOS SANTOS	***.903.162-**	NÃO
80	316	WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES	***.474.602-**	NÃO
81	276	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	***.369.232-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:81

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	49	ALEX BLANK DE PAULA	***.525.522-**	NÃO
2	35	ALINE DO NASCIMENTO	***.349.302-**	NÃO
3	135	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	***.836.922-**	NÃO
4	110	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	***.065.442-**	NÃO
5	107	ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	***.454.452-**	NÃO
6	52	FERNANDA MERLIN SCHIMITH	***.706.612-**	NÃO
7	109	GERSON ALEXANDRE DE MORAES ALMEIDA	***.883.003-**	NÃO
8	40	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	***.244.122-**	NÃO
9	315	JANEIDE PEREIRA LOPES	***.805.992-**	NÃO
10	159	JONATA JOSE SANTOS DA SILVA	***.519.792-**	NÃO
11	275	JUCELIA CARVALHO DOS REIS	***.777.512-**	NÃO
12	236	KESLY FREITAS DA COSTA	***.997.252-**	NÃO
13	126	MARIA GERALDA DE ANDRADE	***.078.322-**	NÃO
14	3	NAYARA PRISCILA CARVALHO ALMEIDA	***.494.752-**	NÃO
15	139	PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	***.254.632-**	NÃO
16	106	RENATA STUBS CAMPOS	***.602.122-**	NÃO
17	63	RUMORI DA SILVA PEREZ	***.941.572-**	NÃO
18	165	STEFANY DA SILVA DELMONDES	***.246.922-**	NÃO
19	314	VALERIA SANTOS ARAUJO	***.493.802-**	NÃO
20	33	VANESSA DE SOUSA SILVA	***.372.172-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	197	RODRIGO DA SILVA GALONI	***.024.172-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	90	GLAUCIA MENDES SILVA	***.517.202-**	NÃO
2	132	LUCIELLE BERTAN ERMITA	***.069.592-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - PSICÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	302	ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS	***.917.582-**	NÃO
2	321	ALINE LEITE DE SOUZA	***.491.862-**	NÃO
3	229	DAIELLEN MARTINS VERONEZI	***.894.302-**	NÃO
4	45	DANIELA SOUZA DA SILVA	***.306.802-**	NÃO
5	282	DIEGO VIEIRA FAZOLIN	***.609.052-**	NÃO
6	218	GESSICA PEREIRA DA SILVA	***.514.152-**	NÃO
7	5	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	***.303.492-**	NÃO
8	216	JEFERSSON HENRIQUE SOUZA BARBOSA	***.900.242-**	NÃO
9	318	KARINE ALMEIDA DA SILVA	***.427.942-**	NÃO
10	317	KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	***.184.682-**	NÃO
11	170	KEROLIM MAYARA ROCHA SOUSA	***.206.522-**	NÃO
12	131	MAIARA NASCIMENTO DEDE MELO	***.466.452-**	NÃO
13	134	RAFAELA FERREIRA LAIA	***.211.222-**	NÃO
14	1	RANDER JORGE ALCANTARA	***.572.171-**	NÃO
15	285	REGIANE AMORIM DUTRA DE SOUZA	***.199.042-**	NÃO
16	223	ROGERIO KRAUSE	***.101.962-**	NÃO

17	24	SABRINA XAVIER ORLANDIN	***.625.392-**	NÃO
18	177	SILMARA SOARES BUENO	***.623.072-**	NÃO
19	71	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	***.797.032-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:19				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	12	ALESSANDRA SALES AMANTINO	***.338.692-**	NÃO
2	97	GEANE COUTINHO AREIA	***.735.312-**	NÃO
3	227	JOSIANE DE SOUZA SANTOS	***.679.302-**	NÃO
4	93	JULIANA BRUN XAVIER	***.671.332-**	NÃO
5	224	KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS	***.453.022-**	NÃO
6	32	RAMIRO DA SILVA DUARTE	***.320.632-**	NÃO
7	64	TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	***.753.322-**	NÃO
8	8	TATIANA SOUSA DOS SANTOS	***.591.472-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:8				

BURITIS - RO, 06 de outubro de 2020.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6133F076

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMCNR-CPL/2020.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 1334/2020.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMEC.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 24 do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2020/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Registro de preços para eventual e futura aquisição de filtros, lubrificantes, pneus, câmera de ar e protetores para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota da Secretaria de Educação, conforme descrito no Anexo 1 do edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 027/2020/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: ELVIS DIAS DE SOUZA. **CNPJ:** 13.436.844/0001-21. **TEL**: (69) 3421-0030. **END.:** Av. Transcontinental, 2182 - Dois De Abril, Ji-Paraná - RO - 76900-837. **E-MAIL:** multi_troca@hotmail.com.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	18	UND	Filtro de combustível separador de água, motor diesel, S3242	Turbo	TB5101/2	R$ 54,15	R$ 974,70
2	6	UND	Filtro de combustível separador de água, motor diesel, PSD 980	Turbo	TBC9801	R$ 87,79	R$ 526,74
3	18	UND	Filtro de combustível separador de água, motor diesel, WK1060/2	Turbo	TBS1060/2	R$ 72,50	R$ 1.305,00
7	5	UND	Filtro combustível, motor diesel, FBD 353	Turbo	TB167	R$ 54,45	R$ 272,25

8	18	UND	Filtro combustível, motor diesel, P551523	Turbo	TB167	R$ 66,90	R$ 1.204,20
9	10	UND	Filtro combustível, motor diesel, WK 962/13	Turbo	TB1591	R$ 69,90	R$ 699,00
13	6	UND	Filtro de óleo cárter W1170/7	Turbo	TBC9201	R$ 52,90	R$ 317,40
28	20	UND	Óleo Lubrificante para Motor Diesel 15w40, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. Embalagem de 20 L recomendado e homologado por uma destas montadoras, FORD, WOLKSVAGEM, MERCEDES, CASE, CATERPILLAR E FIATALLYS. (ônibus)	Petronas	15W40	R$ 370,00	R$ 7.400,00
29	3	UND	Óleo Lubrificante para Diferencial SAE W90, Motor Diesel de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. Embalagem de 20 L recomendado e homologado por uma destas montadoras, FORD, WOLKSVAGEM, MERCEDES, CASE, CATERPILLAR E FIATALLYS. (ônibus)	Petronas	SAE W90	R$ 396,00	R$ 1.188,00
31	30	UND	Óleo ATF para Direção hidráulica, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. Embalagem de 1 L recomendado e homologado por uma destas montadoras, FORD, WOLKSVAGEM, MERCEDES, CASE, CATERPILLAR E FIATALLYS. (ônibus)	Petronas	PETRONAS	R$ 21,88	R$ 656,40
32	50	UND	Aditivo para radiador de 1ª qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. Embalagem de 1 L recomendado e homologado por uma destas montadoras, FORD, WOLKSVAGEM, MERCEDES, CASE, CATERPILLAR E FIATALLYS. (ônibus)	Petonas	PETRONAS	R$ 19,20	R$ 960,00
36	10	UND	Graxa lubrificante cor azul ou amarela a base de sabão/cálcio e óleo mineral, para múltiplas aplicações automotivas, classificação NLGI 2 balde de 20Kg, temperatura de trabalho de 0°C a 130°C recomendado e homologado por uma destas montadoras, FORD, WOLKSVAGEM, MERCEDES, CASE, CATERPILLAR E FIATALLYS.	Petronas	PETRONAS	R$ 488,00	R$ 4.880,00
37	8	UND	Óleo 10w40 sintético com selo de garantia e atestado de qualidade. Embalagem de 20 L recomendado e homologado por uma destas montadoras, FORD, WOLKSVAGEM, MERCEDES, CASE, CATERPILLAR E FIATALLYS. (ônibus novos)	Petronas	10W40	R$ 546,50	R$ 4.372,00
38	10	UND	Arla 32 composto solução de 32,5% de ureia pura e 67,5% de agua de alta pureza embalagem de 20 litros	Arla Norte	ARLA NORTE	R$ 74,00	R$ 740,00
48	5	UND	Câmara de ar para pneu 750x16	Vulcan Bor	VULCAN BOR	R$ 69,00	R$ 345,00
49	10	UND	Protetor 900x20	G.Aflex	G.AFLEX	R$ 48,00	R$ 480,00
50	5	UND	Protetor 750x16	G.Aflex	G.AFLEX	R$ 36,50	R$ 182,50
Total R$ 26.503,19							

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá ao Secretário da pasta representativa, sendo Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Sr.º Márcio da Costa Murata.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços a serem prestados deverá estar, no ato, apropriado para o devido uso. Os serviços prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.

10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 027/2020/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 027/2020/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 027/2020/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMEC - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 027/2020/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **027/2020/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 24 de setembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Razão Social/Fornecedor:
ELVIS DIAS DE SOUZA.
C.N.P.J: 13.436.844/0001-21.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EAC1EFF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.159 CANDEIAS DO JAMARI, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"Abre crédito adicional Suplementar para Inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA, por anulação para suplementação por Transferência, no Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS/SEMASF, no valor de R$. 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a Inclusão e a readequação no **PPA,** Abrir Credita Adicional Suplementar**,** por anulação/para suplementação (Transferência) no exercício de 2020, conforme a necessidade do Poder Executivo no Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS/SEMASF** para cobrir despesas Correntes, no valor de **R$. 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais),** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2039	MANUT. DAS ATIV. - PROG BOLSA FAMILIA/IGD	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 37.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2040	MANUT. DAS ATIV. - PROG. IGD/SUAS	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 48.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2103	MANUT DAS ATIV SF DBL/GBF C/B 1020	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 58.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		R$ 143.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAR	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2039	MANUT. DAS ATIV. - PROG BOLSA FAMILIA/IGD	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 37.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAR	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2040	MANUT. DAS ATIV. - PROG. IGD/SUAS	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 48.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAR	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	

02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2103	MANUT DAS ATIV SF DBL/GBF C/B 1020	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 58.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 143.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a Inclusão e a readequação na **LDO,** Abrir Credita Adicional Suplementar**,** por anulação/para suplementação (Transferência) no exercício de 2020, conforme a necessidade do Poder Executivo no Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS/SEMASF** para cobrir despesas Correntes, no valor de **R$. 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais),** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2039	MANUT. DAS ATIV. - PROG BOLSA FAMILIA/IGD	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 37.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2040	MANUT. DAS ATIV. - PROG. IGD/SUAS	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 48.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2103	MANUT DAS ATIV SF DBL/GBF C/B 1020	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 58.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		R$ 143.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAR	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2039	MANUT. DAS ATIV. - PROG BOLSA FAMILIA/IGD	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 37.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAR	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2040	MANUT. DAS ATIV. - PROG. IGD/SUAS	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 48.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAR	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2103	MANUT DAS ATIV SF DBL/GBF C/B 1020	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 58.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 143.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a Inclusão e a readequação na **LOA,** Abrir Credita Adicional Suplementar**,** por anulação/para suplementação (Transferência) no exercício de 2020, conforme a necessidade do Poder Executivo no Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS/SEMASF** para cobrir despesas Correntes, no valor de **R$. 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais),** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2039	MANUT. DAS ATIV. - PROG BOLSA FAMILIA/IGD	
33.90.39	OUT SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (FICHA 182)	R$ 37.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 37.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2040	MANUT. DAS ATIV. - PROG. IGD/SUAS	
33.90.39	OUT SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (FICHA 186)	R$ 48.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 48.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2103	MANUT DAS ATIV SF DBL/GBF C/B 1020	
33.90.39	OUT SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (FICHA 510)	R$ 58.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 58.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		R$ 143.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAR	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2039	MANUT. DAS ATIV. - PROG BOLSA FAMILIA/IGD	
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 181)	R$ 37.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 37.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAR	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2040	MANUT. DAS ATIV. - PROG. IGD/SUAS	
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 184)	R$ 48.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 48.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAR	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.08.243.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0010.2103	MANUT DAS ATIV SF DBL/GBF C/B 1020	
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 507)	R$ 58.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 58.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 143.000,00

Art. 4º.O Poder Executivo baixará através de decreto na integra por Anulações para Suplementações (Transferências) autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos da Execução Orçamentário;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:65D397E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO DE 2ª CHAMADA
TOMADA DE PREÇOS 004/2020
PROCESSO DE Nº 919/2020/SEMED

Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luís Benvenoto Dalla Costa, com área de reforma 229,30 m², no endereço Av. Olavo Pires, ESQ. C/ Rua Campo Verde, Distrito de Alto Guarajús no Município de Corumbiara – RO.

O Município de Corumbiara, através da Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL- M, nomeada pelo Decreto nº 010/2019 de 05 de fevereiro de 2019, com sede à Av. Olavo Pires, Nº. 2129, Corumbiara, Estado de Rondônia, neste Edital denominada LICITANTE, conforme autorização exarada pelo Sr. Prefeito LAERCIO MARCHINI nos autos do **Processo nº 919/2020**, torna público para conhecimento dos interessados e das entidades de classe que os representem que, **de acordo com a legislação em vigor a Lei n0 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações posteriores e condições abaixo**, se encontram aberta a licitação na **Modalidade Tomada de Preços sob nº 004/2020**, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, objetivando selecionar proposta para; ***Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luís Benvenoto Dalla Costa, com área de reforma 229,30 m², no endereço Av. Olavo Pires, ESQ. C/ Rua Campo Verde, Distrito de Alto Guarajús no Município de Corumbiara – RO***, *conforme detalhamento constante no CD, ART/ do Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas; Projeto Arquitetônico, Projeto de Reforma, Projeto Complementar. Com Recursos Próprio, através com o Município de Corumbiara – RO, com valor estimado em R$ 127.989,53 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)*, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED**, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a entrega dos envelopes bem como a sua abertura deverá obedecer aos horários a seguir:

a) Entrega dos envelopes será até às **09:00** (nove) horas do dia 22/10/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Corumbiara , situada na Avenida Olavo Pires n°, 2129 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia -22/10/2020na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Corumbiara , situada na Avenida Olavo Pires n°, 2129 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

1 - DA ABERTURA
1.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos de habilitação e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala da CPL, na Prefeitura Municipal, sito à Av. Olavo Pires , 2129- CEP. 76.995-000 Corumbaiara - RO.
DATA DE ABERTURA: -22/10/2020
HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:15 horas.

Obs.: Não havendo expediente na Prefeitura Municipal no dia marcado para recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

2 – DO EDITAL E AQUISIÇÃO DA PASTA
2.1. O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.corumbiara.ro.gov.br e dos e-mails: cpl@corumbiara.ro.gov.br ou Presencial na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL ou através do link (bit.ly/anexostomada004-2020), sem ônus aos licitantes, da Prefeitura Municipal de Corumbiara, situada na Avenida olavo pires n°, 2129 – Centro. - CEP. 76.995-000 Corumbiara - RO, ou pelo telefone (69) 33432192 ou 33432249 de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.
2.2. Justificativa: Em casos excepcionas em que houver a impossibilidade de envio dos anexos integrantes da licitação por impossibilidade de efetuar o upload dos arquivos por possuírem tamanho superior à capacidade de upload, será exigido dos licitantes interessados no certame que estes retirem os anexos na sala de licitações deste município.

3 - DO OBJETO
3.1. O objeto da presente Tomada de Preços é Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luís Benvenoto Dalla Costa, com área de reforma 229,30 m², no endereço Av. Olavo Pires, ESQ. C/ Rua Campo Verde, Distrito de Alto Guarajús no Município de Corumbiara – RO, conforme detalhamento constante no CD, ART/ do Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas; Projeto Arquitetônico, Projeto de Reforma, Projeto Complementar. Com Recursos Próprio, através com o Município de Corumbiara – RO, com valor estimado em R$ 127.989,53 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -** de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
4.1. Poderão participar desta licitação as empresas:

4.1.1. Cadastradas na CPL da Prefeitura Municipal de Corumbiara, ou que atenderem a todas as condições exigidas para seu Cadastramento junto à CPL de Corumbiara-RO, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das Propostas, de acordo com Art. 22 § 2º da Lei n0 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.

4.1.1.1. Será facultado ao licitante, a apresentação de registro cadastral (certificado de cadastro), emitidos/realizados em outros órgãos da administração pública, conforme previsto no Art. 34, § 2º da Lei n0 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.

4.1.2. Os interessados na Licitação e ainda não cadastrados na CPL, poderão fazê-lo de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas até o 3º dia anterior a data do recebimento das propostas, de acordo com Art. 22 § 2º da Lei 8666/93, observada as necessária qualificação, que satisfaçam exigências dos Arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93.

4.1.3. Não estejam sob falência, concordata, concursos de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas do direito de licitar e/ou declaradas inidôneas.

4.1.4. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, e **não tenham um mesmo responsável técnico constantes no quadro da empresa e que desenvolvam qualquer tipo de atividade em comum**.

4.2. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou certificada pelo Presidente da CPL, e, ainda cópia do contrato social, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.

4.2.1. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante ou um mesmo responsável técnico para mais de uma empresa licitante, em caso de mais de uma empresa contendo o mesmo responsável técnico ambas as empresas ficarão impossibilitadas de participação no certame, sendo ambas as empresas desclassificadas.

4.4. O licitante junto com os documentos de habilitação deverá apresentar no envelope de Documentos, Atestado de Visita ao Local da Obra, realizada pelo profissional que exercerá a função de responsável técnico da obra (Engenheiro da Licitante interessada no certame), expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços emitido com antecedência mínima de 03 (três) dias anteriores a data de apresentação das propostas. Conforme (ANEXO VI); sob pena de inabilitação.

4.5. Ficando facultado às licitantes interessadas no certame expressar conhecimento do Local da Obra, através de Declaração formal firmada pelo Representante Legal da Licitante e do Profissional Responsável Técnico da Empresa, de que tomou conhecimento de todas as condições necessárias para a execução dos serviços desta concorrência, conforme modelo constante no **Anexo IX**.

4.6. O licitante poderá optar por atender o item **4.4** ou o item **4.5**, sendo aceito ambas as hipóteses como atendida a comprovação.

4.7. Caso opte por atender o item **4.4.** as visitas ao Local da Obra em Licitação, deverão ser agendados via telefone (69) 3343-2192/2249/2100, pessoalmente junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, onde o Secretário de Educação, indicará a pessoa responsável para acompanhamento.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela PMC/RO, válido na data da sessão Pública para abertura dos envelopes, ou
-Apresentação de registro cadastral (certificado de cadastro), emitidos/realizados em outros órgãos da administração pública, conforme previsto no Art. 34, § 2º da Lei n0 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.
Cédula de Identidade.
Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou
-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Cartão CNPJ.
Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, ou
-Atestado de Capacidade Técnica – ACT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR).
Certidão de Registro da empresa e do profissional no conselho profissional competente.
Termo de Compromisso Conforme Modelo Anexo IV
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital, assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador devidamente identificado.
Declaração de Cumprimento às Disposições Concernentes a NR-18. Conforme Modelo Anexo VII.
Declaração do Menor de Acordo Com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme Modelo Anexo VIII.
Atestado de Visita ou Declaração de Conhecimento do Local da Obra, Conforme Modelo Anexo VI ou IX, em atendimento ao inciso III do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.
Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (**Declaração de Disponibilidade Técnica de Pessoal e Equipamentos**);
Prova de Capital Integralizado e Registrado,até a data de apresentação da Proposta de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou
-Patrimônio Líquido registrado no balanço patrimonial do último exercício social.

Observação: Será aceito a comprovação através de Acervo ou Atestado que contenha serviços relacionados à construção ou reforma em alvenaria com características iguais ou semelhantes, com área mínima igual ao objeto licitado, conforme descrito na planilha orçamentária e memorial descritivo que compõe o projeto básico que integra esta licitação.

O quadro abaixo indica os serviços a serem executados:

Svç	Reforma da Cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luís Benvenoto Dalla Costa, com área de reforma 229,30 m², no endereço Av. Olavo Pires, ESQ. C/ Rua Campo Verde, Distrito de Alto Guarajús no Município de Corumbiara – RO, conforme detalhamento constante no CD, ART/ do Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas; Projeto Arquitetônico, Projeto de Reforma, Projeto Complementar. Com Recursos Próprio, através com o Município de Corumbiara – RO, com valor estimado em R$ 127.989,53 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED**.

5.1. As Certidões de Acervos Técnicos **ou** Atestados de Capacidade Técnica só serão aceitos se os profissionais em pauta possuírem vínculo com a licitante, na data da licitação, comprovado mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS, onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou contrato de prestação de serviços. Em caso de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através da cópia da ata da assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social. O vinculo dos profissionais poderão ser efetuados ainda através das certidões do CREA **ou** CAU.

5.2. O Balanço patrimonial e DRE do último exercício social, exigidos no item **5** da documentação de habilitação, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.3. A comprovação que se refere o item **5.2.**, deverá ser feita da seguinte forma:

No caso de sociedade anônima, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicadas no Diário Oficial do Estado ou, se houver, no Município sede da empresa;

Em caso de empresa de responsabilidade limitada e Empresários Individuais, Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com a identificação profissional (Etiqueta do DHP – Declaração de Habilidade Profissional), do Contador responsável pela assinatura do balanço, com respectivo termo de autenticação na Junta Comercial ou, ainda, no caso de sociedade civis, no cartório competente, ou no SPED Contábil (ECD), que deverá ser apresentado na forma da Lei.

5.3.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). maiores que um (> 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = ----------
Passivo Circulante + Exigível e Longo Prazo
Ativo Total
SG = ---------
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Circulante
LC = ----------
Passivo Circulante

5.4. Prova de Capital Integralizado e Registrado, até a data de apresentação da Proposta de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido registrado no balanço patrimonial do último exercício social.

Observação: A prova de capital integralizado será conferido na análise da contabilidade pelo setor de contabilidade deste município.

5.5. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, em conformidade com o artigo 32, caput da Lei nº 8.666/93.

5.7. Não será aceito Xérox de documentos emitidos via internet, mesmo que autenticado em Cartório.

5.8. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelope lacrado, contendo na parte externa preferencialmente as seguintes indicações:

ENVELOPE N0 01
(Razão Social da licitante)
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2020
DOCUMENTAÇÃO
Dia da Abertura: 22/10/2020
Horário: 9:15 horas

6 - DA PROPOSTA

6.1. As propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa preferencialmente as seguintes indicações:

ENVELOPE N0 02
(Razão Social da licitante)
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2020
PROPOSTA
Dia da Abertura: 22/10/2020
Horário: 9:15 horas

6.2. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico, na linguagem portuguesa, com Termo de abertura e encerramento e apresentadas em **uma via**, todas enumeradas sequencialmente e rubricadas em todas as suas folhas e carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, contendo;

6.2.1. Razão Social e CNPJ da licitante.

6.2.2. Indicação do prazo para a execução da obra, será de 180 dias (cento e oitenta) dias , contados à partir de emissão da rescpetiva Ordem de Serviços e/ ou assinatura do contrato, devendo a Contratada submeter à aprovação da Prefeitura Municipal,a sua proposta de cronograma fisico-financeiro para execução da obra.

6.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação das mesmas, observado o disposto no § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

6.2.4. Preço total do serviço, cotado em moeda nacional com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo todas as despesas com fornecimento de materiais, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na prestação do serviço, objeto desta Tomada de Preços.

6.2.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso.

6.2.4.2. Deverá ser apresentada planilha discriminativa com especificação clara dos serviços a serem executados, composição de custos unitários em conformidade com a composição de custos que acompanham as planilhas orçamentárias, unidades, quantitativos, preços unitários, subtotais e totais, e ainda especificar na planilha o BDI adotado. Observação: Neste caso poderá ser adotado o crítério de utilização com mais de duas casas decimais após a vírgula.

6.2.4.2.1. Para efeito do subitem anterior, em caso de erro no preenchimento da planilha de formação de preço, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar as correções, desde que essa não enseja na majoração do preço ofertado, o qual serviu de parâmetro na disputa da comparação das propostas, sob pena de desclassificação.

6.2.4.3. A composição do BDI e os valores dos encargos sociais deverão ser apresentados conforme o acórdão 2622/2013-TCU, que desonera 20% dos encargos sociais da mão-de-obra e em contrapartida atribui 4,5% ao BDI através do CPRB (Contribuição Previdenciaria sobre a Receita Bruta) ou, poderá apresentar a taxa de BDI que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência, o preço global não estejam em limites superiores aos preços de referência.

6.2.4.4. Planilha Orçamentária baseada nos quadros, especificações exigências decorrentes deste ato convocatório, conforme modelo anexo ao Projeto Executivo (anexo III do edital).

a) Nos preços propostos deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custos de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão - de - obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc.; que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

b) No caso de discordância entre os preços unitários e os globais resultantes, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.2.4.5. Cronograma Físico Financeiro de Execução da Obra

a) Distribuição das etapas ou Serviços ao longo do prazo de execução.

b) Valores da etapa de execução ao longo do tempo.

c) Percentuais parciais e percentuais acumulados

d) Acumulado mensal e acumulado geral.

6.3. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei n0 8.666/93.

6.4. A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para a qual deverá ser emitida a ordem bancária.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

6.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

6.7. Não se admitirá proposta que apresente preço global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referir a material e instalação de propriedade da própria licitante para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

6.8. Não serão efetuados pagamentos a título de mobilização e instalação da empresa no local da obra.

6.9. Todos os itens (**6.2 a 6.8)** acima citados deverão constar nas Propostas de Preços, sob pena de Desclassificação das mesmas.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1. Os envelopes contendo os DOCUMENTOS e PROPOSTA, deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação até o dia, hora e local indicados, devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:

7.1.1. Apresentação do documento de identidade e instrumento de representação jurídica do representante legal da empresa.

7.1.2. Abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", para análise dos documentos.

7.1.3. Verificação da regularidade da habilitação das licitantes inscritas no procedimento.

7.1.4. Colocação dos documentos, apreciados, à disposição das licitantes para exame e rubrica.

7.1.5. Devolução dos envelopes, fechados, às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

7.1.6. Abertura dos envelopes "PROPOSTA" das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa do mesmo ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.1.7. Leitura das propostas e aposição de rubrica, pela Comissão e pelos representantes das proponentes, em todas as suas folhas e demais elementos integrantes.

7.1.8. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e, conforme o caso, com os preços correntes de mercado, desclassificando as propostas desconformes ou incompatíveis.

7.1.9. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Edital.

7.2. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

7.3. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação no ato do recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos, divulgará o resultado da habilitação na imprensa oficial e aguardará o respectivo prazo recursal para informar a data de abertura dos envelopes PROPOSTA.

7.3.1. Ocorrendo o previsto, no subitem anterior, os envelopes "PROPOSTAS", ainda fechados, serão rubricados, em seu fecho, pela Comissão e pelos licitantes, ficando os mesmos sob a guarda da Comissão.

7.4. A abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pela Comissão e pelos licitantes.

7.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.6. É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada à esclarecer ou a complementar a instrução do processo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8 - DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso 1º do art. 45 da Lei n0 8.666/93, menor preço Global.

8.2. Serão desclassificadas:

8.2.1. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e estiverem em desacordo com o Item (**6.2**) deste Edital;

8.2.2. Contiverem rasuras, emendas, entrelinhas ou sejam de dúbia interpretação;

8.2.3. Apresentarem mais de um preço para a mesma unidade;

8.2.4. Forem entregues fora do prazo previsto;

8.2.5. Cujos valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo. Serão consideradas excessivas, aquelas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos estabelecidos na planilha orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Corumbiara, salvo na oocorrência do item **6.2.4.2.1**.

8.2.6. Proposta com valor global superior ao limite estabelecido na planilha orçamentária ou com preços manifestamente inexequíveis, considerando-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

8.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio conforme Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93 e se o empate for entre empresas de grande porte e as empresas EPP ou ME, os critérios de empate e desempate, serão com base na Lei Complementar 123/06, devendo os licitantes das EPP ou ME que apresentarem suas propostas até 10% acima da primeira colocada ofertar uma proposta inferior à primeira colocada como critério de desempate, devendo apresentar a nova proposta até 24 horas após o certame, se empresa for sediada no Município

de Corumbiara – RO, e se a empresa for sediada em outra região da confederação deverá apresentar a nova proposta em até três dias úteis após o certame e declaração de que a mesma foi vencedora do certame e se o empate for entre EPP e ME o critério de desempate se fará obrigatoriamente por sorteio conforme Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93;

8.5. Esta licitação será regida pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7. Os critérios de aceitabilidade dos preços terão como parâmetros as planilhas Orçamentárias feitas pela Administração, sendo desclassificados preços irrisórios;

8.8. A Comissão Permanente de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas no seu Quadro de Avisos localizado na Prefeitura Municipal após a publicação do resumo do mesmo na imprensa oficial, ou comunicará diretamente aos interessados, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, a qual será lavrada em ata.

8.9. Decorrido o prazo recursal o resultado do julgamento será homologado pelo Prefeito Municipal.

8.9.1. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (Anexo I) e retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação na imprensa oficial.

8.9.2. Caso a empresa adjudicatária não assinar o Contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para faze-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n0 8.666/93.

9 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A licitante adjudicada, quando convocada para assinar a Ordem de Serviços, deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO.

9.1.1. Caução em Dinheiro: A licitante deverá depositar o valor na Tesouraria Prefeitura Municipal de Corumbiara, que emitirá comprovante do seu recebimento;

9.1.2. Garantia na modalidade de Títulos da Dívida Pública: emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC, devendo sua titularidade estar gravada em nome da empresa licitante. O respectivo título deverá ser depositado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corumbiara, que emitirá comprovante do seu recebimento;

9.1.3. Seguro Garantia: neste caso a licitante deverá apresentar a via original da apólice completa com as especificações técnicas do seguro, condições gerais e as condições especiais de garantia impressas em seu verso ou anexo, firmadas entre a seguradora e a tomadora do seguro na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corumbiara, que emitirá comprovante do seu recebimento.

91.4. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do **CONTRATO**, será restituída em até 30 dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento do serviço se efetivará nos seguintes termos:

10.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada. Art. 73, inciso I, letra ‘a’ da Lei nº 8.666/93.
10.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Art. 73, inciso I, letra ‘b’ da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Edital quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2. A comissão designada para o recebimento definitivo das obras e serviços será composta de no mínimo 03 (três) membros, que vistoriará as obras ou serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo **CONTRATO**.

10.4. Termo de recebimento definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o recebimento Provisório. No Termo Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

"Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo Único – Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao aparecimento do vícios ou defeito."

11 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A fiscalização será aferida por Engenheiro/Arquiteto da empresa contratada da Prefeitura do Municipio de Corumbiara – RO.

11.2. A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

11.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4. É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

11.5. Cabe ao contratante, ao seu critério, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.6. A contratada garantirá o livre acesso dos servidores do **Concedente**, bem como dos órgão de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

12 - DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da **Prefeitura Municipal de Corumbiara,** em 03 (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.

12.2. A licitante contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do **CONTRATO**, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

12.3. O prazo para pagamento referente à execução dos serviços e fornecimento de materiais, objeto do **CONTRATO** a ser firmado com a licitante vencedora, será de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do documento de cobrança no protocolo da **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, o que ocorrer por último.

12.4. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela licitante contratada serão medidos parcial e mensalmente pela **Prefeitura Municipal de Corumbiara** e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da licitante contratada, pelo engenheiro fiscal e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto da **Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO**.

12.5. Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma Físico-Financeiro, com base nos preços unitários constantes do **CONTRATO** e devidamente certificados.

12.6. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto desta licitação, sendo que o valor do contrato resultante da presente licitação será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA mensalmente de acordo a apresentação da Nota Fiscal e Medição correspondente a cada etapa, devidamente atestada e aferida pela fiscalização e Comissão de Recebimento de obras do Município de Corumbiara e processada segundo a legislação vigente.

12.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o **CONTRATO** teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA-RO ou CAU-RO, bem como fornece o Alvará de Construção Municipal, se for o caso, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – CEI e Diário da Obra.

12.8. Para o segundo pagamento deverá apresentar o recolhimento da folha de pagamento do mês anterior dos prestadores de serviço vinculados ao CEI desta obra e toda a regularidade fiscal exigida na licitação, acompanhada do Diário da Obra.

12.9. Os demais pagamentos relacionados a obra serão exigidas as documentações de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

12.10. O pagamento da medição final ficará condicionado a aceitação dos serviços pela **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), correspondente as obras e serviços objeto desta Licitação.

12.11. Para a execução dos serviços correspondentes à presente licitação serão destinados os recursos financeiros no montante de R$ 127.989,53 (cento e vinte e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e correrão as contas da seguinte dotação orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PROPRIO
123610006.1.0290000 - Construção Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da Educação
ELEMENTO DE DESPESAS:
4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações
Ficha n°. 295

Valor R$: 127.989,53

13 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da "**PROPOSTA"**.

13.2. Após o interregno de 12 (doze) meses previstos no Item anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data de apresentação da **PROPOSTA** pela variação dos índices constantes da revista "conjuntura econômica", coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas, mediante aplicação da seguinte fórmula:

R = V I1 – I0,
I0

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I0 = Índice inicial - refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da **PROPOSTA**;

I1 = Índice final - refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da **PROPOSTA**.

13.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da "**PROPOSTA"** e de acordo com a vigência do **CONTRATO**.

13.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do **CONTRATO**.

14 - DAS PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados, serão aplicadas as seguintes sanções:

14.1.1. À LICITANTE:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, caso a licitante recuse-se a assinar o **CONTRATO** após a adjudicação do objeto licitado;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Constitucional da **Prefeitura Municipal de Corumbiara** enquanto perdurarem os motivos da punição.

OBS.: No caso de existência de quaisquer valores oferecidos como garantia de participação à licitação, poderá a **Prefeitura Municipal de Corumbiara** efetuar a retenção dos valores depositados em seu nome, até os valores das multas aplicadas.

14.1.2. À CONTRATADA:

a) Advertência;

b) Multas por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do **CONTRATO**, mediante aplicação da seguinte fórmula:

M = 0,1 x A x F
Onde:
M = Percentual representativo da multa;
A = Atraso em dias corridos;
F = Fator crítico relativo à importância do evento (1 a 3).

b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de entrega da notificação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Constitucional da **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.1.3. A Prefeitura Municipal de Corumbiara:

a) Para atrasos de pagamentos superiores a 30 dias, aos valores devidos serão acrescidos juros e encargos "pro rata temporis", calculados pela taxa SELIC, desde o dia do vencimento até a data de sua efetiva liquidação.

14.2. São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela licitante contratada, pelo não cumprimento de prazos estipulados no **CONTRATO**, a ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao objeto do **CONTRATO**, desde que alegados pela licitante contratada, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela **Prefeitura Municipal de Corumbiara.**

14.3. Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência.

14.4. A licitante contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela **Prefeitura Municipal de Corumbiara**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito da licitante contratada expor qualquer contestação.

15 - DOS RECURSOS

15.1. Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto é Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTAS" conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei n0 8.666/93.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2.1. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o transito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.3. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.4. Os recursos serão dirigidos ao presidente da CPL, o qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

15.5. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com a Documentação de Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou, ainda, aqueles conhecidos somente após o julgamento.

15.6. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

15.8. Somente serão aceitos recursos protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Corumbiara, por um representante da licitante que manifestar intenção de recurso, dentro da validade de prazo recursal. Não serão aceitos quaisquer documentos por interposição de recurso via fax somente podendo ser protocolado documentos originais. (Não serão protocolados recursos por nenhum membro da Comissão de Licitação).

16 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. A contratação será formalizada mediante a emissão e assinatura do contrato.

16.2. Como condição para entrega do contrato, a **Licitante Vencedora** deverá manter as mesmas condições de habilitação.

16.3. A **Licitante Vencedora** terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho, no endereço descrito no item 2, e sua recusa implicará em aplicação das penalidades previstas no item 14 deste Edital.

16.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no endereço descrito no item 2, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei;

16.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei;

16.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.11. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

16.12. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

16.13. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

16.14. Constituem motivo para rescisão de contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
V - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A licitante contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre as obras ou serviços relacionados com o objeto contratual.

17.2. Ficará a licitante contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**.

17.3. Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços e obras.

17.4. A mão-de-obra empregada pela licitante contratada, na execução dos serviços, objeto do **CONTRATO**, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no Artigo 71, da **Lei Federal Nº 8.666/93**.

17.5. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias ou sociais decorrentes da execução das obras objeto do **CONTRATO** a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a **Prefeitura Municipal de Corumbiara** ou a terceiros em decorrência da execução do **CONTRATO** resultante desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.

17.6. A licitante contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar mensalmente a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, cópias autenticadas das guias de recolhimento.

17.7. Comprovar perante a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, até o 20º dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais (Instituto Nacional da Previdência Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS), referentes ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento:

17.7.1. Os encargos sociais pertinentes ao Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referem-se ao pessoal alocado para a execução das obras ou serviços;

17.7.2. Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.

17.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei civil ou administrativa, a licitante contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução das obras ou serviços.

17.9. Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução das obras ou serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, sobre o objeto do **CONTRATO** a ser firmado.

17.10. A licitante contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.11. A licitante contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do Artigo 70, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, e do Artigo 37, Parágrafo 6º, da Constituição Federal.

17.12. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras ou serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

17.13 A licitante contratada deverá manter placas e segurança em toda a obra, de acordo com os modelos a serem fornecidos pela **Prefeitura Municipal de Corumbiara.**

17.14 A licitante contratada deverá garantir as obras e serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil e administrativa em vigor.

17.15. A contratada garantirá o livre acesso dos servidores do **Concedente**, bem como dos órgão de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

18.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a licitante contratada.

18.2. Suprir a licitante contratada de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados as obras e serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

18.3. Manter entendimentos com a licitante contratada sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

18.4. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

18.5. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a **Prefeitura Municipal de Corumbiara** obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados.

19 - DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO

19.1. Deverão ser observadas pela **CONTRATADA**, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da **Prefeitura Municipal de Corumbiara** e ao público afeto e dos materiais envolvidos nas obras ou serviços, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da **Prefeitura Municipal de Corumbiara.**

19.2. A **Prefeitura Municipal de Corumbiara** poderá a seu critério determinar a paralisação das obras ou serviços, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da **CONTRATADA**.

19.3. A **CONTRATADA** se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

20 - DA PARALISAÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS

20.1. A **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução das obras ou serviços, cientificando oficialmente à **CONTRATADA** tal decisão.

21 – DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. A garantia prestada pela **CONTRATADA** para execução do **CONTRATO**, será restituída em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo das obras ou serviços.

22 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Artigos 77, 78, 79 e 80, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

22.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da **CONTRATADA**, exceção de **CONTRATO** não cumprido, exceto nos casos admitidos pela **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

23 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O presente **CONTRATO** terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado somente em casos excepcionais e devidamente justificado pelas partes, desde que aceito pela administração.

23.2. O presente **CONTRATO** considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

24 – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

24.1. O presente **CONTRATO** poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração, de acordo com o Artigo 57, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

24.2. A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo Cronograma Físico-Financeiro adaptado às novas condições.

24.3. O presente **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 e seus parágrafos, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1. A **PMC** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da **CONTRATADA**, na forma do Artigo 71, **da Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

25.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de "**HABILITAÇÃO"** e das "**PROPOSTAS DE PREÇOS",** cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

25.3. Durante a vigência do **CONTRATO**, caso a **Prefeitura Municipal de Corumbiara** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a **CONTRATADA**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

25.4. Ficará a **CONTRATADA** com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais que possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**.

25.5. Após a data da assinatura do **CONTRATO** a **Prefeitura Municipal de Corumbiara** poderá desclassificar a **CONTRATADA** tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação.

25.6. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no Artigo 49, Parágrafo 2º, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

25.7. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a **PMC,** a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o **CONTRATO** subscrito.

25.8. O **Edital** que norteou o presente **CONTRATO** e seus Anexos, bem como a "**PROPOSTA"** da licitante vencedora, farão parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **CONTRATO**, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de Corumbiara.**

26 - CUIDADOS E DEVERES

É imprescindível que os profissionais isolem o local das obras para que o acesso esteja restrito apenas aos profissionais que estarão realizando a obra afim de que haja um bom andamento dos serviços e sejam tomados os devidos cuidados com a prevenção de acidentes.

27 – ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo de Minuta de Contrato

ANEXO II – Projeto Básico

ANEXO III – Projeto Executivo

(Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma de Execução Físico Financeiro e Plantas).

ANEXO IV - Termo de Compromisso.

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

ANEXO VI - Atestado de Visita ou Conforme Anexo IX..

ANEXO VII - Declaração de Cumprimento às Disposições Concernentes a NR-18.

ANEXO VIII - Declaração do Menor de Acordo com o Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme Modelo Anexo VIII.

ANEXO IX - Declaração de Conhecimento do Local ou Conforme Anexo VI.

ANEXO X-A e X-B – Carta Proposta.

Corumbiara/RO, 02/10/2020

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
Presidente da CPL
Decreto nº 010/2019

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2020
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____

QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA** E A EMPRESA_____, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129- Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Laércio Marchini, brasileiro, solteiro , Agente Político, portador da Cédula de Identidade **nº 20.374.066 /SSP-SP** e **CPF nº 094.472.168-03**, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 2083, - Centro, nesta cidade de Corumbiara (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à ____, nº _____, neste ato representada por seu _____, portador do CPF. Nº _____e RG nº _____, SSP/_____, residente e domiciliado à _____ nº ____, na cidade de ____, _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 919/2020, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **O presente CONTRATO tem por objeto;** Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luís Benvenoto Dalla Costa, com área de reforma 229,30 m², no endereço Av. Olavo Pires, ESQ. C/ Rua Campo Verde, Distrito de Alto Guarajús no Município de Corumbiara – RO, conforme detalhamento constante no CD, ART/ do Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas; Projeto Arquitetônico, Projeto de Reforma, Projeto Complementar. Com Recursos Próprio, através com o Município de Corumbiara – RO, com valor estimado em R$ 127.989,53 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED,** de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

1.2. Os serviços a serem executados deverão atender as condições constantes da planilha de quantitativos e preços unitários, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas, anexos da **Tomada de Preços Nº 004/2020**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente **CONTRATO** é decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 004/2020**, **Processo Administrativo Nº 919/2020**, realizada com base na **Lei Federal Nº 8.666/93,** e suas alterações posteriores.

2.2. O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS LEGAL

3.1. Aplica-se ao presente **CONTRATO**, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:

3.1.1. Edital de Licitação da **Tomada de Preços Nº 004/2020**

3.1.2. PROPOSTA da licitante vencedora, datada de _____.

3.2. A partir da assinatura do presente **CONTRATO**, a este passarão a ser aplicável toda a ata de reuniões que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO** são os seguintes:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PROPRIO
123610006.1.0290000 - Construção Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da Educação
ELEMENTO DE DESPESAS:
4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações
Ficha n°. 295
Valor R$: 127.989,53

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente **CONTRATO** é de **R$ _____ (__).**

5.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste **CONTRATO** tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes na **CONCORRÊNCIA** que norteou o presente **CONTRATO**.

6 - CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A licitante adjudicada, quando convocada para assinar a Ordem de Serviços, deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO.

6.1.1. Caução em Dinheiro: A licitante deverá depositar o valor na **Tesouraria Prefeitura Municipal de Corumbiara**, que emitirá comprovante do seu recebimento;

6.1.2. Garantia na modalidade de Títulos da Dívida Pública: emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC, devendo sua titularidade estar gravada em nome da empresa licitante. O respectivo título deverá ser depositado na **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corumbiara**, que emitirá comprovante do seu recebimento;

6.1.3. Seguro Garantia: neste caso a licitante deverá apresentar a via original da apólice completa com as especificações técnicas do seguro, condições gerais e as condições especiais de garantia impressas em seu verso ou anexo, firmadas entre a seguradora e a tomadora do seguro na **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corumbiara**, que emitirá comprovante do seu recebimento.

6.1.4. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do **CONTRATO**, será restituída em até 30 dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente **CONTRATO** terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado somente em casos excepcionais e devidamente justificado pelas partes, desde que aceito pela administração.

7.2. O presente **CONTRATO** considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O presente **CONTRATO** poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração, de acordo com o Artigo 57, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

8.2. A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo Cronograma Físico-Financeiro adaptado às novas condições.

8.3. O presente **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 e seus parágrafos, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

9 - CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da "**PROPOSTA"**.

10.2. Após o interregno de 12 (doze) meses previstos no Item anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data de apresentação da **PROPOSTA** pela variação dos índices constantes da revista "conjuntura econômica", coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas, mediante aplicação da seguinte fórmula:

R = V I1 – I0,
I0

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I0 = Índice inicial - refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da **PROPOSTA**;

I1 = Índice final - refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da **PROPOSTA**.

10.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da "**PROPOSTA"** e de acordo com a vigência do **CONTRATO**.

10.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do **CONTRATO**.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da **Prefeitura Municipal de Corumbiara,** em 03 (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.

11.2. A licitante contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do **CONTRATO**, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

11.3. O prazo para pagamento referente à execução dos serviços, objeto do **CONTRATO** a ser firmado com a licitante vencedora, será de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do documento de cobrança no protocolo da **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, o que ocorrer por último.

11.4. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela licitante contratada serão medidos parcial e mensalmente pela **Prefeitura Municipal de Corumbiara** e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da licitante contratada, pelo engenheiro fiscal e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto da **Prefeitura Municipal de Corumbiara**.

11.5. Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma Físico-Financeiro, com base nos preços unitários constantes do **CONTRATO** e devidamente certificados.

11.6. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto desta licitação, sendo que o valor do contrato resultante da presente licitação será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA mensalmente de acordo com a apresentação da Nota Fiscal e Medição correspondente a cada etapa, devidamente atestada e aferida pela fiscalização e Comissão de Recebimento de obras do Município de Corumbiara e processada segundo a legislação vigente.

11.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o **CONTRATO** teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA-RO ou CAU-RO, bem como fornece o Alvará de Construção Municipal, se for o caso, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – CEI e Diário da Obra.

11.8. Para o segundo pagamento deverá apresentar o recolhimento da folha de pagamento do mês anterior dos prestadores de serviço vinculados ao CEI desta obra e toda a regularidade fiscal exigida na licitação, acompanhada do Diário da Obra.

11.9. Os demais pagamentos relacionados a obra serão exigidas as documentações de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

11.10. O pagamento da medição final ficará condicionado a aceitação dos serviços pela **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), correspondente as obras e serviços objeto desta Licitação.

11.11. Para a execução dos serviços correspondentes à presente licitação serão destinados os recursos financeiros no montante de R$ R$ 127.989,53 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos),

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PROPRIO
123610006.1.0290000 - Construção Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da Educação
ELEMENTO DE DESPESAS:
4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações
Ficha n°.295
Valor R$: 127.989,53

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES
12.1. A **Prefeitura Municipal de Corumbiara** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela **CONTRATADA**, relativa a Tributos Federais, Estaduais e Municipais, de conformidade com a legislação vigente.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS

13.1. O prazo de execução das obras ou serviços será de **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, contados a partir da assinatura do CONTRATO, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1. A **CONTRATADA** deverá garantir as obras e serviços executados, pelo prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

"Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo Único – Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vícios ou defeito."

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados, serão aplicadas as seguintes sanções:

15.1.1. À LICITANTE:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, caso a licitante recuse-se a assinar o **CONTRATO** após a adjudicação do objeto licitado;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Constitucional da **Prefeitura Municipal de Corumbiara** enquanto perdurarem os motivos da punição.

OBS.: No caso de existência de quaisquer valores oferecidos como garantia de participação à licitação, poderá a **Prefeitura Municipal de Corumbiara** efetuar a retenção dos valores depositados em seu nome, até os valores das multas aplicadas.

15.1.2. À CONTRATADA:

a) Advertência;

b) Multas por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do **CONTRATO**, mediante aplicação da seguinte fórmula:

M = 0,1 x A x F
Onde:
M = Percentual representativo da multa;
A = Atraso em dias corridos;
F = Fator crítico relativo à importância do evento (1 a 3).

b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de entrega da notificação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Constitucional da **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, enquanto perdurarem os motivos da punição.

15.1.3. A Prefeitura Municipal de Corumbiara:

a) Para atrasos de pagamentos superiores a 30 dias, aos valores devidos serão acrescidos juros e encargos "pro rata temporis", calculados pela taxa SELIC, desde o dia do vencimento até a data de sua efetiva liquidação.

15.2. São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela licitante contratada, pelo não cumprimento de prazos estipulados no **CONTRATO**, a ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao objeto do **CONTRATO**, desde que alegados pela licitante contratada, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela **Prefeitura Municipal de Corumbiara.**

15.3. Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência.

15.4. A licitante contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela **Prefeitura Municipal de Corumbiara**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito da licitante contratada expor qualquer contestação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Artigos 77, 78, 79 e 80, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

16.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da **CONTRATADA**, exceção de **CONTRATO** não cumprido, exceto nos casos admitidos pela **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A licitante contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre as obras ou serviços relacionados com o objeto contratual.

17.2. Ficará a licitante contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**.

17.3. Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços e obras.

17.4. A mão-de-obra empregada pela licitante contratada, na execução dos serviços, objeto do **CONTRATO**, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no Artigo 71, da **Lei Federal Nº 8.666/93**.

17.5. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias ou sociais decorrentes da execução das obras objeto do **CONTRATO** a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a **Prefeitura Municipal de Corumbiara** ou a terceiros em decorrência da execução do **CONTRATO** resultante desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.

17.6. A licitante contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar mensalmente a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, cópias autenticadas das guias de recolhimento.

17.7. Comprovar perante a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, até o 20º dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais (Instituto Nacional da Previdência Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS), referentes ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento:

17.7.1. Os encargos sociais pertinentes ao Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referem-se ao pessoal alocado para a execução das obras ou serviços;

17.7.2. Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.

17.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei civil ou administrativa, a licitante contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução das obras ou serviços.

17.9. Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução das obras ou serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, sobre o objeto do **CONTRATO** a ser firmado.

17.10. A licitante contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.11. A licitante contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do Artigo 70, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, e do Artigo 37, Parágrafo 6º, da Constituição Federal.

17.12. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras ou serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

17.13. Manter devidamente fardados todos os empregados da licitante contratada**.**

17.14 A licitante contratada deverá manter placas e segurança em toda a obra, de acordo com os modelos a serem fornecidos pela **Prefeitura Municipal de Corumbiara**

17.15 A licitante contratada deverá garantir as obras e serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil e administrativa em vigor.

17.16. A contratada garantirá o livre acesso dos servidores do Concedente, bem como dos órgão de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA.

18.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a licitante contratada.

18.2. Suprir a licitante contratada de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados as obras e serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

18.3. Manter entendimentos com a licitante contratada sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

18.4. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

18.5. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a **Prefeitura Municipal de Corumbiara** obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO

19.1. Deverão ser observadas pela **CONTRATADA**, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da **Prefeitura Municipal de Corumbiara** e ao público afeto e dos materiais envolvidos nas obras ou serviços, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da **Prefeitura Municipal de Corumbiara.**

19.2. A **Prefeitura Municipal de Corumbiara** poderá a seu critério determinar a paralisação das obras ou serviços, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da **CONTRATADA**.

19.3. A **CONTRATADA** se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PARALISAÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS

20.1. A **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução das obras ou serviços, cientificando oficialmente à **CONTRATADA** tal decisão.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS OU SERVIÇOS

21.1. O recebimento do serviço se efetivará nos seguintes termos:

21.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada. Art. 73, inciso I, letra 'a' da Lei nº 8.666/93.

21.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Art. 73, inciso I, letra 'b' da Lei nº 8.666/93.

21.1.3. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Edital quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

21.2. A comissão designada para o recebimento definitivo das obras e serviços será composta de no mínimo 03 (três) membros, que vistoriará as obras ou serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

21.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo **CONTRATO**.

21.4. Termo de recebimento definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o recebimento Provisório. No Termo Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

"Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo Único – Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vícios ou defeito."

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1. A garantia prestada pela **CONTRATADA** para execução do **CONTRATO**, será restituída em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo das obras ou serviços.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1. A fiscalização será aferida por Engenheiro/Arquiteto da empresa contratada da Prefeitura Municipal de Corumbiara– RO.

23.2. A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

23.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.4. É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

23.5. Cabe ao contratante, ao seu critério, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

23.6. A contratada garantirá o livre acesso dos servidores do **Concedente**, bem como dos órgão de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

24 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A **PMC** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da **CONTRATADA**, na forma do Artigo 71, **da Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

24.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de "**HABILITAÇÃO"** e das "**PROPOSTAS DE PREÇOS",** cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

24.3. Durante a vigência do **CONTRATO**, caso a **Prefeitura Municipal de Corumbiara** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a **CONTRATADA**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

24.4. Ficará a **CONTRATADA** com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais que possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**.

24.5. Após a data da assinatura do **CONTRATO** a **Prefeitura Municipal de Corumbiara** poderá desclassificar a **CONTRATADA** tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação.

24.6. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no Artigo 49, Parágrafo 2º, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

24.7. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a **PMC,** a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o **CONTRATO** subscrito.

24.8. O **Edital** que norteou o presente **CONTRATO** e seus Anexos, bem como a "**PROPOSTA"** da licitante vencedora, farão parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **CONTRATO**, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de Corumbiara**

25 - CLÁUSULA VIGÉSIMA CINCO – DO FORO

25.1. Fica eleito o **FORO** do **Município de Cerejeiras**, Estado de Rondônia, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste **CONTRATO**.

25.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbiara/RO, ____de ____ de 2020.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F.:

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2020

PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MEMORIAL DESCRITIVO

Arquivos do CD através do link (bit.ly/anexostomada004-2020)

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2020

PROJETO EXECUTIVO

Especificações Técnicas
Planilha Resumo
Planilhas Orçamentárias
Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha
Composição de Custos
Cronograma Físico – Financeiro
Composição Analítica do BDI
Plantas

Arquivos do CD através do link (bit.ly/anexostomada004-2020)

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2020
TERMO DE COMPROMISSO

Ilmo. Sr.:

_____
DD.: Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura do Município de Corumbiara – RO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, propomo-nos a executar, os serviços de que trata o Edital de Tomada de Preços Nº 004/2020 pelos preços constantes de nossa PROPOSTA DE PREÇOS, envelope 02, de acordo com os Quadros de Quantitativos especificados no referido Edital.

DECLARAMOS AINDA, QUE:
Iniciaremos os serviços dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados sem interrupção da data do recebimento da Ordem de Serviços;
Assumiremos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, nos prazos propostos e que nos sujeitamos às condições estabelecidas no Edital;
Reconhecemos à Prefeitura do Município de Corumbiara, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços já executados;
Concordamos em firmar o contrato para a execução dos serviços ora licitados de acordo com a nossa proposta, pelos respectivos preços, se para isso formos notificados pela Prefeitura Municipal;
A validade da nossa proposta é de _____(__) dias, contados a partir da presente data.

_____, ____, em_____ de____ de _____.

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, inscrita no CNPJ. Sob o nº _____, sediada à ____, _____, na cidade de ____, _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____, ____, em_____ de____ de _____.

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2020

ATESTADO DE VISITA

Pelo presente termo de comprovação de visita a Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de seu secretário_____, Atesta que a Empresa _____, através do Sr. _____, devidamente registrado no CREA sob Nº. ____, visitou o local da realização da obra, objeto do Edital de Tomada de Preços **Nº 004/2020** e tomou pleno conhecimento das condições do mesmo.

Declaramos ainda em cumprimento ao inciso III da Lei nº 8.666/93, que recebemos todos os documentos, e, quando exigido, de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
_____, ____, em_____ de____ de _____.

_____
(Nome do Secretário)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIDO:
Empresa:
CNPJ Nº:
Data: _____/____/____.

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES CONCERNENTES A NR-18

Ilmo. Sr.:

_____

DD.: Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura do Município de Corumbiara– RO.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

Declaramos pela presente de que, caso a nossa Empresa seja vencedora do certame, referente ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, de que, cumpriremos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Art. 12, inciso I e VI da Lei 8.666/93.
___, ____, em_____ de____ de _____.

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2020

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada (endereço completo), (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação de **Tomada de Preços N° 004/2020**, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o **Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.**
_____, ____, em_____ de____ de _____.

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

ANEXO IX
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2020

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

Declaramos ter pleno conhecimento do **Edital,** submetendo-nos às condições nele estabelecidas, e, em relação aos serviços a serem executados, da natureza do escopo dos mesmos, declaramos ter conhecimento do local da obra e de todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

Declaramos ainda em cumprimento ao inciso III da Lei nº 8.666/93, que recebemos todos os documentos, e, quando exigido, de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Empresa _____

CNPJ/MF _____
____/____, Em ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa.

_____
Assinatura do Engenheiro da Empresa.

ANEXO X - A
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2020

CARTA PROPOSTA
Senhor Presidente

Encaminhamos a esse Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, nossa Proposta em anexo, referente à Licitação em epígrafe, tendo como objeto da presente Tomada de Preços é a Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luís Benvenoto Dalla Costa, com área de reforma 229,30 m², no endereço Av. Olavo Pires, ESQ. C/ Rua Campo Verde, Distrito de Alto Guarajús no Município de Corumbiara – RO, conforme detalhamento constante no CD, ART/ do Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas; Projeto Arquitetônico, Projeto de Reforma, Projeto Complementar. Com Recursos Próprio, através com o Município de Corumbiara – RO, com valor estimado em R$ 127.989,53 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos. Nossa Proposta tem como preço global fixado em R$ ____ (_____), correspondente ao valor da remuneração dos eventuais serviços prestados, calculado com base nos valores anexos à Planilhas Orçamentárias da Administração, previstos para a presente contratação**.**

O prazo de execução do objeto deste Projeto Básico será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, o qual será contado a partir do dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço, pela Contratada, expedida pelo Gestor do Contrato, somente podendo ser prorrogado por interesse da administração pública desde que previamente acordado entre as partes interessadas.

O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o CONTRATO no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr.(a) **____, (**qualificação na empresa), inscrito(a) no RG nº: _____ e no CPF nº: ____, como representante legal da empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
_____, ____, em_____ de____ de _____.

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

ANEXO X - B

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2020

CARTA PROPOSTA

Sessão Publica: às 09:15 (nove e quinze) horas.

Local: Sala da CPL, na Prefeitura Municipal, sito à Av. Olavo Pires 2129 -CEP.76.995-000 Corumbiara - RO**.**

Nome Fantasia: ____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )
Endereço: _____ Nº ____ Bairro: ____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax: (XX) _____ - _____ E-MAIL: _____ Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____
Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____
RG: _____ CPF: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Sv	Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luís Benvenoto Dalla Costa, com área de reforma 229,30 m², no endereço Av. Olavo Pires, ESQ. C/ Rua Campo Verde, Distrito de Alto Guarajús no Município de Corumbiara – RO, conforme detalhamento constante no CD, ART/ do Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas; Projeto Arquitetônico, Projeto de Reforma, Projeto Complementar. Com Recursos Próprio, através com o Município de Corumbiara – RO, com valor estimado em R$ 127.989,53 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED**.	XXXXXX	XXXXXX
Valor Total da Proposta: XXXXXX					
Por Extenso: XXXXXXXXX					

A empresa _____ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo/Forma e Local de Execução: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme descrito no item 12 e subitens do Edital.
_____, ____, em_____ de____ de _____.

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:49F7CC9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL 062/2020

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 062/2020
PROCESSO Nº 3593/SEMSAU/2020
PEDIDO DE COMPRAS Nº 785/2020

O Município de Espigão do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0002-39, representado pelo Prefeito Municipal Sr. NILTON CAETANO DE SOUZA, através da Pregoeira Sra. Zenilda Renier Von Rondon, torna público que, devido O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO do edital, foram feita as correções no ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA e **termo de referencia** – **visando o Princípio da Isonomia, a ampla participação dos licitantes. Ficando assim as novas datas:**

Cadastro de Propostas:	**29/09/2020 das 08h00min às 08h30min de 19/10/2020**
Abertura de Propostas Iniciais:	**19/10/2020 das 08h31min**
Início do Pregão:	**19/10/2020 às 09h00min.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

ANEXO II -MODELO DE PROPOSTA –

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	**KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMÁTICO COVID-19 IGG/IGM** Testes Rápidos para diagnostico do Novo coronavirus (SARS-COV-2/ COVID-19) através da metodologia de imunocromatografia com detecção **qualitativa e diferencial dos anticorpos de IgM e IgG, avaliação em humanos,** podendo ser utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Porcentagem mínimas Sensibilidade de 83%, Especificidade de 92%. Validade de no Mínimo 5/6(cinco sextos) do indicado pelo fabricante na embalagem. Kit completo com lancetas e pipetas na mesma quantidade dos testes. Possuir laudo do INCQS (Instituto Nacional Controle Qualidade Saúde). Registro na Anvisa.	KIT	11.000

LOCAL: **www.portaldecompraspúblicas.com.br.**

MAIORES INFORMAÇÕES: PREGOEIRA Srª. Zenilda Renier Von Rondon, Rua Alagoas nº 2.688 - antigo Prédio da Vigilância Sanitária, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, CEP 76.974-000, telefone para contato (69) 3912-8012.

Espigão do Oeste – RO, 06 de outubro de 2020

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira da CPL/PMEO/-RO
Decreto 4.462/GP/2020

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:40802888

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/PMJ/2020
PROCESSO N° 1-3358/PMJ/2020

Aos **06 (seis)** dias do mês **10 (outubro)** do ano de **2020 (dois mil e vinte**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI - ME.,** CNPJ: 17.775.095/0001-18, End. RUA. MARECHAL RONDON, N° 2437, BAIRRO NOVO HORIZONTE, JARU/RO, CEP 76.890-000, Telefone: (69) 3521-2590 – 9 9307 4557, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO N° 090/PMJ/2020,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 061/PMJ/2020 originada pelo Pregão n° 090/PMJ/2020.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado os itens do anexo único, alterando os preços conforme a tabela a seguir:

NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI -ME CNPJ: 17.775.095/0001-18						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
04	CIMENTO PORTLAND CP II SACO DE 50 KG.	UND	1.200	ITAU	R$ 47,67	R$ 57.204,00
VALOR TOTAL						**R$ 57.204,00**

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA IV – DA JUSTIFICATIVA
4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, onde a mesma mencionou os acréscimos ocorrido, demonstrando o aumento nos custos, juntamente com as novas cotações, onde foi comprovado a alta dos produtos.
E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora De Registro De Preços

JAKELLYNE PINTO NOVAIS
Novais Comercio E Transportes EIRELI -ME

Publicado por:
Emanuelly Almeida Silva
Código Identificador:83A42826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2020-CME/JARU-RO

Altera itens constantes da Resolução nº 01/2020-CME/Jaru-RO que estabelece Diretrizes Operacionais para implementação da matriz curricular na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II em modalidade Regular e EJA – Educação de Jovens e Adultos.

O Conselho Municipal de Educação de Jaru, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Constituição Estadual do Estado de Rondônia, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96, Resolução nº 7, de dezembro de 2010 – CNE/CEB, Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017,Lei nº 9.394/96, Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009, Base Nacional Comum Curricular – BNCC/2017, Resolução nº 03 de 15 de junho de 2010, Parecer CNE/CEB Nº 29/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas *a*e *b*do Parágrafo Único do Art. 11
Onde se lia:
bloco pedagógico contemplando primeiro e segundo ano;
terceiro ao quinto ano.

Lê-se:
bloco pedagógico contemplando primeiro, segundo e terceiro ano;
quarto e quinto ano.

Art. 2º Alterar a alínea d do inciso IV e parágrafo 1º com suas alíneas *a*e *b*do art. 15
Onde se lia:
d) Sociologia;
Lê-se:
d) História de Rondônia.
Onde se lia:
§ 1º Na área de conhecimento de Ciências Humanas os componentes curriculares de Geografia Regional e Sociologia não estão assegurados a todos anos de forma concomitante e apresentam a seguinte organização:
Geografia Regional de 6º ao 8º ano;
Sociologia para o 9º ano.
Lê-se:
§ 1º Na área de conhecimento de Ciências Humanas os componentes curriculares de História de Rondônia e Geografia Regional não estão assegurados a todos anos de forma concomitante e apresentam a seguinte organização:
História de Rondônia para 6º e 7º ano;
Geografia Regional para 8º e 9º ano.

Art. 3º Complementar o inciso II do art. 19
Onde se lia:
II – período semestral;
Lê-se:
II – período semestral – "semestre por ano/série";

Art. 4º Suprimir o inciso VI do artigo 19.

Art. 5º Alterar o inciso X e Parágrafo Único, acrescentando ainda o inciso XI ao art. 21
Onde se lia:
X – Geografia Regional/Sociologia;
Parágrafo Único: Geografia Regional para as turmas de 5º ao 7º Ano e Sociologia para o 8º Ano.
Lê-se:
X – Geografia Regional;
Parágrafo Único: História de Rondônia para 5º e 6º Ano - Geografia Regional para 7º e 8º Ano.

Acrescenta-se: XI – História de Rondônia.
Art. 6º Substituir os anexos II, III e IV.

Art. 7º Esta Resolução, juntamente aos itens não alterados da Resolução nº 01/2020-CME/JARU-RO entrará em vigor no ano letivo de 2021.

Art. 8º A Resolução em alteração 001/2020-CME/Jaru-RO foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, ANO/XI, nº 2694 aos 17 de abril de 2020, Publicado por Gleiciele Pereira Martins, Código Identificador 1B20AF80.

Jaru, 23 de setembro de 2020.

CLÁUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA
Presidente (CME)
Decreto nº 12.759/GP/2020

MARIA ZÉLIA MEIRA DE OLIVEIRA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

VILANEI DE OLIVEIRA ARAÚJO PINHEIRO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

SEBASTIÃO ADAUTO FRANÇA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

FRANCIELI DE CASTRO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELIANI CRISÓSTOMO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELEOLENE DA SILVA BONIFÁCIO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

SIRLEY MARIA FERREIRA DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ANEXO II
Organização Curricular / Módulo Semanal

Modalidade Regular – 1º ao 5º ano

Ensino Fundamental I								
Parte do currículo	Área do conhecimento	Componente curricular		1° Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Núcleo Comum	Linguagens	Língua Portuguesa		05	05	05	05	05
		Arte	Artes Plásticas e visuais	01	01	01	01	01
		Educação Física	Música	02	02	02	02	02
			Teatro					
			Dança					
	Matemática	Matemática		05	05	05	04	04
	Ciências da Natureza	Ciências		02	02	02	02	02
	Ciências da Humanas	Geografia		02	02	02	02	02
		História		02	02	02	02	02
		Geografia Regional		--	--	--	01	01
	Ensino Religioso	Ensino Religioso		01	01	01	01	01
Total				**20**	**20**	**20**	**20**	**20**

Observação: todas as turmas terão 01 aula semanal de Produção textual.

Indicadores:

Dias Letivos Anuais	200 dias – mínimo
Carga Horária (C.H) / Anual	800 horas – mínima
Dias letivos por semana	05 dias
Número de aulas por semana	20 aulas
Módulo-Aula	60 minutos cada
Módulo-Recreio	15 minutos
Módulo Semanal	40 semanas

ANEXO III
Organização Curricular / Módulo Semanal

Modalidade Regular – 6º ao 9º ano

Ensino Fundamental II						
Parte do Currículo	Área do Conhecimento	Componente curricular	6° Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Núcleo Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	04	04	04	04
		Arte	01	01	01	01
		Educação Física	02	02	02	02
	Matemática	Matemática	04	04	04	04
	Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02	02
		História	02	02	02	02
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	01	01	01

Parte Diversificada	Linguagens	Língua Inglesa	01	01	01	01
	Ciências Humanas	Geografia Regional	--	--	01	01
		História de Rondônia	01	01	--	--
Total			**20**	**20**	**20**	**20**

Indicadores:

Dias Letivos Anuais	200 dias – mínimo
Carga Horária (C.H) / Anual	800 horas – mínima
Dias letivos por semana	05 dias
Número de aulas por semana	20 aulas
Módulo-Aula	60 minutos cada
Módulo-Recreio	15 minutos
Módulo Semanal	40 semanas

ANEXO IV
Organização Curricular / Módulo Semanal
Modalidade: EJA

Ensino Fundamental II						
Parte do Currículo	**Área**	**Componente curricular**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
Núcleo Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	04	04	04	04
		Arte	01	01	01	01
		Educação Física	02	02	02	02
	Matemática	Matemática	04	04	04	04
	Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02	02
		História	02	02	02	02
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	01	01	01
Parte Diversificada	Linguagens	L.E.M. – Inglês	02	02	02	02
	Ciências Humanas	Geografia Regional	--	--	01	01
		História de Rondônia	01	01	--	--
Total			**21**	**21**	**21**	**21**

Indicadores:

Dias Letivos Anuais	100 dias – mínimo
Carga Horária (C.H) / Anual	400 horas – mínima
Dias letivos por semana	05 dias
Número de aulas por semana	20 aulas
Módulo-Aula	60 minutos cada
Módulo-Recreio	15 minutos
Módulo Semanal	40 semanas

Obs. O Componente de Arte, será desenvolvido através de Projetos – Utilizando-se de um sábado por mês com a proposição de atividades temáticas.

CLÁUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA
Presidente (CME)
Decreto nº 12.759/GP/2020

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:1974BD16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.005/SRP/2020 ---- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 844/SRP/2019

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.005/SRP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 844/SRP/2019

- Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro

De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços Nº 005/SRP/2020, parte integrante do Processo 844/SRP/2019, Clausula VII, o preço poderá ser revisto com vistas à manutenção do equilíbrio econômico.
Com base no requerimento de reequilíbrio econômico financeiro protocolado por parte da empresa Distribuidora Merisio Ltda, devidamente registrada no CNPJ: 18.337.759/000-20 que justificou o pedido baseando-se em motivos supervenientes, excepcionais e imprevisíveis, apresentando como fato preponderante a alteração de valores sofrida nas últimas aquisições realizadas, assim, para fins comprobatórios a empresa apresentou anexo ao requerimento Notas Fiscais primitivas e secundárias conforme o solicitado no Edital nº. 033/2019/CPL/PMMS, item 8.19 da Ata de Registro de Preços nº. 022/SRP/2020.
Em análise ao pedido da empresa detentora, a Comissão de Registro de Preços - CRP realizou pesquisa de preços no mercado, e com base na decisão da Procuradoria Jurídica Municipal e Controladoria Interna decidimos pelo reajuste a maior dos itens 76,nos percentuais apurados através do cálculo daS Notas Fiscais, conforme identificados na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	PRODUTO	VALOR PRATICADO/HOMOLOGADO	VALOR DE REAJUSTE A MAIOR CONCEDIDO COM BASE NAS NOTAS FISCAIS	REAJUSTE %
76	AMP.	Omperazol Inj. 40mg amp. 10ml	6,79	27,76	308,86%

******valores válidos a partir da data de publicação no D.O.M**

Assim sendo, encaminho o presente para a devida análise dos fatos relatados e descritos nos autos do Processo Administrativo n°. 844/SRP/2019 VOL.1/4 para autorização do ordenador de despesas, para que, após decisão que seja realizada a publicações devidas e comunicado a empresa detentora e setor demandante.

Mirante da Serra, 6 de outubro de 2020.

Emitido Por:

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Port.3658/2017

Autorizo na Forma Lei:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:FB08142E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/CPL/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/PMMN/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/CPL/2020
PROCESSO: Nº 596 -1/2020 SEGAFIN

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2020, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa: **RSDC COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **26.581.422/0001-91**, neste ato representada por SAMUEL LEPORE e CPF n.º 317.318.608-70 e Registro Geral n°. 25.602.046 sito a RUA DOUTOR MOISÉS KAHAN, Nº191, ANDAR 1, VÁRZEA DA BARRA FUNDA-SP – telefone para contato: (11)xx96446-0261 e e-mail: rsdc@eletricaarea.com.br .
DO OBJETO: Definição registro de preços para futura e eventual ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*****, conforme condições e especificações definidas no Termo de Referência.**

ITEM	DESCRIÇÃO / OBJETOS	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	***Luminária Pública* de LED**, Potência de **50W,** branco frio, medindo 54cmx26cmx14cm, ângulo de abertura em 125º Lente Batwing, tensão de 100-240v - Bivolt automático, frequência 85-265v, Luminosidade mínima 5.000 lumens, nível de proteção IP66 (para área externa), material Alumínio e Vidro, Cor da estrutura sendo cinza ou preto. Garantia mínima de 18 meses. (MODELO: Figura 01 do ANEXO I)	IDLED/ MAGNETISCH	UND	298	306,98	91.480,04
14	***Luminária Pública* de LED**, Potência de **50W,** branco frio, medindo 54cmx26cmx14cm, ângulo de abertura em 125º Lente Batwing, tensão de 100-240v - Bivolt automático, frequência 85-265v, Luminosidade mínima 5.000 lumens, nível de proteção IP66 (para área externa), material Alumínio e Vidro, Cor da estrutura sendo cinza ou preto. Garantia mínima de 18 meses. (MODELO: Figura 01 do ANEXO I)	IDLED/ MAGNETISCH	UND	02	306,98	613,96

VALOR TOTAL R$: 92.094,00 (Noventa e dois mil, noventa e quatro reais)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Te

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:825CC4B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/CPL/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/CPL/2020
PROCESSO: Nº 252-1,2/2020 SEGAFIN

Aos 23 dias do mês de Setembro do ano de 2020, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa **A.R FARONI EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 20.399.802/0001-23,neste ato representada por **ANGELO ROBERTO FARONI** e CPF n.º 862.091.407-34 e Registro Geral n°.660.700 SSP/ES, sito a Endereço AVENIDA ALAMEDA PIQUIA,1710,CENTRO cidade de ARIQUEMES – Estado/RO – telefone para contato: (69) 98482-9799 e e-mail: faronidistribuidora@hotmail.com

1. DO OBJETO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT	MARCA.	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	UND	GUILHOTINA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO LÂMINA 370 MM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 150 FL, DIMENSÕES TAMPO 475 X 450 MM, APLICAÇÃO CORTE DE PAPEL E APOSTILA	01	menno	menno	279,64	279,64
04	UND	Agenda de telefone anual, com índice, divisão de a a z, capa em pvc, mínimo de 160 páginas, dimensões 160 x 220 mm.	40	tilibra	tilibra	30,09	1.203,60
05	UND	Alfinete para mural nº 13, em aço inoxidável, com cabeça plástica na cor azul em caixas com 50 unidades.	74	acc	acc	3,90	288,60
08	UND	Apagador para quadro à giz (lousa) com porta giz, composição: madeira, fibra de média densidade e feltro de 4mm.	50	radex	radex	3,23	161,50
09	UND	Aparelho de Telefone Sem Fio Intelbrás TS 40	29	intelbras	intelbras	161,00	4.669,00
10	UND	Aparelho de telefone com fio, viva voz com design moderno, resisttente e prático, ideal para ser utilizado em casa ou no escrtório, conta com 03 volumes de campanhia, 02 tipos de timbres, 03 funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo) e posição em mesa ou em parede.	20	intelbras	intelbras	63,00	1.260,00
13	UND	Balão Metalizado 75cm letras do Alfabeto, de 31 polegadas, mede aproximadamente 70 a 75 cm, de inflar com ar ou gás hélio - cores diversas	50	s	s	14,50	725,00
14	PCT	Balão decorado 7 " tamanho aproximado de 28 cm balões para brincar e decorar, formato arredondado não solta tinta pac 35 und	20	s	s	8,40	168,00
16	PCT	Balão decorado 11 " tamanho aproximado de 28 cm balões para brincar e decorar, formato arredondado não solta tinta pac 35 und	420	s	s	11,90	4.998,00
17	RL	Barbante em fibra 100% algodão, rolo com 800 metros.	315	supremo	supremo	10,50	3.307,50
18	RL	Barbante em fibra 100% algodão, rolo com 100 metros.	06	supremo	supremo	6,70	40,20
19	UND	Bloco de anotações de papel e adesivo acrílico, com 100 fls, Tam. 38X51 mm	145	brw	brw	3,65	529,25
23	UND	Bobina de papel termo sensível de alta qualidade, **35mm de largura e 300m** de comprimento, para Relógio de Ponto Eletrônico	10	silfer	silfer	43,00	430,00
27	UND	Caderno universitário , capa dura, tamanho grande , 240 folhas, Quantidade de Matérias: 12, tamanho 200x275 mm, Capa/Contra Capa: Papelão e Papel Couché, Folhas Internas: Papel Off-set = Folhas decoradas Inclui cartela de adesivos.	05	tilibra	tilibra	11,00	55,00
29	UND	Caixa de correspondência com 2 bandejas, em poliestireno na cor fumê, articulável, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, com medidas aproximadas de 362 x 230 mm.	36	dello	dello	26,00	936,00
30	UND	Caixa plastica para arquivo morto desmontável em plástico polionda, dimensões 365x25x135mm.	1340	arquiplasti	arquiplasti	2,48	3.323,20
32	UND	Caneta esferográfica com corpo sextavado em poliestireno cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio **(diâmetro = 0,7mm)**; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo: 8,1mm; comprimento mínimo sem tampa = 152mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 142mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 120mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor **AZUL,** atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	4000	compactor	compactor	0,50	2.000,00
33	UND	Caneta esferográfica com corpo sextavado em poliestireno cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro = 0,7mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo: 8,1mm; comprimento mínimo sem tampa = 152mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 142mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 120mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor **PRETA**, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	2200	compactor	compactor	0,50	1.100,00
36	UND	Cartolina escolar, material celulose vegetal, 150 g/m2 medindo 500 x 660 mm, em cores variadas.	3030	vnb	vnb	0,58	1.757,40
37	UND	Cartolina laminosa escolar, material celulose vegetal, 150 g/m2 medindo 500 x 660 mm, em cores variadas.	950	vnb	vnb	1,10	1.045,00
39	UND	Cd-rw virgem (regravável), veloc. Gravação a 52x 700 mb, 80 minutos, acondicionado em embalagem individual lacrda em caixa cd padrão, fabricado no brasil.	310	Máster-print	Máster-print	4,00	1.240,00
41	CX	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem nº 10/0 caixa com 25 unidades	350	jocar	jocar	4,99	1.746,50
43	UND	Cola a base de silicone, bastão tipo velas, (fina) dimensões 3/8 polegadas para aplicação em pistola elétrica.	860	tilibra	tilibra	0,22	189,20
44	UND	Cola a base de silicone, bastão tipo velas, (grossa) dimensões 3/8 polegadas para aplicação em pistola elétrica.	900	tilibra	tilibra	0,70	630,00
46	UND	Cola branca, liquida, lavavel,secagem rápida, nao tóxica com crq do químivo responsavel com embalagem de 1000 ml - (litro).	255	koala	koala	8,65	2.205.75
47	UND	Cola c/ glitter, tubo com 23g, cores variadas caixa embalada em fraco plástico, acrilex, não atóxico, com validade mínima de 01 (um) ano.	440	koala	koala	1,50	660,00
48	UND	Cola de isopor embalagem de 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade.	388	koala	koala	2,99	1.160,12
49	UND	Cola em bastão, lavável, não tóxico, composição, à base de éter de poliglucosídeo em tubo com 20g, com tampa hermética que evita o ressecamento.	476	jogar	jogar	1,34	637,84
50	CX	Colchete, para encadernacao, numero 06, latonado haste dupla e flexivel. Embalagem: caixa com 72 unidades.	197	acc	acc	3,60	709,20
51	CX	Colchete para encadernacao, numero 10, latonado, haste dupla e flexivel. Caixa com 72 unidades.	197	acc	acc	4,40	866,80
53	CX	Colchete, para encadernacao, numero 15 ou 16, latonado haste dupla e flexivel. Embalagem: caixa com 72 unidades.	399	acc	acc	11,50	4.588,50
56	UND	E.v.a., produto em espuma vinílica acetinada colorida lavável atóxico anatômico, 56 x 44cm x 2mm.	4.510	evamax	evamax	1,35	6.088,50
57	UND	E.v.a., com gliter produto em espuma vinílica acetinada colorida	100	evamax	evamax	3,50	350,00

		lavável atóxico anatômico, 56 x 44cm x 2mm.					
61	UND	Envelope de plástico p/ pasta catálogo med. 216 x 330mm.	650	tilibra	tilibra	0,10	65,00
65	UND	Estilete com lâmina estreita, medindo aproximadamente 1 cm de largura	123	Máster-print	Máster-print	2,00	246,00
68	UND	Fita adesiva transparente, para embalagem, em resina e borracha embalagem, sintética, medindo aproximadamente 48mm (C) x 40 mm (L) x 0,20 mm de espessura, utilizada para empacotamento geral e reforço de pacotes.	1050	adelbras	adelbras	1,89	1.984,50
69	UND	Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, com rodinhas para facilitar o deslocamento da fita, tampa protetora para a fita, medindo 4,2mm x 6 m, com mecanismo anti-travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, embalagem na cor azul fosco, invisível em fotocópias, Marca Bic, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	202	Máster-print	Máster-print	5,79	1.169,58
74	UND	Fita para impressora extralife lx 300	100	Mater-print	Máster-print	7,50	750,00
75	UND	Fita de cetin cores variadas	330	brink	brink	7,00	2.310,00
76	UND	Folha (placa) de isopor, placa, espessura 10mm, dimensões 1250 x 600mm.	532	isoest	isoest	2,80	1.489,60
77	UND	Folha (placa) de isopor, placa, espessura 15mm, dimensoes 1250 x 600mm.	570	isoest	isoest	3,90	2.223,00
78	UND	Folha (placa) de isopor, placa, espessura 20mm, dimensões 1250 x 600mm.	520	isoest	isoest	5,50	2.860,00
79	CX	Formulário contínuo 80 colunas 2 vias papel branco 50g, formato 240x280mm, autocopiativo, com remalina e folhas microserrilhadas com 1500 jogos.	10	Pratic-form	Pratic-form	172,00	1.720,00
80	CX	Formulário contínuo 80 colunas 3 vias papel branco 50g, formato 240x280mm, autocopiativo, com remalina e folhas microserrilhadas com 1500 jogos.	10	Pratic-form	Pratic-form	220,00	2.200,00
81	CX	Formulário contínuo 80 colunas, 1 via, papel branco, 60g/m2, com remalina e folhas microserrilhadas, formato 240x280mm. Caixa com 3000 folhas	60	Pratic-form	Pratic-form	106,00	6.360,00
82	UND	Giz colorido anti alérgico. Embalagem: caixa com 64 palitoss, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	50	delta	delta	4,00	200,00
83	UND	Giz para quadro escolar, anti-alergico, cor branca. Embalagem: caixa com 64 palitos, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante cx c/30	20	deltra	deltra	74,00	1.480,00
85	UND	Grampeador metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões 167x26x71mm, fabricado em chapa de aço pintura epóxi (líquida), base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.	62	tilibra	tilibra	22,00	1.364,00
86	UND	Grampeador de pressão tipo rocama de estrutura metálica para grampear madeira compativel com grampo 106/6	35	cis	cis	56,00	1.960,00
87	UND	Grampo p/ grampeador 106/6, caixa c/ 5.000 grampos cromados.	108	cis	cis	13,00	1.404,00
88	CX	Grampo para pasta, tipo trilho, plastico polipropilente, branco, medidas: 19,5 x 7cm para 200 folhas.	143	dello	dello	6,20	886,60
89	CX	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	402	tilibra	tilibra	4,00	1.608,00
90	CX	Lápis de cor, revestido em madeira, em cores diversas com 17,5 cm de comprimento, gravado no corpo a marca do fabricante, sendo a embalagem caixa com 12 unidades.	100	ecole	ecole	5,00	500,00
91	UND	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa,corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. Igual ou supeior a (faber castel).	665	ecole	ecole	1,06	704,90
92	UND	Livro ata , 37 a s/m, capa preta, c/ 100 folhas numeradas.	296	tilibra	tilibra	6,90	2.042,40
93	UND	Livro ata , 37 a s/m, capa preta, c/ 50 folhas numeradas.	200	tilibra	tilibra	4,70	940,00
94	UND	Livro protocolo p/ correspondência capa dura c/100 folhas.	89	tilibra	tilibra	6,80	605,20
96	UND	Marcador de páginas, tamanho 15 x 43mm, autoadesivo, removível, colorido. Embalagem com 150 und.	127	brw	brw	4,60	584,20
98	CX	Massa p/ modelar, colorida, atoxica, em forma cilindrica, embalagem cx c/ 12 und, data de fabricação e validade.	650	delta	delta	2,60	1.690,00
99	UND	Molha dedo – composição: ácido graxo, glicose, corante alimentício e essência aromática, embalagem redonda de plástico com 12 gramas.	133	walleu	walleu	1,59	211,47
108	FLS	Papel especial com textura reproduzindo a superfície de casca de ovo, tamanho 210x297mm, 180g.	550	Máster-print	Máster-print	0,30	165,00
109	FLS	Papel fotográfico - a4 (210 x 297 mm) - 190 g/m2, branco brilhante.	440	Máster-print	Máster-print	0,45	198,00
110	FLS	Papel kraft, 1,00 x 0,60 pacote c/ 100 folhas cor branca	500	vmp	vmp	0,70	350,00
112	RSM	Papel sulfite branco alcalino de 75g/m², a4 (210x297) resma de 500 folhas	3.880	reporter	reporter	14,00	54.320,00
113	RSM	Papel sulfiti colorido de 75g/m, a4 (210x297) nas cores rosa, verde, azul, amarelo, c/ resma de 100 folhas	702	reporter	reporter	4,30	3.018,60
114	UND	Papel, crepom, com superfície enrugada, nas cores variadas, material celulose vegetal, 18g dimensoes 2,0 x 0,48 m.	1.200	vmp	vmp	0,75	900,00
118	UND	Pasta catálogo, capa dura, preta, em pvc (plástica), com 200 envelopes plásticos, em polietileno transparente de 0,10 mm (duas paredes), 4 parafusos plásticos, formato 243x330m, para papel ofício e a4, com display frontal em pvc 09x 06cm, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	177	acp	acp	54,00	9.558,00
119	UND	Pasta aba com elástico em plástico transparente cristal a2 espessura fina	50	acp	acp	1,96	98,00
121	UND	Pasta sanfonada, tamanho ofício de az, divisórias, cor cristal, plastica.	35	acp	acp	35,00	1.225,00
125	UND	Pen drive, com capacidade de armazenamento de 08 gb, compatível com usb 2.0 e 1.1, velocidade (taxa de transferencia de dados) de 30 mbs (200x) e gravação 9 mbs, sistema plug and play, sem necesidade de fonte de energia externa, a prova dágua e resistente a choques, compatível com mac, windows, linux.	161	Scan-disk	Scan-disk	27,00	4.347,00
126	UND	Perfurador de papel com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75g/m2).	90	jogar	jogar	26,00	2.340,00
128	UND	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 0. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	212	jogar	jogar	2,00	424,00
129	UND	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 00. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	112	jogar	jogar	6,98	781,76

130	UND	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 000. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	112	jogar	jogar	4,94	553,28
131	UND	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 02. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	112	jogar	jogar	2,20	246,40
132	UND	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 04. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	112	jogar	jogar	2,80	313,60
133	UND	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 06. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	112	jogar	jogar	3,00	336,00
138	UND	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 16. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	112	jogar	jogar	3,00	336,00
140	UND	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 20. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	112	jogar	jogar	6,00	672,00
142	UND	Pistola aplicadora de cola c/ gatilho (favorecendo a precisao do local a ser colado e evitando desperdício), tensão: 100 - 240v (ajuste automático), tamanho pequeno.	141	jogar	jogar	13,00	1.833,00
146	UND	Prancheta portátil, em acrílico, comprimento 320mm, largura 233mm, espessura 3mm, cor cristal, com prendedor de folhas metálico.	190	carbrink	carbrink	12,00	2.280,00
149	CX	Quadro de aviso de cortiça 120x90cm, com moldura em alumínio, com cantoneiras plásticas. Espessura da moldura: 15x15mm.	29	stalo	stalo	85,00	2.465,00
152	UND	Relogio de parede com Iluminação Noturna dos Ponteiros e Números com Senso Medidas: 27x27x7,5 cm	32	cis	cis	63,40	2.028,80
153	MTS	Tecido não tecido (t.n.t.), produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, de fibras naturais ou sintéticas, em cores variadas.	10.600	Santa f	Santa f	1,44	15.264,00
154	UND	Tesoura de Picotar com 21cm, em aço inox, cabo Anatômico	66	jocar	jocar	43,00	2.838,00
155	UND	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	98	Máster-print	Máster-print	4,69	459,62
156	UND	Tesoura média de escritório, 16,5cm, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	87	Máster-print	Máster-print	3,90	339,30
157	UND	Tesoura tipo escolar sem ponta de aço inox, tamanho 12,5cm cabo em polipropileno.	310	Máster-print	Máster-print	1,65	511,50
159	UND	Tinta a base d´água, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml. com validade mínima de 1 (um) ano, cores variadas.	123	radex	radex	3,50	430,50
160	UND	Tinta especial para pincéis de quadro branco/vidro de todas as marcas e modelos, não mancha os quadros, fácil remoção, cores fortes e vivas para melhor visualização, frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis, cores disponíveis: Azul, Vermelha, Verde, Preta, com 500 ml a unidade	400	radex	radex	53,00	21.200,00
161	UND	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, resistente a lavagens. Cor branca. Pote com 250ml.	750	acrilex	acrilex	12,00	9.000,00
162	RSM	Papel sulfite branco alcalino de 75g/m², a4 (210x297) resma de 500 folhas.	20	reporter	reporter	16,00	320,00
TOTAL GERAL R$230.660,11(Duzentos trinta mil, seiscentos e sessenta reais e onze centavos)							**230.660,11**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) mesesa contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:C3F640C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/CPL/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/CPL/2020
PROCESSO: Nº 252-1,2/2020 SEGAFIN

Aos 22 dias do mês de Setembro do ano de 2020, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 63.772.925/0001-70,neste ato representada por **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR** e CPF n.º 527.990.932-72 e Registro Geral n°.752676, sito a Endereço NAÇÕES UNIDAS,289 KM 1 cidade de PORTO VELHO – Estado/RO – telefone para contato: (69) 3221-2980 e e-mail:licitação@holandapapelaria.com.br.

DO OBJETO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	PCT	Balão decorado 8 " tamanho aproximado de 28 cm balões para brincar e decorar, formato arredondado não solta tinta pac 35 und	20	Fast ball	Fast ball	9,00	180,00
20	UND	Bloco de anotações de papel e adesivo acrílico, com 100 fls, Tam. 75X75 mm	125	leo	leo	2,00	250,00
24	UND	Bobina de papel termo sensível de alta qualidade, 80 mm de largura e 30m de comprimento, para uso de aparelho de hematologia.	100	plavitec	plavitec	7,00	700,00
31	UND	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor lcd. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	73	brw	brw	20,00	1.460,00
52	CX	Colchete para encadernacao, numero 12, latonado, haste dupla e flexivel. Caixa com 72 unidades.	404	chaparau	chaparau	7,50	3.030,00
58	UND	Envelope pardo médio tam. Med. 242x336mm.	1.850	romitec	romitec	0,15	277,50
70	UND	Refil para fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, medindo 4,2mm x 6 m, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita pct 5 und	80	leo	leo	9,32	745,60
97	UND	Marca texto, a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, na cores vareadas	525	brw	brw	1,20	630,00
100	UND	Organizador de mesa com 2 compartimentos (para lápis, clipes e lembrete) em acrílico padrão fumê resistente, medidas aprox.: 230 (comprimento) x 80 (largura) x 140 (altura) mm.	71	waleu	waleu	6,10	433,10
102	FLS	Papel camurça, material celulose vegetal, 60g, dimensões 40 x 60cm, nas cores variadas.	750	rst	rst	0,67	502,50
116	RL	Papel con-Tact laminado de PVC autoadesivo, protegido, no	10	plavitec	plavitec	31,50	315,00

		verso, por papel siliconado lisos, rolo com 10mts					
117	UND	Pasta catálogo, capa dura, preta, em pvc (plástica), com 100 envelopes plásticos, em polietileno transparente de 0,10 mm (duas paredes), 4 parafusos plásticos, formato 243x330m, para papel oficio e a4, com display frontal em pvc 09x 06cm, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	186	acp	acp	16,00	2.976,00
135	UND	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	112	Leo	leo	2,50	280,00
136	UND	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	112	leo	leo	3,00	336,00
141	UND	Pincel para quadro branco/vidro, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, auto-recarregável, secagem rápida, cores variadas (azul, preta, verde e vermelha), medindo entre 10cm a 14cm. Embalagem:cx. C/ 12unid.	400	brw	brw	22,30	8.920,00
144	UND	Porta carimbo em acrílico cores variadas p/ 6 lugares	51	waleu	waleu	8,00	408,00
145	UND	Porta lápis e clips redondo em acrílico cores variadas	61	waleu	waleu	6,00	366,00
147	CX	Prendedor de papel, corpo metálico, com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades medindo 32mm	60	brw	brw	6,16	369,60
151	UND	Régua plástica com altura de 30 cm e largura 4 cm, cristal. Ideal para desenhos e conferencia em documentos. Possui marcação em cm e mm.	357	waleu	waleu	0,69	246,33
TOTAL GERAL R$ 22.425,63(Vinte dois mil, quatrocentos vinte cinco reais e sessenta três centavos)							**R$ 22.425,63**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:4F947BAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/CPL/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/CPL/2020
PROCESSO: Nº 252-1,2/2020 SEGAFIN

Aos 23 dias do mês de Setembro do ano de 2020, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa **LIVRARIA TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 03.344.057/0001-04,neste ato representada por **SEBASTIÃO ROBERTO TEIXEIRA BASTOS** e CPF n.º 611.364.689-00 e Registro Geral n°.4.134.927-1 SSP/PR, sito a Endereço TRAVESSA TAMARINDO,3415 SETOR 01 cidade de ARIQUEMES – Estado/RO – telefone para contato: (69)3535-3828/9-9953-0008 e e-mail:livrariateixeira@gmail.com

DO OBJETO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 10 FL, TENSÃO MOTOR 110/220 V, CAPACIDADE LIXEIRA 20 L, POTÊNCIA 270 W, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRAGMENTA CDS, DVDS, DISQUETES E CARTÕES PVC, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB	08	aurora	aurora	410,00	3.280,00
28	UND	Caderno de brochura - capa dura, tamanho grande, 1/1, pautado, 96 folhas, cores diversas	290	jandaia	jandaia	5,20	1.508,00
45	UND	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com crq do químico responsável, com frasco de 90 g, com validade mínima de 1 (um) ano	552	piratininga	piratininga	1,25	690,00
54	UND	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com crq do químico responsável, em frasco com 18ml, com validade mínima de 02 (dois) anos	87	ecole	ecole	1,00	87,00
60	UND	Envelope ouro tam. med. 260 x 360mm.	1.650,00	foroni	foroni	0,22	363,00
139	UND	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	112	condor	condor	4,50	504,00
158	UND	Tinta guache, pote com 15 ml, embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade cx c/ 06 und cores variadas.	450	piratininga	piratininga	2,05	922,50
R$ 7.354,50(Sete mil, trezentos e cinquenta quatro reais e cinquenta centavos)							**R$7.354,50**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:147BA179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/CPL/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/CPL/2020
PROCESSO: Nº 252-1,2/2020 SEGAFIN

Aos 23 dias do mês de Setembro do ano de 2020, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 04.925.681/0001-50 ,neste ato representada por **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA** e CPF n.º 315.775.712-15 e Registro Geral n°.590.059 SSP/RO, sito a Endereço AV.PE ADOLPHO ROHL,2136 CENTRO cidade de JARU – Estado/RO – telefone para contato: (69)3521-2325/3521-2853 whatsapp(069)99379-2940 e e-mail:papelariateixeirajaru@hotmail.com

DO OBJETO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	UND	Agenda anual com apresentação diária, com capa dura, em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros. Lombada costurada ou com espiral, fitilho marcador de posicionamento ou folhas com picote, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subseqüente.	12	tilibra	anual	25,45	305,40
06	UND	Alfinetes para costura fabricados em aço niquelado. Produto com ponta afiada Tamanhos:24, Caixa com 460 Unidades	10	acc	Tam24	3,84	38,40
07	UND	Almofada p/ carimbo, tamanho grande, nº 4 c/ base medindo 17 x 10 cm em tecido, entintada na cor azul ou preta.	104	radex	N04	3,23	335,92
11	UND	Apontador de lápis retangular de metal, lâmina com tratamento anti-ferrugem, 01 furo sem coletor de resíduos, dimensões (compr. X larg. X alt.):25 x 15 x 10 mm.	325	brw	Em metal	0,80	260,00

12	UND	Bateria LR44 1,5VA cartela com 10 unidades Para Calculadora/termômetro ou outros.	20	maxprint	Lr 44 1,5 va	12,50	250,00
21	UND	Bobina de papel acetinado de alta qualidade, 57 mm de largura e 30m de comprimento, para uso de laboratório. bioplud	50	silfer	57mmx30m	4,60	230,00
22	UND	Bobina de papel termo sensível de alta qualidade, **57 mm de largura e 150m** de comprimento, para uso de ponto biométrico.	50	silfer	27mmx150m	16,00	800,00
25	UND	Borracha branca, macia nº 60 com dimensões de 30x20x7mm	428	Red bor	N 60	0,13	55,64
26	UND	Caderno brochura 1/4, 48 fls, dimensões 145,0 x 203,0mm. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, c/ cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido c/ pasta química.	460	tilibra	¼ 48 folhas	1,29	593,40
34	UND	Caneta marcador permanente ponta porosa, escreve em inúmeras superfícies como cd, dvd, vidro, tecido, madeira, plásticos, metais e muito mais. Caneta de excelente qualidade seca quase que instantaneamente	201	brw	permanente	1,50	301,50
35	UND	Caneta para retro-projetor azul 2.0mm cx 12 unid.	39	brw	2,0 mm	18,00	702,00
40	CX	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4/0 cx c/ 50 unidades,	450	wireplast	N 4/0	1,48	666,00
42	CX	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem nº 2/0 caixa com 100	340	wireplast	N 2/0	1,69	574,60
59	UND	Envelope branco tamanho pequeno para carta.	300	scrity	Branco peq.	0,13	39,00
62	PCT	Elástico fino super resistentes, de borracha natural, (liga de dinheiro), embalagem com 130 unidades	23	mamuth	Liga p/dh	1,80	41,40
63	UND	Envelope pardo tam. Med. 250mm x 353mm.	1.525	scrity	pardo	0,18	274,50
64	UND	Envelope pardo pequeno tam. Med. 185x248mm.	1.110	scrity	pardo	0,11	122,10
66	UND	Extrator de grampos "tipo piranha"	119	acc	Tipo piranha	3,49	415,31
67	UND	Extrator de grampo 26/6 tipo espátula med. 15cm;	129	brw	26/6	2,08	268,32
71	UND	Fita adesiva - monoface, crepe, medindo 32mm x 50m	100	eurocel	crepe	8,64	864,00
72	UND	Fita adesiva dupla face med. 12mmx30cm	125	eurocel	Dupla face	3,50	437,50
73	UND	Fita zebrada (para trânsito) c/ 7 cm largura, e 200mt de cumprimento, na cor preto e amarelo.	141	eurocel	zebrada	18,50	2.608,50
84	UND	Grampeador de mesa p/papel manual em metal, tamanho 19 x 4 cm para grampo 26/6, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo.	111	brw	26/6	24,04	2.668,44
95	UND	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COM PONTA REDONDA, NA COR VARIADA	30	brw	p/qdro bco	1,55	46,50
101	FLS	Papel almaço com pauta 400 x 01 fls	160	credeal	c/pauta	32,00	5.120,00
103	FLS	Papel carbono para tecidos nas cores preta, azul, vermelho amarelo, dimensões 50x60 cm.	212	franklim	p/tecido	1,76	373,12
104	FLS	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180, cores variadas, 500 x 660 mm.	1.100	vmp	cart	0,77	847,00
105	FLS	Papel color set cores variadas, 480 x 660 mm, gramatura 120g/m2	950	cm	Color set	0,50	475,00
106	FLS	Papel com superfície vergê, tamanho 210 x 297mm, 180gr/m2.	950	Off paper	verge	0,19	180,50
107	FLS	Papel de seda, cores variadas, tamanho 48 x 70 cm, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	500	vmp	seda	0,16	80,00
111	FLS	Papel micro ondulado nas cores variadas, medindo 50 x80 cm.	400	vmp	Micro ondulado	1,98	792,00
115	FLS	Papel, laminado, com superfície de aparencia metalica, em cores variadas, dimensões 48 x 57cm podendo variar em ate + 5%.	600	vmp	laminado	0,61	366,00
120	UND	Pasta aba com elástico em plástico transparente cristal a40 espessura grosa	50	acp	A40	2,45	122,50
122	UND	Pasta com grampo trilho, em cartao duplex 240g/m2, cores diversasl,e plastificada clip color, medindo 335 x 255 mm,com grampo trilho plástico	425	frama	c/grampo trilho	0,88	374,00
123	UND	Pasta suspensa em cartão kraft, possui 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, acompanha 1 visor + etiqueta branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g espessura: 0,25 a 0,28 mm, medida produto acabado: 361 x 240 mm de boa qualidade	1.175	dello	cart	1,02	1.198,50
124	UND	Pasta, classificadora, em pvc, transparente, c/ prendedor macho e fêmea em pvc, dimensoes 230 x 340 mm.	450	acp	Classif.	1,30	585,00
127	UND	Pincel atômico de plástico escrita grossa, ponta facetada, recarregável, validade mínima de 01 (um) ano, nas cores variadas	158	brw	Escrita grossa	2,10	331,80
134	UND	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 08. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	112	Condor	N 08	2,50	280,00
137	UND	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 14. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	112	Condor	N 14	3,76	421,12
143	UND	Pistola aplicadora de cola c/ gatilho (favorecendo a precisão do local a ser colado e evitando desperdício), tensão: 100 - 240v (ajuste automático), tamanho grande	152	brw	Tam grande	19,89	3.023,28
148	CX	Prendedor de papel, corpo metálico, com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades medindo 51mm.	60	brw	51mm	13,44	806,40
150	UND	Régua animada em MDF para o acompanhamento do crescimento da criança, observação, atenção e comparação. Dimensões do produto: 110x22cm. Indicado para crianças a partir de 1 anos com supervisão de adultos. Produto certificado pelo INMETRO.	15	ciabrink	Em mdf	80,90	1.213,50

Somando Valor Total R$ 29.488,15(Vinte nove mil, quatrocentos oitenta oito reais e quinze centavos)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:DD66253C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/CPL/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/CPL/2020
PROCESSO: Nº 252-1,2/2020 SEGAFIN
Aos 23 dias do mês de Setembro do ano de 2020, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 34.770.156/0001-73,neste ato representada por **JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI** e CPF n.º 487.932.999-15 e Registro Geral n°., sito a Endereço AV.CANAÃ 3000, 1 cidade de ARIQUEMES – Estado/RO – telefone para contato: (69) 3535-3811 e e-mail:laptoplicitacoes@gmail.com
DO OBJETO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	UNID	Cd - r virgem (gravavel) veloc. Gravação a 52x 700 mb, 80 minutos, acondicionado em embalagem individual lacrda em caixa cd padrão, fabricado no brasil.	354	MAX-PRINT	CD-R	1,28	453,12

Somando valor total R$ 453,12(Quatrocentos e cinquenta três reais e doze centavos)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:779B649C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1984, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO N° 1984, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece os requisitos, critérios e prazos para tramitação de Processos de Licenciamento Ambiental conforme Art. 13, da Lei 520/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando necessidade de estipular procedimentos e prazos para nortear processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos Licenciados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 511, de 25 de Julho de 2013, Art. 40 que disciplina os casos em que são necessários o Licenciamento Ambiental, bem como, com a permissão de regulamentação dessa matéria por meio de decreto, conforme artigo 13 da Lei n. 520/2013,

DECRETA

Art. 1º. Estabelece os requisitos e critérios e prazos para Processos de Licenciamento Ambiental.

CAPITULO I
INSTRUMENTOS DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 2º. São instrumentos do sistema de Licenciamento Ambiental do Município no Município de Monte Negro a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, Licença de Operação – LO, Licença Única – LU e Autorização Ambiental Simplificada – AAS.

Art. 3º. O Documento de Averbação é o ato administrativo mediante o qual o Órgão Ambiental altera dados constantes de Licença ou Autorizações Ambientais.
§ 1º. As licenças e autorizações ambientais podem ser averbadas para registro das seguintes ocorrências, nos termos do Anexo II deste decreto:
I - retificação da atividade, do código da atividade ou do prazo de validade da licença ou autorização;
II - alteração ou retificação da titularidade da licença ou autorização;
III - alteração ou retificação do endereço do(s) sócio(s) da empresa titular da licença ou autorização, ou bem como no caso de titular pessoa física, a alteração ou retificação citada no presente inciso, se dará apenas no que se refere ao endereço residencial do proprietário, e não do empreendimento;
IV - alteração ou retificação do nome empresarial do titular da licença ou autorização;
V - alteração do técnico responsável pelo empreendimento ou atividade; e
VI - alteração, inclusão ou exclusão de condições de validade, com base em parecer técnico superveniente do Órgão Ambiental.
§ 2º. Além das situações previstas no parágrafo primeiro deste artigo, as licenças e autorizações ambientais podem ser averbadas quando houver necessidade de corrigir erro material na sua elaboração e para registro de outras alterações previstas em regulamento.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DO PORTE E POTENCIAL POLUIDOR

Art. 4º. Os empreendimentos e atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental são classificados de acordo com seu porte e potencial poluidor, conforme Anexo I deste Decreto.
§ 1º. O porte é estabelecido com base em critérios que qualificam o empreendimento ou a atividade como de porte mínimo, pequeno, médio, grande ou excepcional, conforme Anexo I deste Decreto.
§ 2º. O potencial poluidor é estabelecido com base no Termo de Cooperação Técnica de Descentralização que qualifica esta Municipalidade a Licenciar empreendimento ou a atividade como de potencial baixo, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 5º. Fica reservada ao Órgão Ambiental a prerrogativa de solicitar ao empreendedor detalhamento descritivo do empreendimento ou atividade para, se necessário, arbitrar porte específico, em função das peculiaridades do empreendimento ou atividade em questão.
Parágrafo único. O empreendedor poderá solicitar ao Órgão Ambiental, mediante requerimento fundamentado, a revisão do enquadramento de porte do empreendimento ou atividade objeto do licenciamento.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 6º. O procedimento de Licenciamento Ambiental obedecerá às seguintes etapas:
I - definição pelo Órgão Ambiental dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento relativo à licença ou autorização a ser requerida;
II - requerimento da licença ou autorização pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;
III - análise pelo Órgão Ambiental dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados;
IV - realização pelo Órgão Ambiental de vistorias técnicas, quando necessárias;
V - solicitação de esclarecimentos e complementações pelo Órgão Ambiental, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
VI - audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;
VII - solicitação de esclarecimentos e complementações pelo Órgão Ambiental competente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
VIII - emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município; e
IX - deferimento ou indeferimento do pedido de licença ou autorização, notificando-se o requerente e dando-se a devida publicidade.

Parágrafo Primeiro. No procedimento de Licenciamento Ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão do Município declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação, Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais - CEPROF, Documento de Origem Florestal – DOF, e a Outorga para o Uso da Água ou dispensa, emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º. Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais de nível superior, legalmente habilitados, as expensas do empreendedor.

§ 1º. Os estudos ambientais a que se refere o *caput* deste artigo contemplarão, a critério do Órgão Ambiental, a análise sobre a sinergia dos impactos ambientais negativos quanto a outros empreendimentos em operação ou projetados para a mesma área de influência.
§ 2º. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 8º. O Órgão Ambiental definirá, se necessário, procedimentos específicos para as Licenças e Autorizações Ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
§ 1º. Poderão ser estabelecidos procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, que deverão ser aprovados pelos respectivos Conselhos de Meio Ambiente.
§ 2º. Poderá ser admitido um único processo de Licenciamento Ambiental para pequenos empreendimentos e atividades similares e vizinhos ou para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento aprovados, previamente, pelo órgão governamental competente, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.

Art. 9º. O Órgão Ambiental poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento.
§ 1º. A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

§ 2º. Os prazos estipulados no *caput* poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor e do Órgão Ambiental competente.

Art. 10. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 03 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.
Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 11. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo anterior sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.
§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.
§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Art. 12. O arquivamento definitivo do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 6º, mediante novo pagamento das taxas correspondentes.

CAPÍTULO VIII
DA RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS E DA PRORROGAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

Art. 13. A renovação das licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do Órgão Ambiental.

Art. 14. A prorrogação das autorizações ambientais, quando couber, deve ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do Órgão Ambiental.

CAPÍTULO IX
DA MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

Art. 15. O Órgão Ambiental, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; e
IV - fundado receio de dano ao meio ambiente em decorrência de falhas ou omissões no Licenciamento Ambiental.

CAPÍTULO X
DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Art. 16. O Órgão Ambiental Licenciador poderá celebrar, com força de título executivo extrajudicial, Termo de Compromisso Ambiental com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente poluidores.

§ 1º. O Termo de Compromisso Ambiental a que se refere este artigo destinar-se-á a permitir que as pessoas físicas e jurídicas mencionadas no *caput* possam promover as necessárias correções de suas atividades, para o atendimento das exigências impostas pelo Órgão Ambiental, sendo obrigatório que o respectivo instrumento disponha sobre:

I - o nome, a qualificação e o endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;
II - o prazo de vigência do compromisso, que, em função da complexidade das obrigações nele fixadas, poderá variar entre o mínimo de noventa dias e o máximo de três anos, com possibilidade de prorrogação por igual período;
III - a descrição detalhada de seu objeto, o valor do investimento previsto e o cronograma físico de execução e de implantação das obras e serviços exigidos, quando for o caso, com metas trimestrais a serem atingidas;

IV - as multas que podem ser aplicadas à pessoa física ou jurídica compromissada e os casos de rescisão, em decorrência do não cumprimento das obrigações nele pactuadas;
V - o valor da multa de que trata o inciso IV não poderá ser superior ao valor do investimento previsto, quando for o caso; e
VI - o foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 2º. A celebração do Termo de Compromisso Ambiental de que trata este artigo não impede a aplicação e execução de eventuais multas ambientais decorrentes de infrações administrativas ambientais.
§ 3º. Considera-se rescindido de pleno direito o Termo de Compromisso Ambiental quando descumprida qualquer de suas cláusulas, ressalvado o caso fortuito ou de força maior.
§ 4º. O Termo de Compromisso Ambiental poderá permitir a continuidade, em caráter precário, do funcionamento de empreendimento ou atividade irregular que se encontre em operação na data de sua celebração, mediante a estipulação de condições, restrições e medidas de controle ambiental, contanto que o empreendimento ou atividade em questão seja licenciável e seu funcionamento não possa ocasionar danos ao meio ambiente ou à saúde, conforme parecer técnico emitido pelo Órgão Ambiental.

Art. 17. Cria o Cadastro Ambiental – CA, que consiste em formulário simplificado para obtenção de informações necessárias para o licenciamento de atividade com grau de potencial poluidor degradador reduzido.

Parágrafo Único: Segue abaixo conforme o anexo III, o formulário padrão de Cadastro Ambiental – CA, que deverá ser apresentado na SEMA para formalização de processo de Licenciamento Ambiental Simplificado, devidamente preenchido e assinado por responsável técnico e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a exceção de seu Anexo II que vigorará a partir de 06 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ANEXO I
ATIVIDADE SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ITEM	ATIVIDADE	LICENÇA	AUTORIZAÇÃO
1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL		
1.1	Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate.	X	
1.2	Preparação de subprodutos não associado ao abate.	X	
2	PROCESSAMENTO, PRESERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E OUTROS VEGETAIS.		
2.1	Processamento, preservação e produção de conservas de frutas.		X
2.2	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais.		X
3.3	Produção de sucos de frutas e de legumes.		X
3	MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS.		
3.1	Beneficiamento e fabricação de produtos de arroz.	X	
3.2	Moagem de trigo e fabricação de derivados.	X	
3.3	Produção de farinha de mandioca e derivados.		X
3.4	Fabricação de fubá, farinha e outros derivados de milho - exceto óleo.		X
3.5	Fabricação de rações balanceadas para animais.		X
3.6	Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal.		X
4	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ		
4.1	Fabricação de café solúvel.	X	
5	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E ARTEFATOS DIVERSOSO DE COURO		
5.1	Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material.	X	
.2	Fabricação de outros artefatos de couro.	X	
6.1	Fabricação de calçados de couro.	X	
6.2	Fabricação de tênis de qualquer material	X	
6.3	Fabricação de calçados de plástico.	X	
6.4	Fabricação de calçados de outros materiais.	X	
7	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA, CORTIÇA E MATERIAL TRANÇADO – EXCETO MÓVEIS.		
7.1	Fabricação de outros artigos de carpintaria.	X	
7.2	Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira.	X	
7.3	Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado– exceto móveis.	X	
7.4	Desdobro e processamento de madeira exótica.	X	
8	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO		
8.1	Fabricação de fitas e formulários contínuos- impressos ou não.		X
8.2	Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão.		X
9	EDIÇÃO E IMPRESSÃO		
9.1	Edição; edição e impressão de jornais, revista e livros.		X
9.2	Edição de discos, fitas e outros materiais gravados.		X
9.3	Edição; edição e impressão de produtos gráficos.	X	
10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS		
10.1	Lapidação de pedras preciosa se semipreciosas.	X	
10.2	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria.	X	
10.3	Cunhagem de moedas e medalhas.	X	
10.4	Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte.	X	
10.5	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras.	X	
11	TERMINAIS, DEPÓSITOS E LOGÍSTICA.		
11.1	Armazém / Secagens de grãos / Silos – com fins comerciais.	X	
12	CONSTRUÇÃO CIVIL E INSFRAESTRUTURA		
12.1	Construção e ampliação de escolas, quadras de esportes, feira coberta, praças, campo de futebol, camping, hipódromo, centro de eventos, centro de convivência, igrejas, templo religiosos, creches, centro de inclusão digital e congêneres, com área superior a 1,0 (uma) hectare.	X	
12.2	Instalação de torre meteorológica, de televisão, de internet ou de telefonia móvel.	X	
13	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
13.1	Sistema de drenagem de águas pluviais galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais.	X	
14	COMÉRCIO		
14.1	Depósitos de material de construção – exceto comércio de madeira.	X	

14.2	Depósito de substancias de emprego imediato na construção civil.	X	
14.3	Comércio atacadista de bebidas.		X
14.4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e Corretivos do solo.	X	
14.5	Comercio atacadista e/ou varejista de óleo lubrificante, incluindo atividade de fracionamento e acondicionamento associada.	X	
14.6	Comércio varejista ou atacadista e varejista de produtos de limpeza, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.		X
14.7	Padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, cozinha industrial, lanchonetes e similares.		X
14.8	Quiosques móveis ou fixos, dedicados a preparação de lanches.		X*
14.9	-*Shopping Center*/ Mercados/ Supermercado.	X	
14.10	Açougue		X*
14.11	Mercearias		X*
15	SERVIÇOS DIVERSOS		
15.1	Serviço de lavagem a seco.		X
15.2	Serviços de conserto e recondicionamento de bateria.	X	
15.3	Imunização e controle de pragas urbanas.	X	
15.4	Serviços de carga e recarga de extintores de incêndio.	X	
15.5	Escritórios de Engenharia.		X*
15.6	Escritório de empresa de Horas Máquina.		X*
15.7	Avicultura (criação e abate)		X
15.8	Som automotivo, ou qualquer forma de divulgação sonora usando alto falantes.		X*
15.9	Empresa de ônibus com veículos com banheiro acoplado		X*
15.10	Hidroponia		X
15.11	Ponto de entrega voluntária de resíduos sólidos (Pneus, aço, eletroeletrônicos e demais resíduos não perigosos).		X*
15.12	Borracharia		X*
16	ALOJAMENTO E LAZER		
16.1	Parque temático.	X	
17.1	Hotéis, Motéis e Pousadas.	X	
17.2	Autódromo, kartódromo, Hipódromo, pista de Moto Cross, pista de aeromodelismo, pista de aeroclube, desde que instalados em área urbana.	X	
17.3	Balneários.	X	
17.4	Complexo turístico e de lazer.	X	
18	SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS		
18.1	Hospitais, sanatórios, clínicas médicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas – sem procedimentos complexos.	X	
18.2	Hospitais clínicas veterinárias, consultórios e similares.	X	
18.3	Consultórios ou clínicas de odontologia, de ortodontia e similares.		X
18.4	Farmácia de Manipulação, Drogarias.		X
18.5	Funerária, Tanatório, Somatoconservação.	X	
18.4	Clínica estética, acupuntura e congêneres.		X
18.8	Salão de embelezamento, corte de cabelo, manicure, pedicure, pintura de cabelo e congêneres.		X*
18.5	Estúdios de Tatuagem		X*
18.6	Manutenção de Bicicletas, Triciclos e similares.		X*
18.7	Manutenção de Condicionador de Ar, Eletrodomésticos, Fogões, Eletroeletrônico e Eletrônico em Geral.		X*
18.8	Quaisquer estabelecimentos que prestem serviços na área de saúde ou estéticas que pela atividade gerem resíduos humanos conforme descrito na RDC ANVISA 306/04 e 222/2018.	X	
19	AQUICULTURA		
19.1	Piscicultura em tanque escavado, represa, barragem ou tanques elevados – fora de APP.	X	
19.2	Piscicultura em tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas - fora de APP.	X	
19.3	Piscicultura tipo pesque & pague ou pesque & solte.	X	
19.4	Ranicultura		X
20	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO		
20.1	Supressão de vegetação para obras de infraestrutura de impacto local em perímetro urbano ou expansão urbana.	X	
20.2	Supressão de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração em áreas urbanas.	X	
20.3	Aproveitamento de material lenhoso, para exemplares secos, em pé e/ou caídos naturalmente, em áreas de ocorrência de acidente natural em área urbana.	X	
20.4	Corte de espécies nativas plantadas em imóvel urbano - somente para fins de edificação e/ou árvores que ponham em risco a vida e o patrimônio público ou privado.	X	
20.5	Supressão de espécies florestais exóticas em área de preservação permanente, para substituição com espécies florestais nativas, através de Projeto Técnico.	X	

* A presente atividade não está sujeita a apresentação de Relatório de Controle Ambiental – RCA, ou Plano de Controle Ambiental – PCA, conforme Art. 12 da Lei 520/2013, mas sim ao preenchimento do Cadastro Ambiental – CA, disponível em: http://montenegro.sedam.ro.gov.br/downloads/.

ANEXO II

TIPO DE AVERBAÇÃO	VALOR EM UFM MONTE NEGRO
Averbação de retificação de atividade, do código da atividade, do prazo de validade da licença ou autorização e outros erros materiais.	ISENTO
Averbação de alteração ou retificação de titularidade.	2
Averbação de alteração ou retificação do endereço residencial do responsável pela empresa (Exemplo: sócios).	2
Averbação de alteração ou retificação do nome empresarial do titular da licença.	2
Averbação de alteração do técnico responsável.	2
Averbação de alteração, inclusão ou exclusão de condições de validade, com base em parecer técnico superveniente do Órgão Ambiental;	ISENTO
Outras averbações previstas em lei ou regulamento	1

ANEXO III – FORMULÁRIO DE CADASTRO AMBIENTAL

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Nome Fantasia:		
Razão Social:		**CNPJ:**
Inscrição estadual (IE):	**Nº Alvará Funcionamento:**	
Atividade principal:		
Endereço:		
CEP:	**Caixa Postal:**	**Fone:**
E-mail:		
Web site:		

2 – CONTATO

Nome p/ contato:		
Formação profissional:		**Carteira profissional nº:**
Endereço:		
Bairro	**Município:**	**Estado:**
CEP:	**Caixa Postal:**	**Fone:**
E-mail:		

3 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nº. de empregados:	**Próprio:**	**Terceirizados:**
Área Total (m2):	**Área construída (m2):**	**Área Livre (m2):**
Área Livre impermeabilizada (m2):	**Área Livre permeável (m2):**	
Horário e dias de funcionamento:		
Fonte de Energia Elétrica: ( ) Ceron ( ) grupo gerador ( ) outra, especificar:_____		
Consumo médio de energia: _____ (kwh/mês) ou _____ (litros/mês)		
Fonte de abast. de água: ( ) Caerd ( ) Poço comum ( )Poço Artesiano ( ) Outro_____		
Consumo médio de água (m3/dia):		

4 - INFORMAÇÕES SOBRE O ENTORNO

A empresa está localizada em área de uso: ( ) Residencial; ( ) Comercio e serviços; ( ) Comercio e serviços e residencial; ( ) Industrial ( ) Institucional; ( ) Chácaras; ( ) Rural.		
Identifique a proximidade (metros) com os tipos de estabelecimento e lugares abaixo:		
Hospitais/estabelecimentos de saúde:	**_____metros**	**Nome:**
Escolas/creches:	**_____metros**	**Nome:**
Curso de água:	**_____metros**	**Nome:**

5 – UTILIZAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS, INFLAMÁVEIS OU PERIGOSOS

Produto	**Características**	**Armazenamento**	**Quantidade (kg/mês)**	**Finalidade**

6 - LAYOUT DA EMPRESA:

Faça um desenho simplificado (layout, croqui, planta-baixa, etc.) da empresa, indicando:
Instalações;
Sistema de tratamento de resíduos;
Fossas sépticas/sumidouros;
Poço;
Locais de armazenamento de matérias-primas, combustíveis, outros produtos utilizados e do produto acabado.
Indicar no croqui a localização dos pontos de drenagem (lavagem de piso) e de geração de efluentes líquidos e o direcionamento dos mesmos, sejam para esgotos pluviais, sumidouros, arroios ou outros quaisquer, indicando os pontos de entrada do esgoto da empresa nestes coletores.

7 - INFORMAÇÕES SOBRE EFLUENTES LÍQUIDOS:

Efluentes Líquidos: são todos os despejos, na forma líquida oriundos de qualquer atividade.
Efluentes Líquidos Sanitários: são provenientes de banheiros (chuveiros e vasos sanitários), de refeitórios, etc.
Efluentes Líquidos Industriais: são os provenientes das atividades desenvolvidas pela empresa (águas servidas de processo produtivo, lavagem de pisos, lavagem de equipamentos, lavagem de veículos, etc.).

Sistema de tratamento para os efluentes líquidos sanitários:
( ) Fossa séptica ( ) Fossa séptica e sumidouro ( ) Fossa negra ( ) Rio, igarapé, lago. Informar nome: _____ ( ) Galeria de Águas Pluviais ( ) Outro, especificar:

Etapas em que o empreendimento gera efluentes líquidos industriais e o volume aproximado gerado por mês (se outro período, especificar):	
Etapa	**Volume**
Processo de Produção	
Refrigeração	
Caldeira(s)	
Lavagem de pisos e Equipamentos	
Outras etapas, especificar:	

O empreendimento possui sistema de tratamento para os efluentes líquidos industriais: ( )Não ( )Sim	
Descreva o tipo de tratamento/equipamentos utilizados no tratamento de efluentes líquidos industriais:	
Descrição do Tratamento:	**Equipamentos:**
O Efluente tratado ou não é lançado em: ( )Sumidouro ( )Rio, igarapé, lago, etc. nome:_____ ( )Solo ( ) Galeria de Águas Pluviais ( )Outro, especificar:_____ _	

8 - INFORMAÇÕES SOBRE AS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS:

Emissão atmosférica é todo lançamento de matéria ou energia na forma de gás, vapor ou material particulado no ar.
Equipamentos: caldeiras, transformadores, geradores, fornos, etc.
Em caso de caldeiras anexar A.R.T e Registro de manutenção.

Tipo de combustível: refere-se ao tipo de matriz energética que é queimada no equipamento gerador de energia, por exemplo, lenha (especificar qual a espécie utilizada), carvão, óleo diesel, gasolina, acetileno, álcool, casca de arroz, casca de coco, palha de arroz, serragem, etc. Anexar registro do material combustível em órgão especializado.
Tipo de controle: refere-se aos métodos existentes nos equipamentos para controlar as emissões atmosféricas, por exemplo, filtros, ciclones, precipitadores, etc.

Equipamento	Tipo de combustível	Quantidade	Tipo de controle

9 - INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO SONORA:
Informar os equipamentos que geram ruídos na indústria, e suas respectivas quantidades, que venham causar ruídos na empresa (por exemplo, moinho, reator, compressor, classificador, secador, secador rotativo, secador e resfriador, britador, jato de areia, correia transportadora, etc.).

Quantidade	Equipamento

10 - INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO):
Descrever os tipos de resíduos sólidos gerados pela empresa e informar o destino dado a estes resíduos, bem como, a quantidade média mensal.
Tipo de Coleta: Pública, Por Terceiros; Retirada Própria; Outros (Especificar)
Disposição final: Aterro Sanitário; Aterro Controlado; Incineração; Queima ao Ar Livre; Lixão; Outros (Especificar).

Resíduo	Quantidade/mês	Tipo de coleta	Tratamento e Destinação final

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E PERTINENTES A ATIVIDADE

12 – CROQUI DE SITUAÇÃO:

SOLICITO A EMISÃO DE CADASTRO AMBIENTAL SIMPLIFICADO EM NOME DESTA EMPRESA, BASEADO NOS DADOS APONTADOS, AOS QUAIS ATESTO E DOU FÉ	
LOCAL E DATA:	
NOME POR EXTENSO: Registro Profissional:	ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ Nome: CPF: RG:

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:9A015808

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1978

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 1978, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI Nº 1033

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 6.917,01 (seis mil, novecentos e dezessete reais e um centavo), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	535	02.04.00	15.451.0008.1049	3.3.90.93.00.00.00.00	2.014.0036	
Recurso					2.014.0036	6.917,01

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:49C4A673

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1979

PC PAULO MIOTTO, 2330

CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 1979, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI Nº 1035

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 11.933,29 (onze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	536	02.05.00	12.365.0005.1099	3.3.90.30.00.00.00.00	2.012.0044	
Recurso	111	02.05.00	12.361.0005.2027	3.3.90.30.00.00.00.00	1.001.0046	7.950,00
Crédito	537	02.05.00	12.365.0005.1100	4.4.90.52.00.00.00.00	2.012.0044	
Recurso	98	02.05.00	12.361.0005.1006	4.4.90.52.00.00.00.00	1.001.0046	3.983,29

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:76A6DF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1980

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 1980, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI Nº 967

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 1.846,00 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	111	02.05.00	12.361.0005.2027	3.3.90.30.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	119	02.05.00	12.361.0005.2027	4.4.90.51.00.00.00.00	1.001.0046	1.846,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:AC6184BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1175/2020
b) Licitação Nrº :	38/2020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/09/2020
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Tubos de Concreto Armado para atender os serviços em setores rurais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme termo de referência anexo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.603.772/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M MFCA-1 PR. 8CM	65	R$147,59	R$ 9.593,35
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00M MFCA-1 PR. 10CM	65	R$221,99	R$ 14.429,35
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M MFCA-2 PR. 12CM	50	R$349,36	R$ 17.468,00

Valor Total Homologado - R$ 41.490,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:0B564C53

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.301.0001.2.007.4.4.90.52.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	934/2020
b) Licitação Nrº :	34/2020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/09/2020
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Termômetros Digitais, para as secretarias Municipais de Educação -SEMED; Serviços Sociais - SEMAS, Saúde - SEMUSA e Administração e Fazenda - SEMAF, conforme termo de referência anexo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 21.719.710/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Termômetro laser digital adulto e infantil, sem contato, infravermelho com medição instantânea, verificação a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos, com alarme de febre	79	R$138,00	R$ 10.902,00

Valor Total Homologado - R$ 10.902,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:661D34B2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1712/2020
b) Licitação Nrº :	24/2020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	28/09/2020
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preço para aquisição de ferramentas e materias destinados a manutenção de prédios público, veículos e maquinas, pertecentes as secretarias municipais de Obras e Serviços, Saúde, Educação, Assistência, Social, Meio Ambiente e Agricultura, Industria e Comercio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 32.785.799/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PA DE BICO 450mm COM CABO DE MADEIRA	16	R$31,75	R$ 508,00
2	OCULOS INCOLOR PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	22	R$7,50	R$ 165,00
3	MARRETA DE FERRO 2KG COM CABO	10	R$63,00	R$ 630,00
4	FACA DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA FURO 20mm	52	R$46,50	R$ 2.418,00
5	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 1,50m	3	R$120,00	R$ 360,00
6	PICARETA PA LARGA E MACHADINHO COM CABO DE MADEIRA 90Cm	7	R$75,25	R$ 526,75
7	FACÃO PARA MATO 63Cm CABO DE PLASTICO SEM BAINHA	5	R$56,75	R$ 283,75
8	FOICE ROÇADEIRA COM OLHO DE 32mm SEM CABO	6	R$33,75	R$ 202,50
9	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 9	7	R$26,75	R$ 187,25
10	PULVERIZADOR AGRICOLA COSTAL 20 LITROS MATERIAL POLIETILENO, COM PESO MINIMO DE 5 KG, COM BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO EM LATÃO. LANÇA MINIMA DE 60 CM, MANGUEIRA DE NO MNIMO 1,35 MT.COM BICO INSTALADO, E KIT COMPLETO COM ALAVANCA, HASTE, MANGUEIRA COM REGISTRO, E CORREIAS PARA FIXAÇÃO NAS COSTAS DO USUARIO. GARANTIA DE 6 MESES.	5	R$356,00	R$ 1.780,00
11	PÉ DE CABRA 80 Cm	3	R$39,00	R$ 117,00
12	CAIXA 12 UNIDADES LIMA CHATA 200mm	13	R$169,40	R$ 2.202,20
13	TALHADEIRA CHATA 12 POLEGADAS	2	R$23,45	R$ 46,90
14	CARRIOLA DE MÃO PNEU COM CAMARA	7	R$147,00	R$ 1.029,00
15	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 140 Cm	4	R$80,00	R$ 320,00
16	TELA MF 113-3 8X3.4 ROLO C/ 120 MALHA 10X20	22	R$2.682,00	R$ 59.004,00
17	ARAME RECOZIDO	30	R$17,25	R$ 517,50
18	MARTELO UNHA PROFISSIONAL 600g 29mm CABO DE MADEIRA	2	R$37,50	R$ 75,00
19	MARTELO UNHA PROFISSIONAL 18mm CABO DE MADEIRA	3	R$26,70	R$ 80,10
20	ROÇADEIRA A GASOLINA LATERAL MULTIFUNCIONAL, MOTOR 2 TEMPOS, CILINDRADAS NO MÍNIMO 35 cc, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 WTTS, COMBUSTÍVEL (GASOLINA 40:1) COM ACESSÓRIOS (ALÇA DE SUPORTE REGULÁVEL)	2	R$2.500,00	R$ 5.000,00
21	COLA PARA MISTURAR NO CAL BISNAGA MININO 150ML	48	R$9,50	R$ 456,00
22	CHAVE DE FENDA 3/8X10	1	R$13,25	R$ 13,25
23	CHAVE DE FENDA 5/16 x 5"	1	R$11,55	R$ 11,55

Valor Total Homologado - R$ 75.933,75

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:FF4DB513

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1712/2020
b) Licitação Nrº :	24/2020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	28/09/2020
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preço para aquisição de ferramentas e materias destinados a manutenção de prédios público, veículos e maquinas, pertecentes as secretarias municipais de Obras e Serviços, Saúde, Educação, Assistência, Social, Meio Ambiente e Agricultura, Industria e Comercio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N. V VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ENXADA 2 LIBRAS 24CM SEM CABO	31	R$23,00	R$ 713,00
2	ENXADÃO LARGO 20LB SEM CABO	7	R$21,00	R$ 147,00
3	MASCARA RESPIRATORIA SEMIFACIAL COM VALVULA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	46	R$39,12	R$ 1.799,52
4	PROTEÇÃO CANELEIRA COURO E AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	8	R$56,54	R$ 452,32
5	RASTELO DE ARAME COM CABO DE MADEIRA	30	R$19,00	R$ 570,00
6	BOBINA DE 100m DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0mm PARA ROÇADEIRA	10	R$117,00	R$ 1.170,00
7	COPINHO LIMITADOR DE ALTURA PARA ROÇADEIRA COSTAL 220	30	R$15,71	R$ 471,30
8	BROCHA MADEIRA RETANGULAR PARA PINTURA	35	R$5,50	R$ 192,50
9	ALICATE DE CORTE TAMANHO MEDIO	9	R$25,00	R$ 225,00
10	SERROTE COM LAMINA 24Cm	3	R$67,56	R$ 202,68
11	PREGO C/C 25 X 72	302	R$13,00	R$ 3.926,00
12	MACHADO LENHADOR 3,5 LB CABO DE MADEIRA	2	R$53,00	R$ 106,00
13	CARRETEL FIO DE NYLON ROÇADEIRA COSTAL 220	9	R$90,00	R$ 810,00
14	SABRE MOTOSSERRA 36 DENTES	2	R$246,00	R$ 492,00
15	LIMATAO GROSSO PARA MOTORSSERA	30	R$36,64	R$ 1.099,20

16	ROLO DE CORRENTE PARA MOTOSSERRA 3/8	1	R$1.447,89	R$ 1.447,89
17	AVENTAL DE COURO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	8	R$95,00	R$ 760,00
18	PRUMO PARA CONSTRUÇAO 250G	3	R$23,80	R$ 71,40
19	sabre para motorssera 42 dentes	2	R$295,00	R$ 590,00
20	sabre para motorssera 22 dentes	2	R$148,00	R$ 296,00
21	LIMATA FINO PARA MOTORSSERA DE PODA	12	R$8,00	R$ 96,00
22	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS	15	R$9,00	R$ 135,00
23	MOTOSSERRA, SAIBRO PARA CORRENTE 46 DENTES, POTENCIA 87 CILINDRADAS, PESO 9.7 KG	1	R$3.582,50	R$ 3.582,50
24	Mangueira Preta Irrigação Votoplast 3/4 X 1,8 Mm 100 Metros	1	R$211,00	R$ 211,00
25	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6MM A 32MM, SENDO AS BITOLAS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17 , 19, 22, 24, 27, 30, 32	5	R$235,00	R$ 1.175,00
26	ALICATE PRESSÃO	1	R$28,00	R$ 28,00

Valor Total Homologado - R$ 20.769,31

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:8293A9BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.637 -GP/2020

LEI N° 1.637 -GP/2020 Em,17 de setembro de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº **1.572/GP-2019**, de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 479.608,00** (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oito reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com Material de consumo e FOPAG dos servidores da Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesas com Obrigações patronais de servidores da Administração.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.2029	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
3.3.90.46	**Auxílio alimentação**	**35.000,00**
3.1.90.11	**Vencimentos e vantagens fixas**	**200.000,00**
3.3.90.30	**Material de consumo**	**62.288,00**
12.3610016.2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%**	
3.1.90.13	**Obrigações patronais**	**60.000,00**
12.3610016.2030	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%**	
3.3.90.48	**Outros auxílios financeiros**	**11.545,00**
12.3650016.2032	**MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL FUNDEB 60%**	
3.1.90.11	**Vencimentos e vantagens fixas**	**60.000,00**
3.1.91.13	**Contribuições patronais**	**4.100,00**
12.3660016.2034	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA FUNDEB 40%**	
3.3.90.48	**Outros auxílios financeiros a pessoa física**	**675,00**
12.3640018.2045	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB**	
3.1.90.11	**Vencimentos e vantagens fixas**	**5.000,00**
02.03.00	**SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220009.2017	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD**	
3.1.90.13	**Obrigações patronais**	**41.000,00**
TOTAL		**479.608,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.2029	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
3.1.91.13	**Contribuições patronais**	**30.000,00**
3.1.90.13	**Obrigações patronais**	**5.000,00**
12.3610016.2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%**	
3.1.91.13	**Contribuições patronais**	**60.000,00**
12.3610016.2030	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%**	
3.1.91.13	**Contribuições patronais**	**11.545,00**
12.3610016.2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%**	

3.1.90.11	**Vencimentos e vantagens fixas**	**60.000,00**
12.3650016.2032	**MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL FUNDEB 60%**	
3.1.90.94	**Indenizações e restituições**	**4.100,00**
12.3660016.2101	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA FUNDEB 60%**	
3.1.90.13	**Obrigações patronais**	**675,00**
12.3640018.2045	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB**	
3.3.90.30	**Material de consumo**	**5.000,00**
12.3610015.2029	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
3.3.90.39	**Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**	**262.288,00**
02.03.00	**SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220009.2017	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD**	
3.1.91.13	**Contribuições patronais**	**33.000,00**
3.3.90.46	**Auxílio alimentação**	**8.000,00**
TOTAL		**479.608,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019**
(Lei Orçamentária do exercício de 2020).

Palácio 21 de Julho, em, 17 de setembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6340D26F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
C.N.P.J.: 30.511.964/0001-65
Endereço: Rua Santa Catarina, 148, Bairro Jardim Novo Estado, Ouro Preto do Oeste/RO
Email: medicalhospitalar1@gmail.com

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Fralda descartável geriátrica tamanho extra grande, para pacientes com peso acima de 90 quilos, composta por material hipoalergênico.	Unidade	Mardam	2.100	1,20	2.520,00
2	Fralda descartável geriátrica tamanho grande, para pacientes com peso entre 70 a 90 quilos, composta por material hipoalergênico.	Unidade	Mardam	13360	1,06	14.161,60
3	Fralda descartável geriátrica tamanho médio, para pacientes com peso entre 40 a 70 quilos, composta por material hipoalergênico.	Unidade	Mardam	8400	1,09	9.156,00
Total						25.837,60

Nova União – RO, 6 de outubro de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2E43F6F7

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: J C R ALIMENTOS EIRELI - 17.747.568/0001-73
Av. Afonso Pena, 2163, centro, Teixeirópolis/RO
jairototalstar@hotmail.com

Item	Quant.	Código SRP	Descrição	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	2.114	17798	Arroz polido, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pacotes	Faccio	R$ 15,49	R$ 32.745,86
2	4.535	17799	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes.	Pacotes	Doce dia	R$ 4,24	R$ 19.228,40
3	3.575	17800	Óleo de soja refinado. Embalado em frascos plásticos limpos, isentas de amassados, sem	Frascos com 900	Concordia	R$ 3,74	R$ 13.370,50

			estofamentos, resistentes, contendo 900 ml.	ml			
4	942	17801	Sal Marinho Iodado e moído, pacote com 1 KG.	Pacote	Dedicada	R$ 1,55	R$ 1.460,10
10	410	17802	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade.	KG	Nacional	R$ 15,44	R$ 6.330,40
14	465	17803	Achocolatado em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido	Pacote	Maratá	R$ 3,88	R$ 1.804,20
15	620	17804	Fubá de Milho - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 1 kg.	Pacote	Bernardo	R$ 2,13	R$ 1.320,60
16	2.010	17805	Fermento químico em pó para bolo, 100g.	Pacote	Dona benta	R$ 3,74	R$ 7.517,40
17	130	17806	Fermento biológico para pão, pacote c/ 500g.	Pacote	Angest	R$ 15,66	R$ 2.035,80
18	850	17807	Canjica - Milho BRANCO tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado mínimo embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Pacote	Bernardo	R$ 1,79	R$ 1.521,50
27	280	17808	Leite condensado tradicional, embalagem em caixa tetrapak de 395g.	Caixa	Triangulo	R$ 3,38	R$ 946,40
29	4.650	17809	Leite Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak contendo 1litro.	Caixa	Nilza	R$ 3,44	R$ 15.996,00
38	5.110	17810	Coxa e sobrecoxa de frango. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	Ave norte	R$ 7,95	R$ 40.624,50
39	805	17811	Repolho branco	Kg	Nacional	R$ 4,63	R$ 3.727,15
45	1.050	17812	Mamão maduro	Kg	Nacional	R$ 4,05	R$ 4.252,50
49	250	17813	Linguiça tipo toscana	Kg	Nutribras	R$ 12,49	R$ 3.122,50
59	200	17814	QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra 1 kg origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote. Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	KG	Região	R$ 23,17	R$ 4.634,00
Total							**R$ 160.637,81**

Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI - 13.807.868/0001-40
Rua Aracaju, 656, Ji-Paraná/RO
msprojetos02@gmail.com

Item	Quant.	Código SRP	Descrição	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
6	2.630	17815	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g.	Pacote	Dallas	R$ 3,35	R$ 8.810,50
Total							**R$ 8.810,50**

Fornecedor: JESSICA APARECIDA HUHN 03156335223 - 28.517.413/0001-67
Rua Irraquel Hotes de Souza, 134, bairro Novo Horizonte, Ouro Preto do Oeste/RO
contato.htf@gmail.com

Item	Quant.	Código SRP	Descrição	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
12	1.020	17816	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de no mínimo 340g.	Caixa	Fugini	R$ 2,60	R$ 2.652,00
31	660	17817	Refrigerante gaseificado vários sabores, embalagem semi-rígida tipo PET, contendo 2 l	Frasco	Lindagua	R$ 6,75	R$ 4.455,00
Total							**R$ 7.107,00**

Fornecedor: RR DE SOUZA & CIA LTDA - 13.662.140/0001-77
Rua Horácio Spadare, 93, Vila Jotão – Ji-Paraná/RO
td.zanatta@gmail.com

Item	Quant.	Código SRP	Descrição	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
7	2.050	17818	Farinha de Trigo sem fermento de boa qualidade, embalagens plásticas de 1 kg.	Pacotes	Consolata	R$ 3,35	R$ 6.867,50
8	5.070	17819	Peito de Frango inteiro - congelado, inteiro, não temperado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico e Produto inspecionado. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	Avernorte	R$ 8,98	R$ 45.528,60
11	1.920	17820	Macarrão parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas.	Pacote	Dallas	R$ 3,24	R$ 6.220,80
21	155	17821	Colorífico em pó de Urucum fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho pacotes com 1 quilogramas.	Pacote	Bernardo	R$ 13,96	R$ 2.163,80
22	610	17822	CEBOLA PÊRA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica,	KG	Nacional	R$ 4,00	R$ 2.440,00
23	610	17823	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	KG	Nacional	R$ 4,05	R$ 2.470,50
24	590	17824	Manteiga produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, contendo peso líquido 1 kg.	Pote	Deline	R$ 32,48	R$ 19.163,20
25	825	17825	Coco Ralado – SEM AÇUCAR e desidratado, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 100g.	Pacote	Ducoco	R$ 4,11	R$ 3.390,75
28	230	17826	Leite em pó integral, embalagem contendo no mínimo 400g.	Pacote	Italac	R$ 10,64	R$ 2.447,20
30	605	17827	Farinha de mandioca fina embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos de plástico transparentes.	KG	Rical	R$ 4,44	R$ 2.686,20
32	700	17828	Erva Mate queimada, embalada em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 250g.	Caixa	Santo antonio	R$ 6,99	R$ 4.893,00
33	3.410	17829	Café torrado e moído, produto de 1º qualidade; embalagem a vácuo com peso de 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	Pacote	Comodoro	R$ 8,04	R$ 27.416,40
35	935	17830	Ovo de Galinha, vermelho, casca porosa, limpo, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem fechada, com data de validade recente e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou DISPOA.	Dúzias	Região	R$ 5,82	R$ 5.441,70
36	213	17831	Amido de milho, produto amelace extraído do milho, em embalagem de 500g.	Caixa	Bernardo	R$ 4,15	R$ 883,95
40	510	17832	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	Nacional	R$ 4,36	R$ 2.223,60
41	610	17833	Tomate	Kg	Nacional	R$ 5,69	R$ 3.470,90

44	1.050	17834	Laranja Pera	Kg	Nacional	R$ 3,76	R$ 3.948,00
46	3.500	17835	Bebida Láctea em fermentada com polpa morango 900 gr. (sachê) Produto inspecionado pelo órgão competente.	Litros	Real	R$ 3,14	R$ 10.990,00
50	250	17836	Linguiça tipo calabresa de primeira qualidade	Kg	Excelencia	R$ 15,40	R$ 3.850,00
52	600	17837	Milho pipoca, acondicionado em pacote com 500 gramas.	Pacote	Bernardo	R$ 2,28	R$ 1.368,00
56	600	17838	MELÃO BOA QUALIDADE uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.	KG	Nacional	R$ 4,68	R$ 2.808,00
57	600	17839	BETERRABA de primeira qualidade	KG	Nacional	R$ 3,74	R$ 2.244,00
62	200	17840	Vinagre Fermentado acético de vinho branco unidade com 750 ml em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	Frascos	Virosas	R$ 2,98	R$ 596,00
66	200	17841	LENTILHA classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95 por cento de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas.	PCT	Bernardo	R$ 7,56	R$ 1.512,00
Total							**R$ 165.024,10**

Nova União – RO, 06 de outubro de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A3C04C1D

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2020

***Nilton Cesar Moreira**, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

*FORNECEDOR: DENTAL **RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI***
*C.N.P.J.: **32.053.182/0001-55***
Endereço: AV. Carlos Gomes, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO
Email: dentalicitacao@gmail.com

Código SRP	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	P. Unitário	P. Total
18128	30	2.000	Unidade	Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada n° 20 g	SOLIDOR	R$ 1,05	R$ 2.100,00
18129	31	5.000	Unidade	Cateter intravenoso periférico nº 22, em poliuretano termosensível	DESCARPACK	R$ 1,13	R$ 5.650,00
18130	32	3.000	Unidade	Cateter intravenoso periférico nº 24, em poliuretano termosensível	DESCARPACK	R$ 1,14	R$ 3.420,00
18131	73	30,00	Unidade	Kit máscara de venturi - infantil. Kit composto por mascara transparente	MD	R$ 30,00	R$ 900,00
18132	74	30,00	Unidade	Kit máscara de venturi - adulto. Kit composto por mascara transparente	MD	R$ 31,00	R$ 930,00
18133	89	30,00	Unidade	Máscara de alta concentração de oxigênio para uso infantil	MD	R$ 19,00	R$ 570,00
18134	90	50,00	Unidade	Mascara respiratória, material pvc, tipo: uso descartável. Tamanho adulto.	MD	R$ 19,00	R$ 950,00
18135	92	30,00	Unidade	Manta aluminizada resgate sp Tamanho 2,10x1,40m	RESGATE SP	R$ 6,18	R$ 185,40
18136	170	5,00	Unidade	Pinça anatômica dente de rato 12cm	PRATA	R$ 15,05	R$ 75,25
18137	171	5,00	Unidade	Pinça anatômica dissecção 12cm	PRATA	R$ 15,00	R$ 75,00
18138	173	5,00	Unidade	Porta agulha mayo hegar sem videa 12 cm	6B	R$ 39,00	R$ 195,00
18139	174	5,00	unidade	Tesoura ires reto ponta fina 11 cm	6B	R$ 18,60	R$ 93,00
18140	175	324	Unidade	Caixa Bin n° 5	CLICKPLAST	R$ 6,00	R$ 1.944,00
Total							**R$ 17.087,65**

Fornecedor: J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 33.673.687/0001-85
Endereço: Rua Antônio Deodato Durce, 3247, Bairro Floresta – Cacoal/RO
Email: jairoortomed@hotmail.com

Código SRP	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	P. Unitário	P. Total
18141	6	4.000	Unidade	Agulha 20x0,55	SOLIDOR	R$ 0,09	R$ 360,00
18142	7	4,00	Unidade	Reanimador manual de silicone básico (AMBÚ) Infantil	PROTEC	R$ 186,45	R$ 745,80
18143	20	100,00	Unidade	Atadura gessada 10 cm	CREMER	R$ 2,40	R$ 240,00
18144	44	1.000	Litros	Detergente Enzimático p/ limpeza de dispositivo medico	VIC PHARMA	R$ 28,75	R$ 28.750,00
18145	48	12.000	Unidade	Envelopes autoselantes para esterilização 150mm x 250mm	HARBO	R$ 0,30	R$ 3.600,00
18146	65	120,00	Rolo	Fita Hospitalar Crepe zebrada p/ auto clave	CIEX	R$ 3,72	R$ 446,40
18147	66	100,00	Unidade	Fita microporosa 25mm x 10m transparente ou bege	CIEX	R$ 2,61	R$ 261,00
18148	76	2.500	Unidade	Lamina de bisturi n°. 23, descartável, estéril, em aço inoxidável	MAXICOR	R$ 0,38	R$ 950,00
18149	103	1.000,00	Unidade	Seringa de insulina	SOLIDOR	R$ 0,26	R$ 260,00
18150	110	100,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 16 – 3 vias.	SOLIDOR	R$ 4,69	R$ 469,00
18151	136	1.500	Unidade	Sonda vesical descartável, estéril, siliconizada n° 10	EMBRAMED	R$ 0,76	R$ 1.140,00
18152	157	20,00	Unidade	Válvula redutora c/ fluxômetro de Oxigênio	PROTEC	R$ 275,55	R$ 5.511,00
Total							**R$ 42.733,20**

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.287.059/0001-54
Endereço: Av. Jamari, 2349, Setor 1, Ariquemes/RO
Email: licite.empreendimentos@gmail.com

Código SRP	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	P. Unitário	P. Total
18153	8	5,00	Unidade	Reanimador manual de silicone básico (AMBÚ) Adulto	DESCARPACK	R$ 199,00	R$ 995,00
18154	14	20,00	Unidade	Aparelho de Pressão Pulso Obeso - com braçadeira em nylon antialérgico	PREMIUN	R$ 97,90	R$ 1.958,00

18155	23	10,00	Rolo	Bobina para esterilização 150mm x 100m	CRISTOFOLI	R$ 72,90	R$ 729,00
18156	24	10,00	Rolo	Bobina para esterilização 120mm x 100m	CRISTOFOLI	R$ 62,90	R$ 629,00
18157	25	130,00	Unidade	Bolsa coletora de urina	MEDSONDA	R$ 3,75	R$ 487,50
18158	34	500,00	Unidade	Cateter nasal tipo óculos adulto - descartável.	MEDSONDA	R$ 1,77	R$ 885,00
18159	70	10,00	Metros	Garrote látex	TAYLOR	R$ 24,00	R$ 240,00
18160	71	30,00	Unidade	Garrote adulto Premium	PREMIUN	R$ 8,25	R$ 247,50
18161	105	40,00	Litro	Solução degermante de gluconato de clorexidina a 4%	RIOQUIMICA	R$ 24,90	R$ 996,00
18162	142	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 3,5 com manguito estéril.	SOLIDOR	R$ 8,03	R$ 80,30
18163	146	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 5,5 com manguito estéril.	SOLIDOR	R$ 7,85	R$ 78,50
18164	147	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 6,0 com manguito estéril.	SOLIDOR	R$ 7,85	R$ 78,50
18165	156	20,00	Unidade	Válvula em dupla saída Y para Oxigênio posto tomada dupla	PROTEC	R$ 59,21	R$ 1.184,20
18166	158	4,00	Unidade	Termômetro infravermelho	SUERMEDY	R$ 540,00	R$ 2.160,00
18167	163	19,00	unidade	Balança digital	G TEC	R$ 100,00	R$ 1.900,00
Total							**R$ 12.648,50**

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
CNPJ 30.511.964/0001-65
Endereço: Rua Santa Catarina, 148, Jardim Novo Estado, Ouro Preto do Oeste/RO
Email: projetec_ltda@hotmail.com

Código SRP	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	P. Unitário	P. Total
18168	3	10.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica, estéril, siliconizada 25x7, haste de aço	SOLIDOR	R$ 0,09	R$ 900,00
18169	4	10.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica, estéril, siliconizada 25x8, haste de aço	SOLIDOR	R$ 0,08	R$ 800,00
18170	9	200,00	Litro	Álcool gel 70	SANTA CRUZ	R$ 9,50	R$ 1.900,00
18171	17	400,00	Pacote	Atadura crepom 10cm x 1,80m - pacote com 12 unidades	ORTOFEN	R$ 6,15	R$ 2.460,00
18172	18	400,00	Pacote	Atadura crepom 15cm x 1,80m - Pacote com 12 unidades	ORTOFEN	R$ 9,16	R$ 3.664,00
18173	19	400,00	Pacote	Atadura crepom 20cm x 1,80m - Pacote com 12	ORTOFEN	R$ 12,18	R$ 4.872,00
18174	21	100,00	Unidade	Atadura gessada 15 cm	ORTOFEN	R$ 2,37	R$ 237,00
18175	29	500,00	Unidade	Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada n° 18 g	SOLIDOR	R$ 1,25	R$ 625,00
18176	40	2.300	Pacote	Compressa de gaze hidrófila cristalina, dimensão fechada 7,5 x 7,5 cm	ORTOFEN	R$ 11,59	R$ 26.657,00
18177	41	150,00	Pacote	Compressas cirúrgicas 45cm x 50cm c/ 50 unidades	ORTOFEN	R$ 64,80	R$ 9.720,00
18178	49	6.000	Unidade	Equipo macrogotas c/injetor lateral c/ câmara flexível dispositivo para infusão	SOLIDOR	R$ 1,25	R$ 7.500,00
18179	75	2.500	Unidade	Lamina de bisturi n° 24, descartável, estéril, em aço inoxidável	ADVANTIVE	R$ 0,32	R$ 800,00
18180	96	5.000	Unidade	Scalp n° 21	SOLIDOR	R$ 0,26	R$ 1.300,00
18181	97	5.000	Unidade	Scalp n° 23	SOLIDOR	R$ 0,26	R$ 1.300,00
18182	98	5.000	Unidade	Scalp n° 25	SOLIDOR	R$ 0,26	R$ 1.300,00
18183	99	6.500	Unidade	Seringa 10 ml com agulha 25 x 7,0	DESCARPACK	R$ 0,47	R$ 3.055,00
18184	100	6.000	Unidade	Seringa 3 ml com agulha 25 x 8,0	DESCARPACK	R$ 0,25	R$ 1.500,00
18185	101	10.000	Unidade	Seringa 5 ml com agulha 25 x 8,0	DESCARPACK	R$ 0,35	R$ 3.500,00
Total							**R$ 72.090,00**

Fornecedor: PERFIL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 19.430.036/0001-33
Endereço: Av. Liberdade, QD 146, LT 50, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiania/GO
Email: eduardoperfilvendas@gmail.com

Código SRP	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	P. Unitário	P. Total
18186	5	4.000	Unidade	Agulha descartável 40x1,2	SOLIDOR	R$ 0,09	R$ 360,00
18187	11	200,00	Unidade	Algodão ortopédico 10cm	ORTOFEN	R$ 0,40	R$ 80,00
18188	12	200,00	Unidade	Algodão ortopédico 15 cm	ORTOFEN	R$ 0,75	R$ 150,00
18189	13	200,00	Unidade	Algodão ortopédico 20 cm	ORTOFEN	R$ 1,40	R$ 280,00
18190	15	70,00	Unidade	Aparelho de Pressão Pulso Adulto - com braçadeira em nylon antialérgico	SOLIDOR	R$ 65,36	R$ 4.575,20
18191	16	20,00	Unidade	Aparelho de Pressão Infantil - com braçadeira em nylon antialérgico	SOLIDOR	R$ 91,50	R$ 1.830,00
18192	22	100,00	Unidade	Atadura gessada 20 cm	ORTOFEN	R$ 4,90	R$ 490,00
18193	28	500,00	Unidade	Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada n° 16 g	SOLIDOR	R$ 0,99	R$ 495,00
18194	33	5.000	Unidade	Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada 24g	SOLIDOR	R$ 0,92	R$ 4.600,00
18195	35	100,00	Unidade	Cateter nasal tipo óculos infantil - descartável.	MEDSONDA	R$ 2,00	R$ 200,00
18196	36	10,00	Unidade	Colar cervical para resgate, tamanho G	MSO	R$ 22,50	R$ 225,00
18197	37	10,00	Unidade	Colar cervical para resgate, tamanho M	MSO	R$ 19,90	R$ 199,00
18198	38	10,00	Unidade	Colar cervical para resgate, tamanho p	MSO	R$ 18,90	R$ 189,00
18199	39	10,00	Unidade	Colar cervical para resgate, tamanho pp	MSO	R$ 21,90	R$ 219,00
18200	43	50,00	Unidade	Conjunto para nebulização para ar comprimido, individual infantil	DARU	R$ 13,70	R$ 685,00
18201	47	50,00	Unidade	Dreno de penrose de látex n° 03	MADEITEX	R$ 2,30	R$ 115,00
18202	53	20,00	Caixa	Fio Catgut simples 4,0 com agulha 3/8 30 mm cx com 24 unidades	TECHNOFIO	R$ 109,00	R$ 2.180,00
18203	54	20,00	Caixa	Fio Catgut simples 2-0 - 75cm c/agulha 3/8 40mm cx c/24 unidades	TECHNOFIO	R$ 111,90	R$ 2.238,00
18204	55	20,00	Caixa	Fio Catgut simples 3-0 - c/agulha 3/8 3 cm cx c/24 unidades	TECHNOFIO	R$ 103,10	R$ 2.062,00
18205	56	20,00	Caixa	Fio Catgut simples, diâmetro "1" comprimento de 75cm, agulha cilíndrica p	TECHNOFIO	R$ 108,25	R$ 2.165,00
18206	57	40,00	Unidade	Fio Guia para intubação Infantil - Para TET ? 4 mm. Comprimento: 38 cm.	PORTEX	R$ 79,99	R$ 3.199,60
18207	58	40,00	Unidade	Fio Guia para intubação Adulto pequeno - Para TET ? 5 mm. Comprimento: 45 cm.	PORTEX	R$ 79,99	R$ 3.199,60
18208	59	40,00	Unidade	Fio Guia para intubação Adulto - Para TET ? 7 mm. Comprimento: 45 cm.	PORTEX	R$ 68,19	R$ 2.727,60
18209	68	10.000	Unidade	Fita indicadora química Classe 5	CRISTOFOLI	R$ 0,70	R$ 7.000,00
18210	79	300,00	Rolo	Lençol hospitalar de papel – rolo 50cm x 50metros	DESCARBOX	R$ 8,15	R$ 2.445,00
18211	108	100,00	Unidade	Sonda de foley latex siliconizada estéril n° 20 - 3 vias	SOLIDOR	R$ 4,79	R$ 479,00
18212	114	50,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 08 – 2 vias	SOLIDOR	R$ 4,50	R$ 225,00
18213	115	50,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 06 – 2 vias	SOLIDOR	R$ 4,00	R$ 200,00
18214	120	30,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº 06.	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 28,50
18215	121	30,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta n. 08	MEDSONDA	R$ 0,93	R$ 27,90
18216	122	30,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta n. 10	MEDSONDA	R$ 0,63	R$ 18,90
18217	123	30,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº 12	MEDSONDA	R$ 1,05	R$ 31,50
18218	124	30,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº14	MEDSONDA	R$ 1,19	R$ 35,70
18219	125	30,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº16	MEDSONDA	R$ 1,27	R$ 38,10
18220	126	30,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº18	MEDSONDA	R$ 1,27	R$ 38,10
18221	131	30,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 20	MEDSONDA	R$ 1,48	R$ 44,40
18222	132	30,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 22	MEDSONDA	R$ 1,45	R$ 43,50
18223	138	1.500	Unidade	Sonda de aspiração traqueal n°14	MEDSONDA	R$ 0,11	R$ 165,00
18224	139	1.500	Unidade	Sonda de aspiração traqueal n°12	MEDSONDA	R$ 0,12	R$ 180,00

18225	*141*	*10,00*	*Unidade*	*Tubo endotraqueal 3,0 com manguito estéril.*	*TOP MED*	*R$ 6,86*	*R$ 68,60*
18226	*143*	*10,00*	*Unidade*	*Tubo endotraqueal 4,0 com manguito estéril.*	*TOP MED*	*R$ 6,40*	*R$ 64,00*
18227	*144*	*10,00*	*Unidade*	*Tubo endotraqueal 4,5 com manguito estéril.*	*TOP MED*	*R$ 6,40*	*R$ 64,00*
18228	*149*	*10,00*	*Unidade*	*Tubo endotraqueal 7,5 sem cuff.*	*TOP MED*	*R$ 4,35*	*R$ 43,50*
18229	*151*	*20,00*	*Unidade*	*Tubo endotraqueal 7,5 com manguito estéril.*	*TOP MED*	*R$ 5,00*	*R$ 100,00*
18230	*153*	*10,00*	*Unidade*	*Tubo endotraqueal 8,0 sem cuff*	*TOP MED*	*R$ 8,00*	*R$ 80,00*
18231	*172*	*5,00*	*Unidade*	*Pinça mosquito curva 12cm*	*6B INVENT*	*R$ 24,25*	*R$ 121,25*
Total							***R$ 44.005,95***

Nova União – RO, 06 de outubro de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:505C698F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 03/10/2020 **Chegada:** 03/10/2020	**Nº De Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	93,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**93,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Ieda Maria da Fonseca Pinheiro**
Cargo/Função: **Enfermeira** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **316.892.992-15** RG: **458.192 SSP/RO**
Endereço: **Rua Brasileia** BAIRRO: **Centro.**
Cidade/Estado: **Ji-paraná/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **Banco Brasil** AGÊNCIA: **4268-4** CONTA: **26819-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS

A referida servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com cargo de Enfermeira deslocou-se deste Município de Nova União/RO com destino a cidade de Ji-Paraná/RO no dia 03/10/2020, aonde Acompanhou a paciente Maria Alves Ribeiro para o Hospital HCR em estado de emergência com um quadro de fratura no fêmur esquerdo, juntamente com o Motorista Miguel Aparecido de Souza. Segue o encaminhamento em Anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Ieda Maria da Fonseca Pinheiro
Enfermeira

Nova União/RO,

Autorizo: 06/10/2020.

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretária Municipal de Saúde Interina
Port. nº 263 de 05/10/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B0F61C1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 003/2020

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 003/2020

Unidade Orçamentária **Controladoria Geral do Município**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 03.01.04.122.007.2.183 – E.D. 3.3.90.39

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Item	Quant/Und.	Descrição	Valor
01	01 und	Tipo Picape ano /modelo 2011/2011 modelo Hilux, marca Toyota, Chassis nº 8AJFZ22G1B5015813, Renavan nº 312357044 MOTOR Nº 1KD5227071, Placa NCW-0732, Tombamento: 128242.	R$ 2.457, 08
02	01 und	Tipo ETIOS SEDAM XLS/Automóvel, ano/modelo 2016/2016 marca/modelo TOYOTA 1.5, Chassis nº 9BRB29BT6G2115451, Renavan nº 1085790514, Placa NDJ 8344 gasolinas, Tombamento: 193494.	R$ 1.419, 26
03	01 und	Tipo ETIOS SEDAM XLS/Automóvel, ano/modelo 2016/2016 marca/modelo TOYOTA 1.5, Chassis nº 9BRB29BT9G2115654, Renavan nº 1085794340, Placa NDJ 8384 gasolinas, Tombamento: 193495.	R$ 1.419, 26

TOTAL: R$ 5. 295,60 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Justificativa (Causas)

A presente contratação tem por objeto resguardar a frota de veículos desta Controladoria Geral do Município, para eventuais acidentes, roubos, furtos (simples ou qualificados), incêndio, colisão, tombamento, capotagem,

perda total, cobertura contra terceiros, RCF – Danos Materiais, Corporais, Morais APP. É imprescindível a proteção veicular da CGM, diante do acréscimo constante da frota veicular em Porto Velho, fato esse que tem contribuído para constantes roubos, furtos e acidentes em geral, amplamente anunciados pela mídia local. Ademais, as constantes mudanças climáticas, também, tem sido comuns em Porto Velho, assim, acidentes de ordem natural, como queda de árvores e alagamentos põem em risco os veículos oficiais.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 437/SPACC/PGM/2020 DATA: 15 de setembro de 2020, fls. 106 a 114, FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alinea "a" da lei nº 8.666/93, alterado pelo decreto nº 9.412/18.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2020.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:72216EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00140-000/2020**, resolve:

Nº 091 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	da Ref.	p/ Ref.	A Partir
1	183848	Ana Lucia Camargo	Professor	10	11	01/04/2020
2	23854	Francinete Da Costa Silva Padilha	Professor	6	7	01/04/2020
3	22864	Judithe Nascimento Rocha	Professor	6	7	01/04/2020
4	23804	Lucio Roberto Macedo GueDes	Professor	6	7	01/04/2020
5	70764	Noe Cardoso Da Silva	Professor	5	6	01/04/2020
6	870090	Renato Correa Leal	Professor	14	15	01/04/2020
7	71720	Rosaura Nogueira De Goes	Professor	5	6	01/04/2020
8	71043	Seraias Ailud Martins Menezes	Professor	5	6	01/04/2020
9	71770	Tania Maria Pereira dos Santos	Professor	5	6	01/04/2020
10	70855	Vanilce Boais Pinto Caetano	Professor	5	6	01/04/2020
11	71902	Vera Lucia Barboza Da Rocha	Professor	5	6	01/04/2020
12	71621	Wiara Morgana Gomes De AlmeiDa	Professor	5	6	01/04/2020
13	121550	ADelina Delfino Pereira	Professor	4	5	02/04/2020
14	126004	Alessandra Nogueira Alves	Professor	4	5	02/04/2020
15	120048	Amlle De Carvalho Barros Vieira	Professor	4	5	02/04/2020
16	121666	Ana Celia Privado dos Santos Bezerra	Professor	4	5	02/04/2020
17	123042	Ana Ruth Nery Menezes	Professor	4	5	02/04/2020
18	120303	Angelica Maria Gonçalves Kerdy	Professor	4	5	02/04/2020
19	116013	Ausorina Dias De Oliveira	Professor	4	5	02/04/2020
20	123084	Camila Regina MenDes Da Silva	Professor	4	5	02/04/2020
21	124446	Catia De Souza Mourao Lopes	Professor	4	5	02/04/2020
22	122143	Celia Maria dos Reis Silva	Professor	4	5	02/04/2020
23	119835	Cintia dos Santos Souza Gonçalves	Professor	4	5	02/04/2020
24	121624	Daniela TrinDaDe Masson	Professor	4	5	02/04/2020
25	118887	Debora Pereira Braga Mazzali	Professor	4	5	02/04/2020
26	121260	Deizeane De Souza Azevedo	Professor	4	5	02/04/2020
27	127945	Demerson De AndraDe Venceslau	Professor	4	5	02/04/2020
28	125204	Diany Sten SchneiDer AndraDe	Professor	4	5	02/04/2020
29	119108	Dilson Da Silva Vieira Neto	Professor	4	5	02/04/2020
30	116500	Dinael Marques Da Silva	Professor	4	5	02/04/2020
31	118572	Eduardo Servo Ernesto	Professor	4	5	02/04/2020
32	127920	Edvaldo Matos Da Rocha Junior	Professor	4	5	02/04/2020
33	123026	Elen Ferreira Martins	Professor	4	5	02/04/2020
34	119653	Eli Simone Toaldo dos Santos	Professor	4	5	02/04/2020
35	127705	EliuDe Oliveira Sousa Da Silva	Professor	4	5	02/04/2020
36	123472	Elizabet Nascimento Mota	Professor	4	5	02/04/2020
37	119843	Erica Alves Lima Goncalves	Professor	4	5	02/04/2020
38	121674	ErotilDes Bezerra De Oliveira	Professor	4	5	02/04/2020
39	119778	Eugenio Epifanio De Oliveira	Professor	4	5	02/04/2020
40	120220	Francisca Edilene De Sá Pereira	Professor	4	5	02/04/2020
41	119877	Francisca Vanessa Sampaio Ramos	Merendeira Escolar	4	5	02/04/2020
42	122672	Francisco Luciney Da Silva Carvalho	Professor	4	5	02/04/2020
43	119760	Gleiciane Maria Santos Torres	Professor	4	5	02/04/2020

44	122747	Ivanete ApareciDa Domingues De Godoi Silva	Professor	4	5	02/04/2020
45	119900	JaneiDe Rosa Tomaz	Professor	4	5	02/04/2020
46	117574	JivaneiDe De Paula Silva	Professor	4	5	02/04/2020
47	116030	Joelmo Antonio dos Santos Sena	Professor	4	5	02/04/2020
48	121616	Jose ADaildo Bomfim De Souza	Professor	4	5	02/04/2020
49	121583	Josenauria Peusa Silva Rodrigues	Professor	4	5	02/04/2020
50	120238	Juliene RezenDe Oliveira Vieira	Professor	4	5	02/04/2020
51	119695	Julieta Nunes De Magalhães	Professor	4	5	02/04/2020
52	119348	LeiDa MenDes Vieira	Professor	4	5	02/04/2020
53	124454	Leilson dos Santos Marcelino De Castro	Professor	4	5	02/04/2020
54	119670	Levi Francisco Alves Faria	Agente de Limpeza Escolar	4	5	02/04/2020
55	124397	Lineker De Paiva Emerick Garose	Agente de Vigilância Escolar	4	5	02/04/2020
56	121640	Livia Rodrigues Pereira Lisbôa	Professor	4	5	02/04/2020
57	120246	LourinilDes Candido Da Silva Mesquita	Professor	4	5	02/04/2020
58	126880	Luciane Soares Alves	Agente de Limpeza Escolar	4	5	02/04/2020
59	122193	Macya Soraya De Carvalho	Professor	4	5	02/04/2020
60	126476	MaDel Gladys Xabregas Santa BrigiDa	Professor	4	5	02/04/2020
61	116592	Marcia Bertuci De Souza	Professor	4	5	02/04/2020
62	135188	Maria ApareciDa Vasconcelos	Professor	4	5	02/04/2020
63	119736	Maria Cidomar De Oliveira Pereira	Professor	4	5	02/04/2020
64	119702	Maria Da Gloria Nogueira Chaves Rocha	Professor	4	5	02/04/2020
65	117607	Maria Das Graças Damasceno Lima	Professor	4	5	02/04/2020
66	126137	Maria Das Gracas Tome Servalhe	Professor	4	5	02/04/2020
67	123844	Maria De Fatima Sousa Ferreira	Professor	4	5	02/04/2020
68	119810	Maria De LourDes Silva Valois	Professor	4	5	02/04/2020
69	119661	Maria IeDa Santos De Lima	Professor	4	5	02/04/2020
70	122482	Maria Leandra Nisse Da Costa Nascimento	Professor	4	5	02/04/2020
71	120618	Maria Rosilene Lopes De Jesus	Professor	4	5	02/04/2020
72	127300	MarilDa Da Silva Barbosa Oliveira	Professor	4	5	02/04/2020
73	121484	Marlene Barbosa MeDeiros	Professor	4	5	02/04/2020
74	121517	Marli Ventura Da Silva	Professor	4	5	02/04/2020
75	120288	Meiriane Gomes Da Costa	Professor	4	5	02/04/2020
76	117582	Michele Carolina Pinheiro De Lucena	Professor	4	5	02/04/2020
77	127432	ODaiza Alves Costa	Professor	4	5	02/04/2020
78	120254	Regiane MenDes Da Silva	Professor	4	5	02/04/2020
79	119637	Roberta Raquel dos Santos	Professor	4	5	02/04/2020
80	124404	Rogerina De Melo Raposo	Professor	4	5	02/04/2020
81	121575	Rosely Saboia Do Nascimento	Professor	4	5	02/04/2020
82	121632	Rosiane Dias MenDes De AlmeiDa	Professor	4	5	02/04/2020
83	119801	Rosimeire Costa Vieira Ventura	Professor	4	5	02/04/2020
84	50310	Salome ConDe Shockness	Professor	5	6	02/04/2020
85	126012	Selma Aleixo Da Silva Gil	Professor	4	5	02/04/2020
86	71738	Shirley Nascimento Carvalho Leal	Professor	5	6	02/04/2020
87	119827	Simony Andrea Souza De Magalhaes	Professor	4	5	02/04/2020
88	120593	Valesca Galdino Lima Vieira	Professor	4	5	02/04/2020
89	118001	Vanilce Boais Pinto Caetano	Professor	4	5	02/04/2020
90	119744	Walter Aparecido Do Nascimento	Professor	4	5	02/04/2020
91	119728	Delziana De Oliveira	Professor	4	5	03/04/2020
92	112251	Emily Cavalcante Paula	Professor	4	5	03/04/2020
93	127391	FernanDa Gomes De Oliveira	Professor	4	5	03/04/2020
94	122763	Giovania Nascimento	Professor	4	5	03/04/2020
95	122151	Mara Batista De Lima Freire	Professor	4	5	03/04/2020
96	124826	Marciane Marchiori Silva Machado	Professor	4	5	03/04/2020
97	126111	Marilene Pinheiro Craveiro	Professor	4	5	03/04/2020
98	117590	Neil Armstrong Veloso Freire	Professor	4	5	03/04/2020
99	116047	Orineia De Oliveira Barroso	Professor	4	5	03/04/2020
100	125866	Queila Israel Da Silva	Agente de Secretaria Escolar	4	5	03/04/2020
101	118598	Sergimar Ribeiro Da Silva	Professor	4	5	03/04/2020
102	126442	Angela Cristina Morais	Professor	4	5	04/04/2020
103	130427	Carmen Valeria Ramos Da Silva	Professor	4	5	04/04/2020
104	182270	Lenir Ribeiro Guimaraes	Professor	10	11	04/04/2020
105	119893	Vanessa França Amorim Silva	Merendeira Escolar	4	5	04/04/2020
106	72041	Erika Gomes Sampaio	Professor	5	6	05/04/2020
107	128597	Bruna Camila De Jesus Leoncio	Agente de Limpeza Escolar	4	5	06/04/2020
108	277774	Daiane Pereira Magalhães Silva	Agente de Limpeza Escolar	2	3	06/04/2020
109	279671	Francisco De Assis Da Silva Benaroes	Agente de Limpeza Escolar	2	3	06/04/2020
110	122953	Magecira Pinto Boiba	Merendeira Escolar	4	5	06/04/2020
111	127127	Maria Helena Araujo Chagas Victor	Professor	4	5	06/04/2020
112	280024	Marilza Pereira De Oliveira Gouvea	Merendeira Escolar	2	3	06/04/2020
113	280058	Marina Yoshimi Sudó Brasil	Agente de Limpeza Escolar	2	3	06/04/2020
114	127341	Roberta Lopes FiDeles Tavares	Professor	4	5	06/04/2020
115	280190	Maria Luciane De Oliveira Barros	Professor	2	3	07/04/2020
116	279895	Vanelli Vieira Pantoja	Agente de Limpeza Escolar	2	3	07/04/2020
117	117566	Vanessa Peixoto AlmeiDa	Professor	4	5	07/04/2020
118	71978	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	Professor	5	6	08/04/2020
119	119786	Charlene Moreira Pinto Das Neves	Professor	4	5	08/04/2020
120	72520	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	Professor	5	6	08/04/2020
121	122920	Mirles Ferreira De Souza	Professor	4	5	08/04/2020
122	72273	Valdineia Nogueira Da Silva	Agente de Secretaria Escolar	5	6	08/04/2020
123	129876	ADauto De Paula Pinto	Professor	4	5	09/04/2020
124	129868	Adriana De Fatima Flores	Professor	4	5	09/04/2020
125	129967	Ana Carla Ramos Pinto	Professor	4	5	09/04/2020
126	128505	Ana Celia Nascimento Cruz	Professor	4	5	09/04/2020
127	128802	Andreia Moreira Cardoso	Professor	4	5	09/04/2020
128	129024	Aucinete De Sousa Freitas	Professor	4	5	09/04/2020
129	130047	Bernardo Marinho De Oliveira Bernardino	Instrutor de Artes	4	5	09/04/2020
130	129793	Cintia Gisele Da Silva	Professor	4	5	09/04/2020
131	129975	Claudia Ferreira Galvão De Lima	Professor	4	5	09/04/2020

132	128844	Daniela Lindbergh Barreto De Souza	Professor	4	5	09/04/2020
133	129644	Edicleia dos Santos Carvalho Damasceno	Professor	4	5	09/04/2020
134	129777	EdineiDe Sousa TrinDaDe	Professor	4	5	09/04/2020
135	128430	Elisangela Costa Eufrasio	Professor	4	5	09/04/2020
136	129545	Emanuel MeDeiros Raposo	Professor	4	5	09/04/2020
137	128232	Francisca Oliveira Da Silva	Professor	4	5	09/04/2020
138	129090	Francisco Das Chagas Sales	Professor	4	5	09/04/2020
139	129165	Gescilene Rodrigues De Freitas	Professor	4	5	09/04/2020
140	129636	Gretchem Chirlly Loraine Dias Da Silva	Professor	4	5	09/04/2020
141	129785	IvaneiDe Rodrigues Da Silva	Professor	4	5	09/04/2020
142	129040	Jane Meire SalDanha De Souza	Professor	4	5	09/04/2020
143	128828	Joelma Sousa dos Santos	Professor	4	5	09/04/2020
144	128810	JosemilDa Nery Sordi	Professor	4	5	09/04/2020
145	129561	Kenya Marazona Leandro Santos Soares	Professor	4	5	09/04/2020
146	130477	Larissa Bosco Costa Goncalves	Professor	4	5	09/04/2020
147	129462	Leila Cristiane Oliveira Da Silva	Professor	4	5	09/04/2020
148	129842	Lindomar Kalki Daniel	Professor	4	5	09/04/2020
149	129678	Luciana Sierra Nascimento	Professor	4	5	09/04/2020
150	129488	Luciene Da Costa Pereira	Professor	4	5	09/04/2020
151	128357	Maria Veronica Soares Rocha Lima	Professor	4	5	09/04/2020
152	129107	MinaDabe De Araujo Campos	Professor	4	5	09/04/2020
153	119885	Naiara Francisca Viana	Professor	4	5	09/04/2020
154	129628	Patricia Silva De Castro	Professor	4	5	09/04/2020
155	129470	Priscila Goncalves Ferreira	Professor	4	5	09/04/2020
156	130253	Rian Marcel Sampaio Tenorio	Agente de Limpeza Escolar	4	5	09/04/2020
157	130708	Rosa Ribeiro De Brito Da Silva	Professor	4	5	09/04/2020
158	128258	Rosangela Braga Nogueira	Professor	4	5	09/04/2020
159	129066	Rosangela Santos Fontes	Professor	4	5	09/04/2020
160	129983	Roseli Da Silva Gomes	Professor	4	5	09/04/2020
161	129503	Rosiane dos Santos Rodrigues	Professor	4	5	09/04/2020
162	129230	Salete Vieira Lopes	Professor	4	5	09/04/2020
163	130005	Samia Simonia Araujo Lopes	Agente de Limpeza Escolar	4	5	09/04/2020
164	129380	Simone Costa GueDes	Professor	4	5	09/04/2020
165	129950	Tania Regina dos Santos Silva	Professor	4	5	09/04/2020
166	129884	Tatiana Vasconcelo Da Silva	Professor	4	5	09/04/2020
167	130600	Thania Kadma Souza De Araujo	Professor	4	5	09/04/2020
168	130724	Vaneci Teixeira Da Silva Araujo	Professor	4	5	09/04/2020
169	129412	Vivianni Pacheco Dantas Leite	Professor	4	5	09/04/2020
170	130097	Wagneth Oliveira Chaves	Professor	4	5	09/04/2020
171	128745	Ynara Selma De Freitas Goncalves	Professor	4	5	09/04/2020
172	129652	Zenir Vilaforte Da Silva Carvalho	Professor	4	5	09/04/2020
173	130013	Larzinha Leal De Menezes Rocha	Especialista Em Educação	4	5	10/04/2020
174	129595	Terezinha De Fatima Alves Souza	Agente de Limpeza Escolar	4	5	10/04/2020
175	124438	Edinei Monteiro De Oliveira	Professor	4	5	11/04/2020
176	129727	Elane Cristina Alves De Oliveira Da Silva	Professor	4	5	11/04/2020
177	130063	Elza Nara Maia De Souza	Professor	4	5	11/04/2020
178	130030	Jaiza Ferreira Silvio	Professor	4	5	11/04/2020
179	129123	Leidylandy Lima Da Costa	Professor	4	5	11/04/2020
180	72538	Ana Cardoso Lopes De Moura	Merendeira Escolar	5	6	12/04/2020
181	128480	Luciana Cardoso De AlmeiDa	Professor	4	5	12/04/2020
182	130815	Lucilene Gomes De Lemos Ferreira	Professor	4	5	12/04/2020
183	72223	Noeli Da Silva Queiroz	Professor	5	6	12/04/2020
184	130758	Rosangela Pinheiro Ferreira Lima	Professor	4	5	12/04/2020
185	129850	Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira	Professor	4	5	13/04/2020
186	130138	Carlos Alberto Ferreira Da Silva	Professor	4	5	13/04/2020
187	130831	Daniele Cristina Rio De Oliveira Freitas	Professor	4	5	13/04/2020
188	130930	Mirian Paula Da Silva	Professor	4	5	13/04/2020
189	280214	Nátalia Freitas Barboza De MeDeiros	Merendeira Escolar	2	3	13/04/2020
190	129454	ADenard FernanDes Da Cunha Junior	Professor	4	5	14/04/2020
191	130146	Jailson Pinheiro Lima	Professor	4	5	14/04/2020
192	130716	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	Professor	4	5	14/04/2020
193	279986	Maria Antonieta Nascimento Da Rocha	Professor	2	3	15/04/2020
194	131384	ADelia Socorro Pereira	Professor	4	5	16/04/2020
195	131235	Aimer De Melo Queiroz	Professor	4	5	16/04/2020
196	132564	AlcioneiDe Sotero De Araujo	Agente de Limpeza Escolar	4	5	16/04/2020
197	133025	AmaDeu Sahabo Maia	Merendeira Escolar	4	5	16/04/2020
198	132811	AmanDa Silva Gonzaga	Agente de Limpeza Escolar	4	5	16/04/2020
199	132671	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	Professor	4	5	16/04/2020
200	132746	Andreia Da Silva Prata	Professor	4	5	16/04/2020
201	131144	Angela Castro Menezes	Professor	4	5	16/04/2020
202	131508	ApareciDa Do Socorro Lima De Oliveira	Professor	4	5	16/04/2020
203	133067	Camyla Da Silva Souza	Professor	4	5	16/04/2020
204	131433	Carina Regia Rodrigues De Matos	Agente de Limpeza Escolar	4	5	16/04/2020
205	132291	Celia Ramos Saraiva	Merendeira Escolar	4	5	16/04/2020
206	133190	Conceição De Souza Costa	Professor	4	5	16/04/2020
207	132621	Cristina Correa Do Nascimento Pestana	Professor	4	5	16/04/2020
208	131540	Daniele Do Prado Ferraz	Merendeira Escolar	4	5	16/04/2020
209	131665	Daniella Jardim Pereira	Merendeira Escolar	4	5	16/04/2020
210	132142	Dione Candioto	Agente de Secretaria Escolar	4	5	16/04/2020
211	132382	Eduardo Nascimento Barros	Instrutor de Artes	4	5	16/04/2020
212	132788	Elessandra Reis Batista	Professor	4	5	16/04/2020
213	130914	Eliana dos Santos Bezerra	Professor	4	5	16/04/2020
214	132522	Elizabete Da Silva Araujo	Agente de Limpeza Escolar	4	5	16/04/2020
215	132704	Elizabete Souza De Lima	Professor	4	5	16/04/2020
216	133017	Eloir De Lima Bezerra	Professor	4	5	16/04/2020
217	132184	Esther Marques De Souza Guimaraes dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	4	5	16/04/2020
218	132613	Fabio Bento Evangelista	Agente de Secretaria Escolar	4	5	16/04/2020
219	131756	Francisca Andreia Louzeiro De Assis Façanha	Professor	4	5	16/04/2020

220	132358	Francisco Bruno Oliveira Da Costa	Merendeira Escolar	4	5	16/04/2020
221	132605	Geane Rocha Gomes Lima	Professor	4	5	16/04/2020
222	131285	Helia Cristina Carvalho Peixoto De Oliveira	Professor	4	5	16/04/2020
223	132126	Jeane Da Silva	Merendeira Escolar	4	5	16/04/2020
224	132655	Jessica Da Silva Lopes Martins	Professor	4	5	16/04/2020
225	132457	Josenilce Queiroz De Oliveira	Professor	4	5	16/04/2020
226	133231	Junior Cristiano Benites Pereira	Professor	4	5	16/04/2020
227	131227	Jussara Varjao Coelho Carmo	Professor	4	5	16/04/2020
228	129694	Leonilson Bitencourt Botelho	Professor	4	5	16/04/2020
229	132233	Liliane Ferreira Da Silva	Professor	4	5	16/04/2020
230	133281	Luiza Nobue Enomoto Nanami	Professor	4	5	16/04/2020
231	132580	LuzeneiDe Maria Rocha Oliveira	Professor	4	5	16/04/2020
232	132481	Magaly Pereira Braga Silva	Professor	4	5	16/04/2020
233	133108	Maicon Jose Ferreira Da Costa	Professor	4	5	16/04/2020
234	133158	Mararubia Freitas Da Silva Nascimento	Professor	4	5	16/04/2020
235	133166	Maria CleyDe Ferreira Leao	Professor	4	5	16/04/2020
236	132217	Maria Da Paz Pereira Da Silva	Professor	4	5	16/04/2020
237	131441	Maria Das Gracas Faria Villela De Carvalho	Professor	4	5	16/04/2020
238	131186	Maria De Jesus Da Costa Cunha	Professor	4	5	16/04/2020
239	132630	Maria Do Carmo Melgar Garcia Roca	Professor	4	5	16/04/2020
240	132051	Maria Estella Jesus De Lima	Professor	4	5	16/04/2020
241	132431	Maria Sara Rodrigues Da Costa	Professor	4	5	16/04/2020
242	131368	Maria Susie Rosa Da Silva	Professor	4	5	16/04/2020
243	132944	Maristela Socorro dos Santos	Professor	4	5	16/04/2020
244	132837	Marlene Garcia Das Chagas Pires	Agente de Secretaria Escolar	4	5	16/04/2020
245	132250	Marlucia Goncalves Da TrinDaDe	Professor	4	5	16/04/2020
246	132490	Maurilio Bezerra Marques	Agente de Vigilância Escolar	4	5	16/04/2020
247	132530	Monica Borges Da Silva De AndraDe	Merendeira Escolar	4	5	16/04/2020
248	132548	Natiele Rabelo De Souza Macedo De Oliveira	Merendeira Escolar	4	5	16/04/2020
249	131243	Nilza Catarina De Brito Vieira	Professor	4	5	16/04/2020
250	132340	Pamela Suelen Pereira Barros	Agente de Limpeza Escolar	4	5	16/04/2020
251	130972	Peter Duarte Ferreira	Instrutor de Artes	4	5	16/04/2020
252	133265	Quetli Santos De Oliveira	Professor	4	5	16/04/2020
253	132902	Regina Gil Costa Levino	Professor	4	5	16/04/2020
254	131251	Rosane Leal	Professor	4	5	16/04/2020
255	131277	RosenilDa Caetano De Freitas	Professor	4	5	16/04/2020
256	133356	Rozineli Da Rosa Do Amaral	Agente de Limpeza Escolar	4	5	16/04/2020
257	213744	Sadraque AlmeiDa Pereira	Agente de Limpeza Escolar	10	11	16/04/2020
258	135253	Samanta Ferreira Azevedo	Agente de Limpeza Escolar	4	5	16/04/2020
259	132267	Sandra Breguedo Messias	Professor	4	5	16/04/2020
260	131260	Sandra Mara Souza De Oliveira	Professor	4	5	16/04/2020
261	132556	Sandra Soli Silva Rocha	Agente de Limpeza Escolar	4	5	16/04/2020
262	127036	Shirlene Correia De Sousa	Merendeira Escolar	4	5	16/04/2020
263	199060	Silvana Siqueira	Professor	4	5	16/04/2020
264	132225	Silvia Nascimento Rodrigues De AlmeiDa	Professor	4	5	16/04/2020
265	131210	Simone Pereira dos Santos	Professor	4	5	16/04/2020
266	132423	Solange Cavalcante Sales	Agente de Limpeza Escolar	4	5	16/04/2020
267	133091	Soraia Farias Delfino Da Silva	Merendeira Escolar	4	5	16/04/2020
268	131590	Sueli Alves dos Santos	Professor	4	5	16/04/2020
269	131318	Tania Maria CorDeiro De Alexandria	Professor	4	5	16/04/2020
270	132241	Telma Maria Arôncio Azevedo	Professor	4	5	16/04/2020
271	132720	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	Professor	4	5	16/04/2020
272	132770	Valcione Alves dos Santos	Professor	4	5	16/04/2020
273	132366	VanDerlanDe Rodrigues De Jesus	Professor	4	5	16/04/2020
274	132754	Ariane Fatima Batista	Professor	4	5	17/04/2020
275	132994	Carolina Carvalho Goncalves Pereira	Merendeira Escolar	4	5	17/04/2020
276	132598	Dayane Oliveira Mesquita	Merendeira Escolar	4	5	17/04/2020
277	133174	Jacilene Mendonça Gutzeit	Professor	4	5	17/04/2020
278	132275	Jose Garcia Souza De Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	4	5	17/04/2020
279	131574	Marivaldo Bezerra dos Santos Junior	Professor	4	5	17/04/2020
280	132308	Marli Ferreira Costa E Silva	Merendeira Escolar	4	5	17/04/2020
281	132663	Marlisen Cleia Fonseca Nobre	Merendeira Escolar	4	5	17/04/2020
282	132960	Renata Cristina Codignole	Professor	4	5	17/04/2020
283	132895	Rosa Costa Benigno	Professor	4	5	17/04/2020
284	132803	Rosilene dos Santos Vasconcelos	Agente de Limpeza Escolar	4	5	17/04/2020
285	133330	Zenandria Nascimento De Lucena	Professor	4	5	17/04/2020
286	132796	Abel Tite Cotacallapa	Professor	4	5	18/04/2020
287	131334	Cibele Alves Oliveira	Professor	4	5	18/04/2020
288	133290	Cleonice Barbosa Camelo	Professor	4	5	18/04/2020
289	129760	LinDaura Ebenezer De Oliveira Victor	Professor	4	5	18/04/2020
290	133372	Maria Do Rosario Malta Matos	Professor	4	5	18/04/2020
291	119860	Neldi De Oliveira Da Mota	Agente de Vigilância Escolar	4	5	18/04/2020
292	132415	Varla Da Rocha BranDao Venturelle	Agente de Limpeza Escolar	4	5	18/04/2020
293	281130	EDelci MenDes De Oliveira Barroso	Professor	2	3	19/04/2020
294	280868	Leonice Dantas Da Silva Amaral	Professor	2	3	19/04/2020
295	280884	Paula De Siqueira Santos	Agente de Secretaria Escolar	2	3	19/04/2020
296	191685	Cledima De Souza Pinto	Professor	4	5	20/04/2020
297	135063	Ester Cristiane Pereira Machado PieDaDe	Professor	4	5	20/04/2020
298	132697	Graciete Ramos Das Neves	Professor	4	5	20/04/2020
299	132978	Juliane Lima De Castro	Professor	4	5	20/04/2020
300	133314	Katia Maria De Sousa Pereira	Professor	4	5	20/04/2020
301	281098	Miguela Da Rosa Menezes	Professor	2	3	20/04/2020
302	281163	Sebastiana Hurtado Suares Gonçalves	Merendeira Escolar	2	3	20/04/2020
303	132374	Ana Paula CanDeira Alves	Merendeira Escolar	4	5	21/04/2020
304	132407	Marileia Reis Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	4	5	21/04/2020
305	132506	Carliedson Silva Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	4	5	22/04/2020
306	130956	Isabel Rodrigues Pessoa	Professor	4	5	22/04/2020
307	132572	Lucy Mara Camacho	Professor	4	5	22/04/2020

308	71340	Rilzamar Da Luz Pereira	Professor	5	6	22/04/2020
309	133695	Adriana Fonseca Ferreira Lopes	Professor	3	4	23/04/2020
310	133860	Aline Rodrigues De Melo	Professor	4	5	23/04/2020
311	133851	Altino dos Santos Oliveira Paes	Professor	4	5	23/04/2020
312	134370	Ana Paula De Azevedo Brito	Professor	4	5	23/04/2020
313	133611	Angra De AlmeiDa Martins	Professor	4	5	23/04/2020
314	134453	Anne Patricia Gomes De Souza	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
315	134792	Antonio Fabio Miguel De Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
316	134403	Cleidomar De Franca Rocha	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
317	135013	Dizolete De AndraDe	Merendeira Escolar	4	5	23/04/2020
318	134693	Ediel Vasconcelos Salvador	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
319	134338	Ednilce Dantas Silva	Professor	4	5	23/04/2020
320	134651	Edson Assunçao	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
321	134990	ElenilDa Pantoja Da Silva	Professor	4	5	23/04/2020
322	139601	Eliane Oliveira Da Silva Monteiro	Professor	4	5	23/04/2020
323	135451	Eurianni Alves ResplanDes Barros	Professor	4	5	23/04/2020
324	134130	Evaniel MeDeiros De Brito	Professor	4	5	23/04/2020
325	133827	Fabiana Martins Da Silva	Professor	4	5	23/04/2020
326	133562	Faustino Da Silva Tavares	Merendeira Escolar	4	5	23/04/2020
327	135138	Fernando Marcelo MenDes Estevao	Professor	4	5	23/04/2020
328	134437	Francisca Iris Silva De Castro Negreiros	Professor	4	5	23/04/2020
329	134148	Francisca Roberta J. Bezerra	Professor	4	5	23/04/2020
330	135162	Fritz Luiz Mollmann	Agente de Vigilância Escolar	4	5	23/04/2020
331	133736	Gabriela dos Santos Aguiar	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
332	133976	Gigliane Linhares Da Conceição Tenório	Professor	4	5	23/04/2020
333	133893	GivanilDe TrinDaDe Messias Nunes	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
334	134180	Glaucia Pereira Lemos	Professor	4	5	23/04/2020
335	134916	Hiroko Sudo KuroDa	Professor	4	5	23/04/2020
336	135534	Hosani Terezinha Paulus	Merendeira Escolar	4	5	23/04/2020
337	134015	Isabela Lopes De Souza	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
338	135344	Ivanira Constancia Silva	Merendeira Escolar	4	5	23/04/2020
339	133596	Jaqueline Alves De Lima	Professor	4	5	23/04/2020
340	135378	Jaqueline CasagranDe Santos	Professor	4	5	23/04/2020
341	133546	Jaqueline Dilza Silva Botelho	Professor	4	5	23/04/2020
342	134726	Joelma Alves Gomes	Professor	4	5	23/04/2020
343	133653	Jose dos Santos Silva	Agente de Vigilância Escolar	4	5	23/04/2020
344	134610	Josefa Cleonice Ferreira De Oliveira	Professor	4	5	23/04/2020
345	135831	Josilene Jefries Da Silva Munhoz	Professor	4	5	23/04/2020
346	133885	Keice Emanuele Franca Da Silva	Professor	4	5	23/04/2020
347	133570	Kele AparéciDa Castro Godoy Farias De Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
348	134544	LenilDa Maria Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
349	139677	LeonilDes FernanDes Da Silva	Merendeira Escolar	4	5	23/04/2020
350	133637	Lilian Moreira De AlmeiDa Mourão	Professor	4	5	23/04/2020
351	139445	Lina AparéciDa Cunha Margonar De Amorim	Professor	4	5	23/04/2020
352	134966	Madson Lisboa Brasil	Professor	4	5	23/04/2020
353	133512	Marcileia FernanDes dos Santos Costabeber	Professor	4	5	23/04/2020
354	134883	Maria Angela Simoni Rocha	Professor	4	5	23/04/2020
355	133661	Maria Auxiliadora Vicente De Sousa De Sales	Professor	4	5	23/04/2020
356	135005	Maria Cristina De Godoy Oliveira	Professor	4	5	23/04/2020
357	139578	Maria Da Conceiçao Costa FernanDes	Professor	4	5	23/04/2020
358	134271	Maria EnavalDa Da Silva	Professor	4	5	23/04/2020
359	134578	Maria Goreth Silva Oliveira Soares	Merendeira Escolar	4	5	23/04/2020
360	135261	Maria Helenice De Farias Vieira	Professor	4	5	23/04/2020
361	134817	Maria HilDa Santos Paiva Dantas	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
362	135170	Maria Iene Da Silva Oliveira	Merendeira Escolar	4	5	23/04/2020
363	139693	Maria MaDalena Simoes De Souza	Merendeira Escolar	4	5	23/04/2020
364	135047	Maria Magna Peixoto Sobreira	Professor	4	5	23/04/2020
365	133471	Maria Rosilene Vaz Da Silva Monteiro	Professor	4	5	23/04/2020
366	135080	Maria VanDa dos Santos Santiago	Professor	4	5	23/04/2020
367	134586	Mariana HolanDa Da Silva Anunciacao	Merendeira Escolar	4	5	23/04/2020
368	133810	Maricelma Cardoso De Lima	Professor	4	5	23/04/2020
369	135196	Marinete Ramos Azevedo	Merendeira Escolar	4	5	23/04/2020
370	139594	MarivalDa Vitorino Cunha	Professor	4	5	23/04/2020
371	135203	Marlene Ferreira De Carvalho Alves	Professor	4	5	23/04/2020
372	134388	Marta De Oliveira Cruz	Professor	4	5	23/04/2020
373	135328	NarDa Vargas Munhoz De Castro	Professor	4	5	23/04/2020
374	135435	Nelson Braga Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
375	133455	Paulo Alexandro Marques Barreto	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
376	133538	Raimundo Laerson De Brito	Agente de Vigilância Escolar	4	5	23/04/2020
377	134643	Raimundo Verissimo De Oliveira Neto	Merendeira Escolar	4	5	23/04/2020
378	134297	Raquel Silva dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
379	134156	Recineia Nascimento De Jesus	Merendeira Escolar	4	5	23/04/2020
380	133645	Rosilene AparéciDa Chaves	Professor	4	5	23/04/2020
381	133918	Sandra Nunes Da Silva	Professor	4	5	23/04/2020
382	134122	Sandra SalDanha De Oliveira	Professor	4	5	23/04/2020
383	134875	Selma Cristina Da Rocha Araújo	Professor	4	5	23/04/2020
384	133900	Sidnei Bruno Da Silva Pereira	Professor	4	5	23/04/2020
385	135302	Sonia Lopes Da Silva	Professor	4	5	23/04/2020
386	133968	Sonia Maria Da Silva Oliveira	Professor	4	5	23/04/2020
387	134510	Sonia Maria Firmo De Oliveira	Professor	4	5	23/04/2020
388	133463	Suzete Martins Da Silva	Professor	4	5	23/04/2020
389	134304	Tania Maria FernanDes De Lima	Professor	4	5	23/04/2020
390	134198	Terezinha AparéciDa Da Silva	Merendeira Escolar	4	5	23/04/2020
391	134718	Vilma Nascimento dos Santos	Professor	4	5	23/04/2020
392	133670	Virginia Larissa Morais Jaeger	Professor	4	5	23/04/2020
393	134734	Viviane Lopes Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/04/2020
394	134932	Ana Luísa Romano Castelo Branco	Professor	4	5	24/04/2020
395	134057	Ana Maria Silva dos Santos Oliveira	Professor	4	5	24/04/2020

396	158966	Ana Paula Ferreira De Sousa	Professor	4	5	24/04/2020
397	134528	Edileno Da Cunha Nogueira	Professor	4	5	24/04/2020
398	134320	Elma Leticia Amorim Vieira	Professor	4	5	24/04/2020
399	134205	Leina Mariel Da Silva Machado	Merendeira Escolar	4	5	24/04/2020
400	134800	Liliane Ferreira Lima	Merendeira Escolar	4	5	24/04/2020
401	133835	Maria Jose Moraes Santiago	Agente de Limpeza Escolar	4	5	24/04/2020
402	134230	Marival Furtado Vieira Junior	Agente de Secretaria Escolar	4	5	24/04/2020
403	135477	Raquel Santana dos Santos Colito	Professor	4	5	24/04/2020
404	134445	Robson Rodrigues Da Silva	Agente de Secretaria Escolar	4	5	24/04/2020
405	139221	Adriana Cristina Alves De Sousa	Agente de Limpeza Escolar	4	5	25/04/2020
406	132514	Aryane Oliveira Mesquita	Agente de Limpeza Escolar	4	5	25/04/2020
407	134247	Daise Costa De Oliveira Carvalho	Professor	4	5	25/04/2020
408	134660	Edgleisson Brito Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	4	5	25/04/2020
409	133520	Francisca Jocilane Alves	Professor	4	5	25/04/2020
410	135146	Leidyanne Lima Nogueira	Agente de Limpeza Escolar	4	5	25/04/2020
411	135120	Lucelia Lopes Neri	Professor	4	5	25/04/2020
412	134594	Luciana Souza Gaspar	Merendeira Escolar	4	5	25/04/2020
413	281270	Maria Cristina Simoes dos Santos	Agente de Secretaria Escolar	2	3	25/04/2020
414	135675	Ana Cassia Barboza De Souza	Professor	4	5	26/04/2020
415	135683	Araceli Da Silva Souza	Professor	4	5	26/04/2020
416	135633	Cintia Conceição Dias FernanDes	Professor	4	5	26/04/2020
417	136087	Diego Máicon Souza Santos Costa	Professor	4	5	26/04/2020
418	135708	Edson Da Silva Santos	Professor	4	5	26/04/2020
419	134470	Francineth Ramos Rodrigues Da Silva	Professor	4	5	26/04/2020
420	139114	Francisca Joelia Alves De Lucena	Professor	4	5	26/04/2020
421	135964	FrankneiDe Paes Da Costa	Professor	4	5	26/04/2020
422	73221	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	Professor	5	6	26/04/2020
423	135930	Judite Ferreira De Lima Silva	Professor	4	5	26/04/2020
424	135030	Jussara Angelica Silva Costa	Professor	4	5	26/04/2020
425	139552	LeiDe Laura Ferreira dos Santos	Professor	4	5	26/04/2020
426	135873	Maria Celia Gonçalves De Sousa	Professor	4	5	26/04/2020
427	136144	Maria Gomes Ferreira Da Cruz	Professor	4	5	26/04/2020
428	134536	Nabila Raiana Magno Pimentel	Professor	4	5	26/04/2020
429	139255	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	Professor	4	5	26/04/2020
430	139346	Rilzamar Da Luz Pereira	Professor	4	5	26/04/2020
431	135922	Robson AlmeiDa De Oliveira	Professor	4	5	26/04/2020
432	139635	Rosineia Lima dos Santos	Professor	4	5	26/04/2020
433	135948	Sandra Sueli dos Santos Santos	Professor	4	5	26/04/2020
434	134354	Silvia Regina Anunciacao	Merendeira Escolar	4	5	26/04/2020
435	134023	Stefanie Costa Nobrega	Professor	4	5	26/04/2020
436	155087	Antonio Marques Alecrim	Professor	4	5	27/04/2020
437	135518	Elisangela Barbosa De Souza Felipe	Agente de Limpeza Escolar	4	5	27/04/2020
438	161365	Franklin De Carvalho Barros	Professor	4	5	27/04/2020
439	136045	Ivanice Angela Matte Vacaro	Professor	4	5	27/04/2020
440	139065	Jose Pereira Ribeiro Filho	Professor	4	5	27/04/2020
441	135427	Maria MirleiDe Veloso De Araujo	Professor	4	5	27/04/2020
442	135840	Rosivane Costa dos Santos	Professor	4	5	27/04/2020
443	131376	Vilson Carmo Da Silva	Agente de Vigilância Escolar	4	5	27/04/2020
444	137738	Alessandro Ribeiro De Araujo Ferreira	Professor	4	5	28/04/2020
445	134833	Carla Janaina Da Silva	Merendeira Escolar	4	5	28/04/2020
446	135394	Elaine Batista Ferreira	Agente de Secretaria Escolar	4	5	28/04/2020
447	134552	Gracita Stresser Galvao	Professor	4	5	28/04/2020
448	74427	Jesse Moreira	Professor	5	6	28/04/2020
449	135650	Joselane Neves Da Silva Camillo Santos	Professor	4	5	28/04/2020
450	135641	Karlla Mariana Goncalves AiDar	Professor	4	5	28/04/2020
451	135310	Luziete Rodrigues Goncalves PieDaDe	Professor	4	5	28/04/2020
452	139627	Meiriam Lopes De AlmeiDa	Professor	4	5	28/04/2020
453	281147	Valéria Souza Sobral De Abreu	Merendeira Escolar	2	3	28/04/2020
454	133942	Adriana Oliveira Da Silva Ressurreição	Professor	4	5	29/04/2020
455	134362	JanDerson Edinaldo Vieira De Carvalho	Agente de Vigilância Escolar	4	5	29/04/2020
456	155532	Rosemeire Silva dos Santos Moura	Professor	4	5	29/04/2020
457	133877	Terezinha Da AparéciDa CorDeiro Silva	Professor	4	5	29/04/2020
458	119752	Thiago Oliveira De Araujo	Agente de Secretaria Escolar	4	5	29/04/2020
459	135758	AlDenora De Souza Ramos	Merendeira Escolar	4	5	30/04/2020
460	135097	Andreia Maria Rodrigues dos Santos	Professor	4	5	30/04/2020
461	135443	Iuri Tiago Souza De Aguiar	Professor	4	5	30/04/2020
462	135410	Jaqueline Gomes Da Costa	Professor	4	5	30/04/2020
463	132168	Kellen Cristina Dell'agnolo	Professor	4	5	30/04/2020
464	134502	Suelen Gomes De Sousa	Professor	4	5	30/04/2020
465	135617	Acleuguisson Ortiz Barros	Professor	4	5	01/05/2020
466	134940	Elayne De AlmeiDa Nobrega	Professor	4	5	01/05/2020
467	27360	Elizia De Matos Holsbach Belem	Professor	6	7	01/05/2020
468	41790	Monise Adriana Buzo Velho	Professor	5	6	01/05/2020
469	131657	Nadylson Marcelino BranDao Rodrigues	Professor	4	5	01/05/2020
470	204570	Sueli Silva De AlmeiDa	Professor	10	11	01/05/2020
471	134891	Edislene Castro Barreto Machado	Professor	4	5	01/05/2020
472	155516	Marta Barnabe De Souza	Merendeira Escolar	4	5	02/05/2020
473	135766	MatilDe Consuelo De Oliveira E Souza	Professor	4	5	02/05/2020
474	153280	Rozimeire Da Silva Soares	Agente de Limpeza Escolar	4	5	02/05/2020
475	67646	Suzana Rodrigues Da Costa	Professor	5	6	02/05/2020
476	159633	Tania Maria Pereira dos Santos	Professor	4	5	02/05/2020
477	159691	Valcy Lucia Ferreira De Souza	Professor	4	5	02/05/2020
478	133984	Vagner Lopes Lapadula	Agente de Secretaria Escolar	4	5	02/05/2020
479	148256	Elidiane Lopes De Oliveira FernanDes	Agente de Limpeza Escolar	4	5	03/05/2020
480	133752	Evaldo Melo dos Santos	Professor	4	5	03/05/2020
481	155690	Francisco FernanDes Neto	Agente de Limpeza Escolar	4	5	03/05/2020
482	134601	Leonardo Vieira Lima	Professor	4	5	03/05/2020
483	134784	Luiz Gonzaga Batista Filho	Professor	4	5	03/05/2020

484	144725	Milca Maia Coelho Castro	Agente de Limpeza Escolar	4	5	03/05/2020
485	164301	Ross LeiDe Sales De Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	4	5	03/05/2020
486	135823	Silvania Ferreira Vieira	Professor	4	5	03/05/2020
487	134825	Talita Pinheiro dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	4	5	03/05/2020
488	135584	Edilson De Oliveira Cruz	Agente de Limpeza Escolar	4	5	03/05/2020
489	182098	Edson Coutinho Ferreira	Professor	10	11	04/05/2020
490	151134	Luciano Duarte Da Silva Filho	Instrutor de Artes	4	5	05/05/2020
491	135401	Suzielen AndraDe De Carvalho	Professor	4	5	05/05/2020
492	161852	Edneia Monteiro De Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	4	5	06/05/2020
493	135914	Rosa ArminDa Estenssoro Rossendy	Professor	4	5	06/05/2020
494	140880	Aneia Rodrigues De Oliveira	Merendeira Escolar	4	5	07/05/2020
495	139734	Angela Maria Teodoro	Agente de Limpeza Escolar	4	5	07/05/2020
496	153338	Chenzana Lucena Viana	Professor	4	5	07/05/2020
497	140640	Edinho De Souza Rica	Agente de Limpeza Escolar	4	5	07/05/2020
498	155756	Elane Alves Ribeiro Gomes	Agente de Vigilancia Escolar	4	5	07/05/2020
499	140757	Evaldo Monteiro De Oliveira	Professor	4	5	07/05/2020
500	140980	Hemily Farias Do Carmo	Agente de Limpeza Escolar	4	5	07/05/2020
501	156382	Joel Vitoria Da Costa	Agente de Vigilancia Escolar	4	5	07/05/2020
502	134841	Jose Anastacio Pinho Junior	Agente de Limpeza Escolar	4	5	07/05/2020
503	158734	Juliane Queiroz De Souza	Merendeira Escolar	4	5	07/05/2020
504	261644	Laiane Pereira Rodrigues	Especialista Em Educacao	3	4	07/05/2020
505	177263	Maria Liliane Ramos Nery	Agente de Limpeza Escolar	4	5	07/05/2020
506	140682	Monica Celi Pena De MiranDa Sena	Professor	4	5	07/05/2020
507	140947	Naiandra Barbara Oliveira Teles	Professor	4	5	07/05/2020
508	167991	Rosangela Maria Pereira Dourado	Especialista Em Educacao	4	5	07/05/2020
509	149717	Rosivaldo MenDes dos Anjos Junior	Agente de Limpeza Escolar	4	5	07/05/2020
510	154097	Rute Helena De Souza Pinheiro	Agente de Secretaria Escolar	4	5	07/05/2020
511	165648	Tamela Euli Rodrigues Santos	Agente de Limpeza Escolar	4	5	07/05/2020
512	145260	Valdinei Rodrigues Silva	Agente de Limpeza Escolar	4	5	07/05/2020
513	140971	Valeria Patricia Souza Castro	Professor	4	5	07/05/2020
514	142430	Jhonatas AndraDe Da Fonseca	Agente de Limpeza Escolar	4	5	08/05/2020
515	143090	Regiane Rodrigues MenDes	Agente de Limpeza Escolar	4	5	08/05/2020
516	140765	Deones Gomes De Barros	Professor	4	5	09/05/2020
517	133554	EudineiDe Silveira Do Nascimento	Merendeira Escolar	4	5	09/05/2020
518	307555	Priscila Da Silva Nascimento Xavier	Professor	1	2	09/05/2020
519	74956	RosineiDe Santos Da Costa	Agente de Secretaria Escolar	5	6	09/05/2020
520	161357	Sirleia Bacelar Araujo Da Silva	Especialista Em Educacao	4	5	09/05/2020
521	21535	Joao De Souza Santos	Professor	6	7	10/05/2020
522	166084	Lisangela Melo De Carvalho	Professor	4	5	10/05/2020
523	161167	Noel Ribeiro dos Santos Junior	Agente de Vigilancia Escolar	4	5	10/05/2020
524	75566	Greice Mara De Castro Rosas	Agente de Limpeza Escolar	5	6	11/05/2020
525	153354	Lucia Reis Da Silva	Professor	4	5	13/05/2020
526	262915	Adriana Bento Da Silva	Professor	3	4	14/05/2020
527	262320	Ana Celia De Castro Santos	Professor	3	4	14/05/2020
528	262006	Ana Jovino De Araujo Barros	Professor	3	4	14/05/2020
529	177065	ClauDemir Nascimento De Souza	Agente de Vigilancia Escolar	4	5	14/05/2020
530	168387	Clovis Pereira Aguiar Junior	Agente de Secretaria Escolar	4	5	14/05/2020
531	171934	Deuzilane Marques Da Silva Santos	Professor	4	5	14/05/2020
532	262824	Elizabeth De Lima Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	3	4	14/05/2020
533	175481	Ewerton Da Silva Nery	Agente de Secretaria Escolar	4	5	14/05/2020
534	262535	Fancliene De Sousa Batista	Professor	3	4	14/05/2020
535	262593	Hosana Maria Costa Sena	Professor	3	4	14/05/2020
536	179194	Israel Araujo De Souza	Instrutor de Artes	4	5	14/05/2020
537	168452	Jaires Mariobo Albuquerque	Merendeira Escolar	4	5	14/05/2020
538	262080	Jaqueline dos Santos AlmeiDa	Professor	3	4	14/05/2020
539	262098	Jesuita Souza Alencar Machado	Professor	3	4	14/05/2020
540	261710	Josimar Oliveira Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	3	4	14/05/2020
541	262965	Leidiane Da Silva Franca De MiranDa	Professor	3	4	14/05/2020
542	174730	Marcia Cristina De Souza Cardoso	Professor	4	5	14/05/2020
543	174235	Maria Edineiva Sousa Santos Moraes	Agente de Limpeza Escolar	4	5	14/05/2020
544	262030	Marlene Valeriano Moura	Professor	3	4	14/05/2020
545	168543	Marta Da Silva Santos	Professor	4	5	14/05/2020
546	262410	Martha Marquezin Demetrio	Professor	3	4	14/05/2020
547	169210	Miguel Soares Da Luz Filho	Professor	4	5	14/05/2020
548	262990	Raquel De Souza AlmeiDa	Professor	3	4	14/05/2020
549	262288	Raquel Rodrigues dos Santos	Professor	3	4	14/05/2020
550	263054	Rosangela De Oliveira Alves De AlmeiDa	Professor	3	4	14/05/2020
551	262197	Rosimeire Cristina Cristo De Menezes	Professor	3	4	14/05/2020
552	262121	Rosinete Costa Ribeiro	Professor	3	4	14/05/2020
553	262395	Simone Cardoso Silva	Professor	3	4	14/05/2020
554	180034	Vanessa Barros Martins Da Silva	Professor	4	5	14/05/2020
555	263335	Wolfrando Gomez Flores	Professor	3	4	14/05/2020
556	262444	Cristiane Da Cruz Lima	Professor	3	4	15/05/2020
557	262428	Edilene Alves Memoria	Professor	3	4	15/05/2020
558	262931	Elaine Cristina Goncalves De Lima	Professor	3	4	15/05/2020
559	263153	FernanDa Cardoso Costa MenDes	Professor	3	4	15/05/2020
560	263038	Francieli Souza dos Santos	Professor	3	4	15/05/2020
561	176728	Geisa Mariana AlmeiDa Freitas	Agente de Limpeza Escolar	4	5	15/05/2020
562	262733	Keila Camello De AlmeiDa	Professor	3	4	15/05/2020
563	166050	LauDelina Vitorino Da Silva Rocha	Professor	4	5	15/05/2020
564	262452	Lediane Oliveira Alencar	Professor	3	4	15/05/2020
565	262361	Lilian De Souza Torres Da Silva	Professor	3	4	15/05/2020
566	171290	Lucicleia Passos De Melo Batista	Professor	4	5	15/05/2020
567	262345	Marta Pacheco De Barros	Professor	3	4	15/05/2020
568	262270	Raquel Rosa Da Silva	Professor	3	4	15/05/2020
569	262543	Silvana Alves TrinDaDe Oliveira	Professor	3	4	15/05/2020
570	263004	Tainara FernanDa Bezerra Do Nascimento N	Professor	3	4	15/05/2020
571	183525	Carla Caterine Silva Araujo	Merendeira Escolar	4	5	16/05/2020

572	176108	Marcia Quesia Pinto Monteiro	Agente de Secretaria Escolar	4	5	16/05/2020
573	134346	Maria Das Gracas Ribeiro De Oliveira	Professor	4	5	16/05/2020
574	139932	Maria Do Socorro Rocha Da Conceicao	Merendeira Escolar	4	5	16/05/2020
575	263161	Michelem Leite dos Santos	Professor	3	4	16/05/2020
576	9416	Nemesio Soares Ferreira	Agente de Secretaria Escolar	6	7	16/05/2020
577	186256	Ana Criz Cardoso De Azevedo Da Silva	Professor	4	5	17/05/2020
578	307910	Jean Charles Assis Pinheiro	Cuidador de Alunos	1	2	17/05/2020
579	75904	Adriana Ribeiro De Paiva Pereira	Agente de Limpeza Escolar	5	6	18/05/2020
580	184193	Alessandra Silva Souza	Instrutor de Artes	4	5	18/05/2020
581	184276	Jamariqueli Militno Facini	Professor	4	5	18/05/2020
582	186561	JucineiDe Barreto Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	4	5	18/05/2020
583	193136	Lidiana Ribeiro Fraga	Agente de Limpeza Escolar	4	5	18/05/2020
584	307886	Maria Das Dores De Lima Cardoso Abati	Professor	1	2	18/05/2020
585	167868	Moisael Castro Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	4	5	18/05/2020
586	76134	Dirlisom Junior Da Silva Viamonte	Agente de Limpeza Escolar	5	6	19/05/2020
587	177271	EDelson Ribeiro Neves	Agente de Limpeza Escolar	4	5	19/05/2020
588	76168	Lucimar Barreto De Goes	Merendeira Escolar	5	6	19/05/2020
589	76564	Simone Mota MeDeiros	Agente de Limpeza Escolar	5	6	19/05/2020
590	134495	Edson dos Reis Tenorio	Professor	4	5	20/05/2020
591	139040	Maria Antonia Ribeiro	Professor	4	5	20/05/2020
592	178831	Rosangela Gomes De Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	4	5	20/05/2020
593	184218	Alisandra Queiroz Da Silva Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	4	5	21/05/2020
594	184391	Ana Caroline Santos Monteiro	Agente de Limpeza Escolar	4	5	21/05/2020
595	76027	Angela Maria Rodrigues Da Costa	Merendeira Escolar	5	6	21/05/2020
596	184440	Augusta ApareciDa Vieira De Novais Ramos	Agente de Limpeza Escolar	4	5	21/05/2020
597	184424	Divair Noemia Do Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	4	5	21/05/2020
598	189151	Edineia Ferreira Dias Da Silva	Professor	4	5	21/05/2020
599	191370	Francisca Das Chagas Pereira Nascimento	Professor	4	5	21/05/2020
600	190025	Ianar Lima De Albuquerque Reis	Agente de Limpeza Escolar	4	5	21/05/2020
601	189440	Juscelino Fabricio Da Silva	Professor	4	5	21/05/2020
602	185505	Maria Luziane Farias Ribeiro Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	4	5	21/05/2020
603	185886	Roberta Santana De Lima Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	4	5	21/05/2020
604	186694	Ronildo Cristiano Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	4	5	21/05/2020
605	184250	Elizete Costa De Souza Pereira	Agente de Limpeza Escolar	4	5	22/05/2020
606	184185	Francisca Alves De Oliveira	Merendeira Escolar	4	5	22/05/2020
607	169533	Vanessa Joice Leite FernanDes Campos	Merendeira Escolar	4	5	22/05/2020
608	134560	Joelma Silva Lima	Agente de Limpeza Escolar	4	5	22/05/2020
609	184177	Andreia Regina Ribeiro Da Silva	Professor	4	5	23/05/2020
610	194332	Antonio Ricardo Carvalho De Souza	Professor	4	5	23/05/2020
611	76275	Dhemetrius Araujo Lemos Rodrigues	Instrutor de Artes	5	6	23/05/2020
612	193615	Jozeane Oliveira Do Nascimento	Professor	4	5	23/05/2020
613	191635	Karen Nogueira Da Silva	Professor	4	5	23/05/2020
614	262907	Rute Carla Lima Da Conceicao	Agente de Limpeza Escolar	3	4	23/05/2020
615	208977	Alessandra PlaciDa Da Silva Bezerra	Professor	4	5	25/05/2020
616	143058	Celiane Alves Sabino	Agente de Limpeza Escolar	11	12	25/05/2020
617	76704	Olivia Farias FernanDes	Especialista Em Educacao	5	6	25/05/2020
618	143157	Pedro Henrique Mota Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	4	5	25/05/2020
619	75558	Ricardo Jose Ferreira	Professor	5	6	25/05/2020
620	76522	Rosimar Antonio Da Silva	Merendeira Escolar	5	6	25/05/2020
621	198441	Sandra Nogueira Da Silva	Professor	4	5	25/05/2020
622	76407	Marcia Do Socorro Prestes Nascimento Cos	Merendeira Escolar	5	6	26/05/2020
623	76796	Eulina Rodrigues Do Nascimento Lima	Merendeira Escolar	5	6	27/05/2020
624	77893	Ana Celia MenDes dos Santos	Merendeira Escolar	5	6	28/05/2020
625	196867	Ana Paula Lima Domingues Machado	Especialista Em Educacao	4	5	28/05/2020
626	129520	Edna Ferreira De Oliveira	Professor	4	5	28/05/2020
627	76944	Janaiana Santana Limoeiro Silva	Agente de Limpeza Escolar	5	6	28/05/2020
628	76837	Jaqueline Bernardo Da Cruz	Agente de Vigilancia Escolar	5	6	28/05/2020
629	76720	Vanessa ApareciDa Da Silva Santana	Agente de Limpeza Escolar	5	6	28/05/2020
630	76291	Vera Lucia Issler Botoni Da Silva	Especialista Em Educacao	5	6	28/05/2020
631	173055	Adriele Souza Soares Figarela	Merendeira Escolar	4	5	29/05/2020
632	179160	Ana Cleta Depeiza Maloney	Professor	9	10	29/05/2020
633	79055	Silvia Prestes Goes	Merendeira Escolar	5	6	29/05/2020
634	173667	Cassandra Araujo Nery Cidrao	Professor	4	5	30/05/2020
635	195421	Elizabeth Farias Do Nascimento	Professor	4	5	30/05/2020
636	208150	Joelma dos Santos Noronha	Professor	4	5	30/05/2020
637	9080748	Milva Valeria Garbellini E Silva	Professor	10	11	30/05/2020
638	76572	Vanessa Ferreira De Araujo	Merendeira Escolar	5	6	30/05/2020
639	77108	Jucilene Barroso Lima	Merendeira Escolar	5	6	31/05/2020
640	133116	Lucas Malta Lopes	Agente de Limpeza Escolar	4	5	31/05/2020
641	129082	Sandra Mirleny Da Silva Carvalho	Professor	4	5	31/05/2020
642	176166	ValDerlene Borges Costa Cunha	Agente de Limpeza Escolar	4	5	31/05/2020
643	27658	Ana Cristina Azevedo Da Silva	Professor	6	7	01/06/2020
644	33184	Cassia Marisa Neres Silva	Professor	6	7	01/06/2020
645	32871	Edilenice Rodrigues De Souza	Professor	6	7	01/06/2020
646	183228	Luziete Da Silva Pereira	Professor	10	11	01/06/2020
647	28862	Marcela Terezinha Ferrari	Professor	6	7	01/06/2020
648	176596	Maria Da Conceicao Gomes Vieira	Professor	10	11	01/06/2020
649	34083	Maria Do Rosario Malta Matos	Professor	6	7	01/06/2020
650	32970	Marlucia Reis De Oliveira	Professor	6	7	01/06/2020
651	33168	Natan Goncalves Vieira	Professor	6	7	01/06/2020
652	188947	Ronne Charles Alves Chaves	Professor	4	5	01/06/2020
653	185076	Rosalina Trajano Diniz	Professor	10	11	01/06/2020
654	24521	Rosenir Macedo De Oliveira	Professor	6	7	01/06/2020
655	22145	Rosilene Meirelles SuDario	Professor	6	7	01/06/2020
656	30106	Soliel Oliveira dos Santos	Professor	6	7	01/06/2020
657	78007	Alice Maria Poltronieri	Especialista Em Educacao	5	6	02/06/2020
658	77885	Eliane Rozendo AlmeiDa	Agente de Limpeza Escolar	5	6	02/06/2020
659	78205	Franciane Pereira Da Silva Cavalheiro	Merendeira Escolar	5	6	02/06/2020

660	77710	Jocicleia Araujo De Queiroz Pedrosa	Agente de Secretaria Escolar	5	6	02/06/2020
661	77158	Jose Silva Carvalho	Instrutor de Artes	5	6	02/06/2020
662	78148	Queila Eduardo Da Silva	Especialista Em Educacao	5	6	02/06/2020
663	77041	Raimundo Reydson Barbosa De Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	5	6	02/06/2020
664	77645	Reginete Pereira Nascimento Pellucio	Especialista Em Educacao	5	6	02/06/2020
665	76952	Silvanete Regina Rodrigues De Sousa	Merendeira Escolar	5	6	02/06/2020
666	195322	Antonio Cristiano Figueiredo Campos	Agente de Vigilancia Escolar	4	5	03/06/2020
667	22616	Gilbervani Silveira De Aquino	Instrutor de Artes	14	15	03/06/2020
668	178865	Joice Nara dos Santos Costa	Agente de Limpeza Escolar	4	5	03/06/2020
669	169096	Kleidianhe Andrey De AlmeiDa	Merendeira Escolar	4	5	03/06/2020
670	208844	Ana Carem Rodrigues Da Costa Matsuzaki	Agente de Secretaria Escolar	4	5	04/06/2020
671	207193	Josy Costa Silva Sarmento	Professor	4	5	04/06/2020
672	136235	Kellem Barbosa Tavares	Merendeira Escolar	4	5	04/06/2020
673	208943	Paulo Fernando Bezerra Bispo	Professor	4	5	04/06/2020
674	77918	Prisciana Braga Moreira	Merendeira Escolar	5	6	04/06/2020
675	207540	Rosiane Moraes Costa De Souza	Professor	4	5	04/06/2020
676	77695	VanDa Morais Da Costa Silva Braga	Agente de Limpeza Escolar	5	6	04/06/2020
677	207276	Clarissa De Moura	Professor	4	5	05/06/2020
678	208258	Rodrigo Batista Balcazar	Agente de Limpeza Escolar	4	5	05/06/2020
679	208208	David De AndraDe Silva	Professor	4	5	06/06/2020
680	77182	FrancileuDe Vieira Caetano	Merendeira Escolar	5	6	06/06/2020
681	78164	Edlane Conceicao Pereira De Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	5	6	07/06/2020
682	77728	Maria Helena Alves Maia	Merendeira Escolar	5	6	07/06/2020
683	122987	GlenDa Bezerra Da Silva	Agente de Vigilância Escolar	4	5	07/06/2020
684	189490	Leila Valente De Araujo	Merendeira Escolar	4	5	08/06/2020
685	159790	LoDeison FernanDes Da Silva	Professor	4	5	08/06/2020
686	308157	Valmir De Souza Araujo	Professor	1	1	08/06/2020
687	75780	Augusto Jose Soares Barros	Professor	5	6	09/06/2020
688	209628	Francisco dos Santos Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	4	5	09/06/2020
689	282640	Josiane De Freitas Paco	Professor	2	3	09/06/2020
690	77637	Antonio Jose De Souza Vitorino	Agente de Vigilancia Escolar	5	6	11/06/2020
691	241828	Jedciane FernanDes De Souza	Agente de Limpeza Escolar	4	5	11/06/2020
692	241753	RaimunDa Rozinete Moreira Carmo	Professor	4	5	11/06/2020
693	109960	Anni Karine Prates De Freitas	Professor	4	5	12/06/2020
694	241951	Cleuza Ferreira Dias	Professor	4	5	12/06/2020
695	264010	Davi Braga Monteiro	Agente de Limpeza Escolar	3	4	12/06/2020
696	264052	Donato Viana Silveira	Agente de Limpeza Escolar	3	4	12/06/2020
697	264614	Joelma Vieira Ferreira	Merendeira Escolar	3	4	12/06/2020
698	181570	Luiz Carlos Freire De Souza	Instrutor de Artes	10	11	12/06/2020
699	264250	Manoel De AndraDe Venceslau	Merendeira Escolar	3	4	12/06/2020
700	264474	Wellen Ramos dos Santos	Agente de Vigilancia Escolar	3	4	12/06/2020
701	77520	Alcilene Moreira De Oliveira Silva	Merendeira Escolar	5	6	14/06/2020
702	78255	Auricelia Da Silva Couto	Merendeira Escolar	5	6	14/06/2020
703	264540	Francineia Maia Gomes	Professor	3	4	14/06/2020
704	77760	IlDa Regis Pinto	Merendeira Escolar	5	6	14/06/2020
705	195223	Jose Antonio Freitas FernanDes	Professor	4	5	14/06/2020
706	77661	LinDembergue Moura Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	5	6	14/06/2020
707	77620	Maria Auxiliadora Vieira	Merendeira Escolar	5	6	14/06/2020
708	77480	Maria Solangia Da Silva Costa	Agente de Vigilancia Escolar	5	6	14/06/2020
709	77984	Osorina Emilia De Oliveira	Professor	5	6	14/06/2020
710	78221	Rosinere Carvalho Ferreira	Merendeira Escolar	5	6	14/06/2020
711	78122	Tereza Botelho De Souza Brasil	Merendeira Escolar	5	6	14/06/2020
712	77778	Damiana De Cassia Sousa Lima	Merendeira Escolar	5	6	15/06/2020
713	39950	Elisabete dos Santos	Professor	6	7	15/06/2020
714	264218	Ivanilce Rodrigues Da Silva Bueno	Merendeira Escolar	3	4	15/06/2020
715	77687	Jane ValeiDa De Souza Queiroz	Agente de Limpeza Escolar	5	6	15/06/2020
716	264078	Jarlisson De AlmeiDa Santos	Agente de Limpeza Escolar	3	4	15/06/2020
717	77596	Nadia Regina Dias dos Santos	Merendeira Escolar	5	6	15/06/2020
718	77801	Cleidiane Pinheiro Reboucas	Merendeira Escolar	5	6	16/06/2020
719	77538	Denilce Faustino Nunes Ferreira	Merendeira Escolar	5	6	16/06/2020
720	77942	Edileuza Batista MenDes	Merendeira Escolar	5	6	16/06/2020
721	77554	Iracema De Mota Pereira	Merendeira Escolar	5	6	16/06/2020
722	78247	LucileiDe Gonsalves dos Santos	Merendeira Escolar	5	6	16/06/2020
723	264391	Bruna Regina Vieira Farias Guimaraes	Professor	3	4	17/06/2020
724	263905	Dalcirene Sousa Rodrigues	Professor	3	4	17/06/2020
725	264200	Edileuza Dionizio De Souza	Professor	3	4	17/06/2020
726	263913	Elisangela Tavares Santos	Professor	3	4	17/06/2020
727	264367	Fabricio Postigo Moreira	Professor	3	4	17/06/2020
728	263864	GlenDa Correia Goncalves Lima Santos	Professor	3	4	17/06/2020
729	264416	Kelly Cristina Lima Barbosa De Oliveira	Professor	3	4	17/06/2020
730	264490	Magali Loeblein David	Professor	3	4	17/06/2020
731	263814	Maria Eliane TrinDaDe Gil	Merendeira Escolar	3	4	17/06/2020
732	264606	Maria LinDalva Da Silva Lobo	Professor	3	4	17/06/2020
733	263955	Maria Sandra Sousa Do Nascimento	Professor	3	4	17/06/2020
734	264135	Maria Soares Da Cruz	Professor	3	4	17/06/2020
735	264226	Marilene Nunes Maia dos Santos	Professor	3	4	17/06/2020
736	263898	Rosane De Fatima Pereira	Professor	3	4	17/06/2020
737	264160	Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	Professor	3	4	17/06/2020
738	263880	Rosimara Araujo BanDeira	Professor	3	4	17/06/2020
739	263921	Zelia Gomes Aguiar TeDeschi	Professor	3	4	17/06/2020
740	77794	Alex Paulo Ferreira	Merendeira Escolar	5	6	19/06/2020
741	242404	Ana Claudia Silva Leite	Especialista Em Educacao	4	5	19/06/2020
742	242488	Edineia De Souza Falcao Araujo	Professor	4	5	19/06/2020
743	242115	Erika dos Santos Lima	Especialista Em Educacao	4	5	19/06/2020
744	242561	Heleny De Brito Souza	Especialista Em Educacao	4	5	19/06/2020
745	183278	LinDamar Barbosa LacerDa Monteiro	Professor	10	11	19/06/2020
746	264036	Marileusa Rodrigues dos Santos Costa	Professor	3	4	19/06/2020
747	242438	Rozinete Ferreira Paulino LacerDa	Professor	4	5	19/06/2020

748	242735	Ruth Castro Bezerra	Agente de Vigilancia Escolar	4	5	19/06/2020
749	242321	Sandra Maria Ferreira Belo	Agente de Limpeza Escolar	4	5	19/06/2020
750	242850	VanilDa Delmiro Serafim De AlmeiDa	Professor	4	5	19/06/2020
751	78073	Ana Paula De Jesus Amorim	Agente de Limpeza Escolar	5	6	21/06/2020
752	78213	Catiene Nunes De Oliveira	Merendeira Escolar	5	6	21/06/2020
753	78106	Dulcileia Guimaraes CalDeira Rodrigues	Especialista Em Educacao	5	6	21/06/2020
754	78065	Elis Regina MoDa Silva De Carvalho Santo	Merendeira Escolar	5	6	21/06/2020
755	242298	Erinete De Souza Hilorca	Agente de Limpeza Escolar	4	5	21/06/2020
756	242818	Maria Conceicao Vieira dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	4	5	21/06/2020
757	79063	Romulo De Oliveira Costa	Instrutor de Artes	5	6	21/06/2020
758	78057	Rosilane De Vasconcelos Figarela Ferreir	Merendeira Escolar	5	6	21/06/2020
759	78040	Telma Silva Galdino	Merendeira Escolar	5	6	21/06/2020
760	79253	Giovanni Moura dos Santos	Instrutor de Artes	5	6	22/06/2020
761	243262	Leliane Da Costa Melo	Agente de Limpeza Escolar	4	5	22/06/2020
762	242082	Neiva Nara Nascimento De Freitas Silva	Professor	4	5	22/06/2020
763	78023	RaimunDa AurineiDe Conceicao Moreira	Agente de Limpeza Escolar	5	6	22/06/2020
764	78198	RosilDa Gomes De Brito	Agente de Limpeza Escolar	5	6	22/06/2020
765	242537	Alvaro Junior Lima Ramalho	Instrutor de Artes	4	5	25/06/2020
766	193714	Carlos Uilian Barbosa Gomes	Professor	4	5	25/06/2020
767	241910	Denimeire De Oliveira Sales	Especialista Em Educacao	4	5	25/06/2020
768	241860	Eliana Rodrigues Barros	Professor	4	5	25/06/2020
769	242131	Eurianni Alves ResplanDes Barros	Especialista Em Educacao	4	5	25/06/2020
770	242454	Juliana Mendonca De Oliveira	Especialista Em Educacao	4	5	25/06/2020
771	243370	Keila Goncalves De Oliveira	Especialista Em Educacao	4	5	25/06/2020
772	242165	Marcia Cristina De Souza Santos	Agente de Limpeza Escolar	4	5	25/06/2020
773	244088	Maria De Fatima Santos Sousa	Especialista Em Educacao	4	5	25/06/2020
774	243915	Naile dos Santos Castro	Agente de Secretaria Escolar	4	5	25/06/2020
775	242446	Patricia Silva Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	4	5	25/06/2020
776	242371	Priscila Assuncao Rosas	Professor	4	5	25/06/2020
777	241852	Samara Ferreira Da Silva	Especialista Em Educacao	4	5	25/06/2020
778	242123	Tania Nuzia Farias Da Costa De Melo	Professor	4	5	25/06/2020
779	264044	Erika Francisca Ubirajara Tapajos	Professor	3	4	26/06/2020
780	78180	Ines Ribeiro Da Silva	Merendeira Escolar	5	6	26/06/2020
781	264350	Jeimisson William Vieira Alencar	Professor	3	4	27/06/2020
782	243981	Andreia Cristina Da Paz	Professor	4	5	28/06/2020
783	244096	Arlene Rodrigues dos Santos	Especialista Em Educacao	4	5	28/06/2020
784	243907	Catia Da Silva Lins Magalhaes	Agente de Limpeza Escolar	4	5	28/06/2020
785	242991	Jovaldir Souza dos Anjos	Instrutor de Artes	4	5	28/06/2020
786	243361	Lidiane De Franca Nery	Especialista Em Educacao	4	5	28/06/2020
787	243692	Lucimar Perondi	Professor	4	5	28/06/2020
788	243147	Marcilene De Sa Monteiro	Especialista Em Educacao	4	5	28/06/2020
789	243121	Maria Lucia Carlos dos Santos Lube	Professor	4	5	28/06/2020
790	243320	Paula Goncalves Bortolozzo	Professor	4	5	28/06/2020
791	243006	Rosa Pereira Da Luz Araujo	Professor	4	5	28/06/2020
792	243171	RosilDa Guimaraes Garcia Aguiar	Especialista Em Educacao	4	5	28/06/2020
793	78297	Andreia Dias Sousa	Agente de Limpeza Escolar	5	6	29/06/2020
794	78685	Diana Da Silva Alexandria	Agente de Limpeza Escolar	5	6	29/06/2020
795	79237	Geniuce Canuto Maciel	Merendeira Escolar	5	6	29/06/2020
796	78850	Isael Soares Pereira	Agente de Limpeza Escolar	5	6	29/06/2020
797	78502	Lucas Naves De Lima	Instrutor de Artes	5	6	29/06/2020
798	79211	Maria Do Socorro dos Santos Espinosa	Merendeira Escolar	5	6	29/06/2020
799	79071	Maria Do Socorro Rodrigues Da Silva	Merendeira Escolar	5	6	29/06/2020
800	78768	Maria Ilcy De Freitas Batista Silva	Merendeira Escolar	5	6	29/06/2020
801	79154	Maricintia Duarte	Agente de Limpeza Escolar	5	6	29/06/2020
802	79245	Osmarina Alves Da Silva	Merendeira Escolar	5	6	29/06/2020
803	242933	Suelen Marinho Lima MatzuDa	Especialista Em Educacao	4	5	29/06/2020
804	79146	Redvilson Duran Pedraza Junior	Agente de Limpeza Escolar	5	6	30/06/2020
805	78346	Tais Maria De Oliveira Moreira	Agente de Limpeza Escolar	5	6	30/06/2020
806	242058	Zenila Costa Pinheiro De Lima	Professor	4	5	30/06/2020
807	79112	CristiDaiane De Souza Delgado	Agente de Limpeza Escolar	5	6	01/07/2020
808	29860	Dilvana Abati Rodrigues	Professor	6	7	01/07/2020
809	28854	Edislane Silva Do Nascimento	Professor	6	7	01/07/2020
810	32920	Edjane Cruz Da Costa Batista	Professor	6	7	01/07/2020
811	80432	Elane De Moura Santana	Merendeira Escolar	5	6	01/07/2020
812	79906	Eliana Paes De Oliveira	Merendeira Escolar	5	6	01/07/2020
813	22913	Erivaldo De Melo TrinDaDe	Instrutor de Artes	14	15	01/07/2020
814	79021	Israel Geimes Moura De Barros	Instrutor de Artes	5	6	01/07/2020
815	32996	Josiane Zarco De Oliveira	Professor	6	7	01/07/2020
816	32805	Jozias Lucas Pereira	Professor	6	7	01/07/2020
817	80350	Lucelia Loureiro Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	5	6	01/07/2020
818	78578	Luciana Pantoja Da Silva Macedo	Agente de Limpeza Escolar	5	6	01/07/2020
819	80036	Maria Dalva Nascimento	Merendeira Escolar	5	6	01/07/2020
820	79930	Marilza Paulina Neves Rodrigues	Merendeira Escolar	5	6	01/07/2020
821	29654	Mauro Sergio Salina Diogenes	Professor	6	7	01/07/2020
822	33845	Monica Soares Figueiredo	Professor	6	7	01/07/2020
823	79956	Priscila Costa Ferreira	Merendeira Escolar	5	6	01/07/2020
824	558670	Renato Barroso Moreira	Agente de Man. Inf. Est. Escol	16	17	01/07/2020
825	29422	Salete AparecíDa Padilha	Professor	6	7	01/07/2020
826	184797	Sonisley Freitas Da Silva	Professor	10	11	01/07/2020
827	283797	Tania dos Santos	Professor	2	3	01/07/2020
828	80970	Adriana Leite Da Silva	Merendeira Escolar	5	6	02/07/2020
829	243634	Analice Rodrigues Lima	Professor	4	5	02/07/2020
830	243486	CleiDe Alves De AlmeiDa	Especialista Em Educacao	4	5	02/07/2020
831	80028	Edson Da Costa Souza	Agente de Limpeza Escolar	5	6	02/07/2020
832	243626	Ely Sandra Rodrigues Da Silva Santos	Professor	4	5	02/07/2020
833	80101	Erica Santana Da Silva De Negreiros	Merendeira Escolar	5	6	02/07/2020
834	243543	Francisco De Assis Hotong Siqueira	Professor	4	5	02/07/2020
835	244161	IDelucia Marinho Silva Leal	Especialista Em Educacao	4	5	02/07/2020

836	244484	Iuri Sergis Ferreira Alves	Agente de Secretaria Escolar	4	5	02/07/2020
837	243387	Katiuscia Nunes Mesquita Pereira	Especialista Em Educacao	4	5	02/07/2020
838	80052	Maria Da Anunciacao Leal De Sousa	Merendeira Escolar	5	6	02/07/2020
839	246498	Maria Da Gloria Nery Da Silva	Especialista Em Educacao	4	5	02/07/2020
840	243444	Mariana Chaves AlmeiDa	Especialista Em Educacao	4	5	02/07/2020
841	243725	Maricelia Cunha Sampaio De Souza	Especialista Em Educacao	4	5	02/07/2020
842	244103	Marilene Nogueira Batista Filha Rodrigue	Especialista Em Educacao	4	5	02/07/2020
843	243551	Nilcimeire Bezerra Cruz	Especialista Em Educacao	4	5	02/07/2020
844	243535	Rosana Lazara Moreira	Especialista Em Educacao	4	5	02/07/2020
845	80200	Rosane De Castro Belem	Merendeira Escolar	5	6	02/07/2020
846	243858	Scheila Barros Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	4	5	02/07/2020
847	243676	Vanessa Pedraca Siqueira	Especialista Em Educacao	4	5	02/07/2020
848	243973	Joao Carlos Lima Tome	Professor	4	5	03/07/2020
849	80292	Ozanio Barreto dos Reis	Agente de Vigilancia Escolar	5	6	03/07/2020
850	243560	Claudia AlmeiDa De Masceno	Professor	4	5	04/07/2020
851	243940	Katia Avelino De Souza	Especialista Em Educacao	4	5	04/07/2020
852	243741	Leonardo AndraDe Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	4	5	04/07/2020
853	308917	Maria Sueli Sousa Da Costa	Professor	1	2	04/07/2020
854	80482	Elizene Ferreira Da Costa	Agente de Limpeza Escolar	5	6	05/07/2020
855	242876	Isa Batista Dias	Professor	4	5	05/07/2020
856	242925	Salete ApareciDa Padilha	Professor	4	5	05/07/2020
857	80044	Cleia ApareciDa Da Silva Valiente	Professor	5	6	06/07/2020
858	79203	Ivete Tico AlmeiDa De Campos	Merendeira Escolar	5	6	06/07/2020
859	79972	Maria Cileudia Ramos Do Nascimento	Merendeira Escolar	5	6	06/07/2020
860	245458	Luciene Martins Mercado	Agente de Limpeza Escolar	4	5	07/07/2020
861	246068	Agnaldo AlmeiDa Pereira	Professor	4	5	09/07/2020
862	246125	AuricleiDe Nobre Ferreira Barbosa	Especialista Em Educacao	4	5	09/07/2020
863	246141	Caio Augusto Costa Neiva Ferreira	Instrutor de Artes	4	5	09/07/2020
864	246216	Cintia Macedo FernanDes	Especialista Em Educacao	4	5	09/07/2020
865	245531	Elba Cristovao Da Silva Ferreira	Especialista Em Educacao	4	5	09/07/2020
866	245820	Flavia Simone dos Santos Cunha	Especialista Em Educacao	4	5	09/07/2020
867	32798	Francisca Vanuza Calixto De Oliveira	Professor	6	7	09/07/2020
868	245812	Geni De Oliveira Santos	Especialista Em Educacao	4	5	09/07/2020
869	246034	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	Professor	4	5	09/07/2020
870	245730	Icaro Barbosa Da Silva	Professor	4	5	09/07/2020
871	246513	Maria Jose Da Silva Cardoso Scalzer	Professor	4	5	09/07/2020
872	246018	Maria Jose Pinheiro Da Costa	Professor	4	5	09/07/2020
873	245440	Michela Da Silva Albuquerque Morais	Especialista Em Educacao	4	5	09/07/2020
874	246224	Neidiane Farias Costa Reis	Professor	4	5	09/07/2020
875	245911	Nilva Souza E Silva	Especialista Em Educacao	4	5	09/07/2020
876	245622	Noeme Vieira Conceicao	Especialista Em Educacao	4	5	09/07/2020
877	244525	Sadila Cilene Amaecing Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	4	5	09/07/2020
878	246183	Sidigley Correia De Figueiredo	Especialista Em Educacao	4	5	09/07/2020
879	245127	ValDelice Alves Do Nascimento Romualdo	Professor	4	5	09/07/2020
880	246026	Vera Lucia Camilo	Professor	4	5	09/07/2020
881	309180	Douglas De Jesus Pego	Professor	1	2	10/07/2020
882	309098	Ivania Soares Souza	Professor	1	2	10/07/2020
883	242900	LeilDa Lima Rocha	Agente de Limpeza Escolar	4	5	10/07/2020
884	245945	Mara Amelia Prestes Do Nascimento Lima	Especialista Em Educacao	4	5	10/07/2020
885	309014	Simone Bispo dos Santos	Professor	1	2	10/07/2020
886	309288	Jessika Pessoa Simeao	Professor	1	2	11/07/2020
887	245350	Taliana ApareciDa Neves Velasque	Especialista Em Educacao	4	2	11/07/2020
888	80151	ErotiDes Leite dos Santos Silva	Merendeira Escolar	5	6	12/07/2020
889	79097	Angela Maria Brito Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	5	6	13/07/2020
890	130840	Edson Coutinho Ferreira	Professor	4	5	14/07/2020
891	179128	Alison Cuellar Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	11	12	15/07/2020
892	10926	Ana Lucia FernanDes Da Silva	Agente de Secretaria Escolar	15	16	15/07/2020
893	542416	Antonio Ney Tavares Cruz	Agente de Secretaria Escolar	16	17	15/07/2020
894	216070	Edna Ferreira Do Nascimento Ii	Agente de Limpeza Escolar	10	11	15/07/2020
895	527616	Francisca Iracema Batista Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	16	17	15/07/2020
896	219495	Jorgisleia Damasceno Vieira	Agente de Limpeza Escolar	9	10	15/07/2020
897	167123	LinDalva Goncalves De Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	11	12	15/07/2020
898	573396	Lindomar Da Silva Costa	Agente de Limpeza Escolar	16	17	15/07/2020
899	178336	Manoel Do Carmo Santiago AndraDe	Agente de Limpeza Escolar	11	12	15/07/2020
900	733510	Maria Lucilene Teixeira Da Silva	Agente de Secretaria Escolar	15	16	15/07/2020
901	23127	Mauro Jose Ribeiro Aroncio	Agente de Vigilancia Escolar	14	15	15/07/2020
902	32690	Miguel Pinto Da Silva	Agente de Vigilancia Escolar	14	15	15/07/2020
903	432732	Silvano Alfredo Mugrave	Agente de Secretaria Escolar	16	17	15/07/2020
904	212803	Valeria Ferreira Da Cunha	Agente de Limpeza Escolar	10	11	15/07/2020
905	486408	Ageu Ferreira Sobrinho	Agente de Secretaria Escolar	16	17	16/07/2020
906	135245	Alessandra Menezes Martins	Merendeira Escolar	4	5	16/07/2020
907	245838	Ana Celia Magalhaes Da Silva	Professor	4	5	16/07/2020
908	245086	Ana Luisa Romano Castelo Branco	Especialista Em Educacao	4	5	16/07/2020
909	245010	Andreia Da Silva Campos	Agente de Limpeza Escolar	4	5	16/07/2020
910	245218	Antonia NeiDe Ferreira Silva	Agente de Limpeza Escolar	4	5	16/07/2020
911	245581	Augusto De Souza Leite	Agente de Secretaria Escolar	4	5	16/07/2020
912	736283	CacilDa Ribeiro Soares	Agente de Secretaria Escolar	15	16	16/07/2020
913	245135	Clarissa Silva Montes De Carvalho	Professor	4	5	16/07/2020
914	245755	Edvane ApareciDa De Lima Silva	Especialista Em Educacao	4	5	16/07/2020
915	245234	Elisabete Da Costa Rocha Ferreira	Especialista Em Educacao	4	5	16/07/2020
916	245995	Eunice Bispo Da Silva	Professor	4	5	16/07/2020
917	245565	Janice Rosa Silva Botelho	Especialista Em Educacao	4	5	16/07/2020
918	244550	Joana Darc Do Nascimento Gomes Silva	Especialista Em Educacao	4	5	16/07/2020
919	219338	Jose Cleudo Goncalves	Agente de Limpeza Escolar	9	10	16/07/2020
920	244608	Lucimar ApareciDa Da Silva	Professor	4	5	16/07/2020
921	523028	Manoel Marques Da Silva	Agente de Vigilancia Escolar	16	17	16/07/2020
922	513227	Maria Altamira Brito Nogueira	Agente de Secretaria Escolar	16	17	16/07/2020
923	244707	Maria De Nazare Reis Soares	Agente de Limpeza Escolar	4	5	16/07/2020

924	213653	Maria LucineiDe Ribeiro Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	10	11	16/07/2020
925	245226	Maria Rozilene Rodrigues Pereira	Professor	4	5	16/07/2020
926	244723	Marilene Freitas Da Silva	Especialista Em Educacao	4	5	16/07/2020
927	213538	Noe Alcantara Barbosa	Agente de Limpeza Escolar	10	11	16/07/2020
928	16742	Osemar Duarte Pinto	Agente de Limpeza Escolar	14	15	16/07/2020
929	245424	RosineiDe Gomes De Brito Aguiar	Professor	4	5	16/07/2020
930	245432	Solange Vieira Lemos	Professor	4	5	16/07/2020
931	218306	SonilDa Regina BanDeira Asbeck	Agente de Limpeza Escolar	10	11	16/07/2020
932	244790	Soraia MenDes Godinho	Professor	4	5	16/07/2020
933	244930	Suelane Da Silva Campos	Especialista Em Educacao	4	5	16/07/2020
934	245276	Telma Maria Aroncio Azevedo	Especialista Em Educacao	4	5	16/07/2020
935	244955	Catia Da Silva Rodrigues Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	4	5	17/07/2020
936	79220	Helen Santos De Souza	Merendeira Escolar	5	6	17/07/2020
937	80234	Priscilla Kelly Da Silva Lima dos Santos	Instrutor de Artes	5	6	17/07/2020
938	78792	Maria AnassailDes Pereira Da Costa	Merendeira Escolar	5	6	18/07/2020
939	343120	Dalgoberto Souza De Lima	Agente de Man. Inf. Est. Escol	16	17	19/07/2020
940	20710	Enedina Lopes	Aux. de Enfermagem da Educacao	14	15	19/07/2020
941	24802	Francisco Gomes Da Costa	Agente de Vigilancia Escolar	14	15	19/07/2020
942	80862	Maria ApareciDa Izidro	Agente de Limpeza Escolar	5	6	19/07/2020
943	213322	Maria De Jesus Castro Martins	Agente de Limpeza Escolar	10	11	19/07/2020
944	20496	Maria De Nazare Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	14	15	19/07/2020
945	15463	Maria Edilcileia Evaristo Galvao	Tecnico Em Higiene dental Esco	8	9	19/07/2020
946	16750	Maria Jose De Souza Dantas	Agente de Limpeza Escolar	14	15	19/07/2020
947	231837	Valmir Alves Da Silva	Agente de Man. Inf. Est. Escol	17	18	19/07/2020
948	198061	Evandro Pereira Ramos	Agente de Man. Inf. Est. Escol	10	11	20/07/2020
949	142555	Helia Cristina De Souza	Agente de Limpeza Escolar	11	12	20/07/2020
950	515860	Jose Matias De Souza	Agente de Vigilancia Escolar	16	17	20/07/2020
951	204082	Josimar Nunes Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	10	11	20/07/2020
952	10471	Marcos Rodrigues Da Cruz	Agente de Secretaria Escolar	15	16	20/07/2020
953	407032	Maria Jose FernanDes Castro	Agente de Secretaria Escolar	16	17	20/07/2020
954	283300	Mario Viana Santos	Cuidador de Alunos	2	3	20/07/2020
955	218041	Ana BenvinDa Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	10	11	21/07/2020
956	179102	Andreza Goncalves Botelho	Agente de Limpeza Escolar	11	12	21/07/2020
957	710568	Angela Maria Guimaraes De Souza Lima	Agente de Secretaria Escolar	15	16	21/07/2020
958	438425	Antonia Lucia Araujo Farias	Agente de Limpeza Escolar	16	17	21/07/2020
959	212712	Donovan Souza De Meneses	Agente de Limpeza Escolar	10	11	21/07/2020
960	163600	Eliete Campos Daves	Agente de Limpeza Escolar	11	12	21/07/2020
961	212738	Francinei Reis De Souza	Agente de Limpeza Escolar	10	11	21/07/2020
962	699490	Francisca Silveira De Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	15	16	21/07/2020
963	553794	Francisco Luiz Da Silva	Agente de Secretaria Escolar	16	17	21/07/2020
964	165780	Ludimar Da Rocha Goncalves	Agente de Limpeza Escolar	17	18	21/07/2020
965	213611	MargariDa FernanDes Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	10	11	21/07/2020
966	522210	Maria Da Silva Lima	Agente de Limpeza Escolar	16	17	21/07/2020
967	213108	Maria Do Socorro Da Silva Viga	Agente de Limpeza Escolar	10	11	21/07/2020
968	426925	Maria Lucia Da Costa	Agente de Limpeza Escolar	16	17	21/07/2020
969	776742	MarineiDe MenDes Da Silva Bezerra	Agente de Secretaria Escolar	15	16	21/07/2020
970	122565	ReginalDa De Oliveira Bezerra	Tecnico Em Higiene dental Esco	12	13	21/07/2020
971	9080706	Uilcsiane Santos Lima	Agente de Limpeza Escolar	10	11	21/07/2020
972	199548	VanDerlania Souza Costa	Agente de Limpeza Escolar	10	11	21/07/2020
973	774027	Wilson Do Nascimento Ouro	Agente de Limpeza Escolar	15	16	21/07/2020
974	190182	Zacarias Martins De MeDeiros	Agente de Limpeza Escolar	10	11	21/07/2020
975	523531	Clarisse Oliveira Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	16	17	22/07/2020
976	485517	Edimar Ferreira Da Silva	Agente de Secretaria Escolar	16	17	22/07/2020
977	213372	Edison Carneiro Sobrinho	Agente de Limpeza Escolar	10	11	22/07/2020
978	245937	Gerson AnDerson De Assis	Agente de Limpeza Escolar	4	5	22/07/2020
979	144270	IraneiDe Cabral Fortes	Agente de Limpeza Escolar	11	12	22/07/2020
980	17500	Jandira Batista dos Anjos	Agente de Limpeza Escolar	14	15	22/07/2020
981	258873	Jose Carlos Magalhaes	Agente de Limpeza Escolar	17	18	22/07/2020
982	846610	Antonia Barros De Souza	Agente de Limpeza Escolar	15	16	23/07/2020
983	246844	Francimeire Coutinho LavareDa	Professor	4	5	23/07/2020
984	627747	Heriberto Hilario Da Luz	Agente de Vigilancia Escolar	16	17	23/07/2020
985	224337	Igor MiranDa De Souza	Agente de Limpeza Escolar	9	10	23/07/2020
986	168337	Jeane De Souza Campos	Agente de Limpeza Escolar	11	12	23/07/2020
987	472613	Katia Cristina Vilhena De MiranDa	Agente de Secretaria Escolar	16	17	23/07/2020
988	213348	Lucione Araujo Lopes	Agente de Limpeza Escolar	10	11	23/07/2020
989	246571	Luzia MenDes Da Conceicao	Agente de Limpeza Escolar	4	5	23/07/2020
990	533415	Marcio Freire Pereira	Agente de Secretaria Escolar	16	17	23/07/2020
991	423070	Vilson Lucio De Souza Ferreira	Agente de Secretaria Escolar	16	17	23/07/2020
992	701062	Almira Silva dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	15	16	24/07/2020
993	120543	Antonio Edcarlos Braga Mesquita	Agente de Limpeza Escolar	12	13	24/07/2020
994	193938	AuDalice Ramos Da Cunha	Agente de Limpeza Escolar	10	11	24/07/2020
995	178270	Edivaldo Batista MenDes	Agente de Limpeza Escolar	11	12	24/07/2020
996	213520	Fabio Henrique Portugal Davy	Agente de Limpeza Escolar	10	11	24/07/2020
997	245672	Andre Luiz Ribeiro Aroncio	Instrutor de Artes	4	5	25/07/2020
998	116162	Jucerlange Tavares Marques	Agente de Limpeza Escolar	12	13	25/07/2020
999	216053	Maria ApareciDa Pereira Ortega	Agente de Limpeza Escolar	10	11	25/07/2020
1000	605420	AnDenice Soares Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	16	17	26/07/2020
1001	50302	Benedito Da Silva Ferreira	Agente de Vigilancia Escolar	13	14	26/07/2020
1002	213174	Dori Edson De Carvalho Pires	Agente de Man. Inf. Est. Escol	10	11	26/07/2020
1003	22210	Feliciana Maria Da Silva Souza	Agente de Limpeza Escolar	14	15	26/07/2020
1004	81050	Irismeire Farias De Souza	Merendeira Escolar	5	6	26/07/2020
1005	246390	Joao WanDerley Ferreira Umbelino	Agente de Secretaria Escolar	4	5	26/07/2020
1006	771510	Maria Da Conceicao De Castro	Agente de Limpeza Escolar	15	16	26/07/2020
1007	437021	Maria Do Perpetuo Socorro Da Costa Nery	Agente de Secretaria Escolar	16	17	26/07/2020
1008	224444	MarleiDe Castro dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	9	10	26/07/2020
1009	213364	Nilzete AlmeiDa Pereira	Agente de Limpeza Escolar	10	11	26/07/2020
1010	189268	Pedro Paulo Lemos Araujo	Agente de Man. Inf. Est. Escol	10	11	26/07/2020
1011	632150	Raimundo Da Silva Pimentel Filho	Agente de Limpeza Escolar	16	17	26/07/2020

1012	19952	Waldsandra Santos Lopes	Agente de Limpeza Escolar	14	15	26/07/2020
1013	5960	Admilson Pereira dos Santos	Agente de Man. Inf. Est. Escol	8	9	27/07/2020
1014	891293	Edna Rodrigues Tavares	Agente de Limpeza Escolar	15	16	27/07/2020
1015	192138	Francisco Martinho De MeDeiros	Agente de Limpeza Escolar	10	11	27/07/2020
1016	247123	Herica Patricia Souza De Magalhaes Marti	Especialista Em Educacao	4	5	27/07/2020
1017	218398	Jose Alberto Severo Das Neves	Agente de Limpeza Escolar	10	11	27/07/2020
1018	213603	Jose Da Paz Gomes De Sa	Agente de Limpeza Escolar	10	11	27/07/2020
1019	635410	Ledy Reis Barbosa	Agente de Secretaria Escolar	16	17	27/07/2020
1020	746910	Manoel Mauro Rodrigues Silva	Agente de Limpeza Escolar	15	16	27/07/2020
1021	17576	Maria Das Gracas Neves Brito	Agente de Limpeza Escolar	14	15	27/07/2020
1022	510124	Maria De Fatima Alves De Lima	Agente de Secretaria Escolar	16	17	27/07/2020
1023	115677	Maria Do Carmo Correia Da Silva	Tecnico Em Higiene dental Esco	12	13	27/07/2020
1024	438690	Maria Do Rosario Sales	Agente de Limpeza Escolar	16	17	27/07/2020
1025	81076	Maria dos Santos Carvalho De Sousa Guima	Agente de Limpeza Escolar	5	6	27/07/2020
1026	213091	Maria Lilazia Braga	Agente de Limpeza Escolar	10	11	27/07/2020
1027	198087	Maria Luiza Barreto Braz Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	10	11	27/07/2020
1028	516164	Maria Ozelia Daniel De Souza	Agente de Limpeza Escolar	16	17	27/07/2020
1029	213314	Nilza De Jesus Lima	Agente de Limpeza Escolar	10	11	27/07/2020
1030	23341	Otaciano De Melo Falcao	Agente de Vigilancia Escolar	14	15	27/07/2020
1031	216201	Ronaldo Rodrigues De Sousa	Agente de Limpeza Escolar	10	11	27/07/2020
1032	40460	Roza De Cassia Marques De Oliveira	Tecnico Em Higiene dental Esco	13	14	27/07/2020
1033	447765	RozineiDe De Menezes Mascarenhas	Agente de Limpeza Escolar	16	17	27/07/2020
1034	163593	Sebastiana Pereira Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	11	12	27/07/2020
1035	164161	Valciza Evangelista De Souza	Agente de Limpeza Escolar	11	12	27/07/2020
1036	213637	Alcilene Santos Da Costa	Agente de Limpeza Escolar	10	11	28/07/2020
1037	16768	Euzanir De Souza Santos	Agente de Limpeza Escolar	14	15	28/07/2020
1038	17485	Gerenice Gomes Bezerra	Agente de Limpeza Escolar	14	15	28/07/2020
1039	219130	LenilDa Emilia Pereira Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	9	10	28/07/2020
1040	434861	Lenir dos Santos Ribeiro	Agente de Limpeza Escolar	16	17	28/07/2020
1041	809006	Leonor Pereira Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	15	16	28/07/2020
1042	186941	Liberato Sarule	Agente de Limpeza Escolar	17	18	28/07/2020
1043	579328	Maria Elizabeth Pessoa Torres	Agente de Limpeza Escolar	16	17	28/07/2020
1044	229494	Maria MaDalena dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	9	10	28/07/2020
1045	717316	Maria Vera Lucia Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	15	16	28/07/2020
1046	216475	Cleonilce Coelho Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	10	11	29/07/2020
1047	524266	Domingos Savio De Castro Ferreira	Agente de Vigilancia Escolar	16	17	29/07/2020
1048	51574	Elias Shockness	Agente de Vigilancia Escolar	13	14	29/07/2020
1049	840266	Enilson De Carvalho Barros	Agente de Secretaria Escolar	15	16	29/07/2020
1050	24745	Francisca Carlos De Melo Araujo	Agente de Secretaria Escolar	14	15	29/07/2020
1051	888977	Francisco Alves Chagas	Agente de Limpeza Escolar	15	16	29/07/2020
1052	216144	Gleicy Maria Xavier Pacheco	Agente de Limpeza Escolar	10	11	29/07/2020
1053	125130	IDalia Feio Do Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	12	13	29/07/2020
1054	216095	Joana Darc Vieira De Lima	Agente de Limpeza Escolar	10	11	29/07/2020
1055	204826	Levy Neves De Carvalho	Agente de Limpeza Escolar	10	11	29/07/2020
1056	19811	Maria AparecíDa De Moraes Alves	Agente de Limpeza Escolar	14	15	29/07/2020
1057	709397	Maria Auxiliadora Silva	Agente de Limpeza Escolar	15	16	29/07/2020
1058	188567	Maria Da Conceicao Chaves Do Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	10	11	29/07/2020
1059	216152	Maria Do Rosario Marques Meneses	Agente de Limpeza Escolar	10	11	29/07/2020
1060	116154	Marina Passos Pinto	Agente de Limpeza Escolar	12	13	29/07/2020
1061	142604	MarineiDe Batista De Oliveira Lourenco	Agente de Limpeza Escolar	11	12	29/07/2020
1062	283888	Marta Prestes De Gos	Cuidador de Alunos	2	3	29/07/2020
1063	216160	RosilDa De Jesus dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	10	11	29/07/2020
1064	515786	ValneDes Oliveira Lopes Chaves	Agente de Limpeza Escolar	16	17	29/07/2020
1065	876881	Amaria Seires Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	15	16	30/07/2020
1066	376485	AnaDete Da Silva Barbosa	Agente de Secretaria Escolar	16	17	30/07/2020
1067	219148	Angela Passos Beleza Da TrinDaDe	Agente de Limpeza Escolar	9	10	30/07/2020
1068	528333	Antonio Afonso Oliveira Tabosa	Agente de Secretaria Escolar	16	17	30/07/2020
1069	218050	Araci Rodrigues De Brito	Agente de Limpeza Escolar	10	11	30/07/2020
1070	246711	Denise Soares Queiroz Albuquerque	Professor	4	5	30/07/2020
1071	247165	Diele Melo Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	4	5	30/07/2020
1072	213554	Edilce Monteiro De Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	10	11	30/07/2020
1073	204800	Elissandra Ribeiro Ferreira Silva	Agente de Limpeza Escolar	10	11	30/07/2020
1074	213728	Gelcirlei Silvestre Pereira	Agente de Limpeza Escolar	10	11	30/07/2020
1075	43810	GlayDe Gomes Sampaio Cabral	Aux. de Enfermagem da Educacao	13	14	30/07/2020
1076	247330	Gracilene Araujo Silva	Agente de Limpeza Escolar	4	5	30/07/2020
1077	179574	Joao De Souza Da Silva	Agente de Man. Inf. Est. Escol	11	12	30/07/2020
1078	43373	Joao Evangelista De Souza Lima	Agente de Vigilancia Escolar	13	14	30/07/2020
1079	720442	Jose Bartolomeu Botelho De Carvalho	Agente de Vigilancia Escolar	15	16	30/07/2020
1080	247115	Josefa Cleonice Ferreira De Oliveira	Especialista Em Educacao	4	5	30/07/2020
1081	204793	Justini Janio Da Silva Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	10	11	30/07/2020
1082	20545	Leila Cristina Nogueira dos Santos	Tecnico Em Higiene dental Esco	14	15	30/07/2020
1083	196883	Lucivania Ramos Lima	Agente de Limpeza Escolar	10	11	30/07/2020
1084	577033	Maria Doracy Marques Pinheiro	Agente de Secretaria Escolar	16	17	30/07/2020
1085	246703	Maria Monica Zimmer Simionato Biavatti	Professor	4	5	30/07/2020
1086	532798	Maria Pereira Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	16	17	30/07/2020
1087	144320	Nubia Souza Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	11	12	30/07/2020
1088	204280	Raimundo Nonato Lima Tome	Agente de Man. Inf. Est. Escol	10	11	30/07/2020
1089	116170	Rosemere Neves Barros	Agente de Limpeza Escolar	12	13	30/07/2020
1090	163700	Sergio Carmelindo Lopes	Agente de Limpeza Escolar	11	12	30/07/2020
1091	246745	VanDerlucia Prado Camilo	Especialista Em Educacao	4	5	30/07/2020
1092	116287	Verilene De Souza Costa	Agente de Limpeza Escolar	12	13	30/07/2020
1093	218620	Adriano Barbosa	Agente de Limpeza Escolar	9	10	31/07/2020
1094	9432	Gilmarina Silva Araujo	Aux. de Enfermagem da Educacao	8	9	31/07/2020
1095	635336	Luiz Alves Da Silva	Agente de Vigilancia Escolar	16	17	31/07/2020
1096	246092	Marcos Paulo Costa Neira	Professor	4	5	31/07/2020
1097	833211	NaiDe Pereira De Freitas	Agente de Limpeza Escolar	15	16	31/07/2020
1098	347973	Rodolfo Ferreira De Queiroz	Agente de Man. Inf. Est. Escol	16	17	31/07/2020
1099	10695	Anselmo Augusto Bernardo	Agente de Limpeza Escolar	15	16	01/08/2020

1100	224064	Irinete Nazareno Barreto	Agente de Limpeza Escolar	9	10	01/08/2020
1101	171140	Marcos Aurelio Cardoso Duarte	Agente de Limpeza Escolar	11	12	01/08/2020
1102	247520	Maria LourDes Pereira Mota	Professor	4	5	01/08/2020
1103	265381	Simone NativiDaDe Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	3	4	01/08/2020
1104	182600	Sonia Benevenuto	Professor	10	11	01/08/2020
1105	247404	Telma Araujo dos Santos	Agente de Secretaria Escolar	4	5	01/08/2020
1106	19192	Abimael Dias Lima	Agente de Limpeza Escolar	14	15	02/08/2020
1107	18574	Alvanir Bezerra Da Silva AlmeiDa	Agente de Limpeza Escolar	14	15	02/08/2020
1108	194803	Alzira Pereira Goncalves	Agente de Limpeza Escolar	10	11	02/08/2020
1109	81480	Cellyanne Lopes De Souza Silva	Merendeira Escolar	5	6	02/08/2020
1110	182874	Katia Regina Da Costa Ramos Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	11	12	02/08/2020
1111	213596	Maria Edinilce Lopes Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	10	11	02/08/2020
1112	81117	Maria FernanDes Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	5	6	02/08/2020
1113	508814	Maria Lucimar De Oliveira Campos	Agente de Limpeza Escolar	16	17	02/08/2020
1114	243684	Maria Lucirene De Souza	Agente de Limpeza Escolar	17	18	02/08/2020
1115	807563	Maria Vilma Berto LacerDa	Agente de Limpeza Escolar	15	16	02/08/2020
1116	81563	Mirian Soares De Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	5	6	02/08/2020
1117	485930	RaimunDa Silva Santos	Agente de Secretaria Escolar	16	17	02/08/2020
1118	81034	Reginaldo De Souza Carrico	Merendeira Escolar	5	6	02/08/2020
1119	833485	Teresinha Silva Sousa	Agente de Limpeza Escolar	15	16	02/08/2020
1120	846710	Adoniran Santos Santana	Agente de Limpeza Escolar	15	16	03/08/2020
1121	119570	Francisco Braga Pereira	Agente de Limpeza Escolar	12	13	03/08/2020
1122	81307	Francisco Souza dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	5	6	03/08/2020
1123	648826	Jose Gabriel FernanDes Da Silva	Agente de Vigilancia Escolar	16	17	03/08/2020
1124	678493	Leiny Pereira Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	15	16	03/08/2020
1125	69551	Maria De Nazare Gomes Pinto	Agente de Limpeza Escolar	17	18	03/08/2020
1126	213497	RaimunDa Eliana Martins Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	10	11	03/08/2020
1127	417850	SileuDa Monteiro Da Silva Santos	Agente de Secretaria Escolar	16	17	03/08/2020
1128	438772	Tania Katia Cunha Marques	Agente de Secretaria Escolar	16	17	03/08/2020
1129	178716	Celia Maria Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	11	12	04/08/2020
1130	143660	Edna Ferreira De Castro FernanDes Da Cos	Agente de Limpeza Escolar	11	12	04/08/2020
1131	81175	Francisco Silva Felicio	Especialista Em Educacao	5	6	04/08/2020
1132	848244	Fredson Luiz Castro Do Nascimento	Agente de Secretaria Escolar	15	16	04/08/2020
1133	533250	Ivone FernanDes Arcos	Agente de Secretaria Escolar	16	17	04/08/2020
1134	142530	Maria Auxiliadora Ribeiro De Carvalho	Agente de Limpeza Escolar	11	12	04/08/2020
1135	857154	Maria De Fatima Falcao dos Anjos	Agente de Secretaria Escolar	15	16	04/08/2020
1136	16023	Nalva Maria Pereira De Azevedo	Tecnico Em Higiene dental Esco	8	9	04/08/2020
1137	809262	ADalgiso Pinto Nogueira	Agente de Limpeza Escolar	15	16	05/08/2020
1138	193954	Carlos Walmir Costa De Carvalho	Agente de Limpeza Escolar	10	11	05/08/2020
1139	249616	Djalma Lima Belo	Agente de Vigilancia Escolar	17	18	05/08/2020
1140	747644	Jose Cosme Santos	Agente de Limpeza Escolar	15	16	05/08/2020
1141	144990	Margarene Passos Cruz De AndraDe	Agente de Limpeza Escolar	11	12	05/08/2020
1142	81100	MargariDa Gomes De Freitas	Merendeira Escolar	5	6	05/08/2020
1143	219065	Maria Da Gloria Oliveira Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	9	10	05/08/2020
1144	596687	Maria Jose Alves Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	16	17	05/08/2020
1145	163618	RaimunDa Soares De Goes	Agente de Limpeza Escolar	11	12	05/08/2020
1146	28482	Roselio Soares Da Silva	Agente de Man. Inf. Est. Escol	7	8	05/08/2020
1147	163626	Vera Regina Louzeiro Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	11	12	05/08/2020
1148	247380	Deones Gomes De Barros	Especialista Em Educacao	4	5	06/08/2020
1149	204842	Hailton Alves Lopes	Agente de Man. Inf. Est. Escol	10	11	06/08/2020
1150	247553	Jaqueline Souza Esteves	Professor	4	5	06/08/2020
1151	502452	Luiz Carlos Monteiro dos Santos	Agente de Secretaria Escolar	16	17	06/08/2020
1152	21634	Maria Lino Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	14	15	06/08/2020
1153	178287	Railton Marques Guimaraes	Agente de Limpeza Escolar	11	12	06/08/2020
1154	247511	Roseli Martins	Especialista Em Educacao	4	5	06/08/2020
1155	81232	Frank Queiroz Vieira	Agente de Limpeza Escolar	5	6	07/08/2020
1156	247743	Jane ArruDa dos Santos	Especialista Em Educacao	4	5	07/08/2020
1157	81026	Lourival Aparecido Damazio	Professor	5	6	07/08/2020
1158	192394	Maria ApareciDa Moura dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	10	11	07/08/2020
1159	851891	Maria Do Perpetuo Socorro Morais Fonseca	Agente de Secretaria Escolar	15	16	07/08/2020
1160	247537	Vangela Goncalves	Professor	4	5	07/08/2020
1161	247355	Creuziane Da Silva Monteiro	Professor	4	5	08/08/2020
1162	244872	Estefane De Souza MenDes Inocencio	Professor	4	5	08/08/2020
1163	9325	Jose Neres De Souza	Agente de Limpeza Escolar	8	9	08/08/2020
1164	213050	Juciele Francelino Da Costa	Agente de Limpeza Escolar	10	11	08/08/2020
1165	207242	Maria ZenaiDe FernanDes Goncalves	Agente de Limpeza Escolar	10	11	08/08/2020
1166	247727	Ana Cristina De Oliveira Secundo	Especialista Em Educacao	4	5	09/08/2020
1167	190240	Claudia Regina Oliveira Barbosa	Agente de Limpeza Escolar	10	11	09/08/2020
1168	81770	Eduardo Luiz Noronha Da Silva	Professor	5	6	09/08/2020
1169	81860	Heslei Duarte Jorge	Agente de Limpeza Escolar	5	6	09/08/2020
1170	247686	Ivanete De Sousa Queiroz Barroso	Professor	4	5	09/08/2020
1171	81555	LuzineiDe Mota Cristo	Merendeira Escolar	5	6	09/08/2020
1172	81802	Marcia Roberta Teles Bezerra Reis	Agente de Limpeza Escolar	5	6	09/08/2020
1173	77968	Marcos Maciel Da Silva Matos	Agente de Limpeza Escolar	5	6	09/08/2020
1174	362343	Maria De Fatima Merencio	Agente de Limpeza Escolar	16	17	09/08/2020
1175	143024	Maria Nagila Roque Da Costa	Agente de Limpeza Escolar	11	12	09/08/2020
1176	142620	Redilson dos Santos AlmeiDa	Agente de Limpeza Escolar	11	12	09/08/2020
1177	81620	Rosiane Maciel Batista Ximenes	Professor	5	6	09/08/2020
1178	22096	RosilDa dos Santos Soares	Agente de Limpeza Escolar	14	15	09/08/2020
1179	247628	Susana Silvia Bueno De AlmeiDa	Professor	4	5	09/08/2020
1180	247694	Zemma Elva Riveros Ochoa	Especialista Em Educacao	4	5	09/08/2020
1181	16304	Alvaro Lucio Lobato De Franca	Agente de Vigilancia Escolar	14	15	10/08/2020
1182	170986	Eliete Gomes De Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	11	12	10/08/2020
1183	284050	Jair Nink Barros	Cuidador de Alunos	2	3	10/08/2020
1184	198293	Willia Conceicao Lima Sena	Agente de Limpeza Escolar	10	11	10/08/2020
1185	213661	Edson Da Cruz Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	10	11	11/08/2020
1186	510801	Rita CorDeiro Teixeira	Agente de Limpeza Escolar	16	17	11/08/2020
1187	10653	Dina Pereira De Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	15	16	12/08/2020

1188	3195	Ozimar Vieira Borges	Agente de Man. Inf. Est. Escol	8	9	12/08/2020
1189	194811	Rosileia Ramos Nogueira Mota	Agente de Limpeza Escolar	10	11	12/08/2020
1190	325656	Rosilene Soares Ferreira Lima	Agente de Limpeza Escolar	17	18	12/08/2020
1191	219346	Sildomar Antonio Borges	Agente de Limpeza Escolar	9	10	12/08/2020
1192	16396	Domitilia Nunes Sales	Agente de Man. Inf. Est. Escol	14	15	13/08/2020
1193	12708	Edilson Ferreira Teixeira	Agente de Man. Inf. Est. Escol	8	9	13/08/2020
1194	188550	Eva Oliveira Da Silva Vieira	Agente de Limpeza Escolar	10	11	13/08/2020
1195	170250	Ivon Mendonca Queiroz	Agente de Limpeza Escolar	11	12	13/08/2020
1196	212754	Jane Cruz Silva	Agente de Limpeza Escolar	10	11	13/08/2020
1197	709214	Nilton Alves Guimaraes	Agente de Secretaria Escolar	15	16	13/08/2020
1198	631772	Raimundo Lima De Franca	Agente de Limpeza Escolar	16	17	13/08/2020
1199	244898	Carla Jeane Carvalho Da Silva	Especialista Em Educacao	4	5	14/08/2020
1200	163692	Francisca dos Santos Meireles	Agente de Limpeza Escolar	11	12	15/08/2020
1201	18475	Ana Maria Da Conceicao	Agente de Limpeza Escolar	14	15	16/08/2020
1202	82123	EDenil dos Reis Santos De Mello	Merendeira Escolar	5	6	16/08/2020
1203	709123	EvanilDe Siqueira	Agente de Secretaria Escolar	15	16	16/08/2020
1204	82058	Flavia Kelma dos Santos Silva	Especialista Em Educacao	5	6	16/08/2020
1205	82032	Lilian Araujo Da Silva Santos	Agente de Limpeza Escolar	5	6	16/08/2020
1206	718207	ADemilce Brito Veras	Agente de Secretaria Escolar	16	17	17/08/2020
1207	142612	Angelica De Paula Dourado	Agente de Limpeza Escolar	11	12	17/08/2020
1208	707341	ClotilDe Varas Da Silva	Agente de Secretaria Escolar	15	16	17/08/2020
1209	284183	Cristiane Eiguana Canamari	Professor	2	3	17/08/2020
1210	82190	Dhebora Duarte Da Silva	Agente de Secretaria Escolar	5	6	17/08/2020
1211	213504	RaimunDa Regis Tavares	Agente de Limpeza Escolar	10	11	17/08/2020
1212	12633	Tielen Knightz Da Silva	Aux. de Enfermagem da Educacao	8	9	17/08/2020
1213	464694	Ana Maria Rocha De Castro	Agente de Secretaria Escolar	16	17	18/08/2020
1214	218447	Angela Marcia Pires De Sousa	Agente de Limpeza Escolar	10	11	18/08/2020
1215	212720	Elizeu Leoblein	Agente de Limpeza Escolar	10	11	18/08/2020
1216	22187	Irene Ortis MiranDa	Agente de Limpeza Escolar	14	15	18/08/2020
1217	119603	Jose Carlos Lima Ramos Guimaraes	Agente de Limpeza Escolar	12	13	18/08/2020
1218	704751	Juraci Cardoso De Sousa	Agente de Secretaria Escolar	15	16	18/08/2020
1219	2486	Edmilson Ferreira De Oliveira	Agente de Vigilancia Escolar	8	9	19/08/2020
1220	179095	Eva Goncalves	Agente de Limpeza Escolar	11	12	19/08/2020
1221	218497	Flavia Cristina FernanDes	Agente de Limpeza Escolar	10	11	19/08/2020
1222	82040	Jorge Adriano Souza Santos	Agente de Limpeza Escolar	5	6	19/08/2020
1223	219396	Nilma CandiDa Tavares De Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	10	11	19/08/2020
1224	829111	Paulo Teixeira Batista	Agente de Secretaria Escolar	15	16	19/08/2020
1225	218471	Anenor Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	10	11	20/08/2020
1226	218520	Cristiane Julia Ribeiro ConDack	Agente de Limpeza Escolar	10	11	20/08/2020
1227	10554	Damiao HaDeija De Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	15	16	20/08/2020
1228	190322	Isaias Borges Vitorino	Instrutor de Artes	4	5	20/08/2020
1229	248246	Kelen Cristina Cavalcante Martins	Professor	4	5	21/08/2020
1230	18962	Graciana Paixao dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	10	11	22/08/2020
1231	194358	Luciano Rodrigues Bilio	Agente de Limpeza Escolar	4	5	22/08/2020
1232	179136	ClauDeilson Ferreira Mendonca	Agente de Limpeza Escolar	6	7	23/08/2020
1233	82107	Francisca Vieira dos Santos Braga	Merendeira Escolar	5	6	23/08/2020
1234	82347	LurDes Suarez De Souza Azougue	Agente de Limpeza Escolar	5	6	23/08/2020
1235	756471	MameDe Rodrigues Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	15	16	23/08/2020
1236	144303	RosileDa Leal De Menezes	Agente de Limpeza Escolar	11	12	23/08/2020
1237	248395	SilvaneiDe Maria Da Silva Lobo	Professor	4	5	23/08/2020
1238	213588	Darinete Alves Camacho	Agente de Limpeza Escolar	10	11	24/08/2020
1239	284381	FernanDa Vieira Alves	Agente de Secretaria Escolar	2	3	24/08/2020
1240	248428	Maria Regina FernanDes Da Silva Lima	Professor	4	5	24/08/2020
1241	216210	Maria Vanuzia Amorim De Sales	Agente de Limpeza Escolar	10	11	24/08/2020
1242	23101	Ricardo AlmeiDa Da Silva	Agente de Vigilancia Escolar	14	15	24/08/2020
1243	611237	Marilene Sebastiana MoDa Da Silva	Agente de Secretaria Escolar	16	17	25/08/2020
1244	9648	Sebastiao Aileno De Carvalho Sales	Agente de Man. Inf. Est. Escol	8	9	25/08/2020
1245	190900	Cleane Do Socorro Correa Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	10	11	26/08/2020
1246	11734	Gilberto Macedo dos Santos	Agente de Man. Inf. Est. Escol	8	9	26/08/2020
1247	213083	Iziane Janete Frey	Agente de Limpeza Escolar	10	11	26/08/2020
1248	14332	ADamir Ferreira De Brito	Agente de Man. Inf. Est. Escol	8	9	27/08/2020
1249	878316	Leonora Sales Cardoso	Agente de Limpeza Escolar	15	16	27/08/2020
1250	213290	Maria IrailDes Valente De Menezes	Agente de Limpeza Escolar	10	11	27/08/2020
1251	82595	Marines Fatima DuDek	Professor	5	6	27/08/2020
1252	248361	Meiriane Gomes Da Costa	Professor	4	5	27/08/2020
1253	217720	Vania Gorete MenDes Gomes De Castro	Agente de Limpeza Escolar	10	11	27/08/2020
1254	82587	Maricelia Galo Zagonel Graef	Professor	5	6	28/08/2020
1255	82660	Edilene Barreto Pacifico Sodre	Agente de Limpeza Escolar	5	6	30/08/2020
1256	82602	Eliana Feitosa De Oliveira Costa	Merendeira Escolar	5	6	30/08/2020
1257	192568	Eliane Maia Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	10	11	30/08/2020
1258	12840	Joelma Fonseca De Oliveira	Professor	14	15	30/08/2020
1259	213645	Jose Carneiro Da Silva Junior	Agente de Limpeza Escolar	10	11	30/08/2020
1260	513574	MaDalena Ferreira Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	16	17	30/08/2020
1261	125402	Maria Deisa Costa De Oliveira	Professor	10	11	30/08/2020
1262	178328	Maria EdineiDe Da Silva Souza	Agente de Limpeza Escolar	11	12	30/08/2020
1263	213546	Maria Nilta Camilo Da Silva Santos	Agente de Limpeza Escolar	10	11	30/08/2020
1264	163668	Marileila Alves ViDal	Agente de Limpeza Escolar	11	12	30/08/2020
1265	116196	Neilton Do Vale ViDal	Agente de Limpeza Escolar	12	13	30/08/2020
1266	192617	Vanuza Nogueira Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	10	11	30/08/2020
1267	807646	Dineusa Da Silva Cruz	Agente de Secretaria Escolar	15	16	31/08/2020
1268	178724	Fabio Janilson Pereira De Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	11	12	31/08/2020
1269	81662	Francisco Souza dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	5	6	31/08/2020
1270	44777	Maria Do Perpetuo Socorro Nunes Chaves	Agente de Limpeza Escolar	13	14	31/08/2020
1271	224072	Marinete Celestino dos Santos De Souza	Agente de Limpeza Escolar	9	10	31/08/2020
1272	192401	Mario Helio Ferreira Goncalves	Agente de Limpeza Escolar	10	11	31/08/2020
1273	204818	Silvia Carmo Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	10	11	31/08/2020
1274	248436	Auricelia Alves De Souza Cavalcante	Professor	4	5	04/09/2020
1275	248577	LeiDe Laura Ferreira dos Santos	Professor	4	5	04/09/2020

1276	284373	Agata Camila Aires dos Santos De Souza	Professor	2	3	05/09/2020
1277	218512	Alexandre Soares Lopes	Agente de Limpeza Escolar	10	11	05/09/2020
1278	77512	Jursiane De LourDes Macedo Silva	Agente de Secretaria Escolar	5	6	05/09/2020
1279	82876	Ana Helga Pereira Schafer	Agente de Limpeza Escolar	5	6	06/09/2020
1280	82975	Denise Gomes De Menezes Do Couto Araujo	Merendeira Escolar	5	6	06/09/2020
1281	82941	Noelia Pedroza Da Silva	Merendeira Escolar	5	6	06/09/2020
1282	82892	Regina Alves De Araujo	Professor	5	6	06/09/2020
1283	82785	ValDerez De Jesus Abreu	Agente de Limpeza Escolar	5	6	06/09/2020
1284	83931	Marizete Nabi De Lima	Professor	5	6	08/09/2020
1285	82760	Jaqueline Rodrigues Pereira	Agente de Limpeza Escolar	5	6	09/09/2020
1286	31196	Irismar Silva De Melo Nunes	Professor	6	7	10/09/2020
1287	248692	Maristela Socorro dos Santos	Professor	4	5	10/09/2020
1288	704834	Creuza Marques Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	15	16	11/09/2020
1289	82710	Andreia Bispo Chagas	Merendeira Escolar	5	6	12/09/2020
1290	248791	Geovania Damasceno Silva De Lima	Professor	4	5	12/09/2020
1291	248741	Ilazia Cristina Carvalho dos Santos	Professor	4	5	12/09/2020
1292	83121	FranciDalva Chaves Da Silva	Merendeira Escolar	5	6	13/09/2020
1293	83212	Francilene Araujo Frota	Agente de Limpeza Escolar	5	6	13/09/2020
1294	83486	Francisca Da Penha Lima Bezerra	Merendeira Escolar	5	6	13/09/2020
1295	83303	Maria Ines Abadias Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	5	6	13/09/2020
1296	83410	Maria Lucrecia Alves Mota	Especialista Em Educacao	5	6	13/09/2020
1297	83460	Marina Ribeiro De Amorim	Especialista Em Educacao	5	6	13/09/2020
1298	248618	Mariuza Da Silva Pereira	Professor	4	5	13/09/2020
1299	77588	Servilho Luiz De Souza	Agente de Secretaria Escolar	5	6	13/09/2020
1300	83311	Shirle Fontinele De Brito	Agente de Secretaria Escolar	5	6	13/09/2020
1301	83436	Alcione Menezes dos Santos	Merendeira Escolar	5	6	14/09/2020
1302	79964	Andreia Duarte dos Santos AndraDe	Merendeira Escolar	5	6	16/09/2020
1303	83824	Luciana Ribeiro De Souza Da Silva	Agente de Limpeza Escolar	5	6	19/09/2020
1304	248767	Carla Adriane Rodrigues Botelho	Professor	4	5	20/09/2020
1305	83692	RaimunDa Graciete Alves Aziel Ferreira	Professor	5	6	20/09/2020
1306	248750	Sandra Maria Arquimim	Professor	4	5	20/09/2020
1307	248981	Antonio Marcos dos Santos	Professor	4	5	21/09/2020
1308	247181	Flavio Teixeira De Souza	Agente de Vigilancia Escolar	4	5	21/09/2020
1309	99128	Solange dos Santos Ferreira	Merendeira Escolar	4	5	22/09/2020
1310	84062	Jaqueline Franco Perin Passos	Merendeira Escolar	5	6	23/09/2020
1311	248940	Jeane Carvalho dos Santos	Professor	4	5	26/09/2020
1312	83923	Cristiane Da Costa Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	5	6	27/09/2020
1313	249004	Rosa Ribeiro De Brito Da Silva	Professor	4	5	28/09/2020
1314	14440	Clenes Regina Pena Teixeira	Merendeira Escolar	7	8	29/09/2020
1315	75912	Roberto AtaiDe Batalha De Araujo	Professor	5	6	29/09/2020
1316	83915	Jeane Muriel Vieira De Carvalho	Agente de Limpeza Escolar	5	6	30/09/2020
1317	83783	Josivaldo Alves Santos	Agente de Limpeza Escolar	5	6	30/09/2020
1318	249070	Edileia Batalha De Carvalho Alves	Professor	4	5	01/10/2020
1319	197386	Neilson Vales Da Silva	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2020
1320	249120	Vera Moraes Silva Frota	Professor	4	5	01/10/2020
1321	216293	Maria LinDalva De Freitas Silva	Professor	9	10	02/10/2020
1322	284646	Sabrina Rodrigues Santos Azevedo	Merendeira Escolar	2	3	02/10/2020
1323	249038	LaeDe De Souza Carvalho Barata	Professor	4	5	03/10/2020
1324	84137	Jose Francisco Maciel Da Silva	Agente de Secretaria Escolar	5	6	04/10/2020
1325	249310	Vilma Gomes Da Silva Ramos	Professor	4	5	05/10/2020
1326	84418	Francisca Lucineia De Lima	Agente de Secretaria Escolar	5	6	11/10/2020
1327	249327	Helica Alves dos Santos Pessoa	Professor	4	5	11/10/2020
1328	84260	Isania Da Silva Sousa	Agente de Limpeza Escolar	5	6	11/10/2020
1329	84252	Manoel Aparecido Barbosa DuDa	Agente de Limpeza Escolar	5	6	11/10/2020
1330	249690	Terezinha Pereira Mota	Professor	4	5	15/10/2020
1331	249575	Angela Pereira Da Silva De Sousa	Professor	4	5	16/10/2020
1332	249674	Francisca Maria Freitas dos Santos	Professor	4	5	19/10/2020
1333	84442	Rosivane Cavalcante Da Silva	Agente de Secretaria Escolar	5	6	21/10/2020
1334	84757	Julio Goncalves Barbosa	Professor	5	6	23/10/2020
1335	249640	Lucyete Maio Silva	Professor	4	5	23/10/2020
1336	249707	Deisi dos Santos Silva	Professor	4	5	25/10/2020
1337	249567	Gisele Cristine Araujo Hippolito	Professor	4	5	27/10/2020
1338	249790	Silvania Mara Rodrigues De Barros Da Sil	Professor	4	5	29/10/2020
1339	84666	Tatiana Alessandra RathunDe De Souza	Instrutor de Artes	5	6	29/10/2020
1340	84682	Valter Belizario dos Santos	Inspetor Escolar	5	6	29/10/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB779B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00139-000/2020**, resolve:

Nº 092 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	279085	Danilo Costa Shockness	Médico	II	III	01/04/2020
2	124412	Aline Simone Dantas Siqueira Carvalho	Médico	IV	V	02/04/2020
3	119851	Eduardo Da Costa Alemao Moraes	Médico	IV	V	02/04/2020
4	260191	Rafaela Cortez Falcão	Médico	III	IV	03/04/2020
5	284563	Marinete Ribeiro Da Silva	Agente Comunitario de Saude	II	III	06/04/2020
6	284620	Querolene De Sousa E Silva	Agente Comunitario de Saude	II	III	06/04/2020
7	280222	Alice MiranDa Luzeiro Da Silva	Téc. Em Higiene dental	II	III	06/04/2020
8	280066	Bruna Moreira dos Santos	Médico	II	III	06/04/2020
9	279796	Cristiana Cardoso De Oliveira E Lima	Técnico Em Enfermagem	II	III	06/04/2020
10	280016	Cristina Bispo Da Silva	Técnico Em Radiologia	II	III	06/04/2020
11	280074	Deise Cristina Neves Domingues	Odontólogo	II	III	06/04/2020
12	280256	Edienes Penha Da Silva	Téc. Em Higiene dental	II	III	06/04/2020
13	280131	Elerose Nogueira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	II	III	06/04/2020
14	279845	Janice Picoli Altomar	Odontólogo	II	III	06/04/2020
15	279820	João Ricardo Lins De Souza Carvalho	Odontólogo	II	III	06/04/2020
16	279837	Leandro Ferreira Lima	Técnico Em Radiologia	II	III	06/04/2020
17	279605	Marcus Zorzimo Ferreira Moreira	Odontólogo	II	III	06/04/2020
18	279952	Pedro Ivo Santos Silva	Odontólogo	II	III	06/04/2020
19	279902	Valdicéia Vespthal Ortis	Assistente Social	II	III	06/04/2020
20	280248	AlDerlene Da Costa Cunha	Técnico Em Enfermagem	II	III	07/04/2020
21	279762	ClonilDe Santos dos Santos Noza	Técnico Em Enfermagem	II	III	07/04/2020
22	280008	Adriane Samara CalDas Prestes	Enfermeiro	II	III	08/04/2020
23	279928	Samila Pereira Maia Da Costa	Técnico Em Enfermagem	II	III	08/04/2020
24	239013	AbeneiDa Rosana Nunes D'oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
25	239170	Adjane Bastos Freitas	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
26	239592	Admilson Alves Ascui	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
27	239625	Adriana Barbosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
28	239766	Alciana Gomes Pimentel	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
29	239790	AlDeriza Soares De Sousa Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
30	224361	Alessandro Da Conceição	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
31	225103	Alice Rodrigues Ibiapina De Lima	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
32	225202	Aligiane Simone De Souza	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
33	225210	Aline Viante Da Costa	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
34	240002	Allan Magno Monteiro Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
35	225236	Alzemar Alves De Lima	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
36	239823	AmanDa Cris Prestes Das Neves	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
37	239972	Ana Lucia Ferreira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
38	240060	Ana Paula Da Silva Soares	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
39	240094	Ana Paula Freire Da Costa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
40	240101	Ana Paula Silva dos Santos Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
41	240177	Ana Quele Da Silva dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
42	240490	Antonia Bernardo Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
43	240507	Antonia Lucia Freitas França	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
44	229626	Antonio De Souza Melo	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
45	229931	Antonio Mak Eduardo De Moura	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
46	236704	ApareciDa Braga Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
47	236796	Arilson AlmeiDa Abreu	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
48	236853	Aristela Ferreira Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
49	234104	Arlete Terezinha dos Santos Pereira	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
50	236952	Arlindomar Oliveira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
51	237017	Audicelia Moreira De Lima Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
52	237041	Augusto Cesar Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
53	237067	Aurineia Falcao Costa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
54	234691	Auxiliadora Teixeira Colares Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
55	237116	Azinete Paixão Portela	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
56	237306	Carla Paiva Costa Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
57	237364	Carmem Rodrigues De Lima	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
58	237398	Carmem Silva dos Santos Façanha	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
59	235540	Caroline Santos Botelho	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
60	237463	Catia Da Costa Martins	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
61	237504	Catilcia Carla Barbosa Nery	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
62	237520	Celia Ferreira De Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
63	235590	Celia Gonçalves Cardoso	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
64	235722	Chalina Santana Da Silva Nobre	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
65	237695	Cintia Maria Da Costa Bento	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
66	237760	Claudia Ireni Lima Cassiano	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
67	237794	Claudineia Silva Batista	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
68	237860	CleiDeane Do Socorro Ferreira De Vasconcelos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
69	237851	Cleidiane Felix Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
70	235780	Cleiton Oliveira Da Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
71	236481	Cleudimar Nunes Da Costa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
72	236490	Conceição De Maria Teixeira De Sousa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
73	236514	Cris Daiane Ciqueira Mota Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
74	235847	Cristiana Leopoldina Correia Da Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
75	236630	Cristiane Sampaio Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
76	236820	Daniela Cristina dos Santos Rocha	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
77	235821	Daniela Hifran Soares	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
78	236887	Daniele Ferreira dos Santos Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
79	235863	Davi Soares De Castro	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
80	236944	Deise Angela Menghi	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
81	236936	Dergina Ivanei Ramos De França	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020

82	237050	DiolanDa Valente De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
83	237132	Djalene Lima Amaral	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
84	237124	Dores dos Santos Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
85	235772	Douglas Moreira Silva Santos	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
86	237215	Ediana Teixeira Da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
87	237290	Edila Moreira Campos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
88	237322	Edilaine dos Santos Melo	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
89	237380	Edileuza Souza dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
90	237421	Edinalva Pereira Raposo	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
91	240482	Edinaura Alves Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
92	237570	Edlucia Bastos Freitas	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
93	211855	Edlucia Rodrigues Da Silva De Vasconcelos	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
94	240325	Edmilson Brito De MeDeiros	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
95	240523	Ednelson Ramos De Araujo	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
96	240630	Edneusa Do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
97	240705	Ednilson Pinto Lima	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
98	240721	Ednilson Silva Brito	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
99	212324	Edson Neves Da Cruz	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
100	215716	ElDer Benicio Esteves	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
101	240730	Elena Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
102	240846	Eliana Da Costa Semper	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
103	240870	Eliana Duarte Araujo	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
104	240888	Eliana Santos AlmeiDa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
105	215732	Eliane Morais Da Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
106	240945	Eliane Nascimento Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
107	240987	Eliane Vieira Viamonte	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
108	241018	Eliceia Crepaldi De Sousa FernanDes	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
109	241068	Eliete Costa Vasconcellos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
110	241133	Elinalva Montes Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
111	215840	Eline Do Nascimento Alencar	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
112	241150	Elisangela Pinho Oliveira Leite	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
113	241183	Elisete Lima De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
114	241240	Elizangela Gomes Do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
115	241258	Elzamar Carmona De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
116	238833	Emerson De Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
117	238875	ErcileuDa Maria Capistrano Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
118	238883	Erico Benicio Esteves	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
119	238891	Ericon AlmeiDa Do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
120	216433	Erisvaldo Franca Moreira	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
121	238908	Erondina Nunes Pereira Maciel	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
122	239203	Estefania Monteiro Rocha	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
123	239237	Eva Ires Pinto Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
124	216450	Evalnei Da Gama LaborDa	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
125	239245	Evangelina Ciqueira Pinto	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
126	218596	EvenilDe Pereira Pantoja	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
127	220468	Everaldo Aparecido dos Santos	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
128	239253	Fabia Vieira Dias	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
129	239295	Fabiana Souza De Araujo	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
130	128993	Fabricio Da Silva Santos	Odontólogo	IV	V	09/04/2020
131	239328	Fatima Bisiesto Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
132	130055	Felipe Santos Casseb Junior	Médico	IV	V	09/04/2020
133	222282	FernanDa Campana Moraes Rosalino	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
134	239336	FernanDa De Souza Melo	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
135	239344	FernanDa Gomes De Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
136	239360	Flavia Daiane Oliveira Damasceno	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
137	225054	Flavio Mohammad Aly Da Silva Pereira	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
138	225062	Francilei De Jesus Dias	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
139	239401	Francilene Lima Lucas	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
140	225525	Francinete Leal MenDes	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
141	239435	Francisca Cely FernanDes Moura	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
142	239485	Francisca Marilucia Martins Da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
143	239500	Francisca Rocha Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
144	226317	Francisco De Jesus Vieira	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
145	231423	Francisco Roberto Paula De Franca	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
146	226268	Frank Andre CorDeiro Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
147	234211	Frank Junio Alves Da Costa	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
148	227802	Geisa Amorim Das Chagas	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
149	234534	Geisa Brasil Ribeiro	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
150	235938	GilDa Vital	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
151	235748	GilvanDa Mesquita BranDao Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
152	236754	Gisele Da Silva Cardoso FernanDes	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
153	236845	Gislaine Pereira Do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
154	235558	Gleicione Xavier Pacheco	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
155	235657	Helane Ivina Serra De Menezes	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
156	237000	Helena Alves Ferreira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
157	237083	Hilton Damazio De Moura	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
158	237091	Hudson Lemos Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
159	237661	Iracema Barros Lauton	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
160	240565	IrenylDa Ferreira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
161	237588	Irilene Maria Machado Maia	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
162	237778	Isa Caroline Rabelo Aires Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
163	237728	Isileia Rodrigues Do Nascimento Gomes	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
164	237810	Itamar De Oliveira Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
165	237926	Ivana Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
166	237885	Ivana Cortês De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
167	237950	IvaneiDe Lobato Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
168	237984	Ivanete Tavares Mauricio dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
169	237900	Izabel De Paula Dourado Lima	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020

170	238065	Jacqueline Duarte Aguiar	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
171	212522	Janete Sena Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
172	215617	Jeane Fermino Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
173	214040	Jeftery Batista Junior	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
174	237934	Jeronimo Ferreira Filho	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
175	237976	Jesuina Feitosa Da Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
176	238031	Joair Fogaça Da Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
177	216400	Joana D'arc Vieira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
178	216392	Joana Maria Rodrigues Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
179	216425	Joana Silva Lauriano	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
180	217598	Joaquim Antonio De Souza Junior	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
181	238221	Joiciane Ferreira De Souza	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
182	219461	José Augusto Pinto Benigno	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
183	219932	Jose FernanDes Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
184	220500	Jose Lagos Ramos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
185	220707	Jose Mauricio Da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
186	225153	Jose Rabelo Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
187	225575	Jose Roberto Serrano Goncalves	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
188	238362	Josiane Da Silva Jordão De Souza	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
189	225773	Josue Batista De Freita	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
190	226341	Jucilene Maria Maciel Sena	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
191	239427	Jucimara Rodrigues De Melo	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
192	230003	Juliana Alves Farias Moura	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
193	229940	Juliete Rodrigues De Paula	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
194	230855	JulineiDe Maria De AlmeiDa Cunha	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
195	239518	Junia De Souza Leite	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
196	239526	Jussara Da Silva Nobre Alves	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
197	235285	Jussara Pereira De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
198	239617	Jussielson De Oliveira Ribeiro	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
199	236415	LauDecy Lisboa Costa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
200	236506	Lea Regina FernanDes	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
201	236548	Leandra Correia Alves	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
202	236663	Leandro Prestes Goes	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
203	236671	LeiDa Correia Lima	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
204	236811	LeiDe Diel Batista Barbosa De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
205	236837	Leidiana Luzia Alves Da Paixao Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
206	236910	Leidina CorDeiro Simões Goncalves	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
207	236994	Leila Maria De Sousa Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
208	239633	Leila Pedrosa Araujo	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
209	239724	Lenice Correia Aragao	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
210	237075	Levis Carlos Siqueira Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
211	237231	Lilia Assis De Astre	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
212	237240	LinDalva Silva Freire Da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
213	130120	Lisandro Bosco Reis Botelho	Médico	IV	V	09/04/2020
214	237356	Loraine Fabricia Rodrigues Lobato	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
215	239807	Lucelia Rodrigues Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
216	239840	Lucelma Santana dos Santos Muniz	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
217	237471	Luciana Marques Ramos Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
218	237546	Lucicleia Soares dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
219	237603	Luciel Carvalho Gongora	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
220	239831	Lucijane Freitas Martins	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
221	239956	Lucilene Rodrigues Penha	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
222	237893	Lucimar Duarte Lima Alves	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
223	240242	Luiz Americo Gimenes	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
224	238130	Marcelo Brito Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
225	240557	Marcia Gizele Lima Da Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
226	238198	MarcilanDe Cruz Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
227	238635	Marcilene Francisco Da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
228	238643	Marcio Rabelo De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
229	238660	MarcleiDe Oliveira Braga	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
230	237140	Marcos Antonio Marinho Da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
231	237166	Marcos Antonio Teles Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
232	237182	Maria Antonia Locio De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
233	240606	Maria Antonia Paiva Brasil	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
234	237223	Maria ApareciDa Costa Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
235	238148	Maria Augusta Teodorio De Lima	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
236	238205	Maria Carmen Monteiro Pinto	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
237	238247	Maria Cleonice Lopes Gomes	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
238	238320	Maria Cristiane Correia De Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
239	238346	Maria Da SaúDe Mourão De Melo	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
240	238312	Maria Darimar dos Anjos Macedo	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
241	240672	Maria De Fatima Nogueira Bastos	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
242	240664	Maria De LourDes Neves Legal	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
243	238403	Maria De Nazare Monteiro Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
244	238396	Maria Do Nascimento Lima	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
245	238487	Maria Do Socorro Vieira De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
246	238528	Maria Edicleia Silva Santos Alleyen	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
247	238560	Maria Esteves Garcia Vieira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
248	240755	Maria FrancineiDe Bernardino dos Santos Chaves	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
249	238610	Maria Gorete Duarte Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
250	240680	Maria Herosa Morais	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
251	238693	Maria Ines Cavalcante Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
252	240797	Maria Lucelia Ferreira Cirilo Sena	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
253	238768	Maria LucineiDe Dantas Guimaraes Shockness	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
254	238750	Maria Lucinete Alves Da Rocha Costa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
255	236035	Maria Marlene Lopes	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
256	237265	Maria Patricia De Sousa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
257	240804	Maria Pereira Guimarães Farias Lemos	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020

258	238370	Maria Raquel Bastos Pantoja	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
259	238411	Maria Rejane Lima Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
260	240573	Maria Sandra Viana Moura Pereira	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
261	238445	MarilanDe Cruz Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
262	238470	MarileiDe Regina De Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
263	238510	Marilene Da Silva Ramos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
264	238578	Marilene Ferreira Brasil	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
265	238594	Marilene Machado Pimentel De Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
266	238677	Marilene Mendonça Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
267	240780	Marileusa Araujo	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
268	240812	Marisa MeDeiros Da Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
269	238734	Marismar Semeao Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
270	238776	Marisson Pereira Alexandria	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
271	238784	Marizete Alves dos Santos Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
272	239162	Marnisia De Souza BanDeira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
273	239493	Mary CleiDe FernanDes Freitas	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
274	239550	Matias Soares De Sousa Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
275	239667	Maxleny Garcia Pantoja	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
276	239708	Michele Teixeira De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
277	240903	Milene Firmino Guimarães FernanDes	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
278	239740	Milene Souza Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
279	239758	Miquele Araujo De Souza Pinto	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
280	235996	Monah Aline Simplicio De Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
281	236126	Nara Eliana Prestes Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
282	240763	Nilcilane Maria De Brito	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
283	236275	NilDa Ribeiro dos Santos Bignat	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
284	240698	Niscione dos Santos	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
285	235970	Noeli AlmeiDa Kistemacher	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
286	240995	Norgana Costa De Assis	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
287	236332	Norma Fonseca De Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
288	236366	Nubia Borges Siqueira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
289	240920	Nubia Moreira Brito	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
290	236431	OsmalinDa Maria Ribeiro dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
291	236382	Osmarina Dantas De Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
292	241034	Osney Rodrigues Da Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
293	241026	Osvaldo Pacheco De Faria	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
294	236697	Patricia Lima De Carvalho Brito	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
295	236564	Paulo Ricardo Claro	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
296	241000	Paulo Roberto Rodrigues Franco	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
297	236770	Pedro Barroso Pinto	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
298	236788	Quecia Maia Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
299	236895	Queli Costa Maio	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
300	237413	Queren-Hapuque Ferreira Silva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
301	239386	Rafael Bocardi Do Nascimento	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
302	237497	Railene De Melo Barros	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
303	237538	RaimunDa Suarez De Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
304	237562	RaimunDa Veloso Pinheiro Vieira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
305	239394	Raimundo Nonato Saraiva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
306	225228	Regina Claudia Bezerra Pimenta	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
307	225963	Rena Mota Mendonca	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
308	226101	Renato Pimentel De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
309	239922	Ricardo Alves De Melo	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
310	226292	Risomar Neves De Araujo	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
311	226300	Roberto Cezar De Brito	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
312	226466	Roberval De Souza Passos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
313	229387	Rodrigo Marinho Da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
314	239930	Romilson De Macedo Sombra	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
315	239964	Rosa Maria Pereira dos Santos	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
316	232290	Rosa Pinheiro De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
317	239980	Rosa Vale Da Mota	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
318	240010	Rosalia Galvao De Sousa	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
319	233833	Rosana Da Costa Sa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
320	234360	Rosana Pereira De Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
321	235433	Rosangela Barbosa Camera	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
322	240052	Rosangela Da Costa Sa Da Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
323	235491	Rosangela Ilza Jacintho Da Rocha	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
324	240044	Roseane Lisboa MoDesto Maia	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
325	235574	RosecleiDe CorDeiro De Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
326	235640	Rosemeri Bergamaschi Do Amaral	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
327	235673	Rosiane Pereira Do Nascimento Passos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
328	235690	RosicleiDe Da Silva Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
329	235756	Rosileia Feitosa Reis dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
330	235805	RosileiDe Lemos Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
331	236200	Rosilene dos Santos Tesoura	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
332	236233	RosineiDe FernanDes Lopes	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
333	236250	Rosivania Rodrigues De Lima	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
334	236283	SanDerleia CorDeiro Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
335	236358	Sandra Conceiçao Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
336	240193	Sandra Maria Alves Do Nascimento	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
337	235566	Sebastiao De Lima Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
338	240250	Selma Bezerra De Azevedo	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
339	235681	Selma Camilo De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
340	235706	Selma GuaDencio Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
341	235764	Sheila Martins Noberto	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
342	240268	Silvia Da Costa Gomes	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
343	235904	Simey Castro Borges	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
344	235954	Simey Nascimento Rodrigues Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
345	236027	Simone Gonzaga Branco	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020

346	236085	Simone Lemos Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
347	236134	Sirlene Rodrigues Pereira Alexandria	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
348	240284	Solange De LurDes Picolotto	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
349	236192	Solange dos Santos Esteves	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
350	236225	Solange Ferreira Costa E Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
351	236267	Solange Lopes De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
352	236340	Sonia Maria Alves De Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
353	236374	Sonia Maria dos Santos Meneguelli	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
354	236423	Sonia Maria Garcia Gomes	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
355	236440	Sonia Maria Matos Macedo Goncalves	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
356	236465	Soraya Dalboni Gonzaga Chagas	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
357	236530	Sueli Bezerra Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
358	236598	Suely Rodrigues De Moraes dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
359	236605	Susete ApareciDa Honorato	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
360	236655	Susimeire Belon De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
361	238007	Telma dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
362	240375	Telma Maria Dantas De Oliveira	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
363	236680	Telma Maria Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
364	236738	Terezinha Josefa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
365	236803	Terezinha Maria Oliveira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
366	238297	Terezinha Pereira Ramos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
367	240391	Ueliton Santos Rocha	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
368	238420	Uerlen Barbosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	III	IV	09/04/2020
369	238453	Valcione Coelho Da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
370	238495	ValDecy Valente LacerDa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
371	238552	ValDenára Mascarenhas Farias Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
372	240466	Valdines Oliveira dos Santos	Agente de Combate às Endemias	IV	V	09/04/2020
373	238651	Valquiria Bonim Costa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
374	238685	Vandison Queiroz Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
375	238726	Vandreia Rodrigues Uchoa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
376	238742	Vanessa AndraDe De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
377	238916	VanieiDa Araujo dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
378	238940	Vanubia Calixto Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
379	238958	Vanusa Pereira Lima	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
380	238974	VeroneiDe Ferreira De Araujo	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
381	238982	Veronilha Figueredo De Brito	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
382	238990	Vilmalir Ferreira Morais	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
383	239005	Vivian ApareciDa De Oliveira Irmão	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
384	239047	Viviane Vieira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
385	241381	Waldineia Rodrigues Bentes	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
386	129446	Wendy Hiroe Bezerra Yamanaka	Médico	IV	V	09/04/2020
387	239080	ZeneiDe Brasil Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	09/04/2020
388	239675	Adriana Coelho Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
389	223355	Adriano Freire Costa	Agente de Combate às Endemias	IV	V	10/04/2020
390	239716	Ageu Pantoja De Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
391	239782	AlDemara Gima Lagos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
392	240474	Angela Maria Pandique CalDeron	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
393	230615	Antonio Silva dos Santos	Agente de Combate às Endemias	IV	V	10/04/2020
394	237843	CleiDe ODete Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
395	237430	Edilson Silva Brito	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
396	237512	Edivan Cavalcante Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
397	240747	Elen Cristina Santos Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
398	240961	Eliane Querino Rosa Branco	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
399	239196	Esileuza Araujo Bessa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
400	239270	Fabiana Carmo Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
401	223983	Flavia Queiroz	Agente de Combate às Endemias	IV	V	10/04/2020
402	239378	Francilene De Belem Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
403	237314	Ilana Rejane De Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
404	237372	Inez Suzane De Sousa Olavo	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
405	236457	Laudicea Barbosa De Castro Maciel	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
406	236762	LeiDe Daiana FernanDes Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
407	238106	Maria ApareciDa Costa Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
408	238388	Maria De LourDes Oliveira Da Silva Lima	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
409	238718	Maria Leite Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
410	238817	Marlene Sousa Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
411	240820	Marli Rodrigues Dantas Ribeiro	Agente de Combate às Endemias	IV	V	10/04/2020
412	240911	MatilDe Cotrim Da Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	10/04/2020
413	236142	Nayara SchneiDer Freitas Leite	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
414	239881	Ramiro Regis Mesquita Cruz	Agente de Combate às Endemias	IV	V	10/04/2020
415	235467	Rosangela Da Silva Lopes	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
416	231803	Sandra Maria Oliveira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
417	235450	Sandro Macedo Conceição	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
418	235880	Silvia Da Silva Santana	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
419	238792	Vanessa Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	10/04/2020
420	239998	Ana Maria Parente De Castro	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020
421	240086	Ana Paula De Sousa Viana	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020
422	240540	Antonio Wilton Sousa Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020
423	236746	Daiane Ramos De Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020
424	237033	Dilma De Oliveira Braganca	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020
425	241175	Elisangela Montes Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020
426	241224	Elizangela Ferreira Reis	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020
427	239460	Francisca Iris AlmeiDa Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020
428	229840	Francisco Natalino Da Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	11/04/2020
429	238057	Joana D'arc Do Rosario	Agente de Combate às Endemias	IV	V	11/04/2020
430	216441	João Batista Da Silva Pinto	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020
431	238180	Joecigleison Brito Da Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	11/04/2020
432	238023	Lane Lima De Sousa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020
433	237405	Lucelia Katia Ribeiro Contreiras	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020

434	238164	Maria Brito Onofre	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020
435	238544	Maria Elizanete Teixeira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020
436	236316	OneiDe Cristina Silvestre Serafim	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020
437	240218	Sandra Sena Reis	Agente de Combate às Endemias	IV	V	11/04/2020
438	239021	Viviane Cristina Pereira	Agente Comunitário de Saúde	III	IV	11/04/2020
439	238867	Viviane Gomes Domingues	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	11/04/2020
440	239948	Ana Claudia Oliveira Lima	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	12/04/2020
441	240383	Angela AlmeiDa Ramos Legal	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	12/04/2020
442	237653	Chardison Ribeiro Guimaraes	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	12/04/2020
443	239451	Francisca De Lima Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	12/04/2020
444	227076	Francisco Edras Leiva Aguiar Prado	Agente de Combate às Endemias	IV	V	12/04/2020
445	237702	Irisnete De Melo Albuquerque	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	12/04/2020
446	238263	Jose Antonio Martins Nascimento	Agente de Combate às Endemias	IV	V	12/04/2020
447	239774	Lidivani Santos Souza	Agente de Combate às Endemias	IV	V	12/04/2020
448	237942	Lucineia Lima Castro	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	12/04/2020
449	239683	Mequeles Castro De Melo	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	12/04/2020
450	236051	Monica Rocha dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	12/04/2020
451	235830	Silmara Pereira Bernardo	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	12/04/2020
452	235897	Silvani Cardoso De Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	12/04/2020
453	238586	Valdilene Gomes Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	12/04/2020
454	238627	Valdiza Avelino dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	12/04/2020
455	237158	Beatriz Emanuelle Santana Da Luz	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	13/04/2020
456	235045	Berta Lucia Fazzano Balestieri	Agente de Combate às Endemias	IV	V	13/04/2020
457	236861	Daniele Bento De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	13/04/2020
458	235615	Laissa Catarina Cruz De Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	13/04/2020
459	240160	Rosimeiry Mendonça Da Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	13/04/2020
460	236291	Rute Freire Biajo	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	13/04/2020
461	238437	Uilza Rodrigues Carneiro	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	13/04/2020
462	240424	Angela Maria Gama Maia	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	14/04/2020
463	240440	Edna Gomes De Lima	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	14/04/2020
464	216003	Erinalva Dias Da Silva	Agente de Combate às Endemias	IV	V	14/04/2020
465	239410	FrancineiDe Pereira Cavalheiro Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	14/04/2020
466	238081	Joao Batista Da Silva Santana	Agente de Combate às Endemias	IV	V	14/04/2020
467	130196	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Médico	IV	V	14/04/2020
468	225666	Rejane Costa Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	14/04/2020
469	230640	Romulo Santos Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	14/04/2020
470	222290	Alberta Murjuro Eciro	Agente de Combate às Endemias	IV	V	15/04/2020
471	239576	Francisco WanDerson Do Nascimento Gomes	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	15/04/2020
472	232877	Francylucia dos Santos De Carvalho	Agente de Combate às Endemias	IV	V	15/04/2020
473	237786	Irna De Souza AlmeiDa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	15/04/2020
474	238271	Maria RaimunDa De Souza Pinho Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	15/04/2020
475	260290	Ruth Pontes Pereira Araújo	Psicólogo	III	IV	15/04/2020
476	260282	Tânia Do Socorro Silva Da Silva	Psicólogo	III	IV	15/04/2020
477	131988	Diovandres Henrique Muniz De Oliveira	Médico	IV	V	16/04/2020
478	132390	Edilene Oliveira Da Costa	Aux. de Odontologia	IV	V	16/04/2020
479	241208	Elivania Torres	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	16/04/2020
480	133182	Franscineia Soares dos Santos Silva	Técnico Em Laboratório	IV	. V	16/04/2020
481	135815	Helton Delgado Camurca Lima	Médico	IV	V	16/04/2020
482	235855	Maria Luiza Felicio De Souza Santos	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	16/04/2020
483	236077	Maria Neres Leitão Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	16/04/2020
484	132473	Waldiclea Cardoso Fonseca	Médico	IV	V	16/04/2020
485	237877	Ismael Tenorio Da Costa	Agente de Combate às Endemias	IV	V	17/04/2020
486	215740	Jerson Batista De Moura	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	17/04/2020
487	261008	Liliane De Barros Bambirra Casseb	Médico	III	IV	17/04/2020
488	131326	Cecilia Luiza Damaceno Correa Fabri	Odontólogo	IV	V	18/04/2020
489	237330	Lisangela Carvalho Brasil	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	18/04/2020
490	238700	Maria Jucelia Do Nascimento Noza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	18/04/2020
491	236118	Nedys Nascimento De Lima Duarte	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	18/04/2020
492	280900	Catia Neuhaus De Moura E Silva	Odontólogo	II	III	19/04/2020
493	238114	Jociane Monteiro Botelho	Agente de Combate às Endemias	IV	V	19/04/2020
494	281080	Keila Lidiane Fouz Grotto	Farmacêutico	II	III	19/04/2020
495	238461	Maria Do Perpetuo Socorro De Freitas Franca	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	19/04/2020
496	240200	Sandra Regina Do Amaral Machado	Agente de Combate às Endemias	IV	V	19/04/2020
497	281022	Diana Christiny MeDeiros De Morais	Fonoaudiólogo	II	III	20/04/2020
498	281030	Theophilo Alves De Souza Neto	Odontólogo	II	III	20/04/2020
499	239063	Walmir Chaves Correa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	20/04/2020
500	226218	Andre Luiz Lira	Agente de Combate às Endemias	II	III	21/04/2020
501	240771	ElenilDa Lima Silva Gomes	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	21/04/2020
502	226276	Francisca Raiane Gomes Rabelo	Agente de Combate às Endemias	IV	V	21/04/2020
503	239857	Luciana Garcia Da Fonseca	Agente de Combate às Endemias	IV	V	21/04/2020
504	238156	Marcelo Costa Mesquita	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	21/04/2020
505	240028	Alzira Ferreira De Souza	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	22/04/2020
506	238536	Maria Eliete Cardoso De Farias	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	22/04/2020
507	134090	Beatriz Ximenes Silveira	Psicólogo	IV	V	23/04/2020
508	237835	Cleiciane Da Silva Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	23/04/2020
509	240838	Elenita Nobre Gois	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	23/04/2020
510	134031	Fabiana Rioko Nakamura	Médico	IV	V	23/04/2020
511	134776	Luana Coelho Bararella	Médico	IV	V	23/04/2020
512	133603	Maria Da Conceicao Pestana dos Santos	Aux. de Laboratório	IV	V	23/04/2020
513	133480	Mariana Maria Cartaxo De Moura	Psicólogo	IV	V	23/04/2020
514	135460	Milena Jano Cheli Batista	Aux. de Laboratório	IV	V	23/04/2020
515	261032	Mônica Luiz Rocha	Técnico Em Enfermagem	III	IV	23/04/2020
516	137150	Naisa Budny De AlmeiDa	Médico	IV	V	23/04/2020
517	238338	Jose Edvaldo Neves De Freitas	Agente de Combate às Endemias	IV	V	24/04/2020
518	225765	Rejane Da Costa	Agente Comunitário de Saúde	III	IV	24/04/2020
519	240276	Analu Oliveira De Freitas	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	25/04/2020
520	135220	Lilia Maria Sampaio Oliveira	Aux. de Laboratório	IV	V	25/04/2020
521	281072	Natália Gonçalves Santos Mackerte	Enfermeiro	II	III	25/04/2020

522	281113	Simone Esteves De Souza Dias	Biomédico	II	III	25/04/2020
523	281048	Weverson Vieira Da Silva	Psicólogo	II	III	25/04/2020
524	135600	Denise Nocrato Esmeraldo Kamel	Médico	IV	V	26/04/2020
525	135782	Gisele Cristina Rossi Spolaor	Médico	IV	V	26/04/2020
526	135386	Harald Fey Neto	Médico	IV	V	26/04/2020
527	138645	Jania D Arc Soares Pires Melgar	Aux. de Laboratório	IV	V	26/04/2020
528	135807	Sandra Regina dos Santos Cabral	Médico	IV	V	26/04/2020
529	281410	João Bosco Formiga Relvas	Odontólogo	II	III	27/04/2020
530	238073	Marcelo Barroso De AlmeiDa	Agente Comunitário de Saúde	IV	V	27/04/2020
531	281238	Carmelita Hoyos Suarez	Técnico Em Enfermagem	II	III	28/04/2020
532	281014	Gabrielle Soares Garcia De Oliveira	Médico	II	III	28/04/2020
533	281212	Salustiano Freitas Ferreira Neto	Assistente Social	IV	V	28/04/2020
534	166026	Ana Eulália Pimentel FernanDes Ribeiro	Médico	IV	V	29/04/2020
535	133934	Leticia Duarte Raposo De Araújo	Médico	IV	V	29/04/2020
536	281064	Tatielly Ribeiro Buques	Técnico Em Enfermagem	II	III	29/04/2020
537	144907	Danielle Alves Florencio Ferraz	Enfermeiro	IV	V	02/05/2020
538	137663	FernanDa Costa De Oliveira	Psicologo	IV	V	02/05/2020
539	153297	Keylla Nobrega Bueno	Medico	IV	V	02/05/2020
540	152223	Larissa Adjane Morais Cardoso Cavalcante	Medico	IV	V	02/05/2020
541	281296	Patricia GueDes Torres	Medico	II	III	02/05/2020
542	281486	Rosangela Gomes Duran	Tec. Em Higiene dental	II	III	02/05/2020
543	281311	Mariana Bezerra dos Santos	Medico	II	III	03/05/2020
544	159295	Mary Blanca Milan Lanza	Medico	IV	V	03/05/2020
545	161530	Soraya Filla	Medico	IV	V	03/05/2020
546	182460	Cezar Augusto RoeDer	Medico	IV	V	04/05/2020
547	178790	Elma Gomes Da Silva	Aux. de Laboratorio	IV	V	04/05/2020
548	262618	Francelina Costa De AlmeiDa	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	04/05/2020
549	156192	Ivanildo AlmeiDa Oliveira	Medico	IV	V	04/05/2020
550	147167	Joao Henrique Closs	Medico	IV	V	04/05/2020
551	158528	Josilene BernarDes Barros	Medico	IV	V	04/05/2020
552	178873	Remberto Javier Chavarria Ponce	Medico	IV	V	05/05/2020
553	155798	Charles Novaes De AlmeiDa	Medico	IV	V	07/05/2020
554	261751	Erika Crisostomo Albuquerque	Psicologo	III	IV	07/05/2020
555	165920	FernanDa Ramos De Lima	Aux. de Laboratorio	IV	V	07/05/2020
556	168345	Francisco Tiago Tavares De Melo	Medico	IV	V	07/05/2020
557	144197	Giselle Felipe De Godoi	Aux. de Laboratorio	IV	V	07/05/2020
558	261595	GlaucioneiDe Rodrigues Leao	Assistente Social	III	IV	07/05/2020
559	144238	Milena Brasileiro Guimaraes	Medico	IV	V	07/05/2020
560	237190	LiDemara Cardoso Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	III	IV	07/05/2020
561	261628	Diego Cesar Forte Turci	Medico	III	IV	08/05/2020
562	281543	Edson Jaworski	Medico	II	III	08/05/2020
563	261587	Tatiane De Franca Moreira	Nutricionista	III	IV	08/05/2020
564	140450	Allan Paiva Lopes	Medico	III	IV	09/05/2020
565	261925	Caroline Lisiane Batista Lima	Enfermeiro	III	IV	09/05/2020
566	261818	Franciele Ferreira Dalmaso	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	09/05/2020
567	261842	Talita Loise Neves Freire De Oliveira	Enfermeiro	III	IV	09/05/2020
568	159667	Carlos Antonio Moura De Toledo	Medico	IV	V	10/05/2020
569	307646	Laryssa FernanDa Feitosa Furtado	Medico	I	II	10/05/2020
570	261900	Mirian De LourDes Vieira Salgueiro	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	11/05/2020
571	156060	Tacizo Silva Filho	Auxiliar de Farmacia	IV	V	11/05/2020
572	281882	Aline Chipola De AndraDe	Medico	II	III	12/05/2020
573	281832	Ana Raisa Jatahy Santos	Medico	II	III	12/05/2020
574	282202	Vanessa Merlen Faleiros Ferraz De Sa	Medico	II	III	12/05/2020
575	261975	Flaviana Ribeiro Da Silva	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	13/05/2020
576	174970	Aline Luciana Rodrigues	Medico Veterinario	IV	V	14/05/2020
577	178782	Ana Claudia Dinardi De AlmeiDa	Medico	IV	V	14/05/2020
578	181066	Andreia Freitas Bezerra	Medico	IV	V	14/05/2020
579	174160	Dailza Maria Sales De Sousa	Aux. de Laboratorio	IV	V	14/05/2020
580	175490	Evair Kropochinski	Medico	IV	V	14/05/2020
581	178386	Jecilene Angelo Aprigio	Aux. de Laboratorio	IV	V	14/05/2020
582	165896	Thatiane Tanaka Ota	Medico	IV	V	14/05/2020
583	149593	Tiago Costa Do Amaral	Medico	IV	V	17/05/2020
584	281957	Marcela Nogueira De Oliveira Mota	Medico	II	III	18/05/2020
585	281816	Pedro Henrique Da Silva PruDencio	Medico	II	III	18/05/2020
586	281741	Tamara Barros Dorazio Souza	Medico	II	III	18/05/2020
587	262791	Alessandra Rodrigues Da Silva	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	21/05/2020
588	262585	ClauDete Rodrigues dos Santos Oliveira	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	21/05/2020
589	262642	Debora Marques De Aguiar	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	21/05/2020
590	262783	Edina ApareciDa Da Silva	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	21/05/2020
591	262577	Esly Patricia Grana John	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	21/05/2020
592	307901	Gabriela Vale De Menezes Santana	Medico	I	II	21/05/2020
593	189086	JaiseneiDe Tavares De Oliveira	Aux. de Laboratorio	IV	V	21/05/2020
594	262650	Maria Borges Da Silva Carvalho	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	21/05/2020
595	262494	Marta De Souza Ribeiro Lopes	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	21/05/2020
596	262957	MiranilDe Maia De Lira	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	21/05/2020
597	262866	Noemia Lucia De Souza Baptista Moraes	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	21/05/2020
598	307753	Poliana Ereira Barros	Medico	I	II	21/05/2020
599	262832	Roneudo Soares Ferreira Morais	Enfermeiro	III	IV	21/05/2020
600	262890	Ruscley Peixoto Ribeiro	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	21/05/2020
601	263286	Silvani Lemos	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	21/05/2020
602	262668	Vania Maria Pires Da Silva	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	21/05/2020
603	262858	Wuesley Torres Marcelino	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	21/05/2020
604	262882	Kelly Cristini dos Santos Bonfim	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	22/05/2020
605	174954	Nicete Bruna Azevedo MenDes Rosa	Aux. de Laboratorio	IV	V	22/05/2020
606	190041	ADauto Marques Cabral Junior	Medico	IV	V	23/05/2020
607	185620	Caroline Agni Gomes Paes	Medico	IV	V	23/05/2020
608	262684	Ilca FernanDes Farias	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	23/05/2020
609	193970	Luciana Serafim	Medico	IV	V	23/05/2020

610	262717	Regilane Ferreira Da Silva	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	23/05/2020
611	191090	Soraia Rohers Penha	Medico	IV	V	23/05/2020
612	281353	Klinsmann FreDerico Pereira De Araujo	Medico	II	III	24/05/2020
613	262692	Maria Da Conceicao Oliveira De Araujo	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	24/05/2020
614	204230	Jose Carlos Coutinho De Oliveira	Medico	IV	V	25/05/2020
615	262750	Hairton Martins Noleto	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	26/05/2020
616	151738	Tatiane Mayara Tenani Cardoso	Medico	IV	V	26/05/2020
617	191263	Vaniela Milan Lanza	Medico	IV	V	26/05/2020
618	191081	Vinicius Ubirajara Marques	Medico	IV	V	26/05/2020
619	262816	Marizete Rodrigues Da Cruz Carvalho	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	27/05/2020
620	184375	Gladson Kaim Mathias	Medico	IV	V	28/05/2020
621	197203	Maria Del Rocio Zenteno Taramona	Medico	IV	V	28/05/2020
622	307935	Robson Lins De Albuquerque	Auxiliar de Farmacia	I	II	28/05/2020
623	262676	Roselene Nogueira Goncalves De Souza	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	28/05/2020
624	191388	Stenio Ricardo Campos Kriiger	Medico	IV	V	28/05/2020
625	200254	Pamela Seitz Magalhaes Tripoloni	Medico	IV	V	30/05/2020
626	184292	Gunter Faust	Medico	IV	V	01/06/2020
627	190463	Asenate Leandra Chagas De Souza	Aux. de Servico de Saude	IV	V	03/06/2020
628	282244	Myssula BranDao HayashiDa	Medico	II	III	04/06/2020
629	208670	Clinge Silva AlmeiDa	Agente de Combate Rs Endemias	IV	V	07/06/2020
630	282517	Rose Marina Brito Do Nascimento	Agente Comunitario de Saude	I	II	09/06/2020
631	200510	Flavia Gomes Montenegro	Agente de Combate Rs Endemias	IV	V	10/06/2020
632	241836	Danielly Da Silva Brigido	Aux. de Laboratorio	IV	V	11/06/2020
633	241720	Pedro Henrique De MeDeiros Dutra	Medico	IV	V	11/06/2020
634	263822	Ana Dalva Lima Da Silva Iananes	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	12/06/2020
635	264531	AnDerson Martins De Souza	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	12/06/2020
636	264060	Conceicao De Maria Costa FernanDes	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	12/06/2020
637	243395	Elcias De Freitas Cabral	Medico	IV	V	12/06/2020
638	264242	Eliazer Bruno Cavalheiro	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	12/06/2020
639	241480	Fabiane Neves Belem	Aux. de Laboratorio	IV	V	12/06/2020
640	264317	Jaqueline Lopes De Souza	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	12/06/2020
641	264193	Jose Barbosa De Sousa	Agente Comunitario de Saude	III	IV	12/06/2020
642	263856	Keytiane MenDes Alves Da Silva	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	12/06/2020
643	264101	Maria Antonia Monteiro De AlmeiDa	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	12/06/2020
644	264424	Rosa Da Costa Lobato	Tecnico Em Enfermagem	II	III	12/06/2020
645	264127	Rosilene dos Santos MenDes	Tecnico Em Enfermagem	II	III	12/06/2020
646	264185	Tassia Priscila Gonsalves Da Silva	Farmaceutico	II	III	12/06/2020
647	263830	Valquiria Lourenco De Souza Gonzaga	Tecnico Em Enfermagem	II	III	12/06/2020
648	263971	Elijane Batista Monteiro De Menezes	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	13/06/2020
649	264086	Fabiola Meneses CorDeiro	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	13/06/2020
650	263930	Luana Da Cruz Sousa Gomes	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	13/06/2020
651	264292	Maria Elizangela Oliveira Panta	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	13/06/2020
652	264565	Natalia Da Rocha	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	13/06/2020
653	308503	Francisco Collins Neves De Melo	Medico	I	II	14/06/2020
654	264110	Perla Silva Da Rocha	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	14/06/2020
655	264466	Arlete Facundo Otaviano	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	16/06/2020
656	264268	Gerciana Pinheiro Dias Nascimento	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	16/06/2020
657	242272	Francisco Evaldo Frota Junior	Medico	IV	V	17/06/2020
658	264622	Keila Josiane Amaro	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	17/06/2020
659	264325	UDarque Auana Cortez Forest	Tecnico Em Enfermagem	II	III	17/06/2020
660	242355	FernanDa Nazare Correa Oliveira	Aux. de Odontologia	IV	V	19/06/2020
661	242917	Joice Inacio Bezerra	Aux. de Odontologia	IV	V	19/06/2020
662	263947	Monica Teixeira De Souza Da Silva	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	19/06/2020
663	242785	Renan Pereira Da Silva	Enfermeiro	III	IV	19/06/2020
664	242842	Simone Nobre De Lima Carvalho	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	19/06/2020
665	242380	Barbara Jesuina De Jesus Rufino Ribeiro	Agente de Combate Rs Endemias	IV	V	20/06/2020
666	242496	Rejane MenDes Alves	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	20/06/2020
667	264143	Josilene Carneiro Da Silva	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	21/06/2020
668	282790	Cidiana Silva Marques Santos	Tecnico Em Enfermagem	II	III	22/06/2020
669	282773	FreDerico Bastos De Araujo	Medico	II	III	22/06/2020
670	241894	AlcineiDe Alves MiranDa Flutuoso	Auxiliar de Farmacia	IV	V	23/06/2020
671	264284	Ivie Ribeiro Barcelos	Farmaceutico	III	IV	24/06/2020
672	242793	Daiana Prata Cuellar	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	25/06/2020
673	242024	Flavia De Souza Cruz	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	25/06/2020
674	243180	Kellen Geber Ortiz Neves	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	25/06/2020
675	264432	ZenaiDe Nunes Da Silva Ferraz	Tecnico Em Enfermagem	II	III	25/06/2020
676	243238	Iris Conceicao Araujo FernanDes	Aux. de Odontologia	IV	V	26/06/2020
677	264557	Bruna BranDalise	Farmaceutico	III	IV	27/06/2020
678	243197	Camila Lima Carvalho AlmeiDa	Auxiliar de Farmacia	IV	V	28/06/2020
679	282856	Fernando Da Silva Cavalcante	Tecnico Em Enfermagem	II	III	28/06/2020
680	243072	Lucimar De Barros De Souza Basso	Auxiliar de Farmacia	IV	V	28/06/2020
681	264664	Ramasses Amoedo Souza	Tecnico Em Enfermagem	II	III	28/06/2020
682	264276	Valdineia Jati De Menezes	Tecnico Em Enfermagem	II	III	28/06/2020
683	282830	Debora AmanDa Da Silva E Silva Aires	Agente Comunitario de Saude	II	III	29/06/2020
684	243642	Rafaela Barbosa Alves Pereira	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	29/06/2020
685	264440	Darcilene dos Santos Damasceno	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	30/06/2020
686	242686	Shayene Requieri Barreira Rosario Ribeir	Aux. de Odontologia	III	IV	30/06/2020
687	282930	Izabel Cristina Alves Ewerton	Tecnico Em Enfermagem	II	III	01/07/2020
688	244070	Ana Paula Rodrigues Goncalves	Assistente Social	IV	V	02/07/2020
689	243965	Guiomar Ferreira dos Santos	Assistente Social	IV	V	02/07/2020
690	243832	Itamires Laiz Coimbra Da Silva	Enfermeiro	IV	V	02/07/2020
691	243890	Josaine Leila AlmeiDa	Medico Veterinario	IV	V	02/07/2020
692	243700	Marcio Carlos Silva Rocha	Auxiliar de Farmacia	IV	V	02/07/2020
693	243931	Soraya Pereira Silva	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	02/07/2020
694	264383	Estela Fabricio Da Silva	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	03/07/2020
695	247090	Vladimir Moreno Vargas	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	03/07/2020
696	283268	Ana Regina Silva De Meneses	Tecnico Em Enfermagem	II	III	04/07/2020
697	243056	Maria Helena Brito Feitosa	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	04/07/2020

698	246175	Thais TuDela Nicolau Bousquet Viana	Psicologo	IV	V	05/07/2020
699	244848	Peregrina Bastos De Araujo	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	06/07/2020
700	243130	Sansao Souza Da Costa	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	06/07/2020
701	309262	Soraya Cruz Beleza	Medico	I	II	06/07/2020
702	282980	Debora Ferreira Da Silva Rayol	Tecnico Em Enfermagem	II	III	07/07/2020
703	283424	Maria AparecíDa Ferreira Da Silva	Agente Comunitario de Saude	II	III	07/07/2020
704	244921	Adriana Duarte Aguiar	Auxiliar de Farmacia	IV	V	09/07/2020
705	244666	Ana Maria Costa Braga Santiago	Assistente Social	IV	V	09/07/2020
706	244864	Antonia Neta Da Silva Oliveira	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	09/07/2020
707	245185	Elizangela Moura Do Nascimento	Auxiliar de Farmacia	IV	V	09/07/2020
708	245854	Flavia Bressan	Medico	IV	V	09/07/2020
709	245797	HalanDerson Raymisson Da Silva Pereira	Psicologo	IV	V	09/07/2020
710	245763	Lanimar Silva De Mendonca Guilherme	Auxiliar de Farmacia	IV	V	09/07/2020
711	245317	Luldina De Oliveira Leite	Aux. de Odontologia	IV	V	09/07/2020
712	245721	Magnaldo Luiz Ramos Martins	Agente de Combate Rs Endemias	IV	V	09/07/2020
713	245862	Rosimeire Carneiro Pereira	Auxiliar de Farmacia	IV	V	09/07/2020
714	245920	Seliane Cristina De Oliveira Bernardo	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	09/07/2020
715	244913	Sheila Cristiane Barrozo Da Silva	Aux. de Odontologia	IV	V	09/07/2020
716	246258	Tais De Souza Leite	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	09/07/2020
717	246232	Tatiane Cristina Lima Da Silva	Psicologo	IV	V	09/07/2020
718	245896	Terezinha De Jesus Soares Pereira	Aux. de Odontologia	IV	V	09/07/2020
719	245804	Tatiane Lima Trigueiro HayashiDa	Enfermeiro	IV	V	11/07/2020
720	243163	Marilene Costa De Morais	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	12/07/2020
721	283846	Isabele Christina AndraDe Bezerra	Medico	II	III	13/07/2020
722	283870	Nubia Lima MeDeiros Bento	Tecnico Em Enfermagem	II	III	13/07/2020
723	283698	Rosinete Nogueira Da Paz	Tecnico Em Enfermagem	II	III	13/07/2020
724	282921	Valeria GueDes Costa	Tecnico Em Enfermagem	II	III	13/07/2020
725	283804	Yarlene Silva Cavalcante Conceicao	Tecnico Em Enfermagem	II	III	13/07/2020
726	245268	Auricelia Cavalcante Santos	Assistente Social	IV	V	16/07/2020
727	309254	Carla Ponzetto Rosilho	Medico	I	II	16/07/2020
728	244674	Evangilson AndraDe Cabral	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	16/07/2020
729	245648	Diana Da Silva Sales	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	17/07/2020
730	244856	Jolmar Faria Ribeiro	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	17/07/2020
731	246266	Alicineia Freitas De Araujo	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	18/07/2020
732	245200	Paulo Roberto Da Silva	Agente de Combate Rs Endemias	IV	V	18/07/2020
733	245630	Fabiola WoiDa	Psicologo	IV	V	19/07/2020
734	246150	Ana Paula Matias Cavalcante Amancio	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	20/07/2020
735	244997	Lilian Carol Perez De AlmeiDa	Assistente Social	IV	V	20/07/2020
736	243080	Meire Amorim Rodrigues	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	20/07/2020
737	264482	Teovaldo Ferreira Da Costa	Tecnico Em Enfermagem	III	IV	20/07/2020
738	283458	Karine Gomes Moreira FernanDes	Agente Comunitario de Saude	II	III	21/07/2020
739	246753	Ariane Ferreira Lima	Enfermeiro	IV	V	23/07/2020
740	246935	Francisca Fabricia Gomes Santana	Nutricionista	IV	V	23/07/2020
741	247008	Francisco Carlos De AlmeiDa Dantas	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	23/07/2020
742	246414	Jaiana Ramos De Carvalho Januario	Psicologo	IV	V	23/07/2020
743	246688	Jaqueline Arinos De Souza	Assistente Social	IV	V	23/07/2020
744	246696	Marcus Roberto Grangeiro	Psicologo	IV	V	23/07/2020
745	246365	Odila Maria MiranDa Oliveira	Psicologo	IV	V	23/07/2020
746	246993	Renato Alves Oliveira Fraga	Psicologo	IV	V	23/07/2020
747	246787	Stefanie Simoes De Sousa	Psicologo	IV	V	23/07/2020
748	246100	VanDerley Batista De Souza Junior	Psicologo	IV	V	23/07/2020
749	244715	Ana EmaculaDa LaborDa Fonseca	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	25/07/2020
750	247074	Julia Mendonca	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	25/07/2020
751	244765	Benedita Fabiane De Oliveira Barbosa Mar	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	26/07/2020
752	247024	Raquel Dutra Massad	Odontologo	IV	V	26/07/2020
753	245391	Fablicia Glauciane Santos Meneses	Auxiliar de Farmacia	IV	V	27/07/2020
754	246422	Jhiani Da Silva Ramos Lopes	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	27/07/2020
755	247264	Michele Ribeiro Colares	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	27/07/2020
756	283961	Pamela Cristina Heidrich Lazarin	Medico	II	III	27/07/2020
757	246810	Aloncelia Soares Barbosa	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	28/07/2020
758	283937	Janice Batista Miguel	Tecnico Em Enfermagem	II	III	29/07/2020
759	246662	Ariane Maria De AlmeiDa Neves	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	30/07/2020
760	247058	Carmem Lucia dos Reis Sampaio	Assistente Social	IV	V	30/07/2020
761	247438	Cristiane Lopes Bezerra Da Silva	Aux. de Odontologia	IV	V	30/07/2020
762	247305	HelDer Jose Rodrigues dos Santos	Farmaceutico	IV	V	30/07/2020
763	246720	Lourenca De Fatima Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	IV	V	30/07/2020
764	246886	Nilva Lopes Ruiz	Assistente Social	IV	V	30/07/2020
765	246977	Silvania Costa De Souza	Aux. de Odontologia	IV	V	30/07/2020
766	309668	Samuel Trigo Martins	Medico	I	II	31/07/2020
767	247412	Maxima Helena Da Silva Oliveira Linhares	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	01/08/2020
768	247503	Makilane Alves Robertino Do Nascimento	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	02/08/2020
769	246274	Alan Pereira Martins	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	03/08/2020
770	247032	Ana Patricia Silva Pamplona	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	04/08/2020
771	247222	Lucia Silva Ribeiro	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	04/08/2020
772	247420	Maria Luiza Pereira Da Silva	Assistente Social	IV	V	06/08/2020
773	248460	Josivania Pinheiro De Moura	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	07/08/2020
774	247602	Kali Mundim Dias De Jesus	Medico	IV	V	08/08/2020
775	284034	Maria Da Silva Santos	Tecnico Em Enfermagem	II	III	09/08/2020
776	284216	Ricardo Santana Tripoloni	Medico	II	III	09/08/2020
777	246894	Paulo Roberto Lopes Junior	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	12/08/2020
778	247610	Regiane Vargas Reis	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	12/08/2020
779	284191	Ruben Ynocente Garcia	Medico	II	III	12/08/2020
780	265266	Lucas Vizeu Da Silva	Medico	III	IV	13/08/2020
781	247975	Marlene Costa De Souza	Assistente Social	IV	V	13/08/2020
782	247892	Marisa De MiranDa Rodrigues	Enfermeiro	IV	V	14/08/2020
783	247751	Angela Neves Machado Da Rocha	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	16/08/2020
784	247760	Diany Souza De Queiroz	Assistente Social	IV	V	17/08/2020
785	247842	Daiane Joice Peixoto Da Silva Costa	Assistente Social	IV	V	18/08/2020

786	247967	Aline AlmeiDa Casara Cabral	Odontologo	IV	V	20/08/2020
787	248080	Eliton Fellini Pereira	Psicologo	IV	V	20/08/2020
788	248048	Raony Gomes Ferreira	Psicologo	IV	V	20/08/2020
789	248220	Irismeiri Oliveira De Araujo	Assistente Social	IV	V	21/08/2020
790	248180	Noeli Nunes De Lima	Assistente Social	IV	V	21/08/2020
791	248254	Simone AlmeiDa dos Santos Oliveira	Assistente Social	IV	V	21/08/2020
792	248288	Simone Rodrigues Pereira De AlmeiDa	Assistente Social	IV	V	21/08/2020
793	248113	Suely Messias Da Silva	Assistente Social	IV	V	21/08/2020
794	247850	Tefanio Rios Marques	Odontologo	IV	V	22/08/2020
795	248387	Saul SalDanha De Macedo Castiel	Enfermeiro	IV	V	23/08/2020
796	248311	Jackson BreDa	Farmaceutico	IV	V	27/08/2020
797	248444	Silvio Mario Sousa Vieira	Aux. de Servico de Saude	IV	V	27/08/2020
798	248320	Sirlei Teixeira De Souza Moura	Enfermeiro	IV	V	27/08/2020
799	248593	Camila Silva De Sousa	Aux. de Servico de Saude	IV	V	04/09/2020
800	248494	Cristina De Farias Alves	Medico	IV	V	04/09/2020
801	248585	Emilia De Oliveira MiranDa	Farmaceutico	IV	V	04/09/2020
802	248478	Marcos Alexandre dos Santos	Medico	IV	V	04/09/2020
803	284456	Edna Cerqueira dos Santos Marinho	Agente Comunitario de Saude	II	III	05/09/2020
804	284422	Iris De Moura Ribeiro Brum	Agente Comunitario de Saude	II	III	05/09/2020
805	284414	Rejane Veloso Pinheiro	Agente Comunitario de Saude	II	III	05/09/2020
806	248717	Ana Carla Rocha Monteiro	Assistente Social	IV	V	10/09/2020
807	248684	Georgeana Marcelino Silva Santos	Aux. de Servico de Saude	IV	V	10/09/2020
808	248510	Josilene Soares Passos	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	10/09/2020
809	248650	Vera Lucia Garcia dos Santos	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	10/09/2020
810	248700	IvanilDe Anastacio Brasil	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	11/09/2020
811	248676	Deyvane Roque Bezerra	Aux. de Servico de Saude	IV	V	12/09/2020
812	284505	Eliane Araujo dos Santos	Agente Comunitario de Saude	II	III	13/09/2020
813	248832	JanDa Denise Cena Santos Nunes	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	13/09/2020
814	248923	Antonia IlDa Rodrigues Pacheco	Aux. de Servico de Saude	IV	V	14/09/2020
815	248501	Carla Rodrigues De AndraDe	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	14/09/2020
816	61317	Helena Abreu Braga	Tecnico Em Enfermagem	V	VI	17/09/2020
817	248858	Janai Eber dos Santos Silva	Medico	IV	V	20/09/2020
818	284547	Carla Angelica Marcon	Biomedico	II	III	21/09/2020
819	284555	EDer Viana Beleza	Agente Comunitario de Saude	II	III	21/09/2020
820	284597	Franquecilene Alves Da Silva	Agente Comunitario de Saude	II	III	21/09/2020
821	284513	Marcia dos Santos Medinas Melo	Agente Comunitario de Saude	II	III	21/09/2020
822	284480	Marcio Luiz Da Silva	Agente Comunitario de Saude	II	III	21/09/2020
823	248965	Roseli Dutkievicz	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	21/09/2020
824	248634	Simone Borges De Oliveira	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	22/09/2020
825	248890	Glazielle Ferreira Da Silva	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	23/09/2020
826	310334	Geneci Felix Viana Da Cruz	Tecnico Em Enfermagem	I	II	28/09/2020
827	248990	Patricia Nicoleit Da Silva	Fisioterapeuta	IV	V	28/09/2020
828	249088	Andrea Silva Ribeiro	Psicologo	IV	V	01/10/2020
829	249046	Carine Nonata Da Silva	Assistente Social	IV	V	01/10/2020
830	249195	Juarez Do Nascimento	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	01/10/2020
831	249137	Nilcilene Da Cunha Tavares	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	04/10/2020
832	249096	Atila Bezerra Neves	Aux. de Servico de Saude	IV	V	09/10/2020
833	249400	Osni Galdino Viana Junior	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	09/10/2020
834	265638	ADelaine Da Silva Freisleben	Assistente Social	III	IV	10/10/2020
835	249450	Karla Cardoso Coelho	Nutricionista	IV	V	10/10/2020
836	249360	Tania GueDes De Oliveira	Assistente Social	IV	V	10/10/2020
837	249187	Sara Cacula Ximenes De AlmeiDa	Fisioterapeuta	IV	V	11/10/2020
838	248840	Cristilene Ribeiro Rodrigues	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	14/10/2020
839	249500	ADauto Marques Cabral Junior	Medico	IV	V	15/10/2020
840	249624	Aline Sodre E Silva	Nutricionista	IV	V	15/10/2020
841	249864	Andre Licinio De Moura	Tecnico Em Enfermagem	IV	V	30/10/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:015EFB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00129-000/2020**, resolve:

Nº 093 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	da Ref.	p/ Ref.	A Partir
1	281105	Wilnildes Braga Freire De Souza	Assistente Administrativo	II	III	01/04/2020

2	126210	Maiara Rocha Do Nascimento	Educador Social	IV	V	02/04/2020
3	280264	Claudia Da Costa Brito	Motorista	II	III	06/04/2020
4	279960	Eliger Lira De Castro	Motorista	II	III	06/04/2020
5	279978	José Grangeiro Mar	Motorista	II	III	06/04/2020
6	279944	Juliano Streit	Motorista	II	III	06/04/2020
7	279994	Lindalva Pantoja Da Silva	Aux. de Serviços Gerais	II	III	06/04/2020
8	280330	Maria Aurilene De Souza Oliveira Flores	Aux. de Serviços Gerais	II	III	06/04/2020
9	280157	Rosinaldo Cavalcante De Souza	Aux. de Serviços Gerais	II	III	06/04/2020
10	280446	Silvio Cesar Mendes De Queiroz	Motorista	II	III	06/04/2020
11	280313	Tiago De Carvalho Pinheiro	Motorista	II	III	06/04/2020
12	129058	Aureliano Pinto Dos Santos	Artífice Especializado	IV	V	09/04/2020
13	130807	Marcela Oliveira Da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	09/04/2020
14	130873	Luiz Gustavo De Almeida Caldeira	Engenheiro Eletricista	IV	V	12/04/2020
15	260232	Giordani Braga Salamon	Engenheiro Civil	III	IV	15/04/2020
16	132283	Adria Viviane Gomes De Oliveira	Gari	IV	V	16/04/2020
17	131516	Amarildo Ferreira Barros	Educador Social	IV	V	16/04/2020
18	132936	Ane Narjara Alencar Duarte	Assistente Administrativo	IV	V	16/04/2020
19	130964	Felipe Molina Romano	Técnico de Tec. da Informação	IV	V	16/04/2020
20	132762	Luiz Marcio Amaral De Matos	Cuidador Social	IV	V	16/04/2020
21	132861	Marivaldo Batista Dos Passos	Cuidador Social	IV	V	16/04/2020
22	132870	Mirele Nery Infante	Assistente Administrativo	IV	V	16/04/2020
23	280975	Éverson Leandro Ferreira Araujo	Motorista	II	III	19/04/2020
24	281171	Jéssica Bianca Dos Passos Ferreira	Assistente Administrativo	II	III	19/04/2020
25	281155	Juliana Priscila Mendes Vieira De Medeiros	Assistente Administrativo	II	III	19/04/2020
26	281006	Natasha Muniz Vieira	Assistente Administrativo	II	III	19/04/2020
27	133348	Ana Claudia Silva De Souza	Assistente Administrativo	IV	V	23/04/2020
28	135295	Claudinei Vieira Da Silva	Gari	IV	V	23/04/2020
29	133620	Diego Zanetti Fontes	Desenhista Cadista	IV	V	23/04/2020
30	135865	Edglei Souza Da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	23/04/2020
31	135724	Italo Borges Souza Da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	23/04/2020
32	133497	Jose Messias Costa Do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	23/04/2020
33	134627	Leidiana Dos Santos	Assistente Administrativo	IV	V	23/04/2020
34	134106	Marcelo Alves Cardoso Filho	Técnico de Tec. da Informação	IV	V	23/04/2020
35	135237	Rafaela Bento De Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	23/04/2020
36	135550	Simone Dos Santos Cortez	Assistente Administrativo	IV	V	23/04/2020
37	135055	Vinicius Dall Acqua	Engenheiro Civil	IV	V	23/04/2020
38	135542	Wender Pereira De Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	23/04/2020
39	135493	Dario Bandeira Dos Santos	Analista de T. da Informação	IV	V	24/04/2020
40	137275	Maricelia De Souza Costa	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	24/04/2020
41	281056	Wender Vollmerhausen Da Silva	Assistente Administrativo	II	III	25/04/2020
42	135716	Alan Nascimento De Carvalho	Motorista	IV	V	26/04/2020
43	135774	Zaira Segorvea De Moura Nucini	Assistente Administrativo	IV	V	26/04/2020
44	281197	Débora Gama De Araujo	Aux. de Serviços Gerais	II	III	30/04/2020
45	261488	Wellington Guimaraes De Souza	Analista de T. da Informação	III	IV	30/04/2020
46	135890	Joao Paulo Ferreira De Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/05/2020
47	153271	Milton Mateus Da Silva	Motorista	IV	V	02/05/2020
48	158354	Marcos Roberto Rodrigues	Tecnico de Tec. da Informacao	IV	V	03/05/2020
49	138330	Olivio Costa Neto	Assistente Administrativo	IV	V	04/05/2020
50	261694	Diogenes Pereira Machado	Analista de T. da Informacao	III	IV	05/05/2020
51	261636	Everton Noronha Bilio	Analista de T. da Informacao	III	IV	05/05/2020
52	261537	Jackson Emmerich	Analista de T. da Informacao	III	IV	05/05/2020
53	261496	Raul De Lima Machado	Tecnico de Tec. da Informacao	III	IV	05/05/2020
54	281551	Shyrley Mendonca Da Silva	Aux. de Servicos Gerais	II	III	06/05/2020
55	163543	Amanda Ribeiro Dos Santos	Analista de T. da Informacao	IV	V	07/05/2020
56	261652	Helio Pestana Bezerra	Cuidador Social	III	IV	07/05/2020
57	165698	Junivaldo Nascimento Dos Santos	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	07/05/2020
58	140434	Marcio Fonseca Marques Filho	Assistente Administrativo	IV	V	07/05/2020
59	165937	Oscar Francisco De Aguiar Neto	Motorista	IV	V	07/05/2020
60	139916	Simone Fernandes De Amorim	Assistente Administrativo	IV	V	07/05/2020
61	261735	Igor Kamis Vogt	Tecnico de Tec. da Informacao	III	IV	08/05/2020
62	262501	Jessica Aparecida Macal Mota	Aux. de Servicos Sociais	III	IV	08/05/2020
63	261727	Izabel Humberta De Sousa Delfino	Cuidador Social	III	IV	09/05/2020
64	181058	Carolina Ramos Costa	Engenheiro Civil	IV	V	14/05/2020
65	172784	Daniel Valentim Leal Rodrigues	Engenheiro Civil	IV	V	14/05/2020
66	168840	Dionisio Barbosa De Freitas Jonhson	Gari	IV	V	14/05/2020
67	178840	Edney Da Silva Pereira	Tecnico de Tec. da Informacao	IV	V	14/05/2020
68	179897	Eric Zaonite Herthel	Tecnico de Tec. da Informacao	IV	V	14/05/2020
69	170366	Flavio Glondys Silva Da Costa	Gari	IV	V	14/05/2020
70	178815	Jeferson Andrade De Freitas	Assistente Administrativo	IV	V	14/05/2020
71	180216	Jeliane Goncalves Da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	14/05/2020
72	174748	Jerffison Queiroz Lelmini	Gari	IV	V	14/05/2020
73	172817	Licio Soares Da Rocha Junior	Artifice Especializado	IV	V	14/05/2020
74	179110	Thalita Rosa Silva Dorado	Tecnico de Tec. da Informacao	IV	V	14/05/2020
75	169790	Jose Maria Junior Tavares De Carvalho	Motorista	IV	V	15/05/2020
76	178378	Marcelo Rodrigues Dos Santos	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	15/05/2020
77	182965	Antonio Albessillo Felix De Sousa	Gari	IV	V	16/05/2020
78	178857	Edgar Lacerda De Souza	Gari	IV	V	16/05/2020
79	184160	Evandro Damascena Nogueira	Gari	IV	V	16/05/2020
80	179384	Gisleni Cardoso De Sa	Gari	IV	V	16/05/2020
81	179912	Jocie Luiz Camelo	Gari	IV	V	16/05/2020
82	183872	Nerias Da Silva	Gari	IV	V	16/05/2020
83	177800	Odeones Lima Da Silva	Artifice Especializado	IV	V	16/05/2020
84	180670	Olindina Da Silva Rocha	Gari	IV	V	16/05/2020
85	193813	Oseias Ferreira Da Silva	Gari	IV	V	16/05/2020
86	184408	Anderson Fidel Alves Belarmino	Assistente Administrativo	IV	V	18/05/2020
87	194043	Charles Chaves Da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	18/05/2020
88	183170	Fanny Roberto Da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	18/05/2020
89	184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	Assistente Administrativo	IV	V	18/05/2020

90	263088	Renato Carlos Vinente Da Silva	Analista de T. da Informacao	III	IV	20/05/2020
91	193607	Alexsandra Alves Dias Miranda	Gari	IV	V	21/05/2020
92	184458	Aline Cristiane Goncalves	Engenheiro Civil	IV	V	21/05/2020
93	188244	Aline Mayara Costa Marim	Assistente Administrativo	IV	V	21/05/2020
94	184416	Celia Rosa De Oliveira	Gari	IV	V	21/05/2020
95	186438	Cesar Arras Brito	Gari	IV	V	21/05/2020
96	186727	Denis Luna Paiva	Motorista	IV	V	21/05/2020
97	184341	Jailson Fernandes Barbosa De Sousa	Gari	IV	V	21/05/2020
98	184234	Joao Nascimento Maidana	Gari	IV	V	21/05/2020
99	184200	Marluce Caetano Duarte	Gari	IV	V	21/05/2020
100	187890	Matheus Das Neves Moura	Engenheiro Civil	IV	V	21/05/2020
101	184242	Michel Felipe Rabelo Barata	Assistente Administrativo	IV	V	21/05/2020
102	193730	Nivaldo Mendes Da Silva	Gari	IV	V	21/05/2020
103	188004	Osmar Brasileiro Cardoso Filho	Analista de T. da Informacao	IV	V	21/05/2020
104	184284	Pamela Tonan Nogueira	Educador Social	IV	V	21/05/2020
105	189143	Pedro Luiz Castilho	Engenheiro Civil	IV	V	21/05/2020
106	191445	Robson Da Costa Farias	Analista de T. da Informacao	IV	V	21/05/2020
107	184333	Ronei Jolins Martins	Motorista	IV	V	21/05/2020
108	188864	Iuri Gustavo Santos Silva	Analista de T. da Informacao	IV	V	22/05/2020
109	178807	Lucileia Ribeiro De Santana	Gari	IV	V	22/05/2020
110	191065	Marcele Noboa Dos Santos	Assistente Administrativo	IV	V	23/05/2020
111	209496	Maria Aparecida Celestino	Assistente Administrativo	IV	V	23/05/2020
112	193128	Nilton Brito De Souza	Gari	IV	V	23/05/2020
113	184317	Sheila Lucia Marques Da Silva Farias Bra	Assistente Administrativo	IV	V	23/05/2020
114	193988	Ermisson Medeiros Silva	Artifice Especializado	II	III	24/05/2020
115	195364	Adalberto Martins Do Nascimento	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	28/05/2020
116	195231	Bruna Talita Reis Barreto	Assistente Administrativo	IV	V	28/05/2020
117	200270	Jaqueline Da Silva Almeida Soares	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	28/05/2020
118	195215	Liliane Maria Da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	28/05/2020
119	195356	Lucas Conde Shockness	Motorista	IV	V	28/05/2020
120	211128	Orlando Alves Dos Santos	Gari	IV	V	28/05/2020
121	194655	Socorro Vanessa Amorim Pessoa	Gari	IV	V	28/05/2020
122	198376	Antonio Marcio Rodrigues De Oliveira	Motorista	IV	V	29/05/2020
123	194796	Antonio Coelho Fonseca	Gari	IV	V	30/05/2020
124	263360	Evelin Pires De Almeida	Cuidador Social	III	IV	30/05/2020
125	263400	Gelcira Luiz Dos Santos Ferreira	Cuidador Social	III	IV	30/05/2020
126	209503	Jozilene Almeida Da Silva Lima	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	30/05/2020
127	197112	Elineide Lopes Arcenio	Gari	IV	V	31/05/2020
128	209165	Jesivan Oliveira Dos Santos	Assistente Administrativo	IV	V	31/05/2020
129	195976	Mesteflai De Freitas Batista	Gari	IV	V	31/05/2020
130	263294	Taina Angelica Dos Santos Rocha Costa	Cuidador Social	III	IV	31/05/2020
131	189698	Antonio Carlos Monteiro Chaves	Gari	IV	V	01/06/2020
132	197758	Edvan Aciole Da Silva	Gari	IV	V	01/06/2020
133	195554	Uilian Silva De Souza	Assistente Administrativo	IV	V	01/06/2020
134	201012	Manoel Belem Da Cruz Filho	Gari	IV	V	02/06/2020
135	202507	Paulo Gilnei Pereira	Gari	IV	V	02/06/2020
136	188930	Francisco Barrozo Da Silva	Gari	IV	V	03/06/2020
137	195273	Nubia Ribeiro Aroncio	Gari	IV	V	03/06/2020
138	207747	Ana Cristina Geraldo Dos Santos	Gari	IV	V	04/06/2020
139	208141	Carlos Pereira De Oliveira	Gari	IV	V	04/06/2020
140	203406	Elizane De Souza Barroso Da Silva	Gari	IV	V	04/06/2020
141	206541	Francisco Leonardo Maia Fernandes	Gari	IV	V	04/06/2020
142	209743	Francisco Wilton De Aquino Bobo	Gari	IV	V	04/06/2020
143	206286	Geysebelle Chaves Duarte Torres	Assistente Administrativo	IV	V	04/06/2020
144	207482	Maicon De Freitas Rodrigues	Gari	IV	V	04/06/2020
145	206294	Marcelo Da Silva Lima	Artifice Especializado	IV	V	04/06/2020
146	210774	Marcio De Moura Santos	Gari	IV	V	04/06/2020
147	207367	Maria Aparecida Ribeiro Ferreira Oliveir	Gari	IV	V	04/06/2020
148	208951	Sandra Viana Teles	Assistente Administrativo	IV	V	04/06/2020
149	207730	Edivaldo De Oliveira Ressurreicao	Gari	IV	V	05/06/2020
150	208034	Hudson De Oliveira Viana	Gari	IV	V	05/06/2020
151	241795	Valdenir Marcelino De Lima	Gari	IV	V	05/06/2020
152	263682	Erick Arruda Alves Saraiva	Analista de T. da Informacao	III	IV	06/06/2020
153	263500	John Moura Campos	Tecnico de Tec. da Informacao	III	IV	06/06/2020
154	211243	Ricardo Santos De Lima	Gari	IV	V	06/06/2020
155	263674	Demian Machado Walendorff	Tecnico de Tec. da Informacao	III	IV	07/06/2020
156	207771	Paulo Augusto Vasconcelos Alves	Gari	IV	V	07/06/2020
157	241464	Vania Almeida Dos Santos	Gari	IV	V	07/06/2020
158	195330	Valdir Ferreira Da Silva	Gari	IV	V	08/06/2020
159	206252	Aldeni De Jesus Silva	Gari	IV	V	10/06/2020
160	237596	Agapon Cristian De Morais	Motorista	IV	V	11/06/2020
161	241654	Alexandro Miranda Pincer	Assistente Administrativo	IV	V	11/06/2020
162	241597	Paulo Henrique Raphael Gomes	Engenheiro Civil	IV	V	11/06/2020
163	241530	Rafaele Bernardino Leite	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	11/06/2020
164	241927	Silvana Medeiros De Morais Dias	Engenheiro Civil	IV	V	11/06/2020
165	241620	Simone Alessandra Campos Davies	Cuidador Social	IV	V	11/06/2020
166	241390	Julio Muniz Veloso	Motorista	IV	V	12/06/2020
167	242710	Geraldo Ferreira Dos Santos Filho	Vigia	IV	V	13/06/2020
168	242701	Roberto Lima Da Silva Junior	Assistente Administrativo	III	IV	13/06/2020
169	242636	Clenilda Valente De Castro	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	14/06/2020
170	241125	Leandro Souza Rosas	Gari	III	IV	14/06/2020
171	207870	Zenildo Da Silva Botelho	Gari	IV	V	14/06/2020
172	242222	Francisco Hernandez Lima Da Silva	Artifice Especializado	IV	V	19/06/2020
173	242181	Maicon Diogo Barbosa De Santana	Assistente Administrativo	IV	V	19/06/2020
174	242470	Paulo Henrique Lima Da Silva	Tecnico de Tec. da Informacao	IV	V	19/06/2020
175	242652	Rodrigo Neves Gomes	Assistente Administrativo	IV	V	19/06/2020
176	242545	Samia Bernardo	Gari	IV	V	19/06/2020
177	242610	Viviane Moreira Passos	Assistente Administrativo	IV	V	19/06/2020

178	242090	Raimison Souza Da Silva	Tecnico de Tec. da Informacao	IV	V	20/06/2020
179	242248	Daniele Dos Santos De Sousa	Assistente Administrativo	IV	V	21/06/2020
180	242008	Orlando Moreno Pereira	Analista de T. da Informacao	IV	V	21/06/2020
181	242313	Estenio Beleza Pinho	Gari	IV	V	22/06/2020
182	282666	Rodrigo Bentes Da Costa	Motorista	II	III	22/06/2020
183	242305	Francisco Adriano Reateque De Oliveira	Gari	IV	V	24/06/2020
184	241456	Welington Guimaraes Liborio	Gari	IV	V	24/06/2020
185	241878	Alan Caldas Rodrigues	Assistente Administrativo	IV	V	25/06/2020
186	242040	Alexandre Mendes Mendonca	Assistente Administrativo	IV	V	25/06/2020
187	241638	Alexsandra Moda Silva De Carvalho	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	25/06/2020
188	242570	Cintia Lagos De Andrade	Assistente Administrativo	IV	V	25/06/2020
189	242462	Claudio Roberto Oliveira Pereira	Engenheiro Civil	IV	V	25/06/2020
190	242751	Geovane Da Silva Patricio	Assistente Administrativo	IV	V	25/06/2020
191	242868	Jose Maria Penedo De Oliveira	Motorista	IV	V	25/06/2020
192	242173	Marcela Santos Sampaio Silva	Assistente Administrativo	IV	V	25/06/2020
193	242140	Marcelo Lourenco Da Silva	Gari	IV	V	25/06/2020
194	241901	Reinaldo Melo Do Lago Junior	Assistente Administrativo	IV	V	25/06/2020
195	242066	Thalysson Joao Rodrigues Pereira	Engenheiro Civil	IV	V	25/06/2020
196	242503	Charles Ferreira Silva	Gari	IV	V	26/06/2020
197	242264	Fernanda Ferreira Iananes	Assistente Administrativo	IV	V	26/06/2020
198	242660	Gleidson Sebastiao Amaral Do Carmo Leite	Gari	IV	V	26/06/2020
199	205840	Leyla Correia Santos Almeida	Gari	IV	V	27/06/2020
200	243105	Alaor Serrat De Oliveira	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	28/06/2020
201	241985	Albaniza Rolim Teixeira	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	28/06/2020
202	243270	Aline Silva Lima	Assistente Administrativo	IV	V	28/06/2020
203	241844	Anderson Freitas De Lima	Assistente Administrativo	IV	V	28/06/2020
204	243030	Debora Honorato De Souza Alves	Assistente Administrativo	IV	V	28/06/2020
205	243402	Elisete Maria Da Silva Moreira	Assistente Administrativo	IV	V	28/06/2020
206	243155	Jose Maria De Amorim Junior	Gari	IV	V	28/06/2020
207	243296	Jucicleide Marques Martins De Almeida	Assistente Administrativo	IV	V	28/06/2020
208	242884	Lisie Castro Moura Herzogenrath	Assistente Administrativo	IV	V	28/06/2020
209	243428	Denize De Sousa Aragao	Assistente Administrativo	IV	V	30/06/2020
210	243923	Jacson Rodrigues De Aguiar	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	30/06/2020
211	244012	Adelson Gomes Da Silva	Gari	IV	V	02/07/2020
212	242511	Cassio Cleveland Prestes Picanco	Assistente Administrativo	IV	V	02/07/2020
213	243668	Elisangela Barbosa Torres Dos Reis	Assistente Administrativo	IV	V	02/07/2020
214	244038	Francisca Josineide Vaz Almeida	Gari	IV	V	02/07/2020
215	243478	Joselaine Maria Simionato	Assistente Administrativo	IV	V	02/07/2020
216	243767	Lucilene Duarte Do Nascimento	Gari	IV	V	02/07/2020
217	245490	Marcos Cezar Lara Flores	Gari	IV	V	02/07/2020
218	242826	Marilene Miranda De Vasconcelos	Assistente Administrativo	IV	V	02/07/2020
219	243990	Orleans Mascarenhas De Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	02/07/2020
220	244020	Ramon Mota De Oliveira	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	02/07/2020
221	243618	Rivelino Luiz Melo Da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	02/07/2020
222	244046	Rosilene Maria Da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	02/07/2020
223	243882	Sintya Franciane Lopes Santos	Assistente Administrativo	IV	V	02/07/2020
224	243775	Alberto Sena Do Nascimento Junior	Motorista	IV	V	03/07/2020
225	243353	Odilon Jose Santana Junior	Assistente Administrativo	IV	V	03/07/2020
226	242595	Caren Rodrigues Pereira Silva	Gari	IV	V	04/07/2020
227	245590	Francisco Gomes Ferreira	Gari	IV	V	04/07/2020
228	246050	Cristian Afonso De Miranda	Gari	III	IV	05/07/2020
229	244980	Daniel Barbosa Araujo	Gari	IV	V	05/07/2020
230	246000	Judite Borges Martins	Assistente Administrativo	IV	V	05/07/2020
231	244905	Laudiceia Da Silva De Paula	Gari	IV	V	05/07/2020
232	246042	Nazare Do Nascimento Do Carmo	Gari	IV	V	05/07/2020
233	245375	Rosemary Simoes	Gari	IV	V	05/07/2020
234	243577	Alex Santos Pereira	Gari	IV	V	06/07/2020
235	283250	Geilma Fernandes De Brito Watanabe	Tecnico de Tec. da Informacao	II	III	07/07/2020
236	246604	Patricia Castro De Moraes	Gari	IV	V	07/07/2020
237	246133	Aline De Paula Queiroz Nascimento	Educador Social	IV	V	09/07/2020
238	244054	Bruna Dandara Simoes De Lima	Gari	IV	V	09/07/2020
239	245970	Bruna Maria Coimbra Da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	09/07/2020
240	245028	Carla Gabriele Eiguana Canamari	Assistente Administrativo	IV	V	09/07/2020
241	244822	Domingos Jose De Menezes Junior	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	09/07/2020
242	245044	Enio Veloso Ramos	Motorista	IV	V	09/07/2020
243	246597	Ernani Orsini Weber	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	09/07/2020
244	245052	Gildson Batista Do Nascimento	Motorista	IV	V	09/07/2020
245	245101	Josiane Maia Ferreira	Assistente Administrativo	III	IV	09/07/2020
246	245606	Leonardo Augusto Neves Bezerra	Gari	IV	V	09/07/2020
247	245094	Melvis Torres Feitosa	Assistente Administrativo	IV	V	09/07/2020
248	245664	Oseias Paula Da Cruz	Educador Social	IV	V	09/07/2020
249	244640	Patricia Ferreira Da Silva Neves	Assistente Administrativo	IV	V	09/07/2020
250	244616	Roseli Maria Messias	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	09/07/2020
251	246084	Sonia Maria Guilhermon De Carvalho	Cuidador Social	IV	V	09/07/2020
252	245705	Alex Menezes De Freitas	Assistente Administrativo	IV	V	10/07/2020
253	242892	Francisco Janes Ribeiro Freitas	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	11/07/2020
254	560814	Marcelo Ribeiro Da Silva	Tecnico de Nivel Medio	IX	X	11/07/2020
255	245416	Mario Helio Ferreira Goncalves Junior	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	11/07/2020
256	243288	Antonio Marcos Costa Da Silva	Gari	IV	V	13/07/2020
257	244963	Lidia Teixeira Da Silva	Cuidador Social	IV	V	13/07/2020
258	245333	Waldemiro Rodrigues Moraes Junior	Assistente Administrativo	IV	V	13/07/2020
259	245193	Bernabel Nunes De Magalhaes	Educador Social	IV	V	16/07/2020
260	245961	Cassio Francisco De Souza Da Silva	Motorista	IV	V	16/07/2020
261	245284	Daniela Cristina Brasil De Souza	Motorista	IV	V	16/07/2020
262	244773	Diego Dos Santos Laguilhon	Assistente Administrativo	IV	V	16/07/2020
263	245780	Jader Luiz Bavaresco Filho	Engenheiro Civil	IV	V	16/07/2020
264	244690	Kaio Henrique Notenis Queiroz	Assistente Administrativo	IV	V	16/07/2020
265	244947	Krisna Melina Paz Da Cruz	Assistente Administrativo	IV	V	16/07/2020

266	244567	Lidia Daiane Alves Silva	Assistente Administrativo	IV	V	16/07/2020
267	245557	Luzimeire Ribeiro Viana	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	16/07/2020
268	245482	Marcos Do Nascimento Nazario	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	16/07/2020
269	244583	Maria De Jesus Ribeiro Viana	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	16/07/2020
270	244533	Maria De Jesus Santos Da Silva	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	16/07/2020
271	245614	Marilia Gabriela Ferreira De Azevedo Dur	Educador Social	IV	V	16/07/2020
272	244757	Mateus Evangelista Sansao Souza	Educador Social	IV	V	16/07/2020
273	244814	Paulo Sergio Muniz Bezerra	Artifice Especializado	IV	V	16/07/2020
274	245341	Rosiane Ferreira Marques	Assistente Administrativo	IV	V	16/07/2020
275	247131	Sebastiao Alves Abreu	Assistente Administrativo	IV	V	16/07/2020
276	245507	Valfredo Garcia Dos Santos	Educador Social	IV	V	16/07/2020
277	245747	Geison Felipe Costa Da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	19/07/2020
278	245002	Michel Herbert Santana Parada	Tecnico de Tec. da Informacao	IV	V	19/07/2020
279	265117	Anderson Luiz Prestes De Sousa	Cuidador Social	III	IV	23/07/2020
280	246563	Antonio Jose De Lima Filho	Cuidador Social	IV	V	23/07/2020
281	246802	Delmo Nogueira Cruz	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	23/07/2020
282	247248	Eclesia Goncalves Do Nascimento	Educador Social	IV	V	23/07/2020
283	246580	Elisandra Molino Cabral	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	23/07/2020
284	246448	Jose De Ribamar Do Nascimento	Artifice Especializado	IV	V	23/07/2020
285	246530	Leilane Freitas Vieira Monte	Educador Social	IV	V	23/07/2020
286	245474	Maicon Diego Ribeiro Trappel	Engenheiro Civil	IV	V	23/07/2020
287	246878	Maria Valdenira Alves De Albuquerque	Educador Social	IV	V	23/07/2020
288	246472	Marilda De Paula Neves Domingues	Cuidador Social	IV	V	23/07/2020
289	245987	Marinalda De Souza Costa	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	23/07/2020
290	246208	Marli Dos Santos Francisco De Jesus	Educador Social	IV	V	23/07/2020
291	246795	Moacir Bishop Camata	Tecnico de Tec. da Informacao	IV	V	23/07/2020
292	246456	Nadir De Jesus Firmino	Educador Social	IV	V	23/07/2020
293	246464	Tatiana Castro Da Conceicao	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	23/07/2020
294	246612	Tatiana Freitas Nogueira	Educador Social	IV	V	23/07/2020
295	264945	Valdina De Assis Cafe Cruz	Cuidador Social	III	IV	23/07/2020
296	246505	Caio Tasso Rodrigues Chagas	Engenheiro Civil	IV	V	24/07/2020
297	246951	Carolaine Vieira Dos Santos	Assistente Administrativo	IV	V	24/07/2020
298	246381	Cristiane Pena Teixeira	Educador Social	IV	V	25/07/2020
299	265092	Joanita Santos Nobrega	Cuidador Social	III	IV	25/07/2020
300	245242	Josias Molino Cabral	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	25/07/2020
301	246373	Carolina Zemuner Dos Santos Altomar	Assistente Administrativo	IV	V	27/07/2020
302	284000	Cesar Pereira Guimaraes	Assistente Administrativo	II	III	27/07/2020
303	283911	Luciana De Oliveira Freitas Cavalcante	Cuidador Social	II	III	27/07/2020
304	247016	Anderson Moronha Soares	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	30/07/2020
305	247496	Andreson De Morais Barboza	Educador Social	IV	V	30/07/2020
306	246910	Carmelia Da Silva Cardoso	Assistente Administrativo	IV	V	30/07/2020
307	247206	Danhelligton Moreira De Souza	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	30/07/2020
308	247173	Edgar Da Silva Barbosa	Motorista	IV	V	30/07/2020
309	246654	Joaquim Candido Lima Neto	Assistente Administrativo	IV	V	30/07/2020
310	246943	Joseane Pedraca Lopes	Assistente Administrativo	IV	V	30/07/2020
311	246985	Leandro Alves Evangelista	Assistente Administrativo	IV	V	30/07/2020
312	247470	Lucelia Ribeiro De Lima Relvas	Assistente Administrativo	IV	V	30/07/2020
313	246927	Maureen Marques De Almeida	Assistente Administrativo	IV	V	30/07/2020
314	247313	Wilton Soares De Souza	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	30/07/2020
315	247298	Ilidia Taina Da Silva Lopes	Assistente Administrativo	IV	V	01/08/2020
316	247190	Thais Fernanda Nunes Da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/08/2020
317	265100	Nubia Maria Da Silva Magalhaes	Tec. em Seguranca do Trabalho	III	IV	04/08/2020
318	247280	Vera Lucia Duraes	Educador Social	IV	V	06/08/2020
319	247644	Francisco Marcelino Da Rocha	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	08/08/2020
320	247710	Fredison De Oliveira Noronha	Aux. de Servicos Gerais	III	IV	09/08/2020
321	247636	Maria Ruth Dos Santos Matos	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	09/08/2020
322	247785	Maria Jose Bispo De Almeida	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	11/08/2020
323	247397	Angelica Feitosa Desmarest	Assistente Administrativo	III	IV	12/08/2020
324	241696	Luciano Matos Juca Junior	Assistente Administrativo	IV	V	12/08/2020
325	247884	Fatima Aparecida Da Silva Freitas	Educador Social	IV	V	13/08/2020
326	265340	George Arlan Soares Da Silva	Motorista	III	IV	13/08/2020
327	247834	Joadna Marques Da Silva Lima De Oliveira	Educador Social	IV	V	13/08/2020
328	247660	Maria Bernardina Mendes Rodrigues	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	13/08/2020
329	247950	Cosmeci Martins Reis	Motorista	IV	V	20/08/2020
330	248056	Julsimara Da Silva Oliveira	Educador Social	IV	V	20/08/2020
331	248098	Maria Do Socorro Leite	Educador Social	IV	V	20/08/2020
332	247876	Marina Neli Falcao Dos Santos	Educador Social	IV	V	20/08/2020
333	248130	Melissa Abadias Do Nascimento	Educador Social	IV	V	20/08/2020
334	248212	Sandra Maria Dos Santos Onesio	Aux. de Servicos Gerais	IV	V	20/08/2020
335	248121	Patricia De Souza Guedes	Educador Social	IV	V	23/08/2020
336	284357	Ana Paula Ferreira Guimaraes	Aux. de Servicos Gerais	II	III	24/08/2020
337	248022	Helder Ricardo Soares	Educador Social	IV	V	27/08/2020
338	310293	Thercia Francielle Dos Santos	Assistente Administrativo	I	II	01/09/2020
339	248452	Carine Barbosa Camurca De Melo	Assistente Administrativo	IV	V	03/09/2020
340	248535	Adriana Cristina Rufino Da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	04/09/2020
341	284448	Renata Leitao Silva	Assistente Administrativo	II	III	21/09/2020
342	248973	Andre Luiz Pupp	Assistente Administrativo	IV	V	28/09/2020
343	249012	Nicholas Toshio Tazo Da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	28/09/2020
344	249202	Abida Souza Santos Aguiar	Assistente Administrativo	IV	V	04/10/2020
345	249210	Bianca Cristina Rodrigues Cabral	Assistente Administrativo	IV	V	04/10/2020
346	249153	Janileila Chalender Ferreira	Assistente Administrativo	IV	V	04/10/2020
347	265563	Joacir Bezerra Da Silva	Artifice Especializado	III	IV	04/10/2020
348	310516	Gabriel Domingues Cordeiro	Assistente Administrativo	I	II	05/10/2020
349	248931	Marcus Fellipo Gomes Leal	Assistente Administrativo	IV	V	11/10/2020
350	26618	Mirna Janice Toebe	Auxiliar Administrativo	IV	V	15/10/2020
351	310558	Francisco Emilson Rabelo	Analista de T. da Informacao	I	II	17/10/2020
352	249773	Ricardo Augusto Pereira Da Silva	Analista de T. da Informacao	IV	V	23/10/2020
353	249715	Andre Lopes Shockness	Assistente Administrativo	IV	V	24/10/2020

354	249723	Valmir De Brito Menezes	Motorista	IV	V	25/10/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:FB814DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00735-000/2020**, resolve:

Nº 094 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	da Ref.	p/ Ref.	A Partir
1	134312	Rogerio Vieira Dos Santos	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	A IV	B I	23/04/2020
2	117657	Alencar Silveira Filho	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
3	124570	Antoneas Vieira Frota Mendes	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
4	346222	Antonio Alves De Souza Filho	Fiscal Municipal de Postura	C II	C III	01/05/2020
5	33118	Antonio Marreiros De Souza Neto	Assistente de Arrecadacao	B II	B III	01/05/2020
6	130386	Antonio Rodrigues De Araujo	Fiscal Mun. de Transportes	C II	C III	01/05/2020
7	214312	Celio Sena Mendes	Fiscal Mun. de Transportes	C II	C III	01/05/2020
8	373118	Cezinelma Oliveira De Souza	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
9	118051	Claudio De Assis Pereira	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
10	117706	Daniele Silva De Souza	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
11	379158	Edneia Campelo Alexandre Gabriel	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
12	130401	Ester De Souza Manoel	Fiscal Mun. de Transportes	C II	C III	01/05/2020
13	171240	Fabia Flaviana Oliveira Araujo Lima	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	C I	C II	01/05/2020
14	404525	Itacolomi Bessa Dos Santos	Fiscal Municipal de Tributos	C II	C III	01/05/2020
15	782980	Ivete Da Conceicao Malta	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
16	117673	Jairo Serrao Da Costa	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
17	122474	Joelmar Ferreira Da Silva	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
18	499138	Jose Aristides Nascimento Da Silva	Fiscal Mun. de Transportes	C II	C III	01/05/2020
19	441303	Juarez Gomes Da Silva	Fiscal Municipal de Obras	C II	C III	01/05/2020
20	817364	Lidia Rodrigues Vieira	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
21	171207	Lucineris Alves De Souza Cruz	Fiscal Municipal de Postura	C I	C II	01/05/2020
22	8418	Manoel Nazare Freitas Silva	Fiscal Municipal de Obras	C II	C III	01/05/2020
23	118077	Marcelo Ferreira Alencar Mourao	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
24	117681	Marcio Jean Goncalves Da Silva	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
25	861510	Marluce Araujo Do Amaral Naimaier	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
26	33051	Marluce Reis De Oliveira	Assistente de Arrecadacao	B II	B III	01/05/2020
27	353350	Mauro Jorge Wanzeler Castelo	Fiscal Municipal de Postura	C II	C III	01/05/2020
28	415647	Miguel Soares Do Nascimento	Fiscal Municipal de Obras	C II	C III	01/05/2020
29	171223	Moises Cruz Vieira	Fiscal Municipal de Postura	C I	C II	01/05/2020
30	171348	Nei Geraldo De Melo Diniz	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	C I	C II	01/05/2020
31	250118	Paulo De Souza Costa	Fiscal Municipal de Obras	C II	C III	01/05/2020
32	45717	Paulo Henrique Kemp	Fiscal Municipal de Tributos	C II	C III	01/05/2020
33	625700	Paulo Sergio Queiroz Da Silva	Fiscal Municipal de Obras	C II	C III	01/05/2020
34	118035	Pedro Raimundo Veloso Xavier	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
35	31310	Pedro Sival Lopes Furtado	Fiscal Municipal de Obras	C II	C III	01/05/2020
36	17196	Raimunda Candida Euzebio Gil	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
37	172297	Regimar Da Silva Oliveira	Fiscal Municipal de Postura	C I	C II	01/05/2020
38	69543	Renato Veras Aragao	Fiscal Mun. de Transportes	C II	C III	01/05/2020
39	15877	Ricardo Alves De Carvalho	Fiscal Municipal de Postura	C II	C III	01/05/2020
40	15827	Ricardo Guimaraes De Figueiredo	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
41	171398	Sandro Luiz Cardoso Ferreira	Fiscal Municipal de Postura	C I	C II	01/05/2020
42	887903	Selimar Pereira Da Silva	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
43	171364	Silene Lima Da Silva De Souza	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	C I	C II	01/05/2020
44	179871	Suely Lima Medeiros	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C I	C II	01/05/2020
45	814691	Temis Lima Barbosa De Oliveira	Aux. de Servicos Fiscais	C II	C III	01/05/2020
46	171273	Waldison Dias Pinheiro	Fiscal Municipal de Postura	C I	C II	01/05/2020
47	131798	Willian Borges Da Silva	Fiscal Mun. de Transportes	C II	C III	01/05/2020
48	672700	Ylea Wanderly Amorim Pereira Maia	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
49	373978	Antomar Passos Cruz	Aux. de Servicos Fiscais	C II	C III	04/05/2020
50	32441	Caciane Amorim De Melo	Fiscal Municipal de Postura	B II	B III	14/05/2020
51	32400	Jose Nilson Fernandes Holanda Junior	Fiscal Municipal de Obras	B II	B III	14/05/2020
52	263658	Valeria De Paiva Martins	Fiscal Municipal de Tributos	A III	A IV	05/06/2020
53	369191	Felisberto Luiz Batista Leal	Fiscal Municipal de Postura	C II	C III	06/07/2020
54	26494	Luiz Gonzaga Campos Coelho	Fiscal Municipal de Obras	B II	B III	01/08/2020
55	82950	Daniel Aurelio Pereira Campos	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	B I	B II	06/09/2020
56	83668	Cirlene Tagliatti Da Silva	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	B I	B II	20/09/2020

57	83642	Jose Assis Junior Rego Cavalcante	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	B I	B II	20/09/2020
58	83882	Danielle Freire Azevedo Silva	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	B I	B II	27/09/2020
59	83957	Joelma Ferreira Bezerra	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	B I	B II	30/09/2020
60	84385	Gabriel Ediu Dos Santos Pereira	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	B I	B II	21/10/2020
61	189135	Kleber Barbosa Sales	Fiscal Mun. de Transportes	C I	C II	21/10/2020
62	84434	Maria Euda De Sousa Dias	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	B I	B II	21/10/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:6A41F4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00735-000/2020**, resolve:

Nº 094 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	da Ref.	p/ Ref.	A Partir
1	134312	Rogerio Vieira Dos Santos	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	A IV	B I	23/04/2020
2	117657	Alencar Silveira Filho	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
3	124570	Antoneas Vieira Frota Mendes	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
4	346222	Antonio Alves De Souza Filho	Fiscal Municipal de Postura	C II	C III	01/05/2020
5	33118	Antonio Marreiros De Souza Neto	Assistente de Arrecadacao	B II	B III	01/05/2020
6	130386	Antonio Rodrigues De Araujo	Fiscal Mun. de Transportes	C II	C III	01/05/2020
7	214312	Celio Sena Mendes	Fiscal Mun. de Transportes	C II	C III	01/05/2020
8	373118	Cezinelma Oliveira De Souza	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
9	118051	Claudio De Assis Pereira	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
10	117706	Daniele Silva De Souza	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
11	379158	Edneia Campelo Alexandre Gabriel	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
12	130401	Ester De Souza Manoel	Fiscal Mun. de Transportes	C II	C III	01/05/2020
13	171240	Fabia Flaviana Oliveira Araujo Lima	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	C I	C II	01/05/2020
14	404525	Itacolomi Bessa Dos Santos	Fiscal Municipal de Tributos	C II	C III	01/05/2020
15	782980	Ivete Da Conceicao Malta	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
16	117673	Jairo Serrao Da Costa	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
17	122474	Joelmar Ferreira Da Silva	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
18	499138	Jose Aristides Nascimento Da Silva	Fiscal Mun. de Transportes	C II	C III	01/05/2020
19	441303	Juarez Gomes Da Silva	Fiscal Municipal de Obras	C II	C III	01/05/2020
20	817364	Lidia Rodrigues Vieira	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
21	171207	Lucineris Alves De Souza Cruz	Fiscal Municipal de Postura	C I	C II	01/05/2020
22	8418	Manoel Nazare Freitas Silva	Fiscal Municipal de Obras	C II	C III	01/05/2020
23	118077	Marcelo Ferreira Alencar Mourao	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
24	117681	Marcio Jean Goncalves Da Silva	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
25	861510	Marluce Araujo Do Amaral Naimaier	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
26	33051	Marluce Reis De Oliveira	Assistente de Arrecadacao	B II	B III	01/05/2020
27	353350	Mauro Jorge Wanzeler Castelo	Fiscal Municipal de Postura	C II	C III	01/05/2020
28	415647	Miguel Soares Do Nascimento	Fiscal Municipal de Obras	C II	C III	01/05/2020
29	171223	Moises Cruz Vieira	Fiscal Municipal de Postura	C I	C II	01/05/2020
30	171348	Nei Geraldo De Melo Diniz	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	C I	C II	01/05/2020
31	250118	Paulo De Souza Costa	Fiscal Municipal de Obras	C II	C III	01/05/2020
32	45717	Paulo Henrique Kemp	Fiscal Municipal de Tributos	C II	C III	01/05/2020
33	625700	Paulo Sergio Queiroz Da Silva	Fiscal Municipal de Obras	C II	C III	01/05/2020
34	118035	Pedro Raimundo Veloso Xavier	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
35	31310	Pedro Sival Lopes Furtado	Fiscal Municipal de Obras	C II	C III	01/05/2020
36	17196	Raimunda Candida Euzebio Gil	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
37	172297	Regimar Da Silva Oliveira	Fiscal Municipal de Postura	C I	C II	01/05/2020
38	69543	Renato Veras Aragao	Fiscal Mun. de Transportes	C II	C III	01/05/2020
39	15877	Ricardo Alves De Carvalho	Fiscal Municipal de Postura	C II	C III	01/05/2020
40	15827	Ricardo Guimaraes De Figueiredo	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C II	C III	01/05/2020
41	171398	Sandro Luiz Cardoso Ferreira	Fiscal Municipal de Postura	C I	C II	01/05/2020
42	887903	Selimar Pereira Da Silva	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
43	171364	Silene Lima Da Silva De Souza	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	C I	C II	01/05/2020
44	179871	Suely Lima Medeiros	Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria	C I	C II	01/05/2020
45	814691	Temis Lima Barbosa De Oliveira	Aux. de Servicos Fiscais	C II	C III	01/05/2020
46	171273	Waldison Dias Pinheiro	Fiscal Municipal de Postura	C I	C II	01/05/2020
47	131798	Willian Borges Da Silva	Fiscal Mun. de Transportes	C II	C III	01/05/2020
48	672700	Ylea Wanderly Amorim Pereira Maia	Assistente de Arrecadacao	C II	C III	01/05/2020
49	373978	Antomar Passos Cruz	Aux. de Servicos Fiscais	C II	C III	04/05/2020
50	32441	Caciane Amorim De Melo	Fiscal Municipal de Postura	B II	B III	14/05/2020
51	32400	Jose Nilson Fernandes Holanda Junior	Fiscal Municipal de Obras	B II	B III	14/05/2020

52	263658	Valeria De Paiva Martins	Fiscal Municipal de Tributos	A III	A IV	05/06/2020
53	369191	Felisberto Luiz Batista Leal	Fiscal Municipal de Postura	C II	C III	06/07/2020
54	26494	Luiz Gonzaga Campos Coelho	Fiscal Municipal de Obras	B II	B III	01/08/2020
55	82950	Daniel Aurelio Pereira Campos	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	B I	B II	06/09/2020
56	83668	Cirlene Tagliatti Da Silva	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	B I	B II	20/09/2020
57	83642	Jose Assis Junior Rego Cavalcante	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	B I	B II	20/09/2020
58	83882	Danielle Freire Azevedo Silva	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	B I	B II	27/09/2020
59	83957	Joelma Ferreira Bezerra	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	B I	B II	30/09/2020
60	84385	Gabriel Ediu Dos Santos Pereira	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	B I	B II	21/10/2020
61	189135	Kleber Barbosa Sales	Fiscal Mun. de Transportes	C I	C II	21/10/2020
62	84434	Maria Euda De Sousa Dias	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	B I	B II	21/10/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:7A5FB538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00734-000/2020**, resolve:

Nº 096 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, constante no anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	da Ref.	p/ Ref.	A Partir
1	72231	Rosangela Lira de Souza	Técnico Jurídico	B I	B II	08/04/2020
2	73784	Helen Regina Lemos Ferreira	Técnico Jurídico	B I	B II	19/04/2020
3	76077	Gecilene Antunes Faustino	Tecnico Juridico	B I	B II	17/05/2020
4	80672	Marcelo Gonzaga Lellis	Tecnico Juridico	B I	B II	12/07/2020
5	82470	Thalita Duarte Barbosa Zago	Tecnico Juridico	B I	B II	30/08/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:F0E10A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 169/SEMAGRIC/2020

PORTARIA N° 169/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 25 de Agosto de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00185-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 16 Int. 4 meia (½) diárias, aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para a localidade; Linha 27, Bacia Leiteira, nos períodos de 08/09 à 12/09, 14/09 à 19/09, 21/09 à 26/09, 28/09 à 30/09/2020. Com objetivo de coordenar, orientar e repassar as atividades para as frentes de serviços em campo. Conforme o memorando n° 76 de 19/08/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ARNALDO FORTES ALVES	MATRÍCULA: 317934 RG: 380611 SSP-RO CPF: 352.540.012-00	ASSESSOR NÍVEL II	16 int. 4 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA	MATRÍCULA: 702200 RG: 198721 SSP-RO CPF: 289.690.812-91	MOTORISTA	16 int. 4 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
ADRIANO VRENA RODRIGUES	MATRÍCULA: 271586 RG: 828147 SSP-RO CPF: 579.256.252-15	MOTORISTA	16 int. 4 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
JULIO CEZAR VILLAR	MATRÍCULA: 315227 RG: 227358 SSP-RO CPF: 139.088.122-91	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	16 int. 4 meia (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
CARLOS ALBERTO COSTA DE BRITO	MATRÍCULA: 100967 RG: 240576 SSP-RO CPF: 204.780.112-53	MOTORISTA	16 int. 4 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00

ANTONIO CARLOS BARBOSA	MATRÍCULA: 287731 RG: 366699 SSP/RO CPF: 203.521.822-53	ASSESSOR	16 int. 4 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
Total:					R$ 13.500,00

MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS
Secretário Adjunto

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:7A26F057

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
"PAUTA MENSAL DE JULGAMENTOS NÃO PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA OU TECNOLOGIA SIMILAR" (JULGAMENTOS PAUTADOS PARA O MÊS DE OUTUBRO/2020

O Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (**CRF/PMPV**), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Pauta de Julgamentos de Processos Administrativos Tributários em Segunda Instância que serão apreciados pelo Pleno do CRF no mês de **OUTUBRO/2020.**

Informa, ainda, a todos os contribuintes com processos constantes nesta Pauta que, objetivando prevenir e conter a disseminação da Covid-19, os Julgamentos serão realizados de forma não presenciais em **Ambiente Virtual por Videoconferência,** em conformidade com o disciplinado pelo Decreto nº. 16.879, de 27 de agosto de 2020, que alterou o Regimento Interno do CRF, e no Provimento nº. 004/2020/PRES/CRF/PMPV, de 24 de setembro de 2020.

DATA DO JULGAMENTO: **09/10/2020**	**HORÁRIO:** 09:00
PROCESSO: 06.11207-000/2014	
SUJEITO PASSIVO: CEET – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	
RECORRENTE: CEET – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: **09/10/2020**	**HORÁRIO:** 09:30
PROCESSO: 06.11208-000/2014	
SUJEITO PASSIVO: CEET – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	
RECORRENTE: CEET – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: **09/10/2020**	**HORÁRIO:** 10:00
PROCESSO: 06.11209-000/2014	
SUJEITO PASSIVO: CEET – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	
RECORRENTE: CEET – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: **09/10/2020**	**HORÁRIO:** 10:30
PROCESSO: 06.11210-000/2014	
SUJEITO PASSIVO: CEET – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	
RECORRENTE: CEET – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: **13/10/2020**	**HORÁRIO:** 09:00
PROCESSO: 06.10772-000/2015	
SUJEITO PASSIVO: SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA - CEET	
RECORRENTE: SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA - CEET	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: RÔMULO BARBOSA MALTEZ	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: **13/10/2020**	**HORÁRIO:** 10:00
PROCESSO: 06.04469-000/2012	
SUJEITO PASSIVO: REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO	
RECORRENTE: REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: **20/10/2020**	**HORÁRIO:** 09:00
PROCESSO: 06.09660-000/2012	
SUJEITO PASSIVO: GEORGE DE ALENCAR BARBOSA	
RECORRENTE: : GEORGE DE ALENCAR BARBOSA	

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSELHEIRO RELATOR: DAVI MARÇAL COUCEIRO CASTIEL
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*

DATA DO JULGAMENTO: **20/10/2020**	**HORÁRIO:** 10:00
PROCESSO: 06.05297-000/2014	
SUJEITO PASSIVO: VÂNIA OLIVEIRA CARVAJAL	
RECORRENTE: VÂNIA OLIVEIRA CARVAJAL	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO NO CORREIO ELETRÔNICO – E-MAIL UTILIZADO PELO PARTICIPANTE.*	

DATA DO JULGAMENTO: **22/10/2020**	**HORÁRIO:** 09:00
PROCESSO: 06.16.519 -000/2019	
SUJEITO PASSIVO: ANA DE SOUZA ARDAYA	
RECORRENTE: JULGADOR MONOCRÁTICO DA SJM	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: DEYVISON BARBOSA MORAES	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO NO CORREIO ELETRÔNICO – E-MAIL UTILIZADO PELO PARTICIPANTE.*	

DATA DO JULGAMENTO: **22/10/2020**	**HORÁRIO:** 10:00
PROCESSO: 06.07546-000/2015	
SUJEITO PASSIVO: ACF – ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS	
RECORRENTE: ACF – ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO NO CORREIO ELETRÔNICO – E-MAIL UTILIZADO PELO PARTICIPANTE.*	

DATA DO JULGAMENTO: **27/10/2020**	**HORÁRIO:** 09:00
PROCESSO: 06.09104-000/2010	
SUJEITO PASSIVO: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA	
RECORRENTE: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: DEYVISON BARBOSA MORAES	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO NO CORREIO ELETRÔNICO – E-MAIL UTILIZADO PELO PARTICIPANTE.*	

DATA DO JULGAMENTO: **27/10/2020**	**HORÁRIO:** 10:00
PROCESSO: 06.10.474-000/2018	
SUJEITO PASSIVO: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	
RECORRENTE: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO NO CORREIO ELETRÔNICO – E-MAIL UTILIZADO PELO PARTICIPANTE.*	

Porto Velho/RO, sala do **CRF**, 01 de outubro de 2020 (2).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2020. Edição 2719. Por: Fernanda Santos Júlio - Código Identificador: 6F682A31. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/
Atualizada em 01 de outubro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DACA1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.949 DE 05 DE OUTUBRO 2020.

Decreto n.º 16.949 de 05 de outubro 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 5º da Lei n.º 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
09.01.12.122.313.2.713	Administração da unidade	FIS	3.3.90.93	1.001	400.000,00	-
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	FIS	3.1.90.94	1.001	-	400.000,00
SUBTOTAL					400.000,00	400.000,00
TOTAL					400.000,00	400.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7451F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.950 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreto n.º 16.950 de 05 de outubro de 2020.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e considerando o Ofício n.º 2871/DIOF/DA/GAB/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 420.915,44 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
09.01.12.361.311.2.753	Construção e ampliação das unidades escolares	FIS	3.3.90.93	6.012	286.556,92
09.01.12.365.315.2.769	Construção e ampliação das unidades escolares/CRECHE	FIS	3.3.90.93	6.012	134.358,52
SUB TOTAL					420.915,44
TOTAL					420.915,44

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:693BCA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.951 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreto n.º 16.951 de 05 de outubro de 2020.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.111.220,86 (dois milhões, cento e onze mil, duzentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
16.31.18.542.350.2.916	Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde	FIS	4.4.90.51	3.000	2.111.220,86
SUB TOTAL					**2.111.220,86**
TOTAL					**2.111.220,86**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5DA83F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 448

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA			**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220			**448**	
11.328.835/0001-91				
OR - Ordinario 448	FICHA: 178	DATA: 23/03/2020	SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 391/2020	VENCIMENTO:		
NOME: GRALHA AZUL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		30.157.265/0001-69	CÓDIGO: 77	
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OLAVOR PIRES		THEOBROMA		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA			
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO			
10.302.0014.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
113.925,00	68.781,23	200,00	44.943,77	

VALOR EM R$ 200,00 * duzentos reais * * * * * * * * * *						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
EMPENHAMENTO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.062/GP/PMT/2020.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	051.001.571	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS D E 500 ML COM TAMPAS LACRADAS COM LACRE INVIOL ÁVEL, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 12 UNIDADES	25,00	FAR	8,00	200,00
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**200,00**
Elaborado por: DENIZE DOS SANTOS COELHO						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA			***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***			
CPF: 732.555.562-87			CPF: 579.463.022-15			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A4D6BC59

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 450

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**450**	
11.328.835/0001-91						
OR – Ordinario 450	FICHA: 178		DATA: 23/03/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 362/2020		VENCIMENTO: 20/04/2020			
NOME: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERC			27.048.093/0001-80		CÓDIGO: 27	
ENDEREÇO: R BENJAMIN CONSTANT			PORTO VELHO			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.09	MATERIAL DE CONSUMO					
10.302.0014.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
113.925,00	68.981,23		11.616,00		33.327,77	
VALOR EM R$ 11.616,00 ***** onze mil, seiscentos e dezesseis reais * * * * * * * * * * * * **********						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PREVENÇÃO DO COVID 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA E SEUS DEPARTAMENTOS.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	009.002.312	ALCCOL ETÍLICO 70%, GEL, FRASCO PLÁSTICO OPACO DE 500 ML.	720,00	FRA	10,00	7.200,00
2	009.002.313	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁ STICO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	40,00	CX	35,00	1.400,00
3	009.002.314	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO HOSPITALAR - INCOLOR, PL ÁSTICO, CONTENDO: HASTES REGULÁVEIS, PROTEÇÃ O LATERIAS, LENTES ANTI-RISCO, APOIO NASAL E PR OTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE.	20,00	UN	25,00	500,00
4	009.002.315	TERMÔMETRO DE VIDRO DE MERCÚRIO, TRANSPARE NTE, PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL, F AIXA DE MEDIÇÃO: 35-42Cº.	42,00	UN	28,00	1.176,00
5	009.002.316	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA OUVID O E TESTA, CONTENDO CAPA DO SENSOR REMOVÍVEL , 4 FUNÇÕES, MEDIÇÃO INSTANTÂNEA, RESOLUÇÃO D E 0.1 Cº E BIP SONORO.	5,00	UN	268,00	1.340,00
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**11.616,00**
Elaborado por: DENIZE DOS SANTOS COELHO						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA					***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***	
CPF: 732.555.562-87					CPF: 579.463.022-15	
Secretaria Mun. De Saúde					Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:BCCF1ECF

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 451

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**451**	
11.328.835/0001-91						
OR - Ordinario451	FICHA: 178		DATA: 23/03/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 389/2020		VENCIMENTO: 30/03/2020			
NOME: P H ALVES E CIA LTDA-ME			34.472.985/0001-70		CÓDIGO: 2421	
ENDEREÇO: Comercial: AV. 13 DE FEVEREIRO, 1297 -			THEOBROMA.			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.09	MATERIAL DE CONSUMO					
10.302.0014.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
113.925,00	80.597,23		1.200,00		32.127,77	
VALOR EM R$ um mil e duzentos reais * * * * * * * * * * * *

Secretaria Mun. De Saúde	Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:94C858E7

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 452

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**452**	
11.328.835/0001-91						
OR - Ordinario 452	FICHA: 178			DATA:23/03/2020	SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 388/2020				VENCIMENTO: 20/04/2020	
NOME: CS TRES MOTO PEÇAS ME					11.421.083/0001-09	CÓDIGO: 646
ENDEREÇO: Comercial: AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES, 2200 - Theobroma						
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO					
10.302.0014.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA				VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
113.925,00	81.797,23				225,00	31.902,77
VALOR EM R$ duzentos e vinte e cinco reais * * * * * * * * * **225,00** ***						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01823/20 AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PARA ATENDER A PREVENÇÃO DO COVID 19.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	051.001.570	CAPA DE CHUVA EM PVC, COM GOLA, SEM BOLSO.	3,00	UN	75,00	225,00
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**225,00**
Elaborado por: DENIZE DOS SANTOS COELHO						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA			***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***			
CPF: 732.555.562-87			CPF: 579.463.022-15			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:417B76D5

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 453

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**453**	
11.328.835/0001-91						
OR - Ordinario	**453** FICHA: 178			DATA: 23/03/2020	SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 386/2020			VENCIMENTO: 10/04/2020		
NOME: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA				02.475.985/0001-37	CÓDIGO: 542	
ENDEREÇO: Comercial: AV: DOM PEDRO I, 2678 -				Jaru		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO					
10.302.0014.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA			VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
113.925,00	82.022,23			30,40	31.872,37	
VALOR EM R$ 30,40 trinta reais e quarenta centavos * * * * * * * * * * *						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01821/20						
AQUISIÇÃO DE EPI PARA PREVENÇÃO DO COVID 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA E SEUS						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	051.001.567	PROPÉ DESCRTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2,00	PCT	15,20	30,40
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**30,40**
Elaborado por: JOSE CARLOS DA SILVA ELIAS						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA			***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***			
CPF: 732.555.562-87			CPF: 579.463.022-15			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:1119A7C1

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 454

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA		**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220		**454**	
11.328.835/0001-91			
OR - Ordinario454	FICHA: 178:	DATA 23/03/2020	SOLICITAÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 386/2020	VENCIMENTO: 10/04/2020	
NOME: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA		02.475.985/0001-37	CÓDIGO: 542
ENDEREÇO: Comercial: AV: DOM PEDRO I, 2678 -		Jaru	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		

02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO					
10.302.0014.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
113.925,00	82.052,63		356,40		31.515,97	
VALOR EM R$ 356,40 trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos * * * * * * * * * * * * * ****** *********						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01821/20						
AQUISIÇÃO DE EPI PARA PREVENÇÃO DO COVID 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA E SEUS						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	051.001.574	AVENTAL DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	18,00	PCT	19,80	356,40
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**356,40**
Elaborado por: JOSE CARLOS DA SILVA ELIAS						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA			***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***			
CPF: 732.555.562-87			CPF: 579.463.022-15			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:CF74485E

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 455

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**455**	
11.328.835/0001-91						
OR – Ordinario 455	FICHA: 178		DATA: 23/03/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 387/2020		VENCIMENTO: 25/04/2020			
NOME: GABRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			34.241.934/0001-37		CÓDIGO: 79	
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental JI-PARANA						
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO					
10.302.0014.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
113.925,00	82.428,83		892,16		30.604,01	
VALOR EM R$ 892,16 ******** oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos **********						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01822/20 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COLETA PARA TESTE DE COVID 19, PARA ATENDER À SEMUSA DE THEOBROMA - RO.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	051.001.569	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE DE SANGUE E SALIVA/BO MBA VÁCUO ASPIRADORA. CAPACIDADE DE 1 LITRO. LEVE FÁCIL MANUSEIO, POSE SER USADO EM CLÍNIC AS, CONSULTÓRIOS E HOME CARE. FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA PISTÃO, ISENTO DE ÓLEO, SUP ER SILENCIOSO VAZÃO DE AR LIVRE I MIN, FREQUÊN CIA 60HZ, BIVOLT - 127/220 VOLTS, COM PRÁTICA ALÇA PARA TRANSPORTE. FRASCO COLETOR COM CAPACI DADE DE ASPIRAÇÃO DE ATÉ 1 LITRO E VÁLVULA DE S EGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO, ACOMPAN HA UMA MANGUEIRA EM SILICONE COM 2M DE COMPR IMENTO.	2,00	UN	446,08	892,16
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**892,16**
Elaborado por: DENIZE DOS SANTOS COELHO						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA			***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***			
CPF: 732.555.562-87			CPF: 579.463.022-15			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:E1532600

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 472

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**472**	
11.328.835/0001-91						
OR – Ordinario 472	FICHA: 178		DATA:25/03/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 411/2020		VENCIMENTO: 31/03/2020			
NOME: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI			34.921.773/0001-22		CÓDIGO: 86	
ENDEREÇO: AV 4ª AVENIDA			APARECIDA DE GOIANIA			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.09	MATERIAL DE CONSUMO					
10.302.0014.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
113.925,00	101.240,99		12.595,80		88,21	
VALOR EM R$ 12.595,80 ******** doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos * * * * * * ******* * * ****						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01829/20						
AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ÁLCOOL GEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	010.001.144	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, GEL, FRASCO PLÁS TICO OPACO DE 1000 ML FRASCO, CAIXA COM 12 FRA SCOS	35,00	CX	359,88	12.595,80
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**12.595,80**

Elaborado por: JOSE CARLOS DA SILVA ELIAS	
MARCILENE XAVIER DE SOUZA	***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
CPF: 732.555.562-87	CPF: 579.463.022-15
Secretaria Mun. De Saúde	Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:284378AB

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 607

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**607**	
11.328.835/0001-91						
OR - Ordinario607	FICHA: 332		DATA: 01/04/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 09/2019		VENCIMENTO: 28/04/2020			
NOME: SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LT			05.870.713/0001-20		CÓDIGO: 2311	
ENDEREÇO: Comercial:	ORIENTE TENUTA, 09 - CASA 09 QUADRA01 CUIABA					
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO					
10.301.0013.2095.0000	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS(COVID19)					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
100.000,00	0,00		30.000,00		70.000,00	
VALOR EM R$ trinta mil reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**693**	
11.328.835/0001-91						
OR - Ordinario693	FICHA: 178		DATA:09/04/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	PROCESSO: 372/2020		VENCIMENTO: 01/05/2020			
NOME: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M			21.297.758/0001-03		CÓDIGO: 2187	
ENDEREÇO: Comercial: ADE CONJ. 12 LT 14,14-SAMAMBAIA, S/N -			BRASILIA			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO					
10.302.0014.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
144.737,93	134.322,09		1.200,00		9.215,84	
VALOR EM R$1.200,00 ** um mil e duzentos reais *						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01849/20						
AQUISIÇÃO DE MATERIAL SE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES DA PANDEMIA COVID 2019.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	051.001.582	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECI DO NÃO (TNT) DE POLIPROPILENO COM FILME DE POL IETILENO MICROPOROSO, CAPUZ EM DUAS PEÇAS CO M ELASTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER BIDI RECIONAL SEM ABA PROTETORA, ELASTICO NA CINTU RA, PUNHOS E TORNOZELOS.	10,00	UN	120,00	1.200,00
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**1.200,00**
Elaborado por: JOSE CARLOS DA SILVA ELIAS						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA			***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***			
CPF: 732.555.562-87			CPF: 579.463.022-15			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeitomunicipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:F4443BA2

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 706

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**706**	
11.328.835/0001-91						
OR - Ordinario 706	FICHA: 332		DATA: 13/04/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	PROCESSO: 386/2020		VENCIMENTO: 13/04/2020			
NOME: HEROPEÇAS LTDA				10.685.231/0001-30	CÓDIGO: 117	
ENDEREÇO: Avenida Aracaju				JI-PARANA		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.09	MATERIAL DE CONSUMO					
10.301.0013.2095.0000	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS(COVID19)					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
100.000,00	30.000,00		2.505,10	67.494,90		
VALOR EM R$ 2.505,10 dois mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos * * * * * *						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01847/20						
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PREVENÇÃO DO COVID 19						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	028.001.049	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA INCOLOR OITO TEST EIRA E CARNEIRA.	10,00	UN	43,51	435,10
2	051.001.579	LUVA TAMANHO M DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGI CA C/ PO AMBIDESTRA CAIXA C/ 100 UNIDADES.	40,00	PAR	23,00	920,00
3	051.001.580	LUVA TAMANHO P DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGI CA C/ PO AMBIDESTRA CAIXA C/ 100 UNIDADES.	50,00	PAR	23,00	1.150,00
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**2.505,10**
Elaborado por: FRANCILINA DE FREITAS COELHO						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA			***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***			
CPF: 732.555.562-87			CPF: 579.463.022-15			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:BE235BA8

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 710

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA			**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220			**710**	
11.328.835/0001-91				
OR - Ordinario710	FICHA: 332:	DATA 13/04/2020	SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 344/2020	VENCIMENTO: 05/05/2020		
NOME: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA		03.817.702/0001-50	CÓDIGO: 2464	

ENDEREÇO: Comercial: ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839 -			Rio Verde			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO					
10.301.0013.2095.0000	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS(COVID19)					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
100.000,00	32.505,10		20.126,96		47.367,94	
VALOR EM R$ 20.126,96 ******** vinte mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos * * * * * * * * * *********						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU/COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	089.005.048	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GER ENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE THEOBRO MA - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, ME DIANTE O FORNECIMENTO PE	0,0158	SER	1.273.857,98	20.126,95608
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**20.126,96**
Elaborado por: UNIÃO LTDA (RO)						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA			***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***			
CPF: 732.555.562-87			CPF: 579.463.022-15			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:B85AD217

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 711

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**711**	
11.328.835/0001-91						
OR – Ordinario 711	FICHA: 332		DATA:13/04/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 334/2020		VENCIMENTO: 05/05/2020			
NOME: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA			03.817.702/0001-50		CÓDIGO: 2464	
ENDEREÇO: Comercial: ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839 -			Rio Verde			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO					
10.301.0013.2095.0000	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS(COVID19)					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
100.000,00	52.632,06		5.006,26		42.361,68	
VALOR EM R$ 5.006,26 ***** cinco mil e seis reais e vinte e seis centavos * * * * * * * * * * * * *						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU/COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	089.005.048	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GER ENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE THEOBRO MA - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, ME DIANTE O FORNECIMENTO PE	0,00393	SER	1.273.857,98	5.006,26186
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**5.006,26**
Elaborado por: DENIZE DOS SANTOS COELHO						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA			***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***			
CPF: 732.555.562-87			CPF: 579.463.022-15			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:FB358106

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 724

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA			**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220			**724**	
11.328.835/0001-91				
OR - Ordinario724	FICHA: 332	DATA:13/04/2020	SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	PROCESSO:386/2020	VENCIMENTO: 15/04/2020		
NOME: HEROPEÇAS LTDA		10.685.231/0001-30	CÓDIGO: 117	
ENDEREÇO: Avenida Aracaju JI-PARANA				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA			
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO			
10.301.0013.2095.0000	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS(COVID19)			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
100.000,00	57.638,32	5.750,00	36.611,68	
VALOR EM R$ 5.750,00 **** cinco mil, setecentos e cinquenta reais * * * * * * * * * *				

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
AQUISIÇÃO DE EPI PARA O A PREVENÇÃO DO COVID 19.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	089.007.160	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, BRANCA, TRIPL A, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	50,00	PCT	115,00	5.750,00
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**5.750,00**
Elaborado por: FRANCILINA DE FREITAS COELHO						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA			***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***			
CPF: 732.555.562-87			CPF: 579.463.022-15			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:938ED35A

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 724

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA			**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220			**724**	
11.328.835/0001-91				
OR - Ordinario 724	FICHA: 332	DATA:13/04/2020	SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	PROCESSO: 386/2020	VENCIMENTO:15/04/2020		
NOME: HEROPEÇAS LTDA		10.685.231/0001-30	CÓDIGO: 117	
ENDEREÇO: Avenida Aracaju		JI-PARANA		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA			
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO			
10.301.0013.2095.0000	COMBATE A CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS(COVID19)			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
100.000,00	57.638,32	5.750,00	36.611,68	
VALOR EM R$ cinco mil, setecentos e cinquenta reais * * * * ****** **5.750,00** ****				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
AQUISIÇÃO DE EPI PARA O A PREVENÇÃO DO COVID 19.				
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	089.007.160	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, BRANCA, TRIPL A, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	50,00	PCT	115,00	5.750,00
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**5.750,00**
Elaborado por: FRANCILINA DE FREITAS COELHO						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA			***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***			
CPF: 732.555.562-87			CPF: 579.463.022-15			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:806E121F

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 743

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**743**	
11.328.835/0001-91						
OR - Ordinario743	FICHA: 178		DATA:14/04/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 0386/2020		VENCIMENTO: 16/04/2020			
NOME: NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP			06.253.085/0001-04		CÓDIGO: 1091	
ENDEREÇO: Residencial: RUA MEXICO, 1785 -			Porto Velho			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO					
10.302.0014.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
144.737,93	117.602,09		3.075,00		24.060,84	
VALOR EM R$ 3.075,00 três mil e setenta e cinco reais * * * * * * * *						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01860/20						
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE P.A E OXMETRO DE PULSO, PARA A PREVENÇÃO DO COVID						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	03600111	APARELHO DE P.A COMPLETO COM ESTETO ADULTO	10,00	UN	180,00	1.800,00
2	056.001.053	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO DE MESA CURVA PLESTIM OGRÁFICA, SENSOR DE SPO2 02	5,00	UN	255,00	1.275,00
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**3.075,00**
Elaborado por: JOSE CARLOS DA SILVA ELIAS						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA			***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***			
CPF: 732.555.562-87			CPF: 579.463.022-15			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:8D4F9645

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 958

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**958**	
11.328.835/0001-91						
OR – Ordinario 958	FICHA: 332		DATA:08/05/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	PROCESSO: 387/2020		VENCIMENTO:			
NOME: T.S.P. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS E OCUPACIONAL EIRELI			34.756.769/0001-56		CÓDIGO: 280	
ENDEREÇO: Avenida Prefeito Chiquilito Erse			PORTO VELHO			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO					
10.301.0013.2095.0000	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS(COVID19)					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
100.000,00	63.388,32		10.433,00		26.178,68	
VALOR EM R$ 10.433,00 **** dez mil, quatrocentos e trinta e três reais *						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01871/20						
AQUISIÇÃO DE MASCARAS TIPO RESPIRADOR, PROTETOR FACIAL, MACACÃO E AVENTAL DESCARTÁVEIS PARA						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	089.007.171	MÁSCARA RESPIRADOR N°95 PFF2.	100,00	UN	13,90	1.390,00
2	089.007.172	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD (VISEIRA).	20,00	UN	29,90	598,00
3	089.007.173	MACACÃO TNT GR60 ELÁSTICO NA MANGA, COM GOR RO DESCARTÁVEL.	50,00	UN	39,90	1.995,00
4	089.007.174	AVENTAL/CAPOTE GR40 DESCARTÁVEL	500,00	UN	12,90	6.450,00
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**10.433,00**
Elaborado por: FRANCILINA DE FREITAS COELHO						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA				***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***		
CPF: 732.555.562-87				CPF: 579.463.022-15		
Secretaria Mun. De Saúde				Prefeito Municipal		

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:693B89DC

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 959

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**959**	
11.328.835/0001-91						
OR - Ordinario959	FICHA: 332		DATA:08/05/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	PROCESSO: 387/2020		VENCIMENTO: 08/05/2020			
NOME: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA			02.475.985/0001-37		CÓDIGO: 542	
ENDEREÇO: Comercial: AV: DOM PEDRO I, 2678 -			Jaru			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO					
10.301.0013.2095.0000	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS(COVID19)					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
100.000,00	73.821,32		466,50		25.712,18	
VALOR EM R$ 466,50 ** quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos * ** *						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01872/20						
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	089.007.175	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESER VATÓRIO DE PVC.	9,00	UN	39,00	351,00
2	089.007.176	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESE RVATÓRIO DE PVC.	3,00	UN	38,50	115,50
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**466,50**
Elaborado por: FRANCILINA DE FREITAS COELHO						
MARCILENE XAVIER DE SOUZA				***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***		
CPF: 732.555.562-87				CPF: 579.463.022-15		
Secretaria Mun. De Saúde				Prefeito Municipal		

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:9950242E

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 984

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA			**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220			**984**	
11.328.835/0001-91				
OR – Ordinario 984	FICHA: 332	DATA:14/05/2020	SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 387/2020	VENCIMENTO: 14/05/2020		

NOME: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA				02.475.985/0001-37		CÓDIGO: 542
ENDEREÇO: Comercial: AV: DOM PEDRO I, 2678 -				Jaru		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO					
10.301.0013.2095.0000	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS(COVID19)					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA			VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL
100.000,00	90.962,82			616,00		8.421,18
VALOR EM R$ 616,00 **** seiscentos e dezesseis reais * * *

1	039.006.602	FORNECIMENTO DE PEÇAS LUBRIFICANTES E ACESS ÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO.	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**3.000,00**
Elaborado por: DENIZE DOS SANTOS COELHO						
OZANA FERREIRA			***JOSE ABEL PINHEIRO***			
902.153.462-20			623.229.071-20			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A7ED1DF2

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 1048

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**1048**	
11.328.835/0001-91						
OR – Ordinario 1048		FICHA: 374	DATA: 16/09/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	001709/20	PROCESSO: 745/2020	VENCIMENTO:			
NOME: VMC JARDIM EIRELI - ME			21.781.873/0001-59		CÓDIGO: 1944	
ENDEREÇO: Comercial: 31 MARÇO, 1358, JARDIM PRESIDENCIAL, 1358 -			JI-PARANA			
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02		PODER EXECUTIVO				
05		SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA				
3.3.90.30.36		MATERIAL DE CONSUMO				
10.301.0013.2109.0000		INC. PAB CUSTEIO - COVID-19				
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
616.394,00		410.762,15	17.500,00		188.131,85	
VALOR EM R$ 17.500,00 dezessete mil e quinhentos reais * * *						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001709/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 82 - Mod. Formatada: 82 - PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	051.001.203	OXIGÊNIO MEDICINAL - M³	2.500,00	M3	7,00	17.500,00
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**17.500,00**
Elaborado por: DENIZE DOS SANTOS COELHO						
OZANA FERREIRA			***JOSE ABEL PINHEIRO***			
902.153.462-20			623.229.071-20			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:31D1EEC0

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 967

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**967**	
11.328.835/0001-91						
OR - Ordinario 967		FICHA: 374	DATA: 12/08/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	001701/20	PROCESSO: 386/2020	VENCIMENTO:			
NOME: TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICO-HOS			63.777.940/0001-01		CÓDIGO: 663	
ENDEREÇO: Comercial: AV. CALAMA, Nº1984 SA -			Porto Velho			
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02		PODER EXECUTIVO				
05		SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA				
3.3.90.30.99		MATERIAL DE CONSUMO				
10.301.0013.2109.0000		INC. PAB CUSTEIO - COVID-19				
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
616.394,00		207.867,56	4.150,00		404.376,44	
VALOR EM R$ 4.150,00 *** quatro mil, cento e cinquenta reais * * * * *						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001701/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE EPI PARA PREVENÇÃO DO COVID-19,						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	009.002.313	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁ STICO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	50,00	CX	83,00	4.150,00
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**4.150,00**
Elaborado por: DENIZE DOS SANTOS COELHO						
OZANA FERREIRA			***JOSE ABEL PINHEIRO***			
902.153.462-20			623.229.071-20			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D940D5E5

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 952

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA	**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220	**952**	

11.328.835/0001-91						
OR - Ordinario952	FICHA: 374			DATA:06/08/2020	SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA001702/20	PROCESSO: 408/2020			VENCIMENTO:		
NOME: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA				10.541.396/0001-38	CÓDIGO: 2578	
ENDEREÇO: Comercial: AV TRANSCONTINENTAL, 1470 -				JI PARANA		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.36	MATERIAL DE CONSUMO					
10.301.0013.2109.0000	INC. PAB CUSTEIO - COVID-19					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA			VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
616.394,00	190.367,56			17.500,00	408.526,44	
VALOR EM R$						
dezessete mil e quinhentos reais * * *

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
616.394,00	212.017,56	4.900,00	399.476,44

VALOR EM R$ quatro mil e novecentos reais * * *

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:8344ADAD

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 1017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**OR - Ordinario**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**1017**	
11.328.835/0001-91						
OR - Ordinario 1017	FICHA: 375		DATA: 28/08/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	001697/20		PROCESSO: 696/		VENCIMENTO:	
NOME: GODINHO E CIA LTDA - ME			14.411.504/0001-09		CÓDIGO: 380	
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE			JARU			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
10.301.0013.2109.0000	INC. PAB CUSTEIO - COVID-19					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
220.000,00	104.819,47		4.092,25		111.088,28	
VALOR EM R$ 4.092,25 ******** quatro mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos * * * * * *						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001697/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	089.007.295	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX SEM CO NTRASTE.	25,00	SER	163,69	4.092,25
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**4.092,25**
Elaborado por: DENIZE DOS SANTOS COELHO						
OZANA FERREIRA			***JOSE ABEL PINHEIRO***			
902.153.462-20			623.229.071-20			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:191681D3

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 1019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**ES - Estimativa**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**1019**	
11.328.835/0001-91						
ES - Estimativa1019	FICHA: 375		DATA: 28/08/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	PROCESSO: 543/2020		VENCIMENTO:			
NOME: A. H. S. DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI - ME			26.770.900/0001-01		CÓDIGO: 2168	
ENDEREÇO: Comercial: AV SENADOR OLAVIO PIRES, 2226 -			THEOBROMA			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
10.301.0013.2109.0000	INC. PAB CUSTEIO - COVID-19					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA VALOR		DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
220.000,00	108.911,72		2.020,00		109.068,28	
VALOR EM R$ 2.020,00 * dois mil e vinte reais * * * * * *

05		SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA				
3.3.90.39.99		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
10.301.0013.2109.0000		INC. PAB CUSTEIO - COVID-19				
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
220.000,00		110.931,72	1.410,00		107.658,28	
VALOR EM R$ 1.410,00 **** um mil, quatrocentos e dez reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020, PREGÃO PRESENCIAL 015/2020.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	089.005.056	Reinstalação de ar condicionado de 9.000, 12.000 até 18.00 0 btu's	10,00	SER	141,00	1.410,00
OR	**VALOR TOTAL DOS ITENS**					**1.410,00**
Elaborado por: DENIZE DOS SANTOS COELHO						
OZANA FERREIRA			***JOSE ABEL PINHEIRO***			
902.153.462-20			623.229.071-20			
Secretaria Mun. De Saúde			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:87DBF51B

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO 1045

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					**ES - Estimativa**	Pag 01
AV. 13 DE FEVEREIRO, 1220					**1045**	
11.328.835/0001-91						
ES - Estimativa1045	FICHA: 374		DATA: 15/09/2020		SOLICITAÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	PROCESSO: 51/2020		VENCIMENTO:			
NOME: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA			03.817.702/0001-50		CÓDIGO: 2464	
ENDEREÇO: Comercial: ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839 -			Rio Verde			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA					
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO					
10.301.0013.2109.0000	INC. PAB CUSTEIO - COVID-19					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
616.394,00	356.592,00		45.000,00		214.802,00	
**VALOR EM R$ 45.000,00 ** quarenta e cinco mil reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Fornecedor: J J COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ/CPF: 30.957.043/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	CILINDRO PARA AR COMPRIMIDO (SEM CARGA) MEDICINAL O2 + N2; VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO; CAPACIDADE HIDRÁULICA: 50 L (10 M³) DE AR COMPRIMIDO; COMPOSIÇÃO: AÇO; PRESSÃO: 200 KGF/CM2 ; CONEXÃO: ABNT 218-1	GIFEL	1,00	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00

Valor Total Homologado - R$ 1.900,00

Urupá -RO, 06 de outubro de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:BDA67563

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 036

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da **Dispensa de Licitação n. 036/2020** referente ao **Processo n. 144/2020/SEMINFRA,** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUIR UM LETREIRO EM CONCRETO, NO BAIRRO JARDIM URUPÁ, O QUAL TRARÁ PARA O MUNICÍPIO DE URUPÁ UMA ESTÉTICA APRECIÁVEL, TUDO CONFORME: ART, REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT, PLANILHA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIAL – DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALÍTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, COMPOSIÇÃO DO BDI (BÔNUS DE DESPESAS INDIRETAS), MEMORIAL DESCRITIVO, DESENHOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: MILLENIUM EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUIR UM LETREIRO EM CONCRETO, NO BAIRRO JARDIM URUPÁ, O QUAL TRARÁ PARA O MUNICÍPIO DE URUPÁ UMA ESTÉTICA APRECIÁVEL, TUDO CONFORME: ART, REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT, PLANILHA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIAL – DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALÍTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, COMPOSIÇÃO DO BDI (BÔNUS DE DESPESAS INDIRETAS), MEMORIAL DESCRITIVO, DESENHOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	Serviço	1,00	R$ 31.262,75	R$ 31.262,75

Valor Total Homologado - R$ 31.262,75

Urupá -RO, 06 de outubro de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:DD91D2AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL N. 037

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da **Dispensa Licitação n. 037/2020** referente ao **Processo n. 384/2020/SEMSAU,** que tem como objetivo **3º Revisão Especial aos 30.000 Km do veículo CHEVROLET S10 LS 2.8 CS 4X4 AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2019/2020 Placa: OHL-9A92.** Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: TIGRÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#FILTRO DE OLEO NS10	GM	1,00	R$ 122,51	R$ 122,51
2	ANEL VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER	GM	1,00	R$ 13,67	R$ 13,67
3	#FILTRO DO AR CONDICIONADO S10	GM	1,00	R$ 78,51	R$ 78,51
4	#FILTRO DE AR DO MOTOR S10	GM	1,00	R$ 151,21	R$ 151,21
5	#FILTRO DE COMBUSTIVEL S10	GM	1,00	R$ 424,01	R$ 424,01
6	JOGO DE PASTILHA DE FREIO S10	GM	1,00	R$ 1.067,50	R$ 1.067,50
7	#KIT LUBRIFICANTE GENUÍNO S-10	GM	1,00	R$ 46,29	R$ 46,29
8	CALOTA RODA DE FERRO	GM	2,00	R$ 114,19	R$ 228,38
9	PARA BARRO P/ LAMA DIANTEIRO L/D S10	GM	1,00	R$ 78,97	R$ 78,97
10	PARA BARRO P/ LAMA DIANTEIRO L/E S10	GM	1,00	R$ 80,69	R$ 80,69
11	#ADITIVO DE DIESEL	GM	1,00	R$ 49,72	R$ 49,72
12	OLEO DO MOTOR 5 W30 SINTETICO SN, EMBALAGEM COM 01 LITRO.	GM	6,00	R$ 50,40	R$ 302,40
13	#SV ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO S10	GM	1,00	R$ 110,00	R$ 110,00
14	#SERVIÇO REVISÃO ESPECIAL 30.000 KM S10	GM	2,00	R$ 250,00	R$ 500,00
15	SV TROCA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO S10	GM	0,50	R$ 250,00	R$ 125,00

Valor Total Homologado - R$ 3.378,86

Urupá -RO, 06 de outubro de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:08F15BAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 PREGÃO Nº 20/2020 PROCESSO Nº 264/2020

Aos 02 de outubro de 2020, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. . 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **A. R. FARONI EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***20.399.802/0001-23***, com sede no endereço RUA PIQUIÁ, 1710 Ariquemes, neste ato representada por **ANGELO ROBERTO FARONI,** Sócio(a**,** inscrito(a) no **CPF/MF 862.091.407-34**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **20/2020**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, NOS QUANTITATIVOS E DISCRIMINADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31	ACHOCOLATADO EM PO 1º QUALIDADE, VITAMINADO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, COM DADOS DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	1000	R$ 5,80	5.800,00	MURY
2	7124	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª qualidade, pacote 02 kg, embalados em saco plástico resistente com dizeres de rotulagem, com dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	700	R$ 5,80	4.060,00	DOCE DIA
3	34	ALHO 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUN, BRANCO, TIPO ESPECIAL,EMBALGEM DE kg GRAMAS, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VAIDADE	KG	200	R$ 30,50	6.100,00	IN NATURA
5	40	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE ÍNTEGRA, CASCA LISA, SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	450	R$ 5,00	2.250,00	IN NATURA
6	6341	BISCOITO DOCE, TIPO 1º QUALIDADE PACOTES DE 400 GRAMAS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATADE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	400	R$ 4,60	1.840,00	DALLAS
7	7125	BISCOITO SALGADO, tipo “CREAM CRACKER” de 1ª qualidade, pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	2800	R$ 4,60	12.880,00	DALLAS
8	41	BETERRABA:TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA,GENUINAS,SAS,DE PRIMEIRA QUALIDADE,LAVADO OU ESCOVADO,COLORAÇAO UNIFORME,ISENTOS DE SUJIDADES,ISENTOS DE PARASITAS ,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, ECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO.	KG	100	R$ 3,90	390,00	IN NATURA
11	55	CEBOLA – do tipo “CABEÇA” de 1ª qualidade, em quilo, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indício de germinação, embalada adequadamente	KG	400	R$ 7,20	2.880,00	IN NATURA
12	56	CENOURA de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	800	R$ 4,90	3.920,00	IN NATURA
15	73	FEIJÃO – tipo “CARIOQUINHA” de 1ª qualidade, (Tipo1), embalagem, de 01 Kg, resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de	KG	800	R$ 7,70	6.160,00	BOM CALDO

		validade.					
18	5169	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTOLAGEM, COM DADOS DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	1300	R$ 4,30	5.590,00	DALLAS
19	6343	MARGARINA DE 1º QUALIDADE COM NO MINIMO 60% DE LIPIDIOS,COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	200	R$ 6,70	1.340,00	SOYA
21	6344	REPOLHO DE 1º QUALIDADE TAMANHO MEDIO A GRANDE, EM KG, BRANCO, LIVRE DE FUNGOS, CONSISTENCIA FIRME.	KG	300	R$ 3,48	1.044,00	IN NATURA
23	105	TOMATE de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento (colorido), em quilo, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra.	KG	450	R$ 6,00	2.700,00	IN NATURA
TOTAL:						56.954,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 02 de outubro de 2020

ANILDO ALBERTON	***SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito de Vale do Anari	Gerente de Registro de Preços
A. R. Faroni EIRELI - ME	
CNPJ: 20.399.802/0001-23	
ANGELO ROBERTO FARONI	
CPF:862.091.407-34	

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:400C20F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE AJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO INEXIGIBILIDADE 27-2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	349/2020
b) Licitação Nrº :	27/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	06/10/2020
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE BUEIROS EM TUBOS DE AÇO CORRUGADOS SENDO NO MODELO MP100, CIRCULAR, EPÓXY CONFORME ESPESSURAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERENCIA MEDIANTE CONVENIO Nº 082/2020/DER-RO PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PEA SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE VALE DO ANARI/RO.

a) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM DIÂMETRO DE 1,00 METROS, MOD. 10C (ALTURAS DE ATERRO: MÍNIMA DE 0,40 METROS E MÁXIMA DE 8,30 METROS)	9,00	R$799,90	R$7.199,10
2	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,80 metros, mod. 18 C	27,00	R$1.413,85	R$38.173,90
3	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20 C	35,00	R$1.560,77	R$54.627,00
4	MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM DIÂMETRO DE 1,00 METROS, MOD. 10C (ALTURAS DE ATERRO: MÍNIMA DE 0,40 METROS E MÁXIMA DE 8,30 METROS)	9,00	R$55,10	R$495,90
5	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,80 metros, mod. 18 C	27,00	R$97,15	R$2.623,10
6	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20 C	35,00	R$107,23	R$3.753,00

b) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INSDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07
Valor Total Homologado e adjudicado - R$106.872,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 06 de outubro de 2020.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:89169113

